

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO AÇU POTIGUAR - AMCEVALE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO AMCEVALE

PORTARIA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA AMCEVALE (Associação dos Municípios da região central e do Vale do Açu potiguar).

O Presidente da Associação dos Municípios da região Central e do Vale do Açu potiguar - AMCEVALE, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a organização, transparência e lisura do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha da nova Diretoria da AMCEVALE para o mandato [2025 – 2026]:

- Reno Marinho de Macêdo Souza, Presidente;
- Alaor Ferreira Pessoa Neto, Tesoureiro;
- Sinval Salomão Alves de Medeiros, Assessor Técnico - Jurídico.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Fiscalizar as etapas do processo eleitoral;
- II- Conduzir a apuração dos votos e divulgar o resultado final;
- III- Decidir, em primeira instância, sobre eventuais impugnações ou irregularidades apresentadas durante o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Comissão Eleitoral apresentar relatório final à Presidência após a conclusão do processo eleitoral.

Assú/RN, 16 de janeiro de 2025.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Presidente da AMCEVALE

Publicado por:

Elberton Rodrigues Costa da Silveira

Código Identificador:648ADD51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONISA. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: licitacaoconisaln@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede do CONISA, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 12/03/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 99664-0732.

Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:08938D7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041144/24**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA**

CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 040/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 18 de dezembro de 2024, às 08:01 horas, deflagrou-se **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação das propostas de preço apresentadas.

Acari/RN, 17 de janeiro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FFC8C5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2025 (REVOGAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em sua totalidade a Portaria nº 068/2024, de 13 de junho de 2024, que versa sobre a designação do Sr. WILMO CABRAL MACHO para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde, declarando-a nula de pleno direito, em razão de sua incompatibilidade com a Constituição Federal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:661DFBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2025 (RECONDUÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município em 16 de janeiro de 2025, que opina pela inconstitucionalidade da Portaria nº 068/2024, a qual designou o servidor Wilmo Cabral Machado para exercer o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, sem a devida aprovação em concurso público específico para o referido cargo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que o servidor Wilmo Cabral Machado foi admitido originalmente no cargo efetivo de Vigia, em 04/08/2003, e que a transposição para cargo diverso configura violação dos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor **WILMO CABRAL MACHADO**, matrícula nº 1151 ao cargo de origem de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual é servidor efetivo, em razão de inconstitucionalidade de medida administrativa.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas funções no cargo de origem, devendo cumprir integralmente as atribuições previstas para o referido cargo.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote todas as providências administrativas necessárias ao imediato cumprimento desta Portaria, incluindo a comunicação ao servidor para reassumir suas funções no cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:AEF6C741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Afonso Bezerra/RN**, conforme segue:

- Elsa Aquino da Costa - COORDENADORA

- Ana Cecília Maria da Costa Brazão Batista - SECRETÁRIA

- Mileide de Oliveira Vieira - SETOR TÉCNICO

- Rejane Fragoso Dantas - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:FC21413C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KATIERENE KADJA AVELINO**, portadora do CPF 009.xxx.xxx-44, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:FD623647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2025 (DESIGNAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Haroldo José Bezerra da Paz
Cargo: Prefeito
Matrícula: 1695
CPF nº: 049.xxx.xxx-00

Nome: Polyana Dacila da Paz Cruz
Cargo: Controladora Geral
Matrícula: 2636
CPF nº: 010.xxx.xxx-01

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:38E5B047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **HÉLIO PEREIRA SANTANA JÚNIOR**, portador do CPF 117.xxx.xxx-26, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:AF07DBC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MANOEL ARGEMIRO CUNHA MATIAS**, portador do CPF 443.xxx.xxx-68, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DE PAISAGENS E URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:3417FDF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO HÉLIO BATISTA**, portador do CPF 489.xxx.xxx-34, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:6CC99005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2025 (DESIGNAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **JOÃO DEON FELIX DA CUNHA**, portador do CPF 737.xxx.xxx-82, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de OUIDOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:B3837CA3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2025 (DESIGNAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **ANA PAULA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF 030.xxx.xxx-06, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:D528D1DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO****MODALIDADE: Credenciamento****TIPO: Concessão de bem****EDITAL Nº: 00001/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE FORNEÇAM DE FORMA GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, TRATOR AGRÍCOLA, COM GRADE PARA SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que está aberto processo de **CREDENCIAMENTO** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE FORNEÇAM DE FORMA GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, TRATOR AGRÍCOLA, COM GRADE PARA SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. Tendo a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção imediata será a partir do dia **20/01/2025 até o dia 20/01/2026**, no horário: 08h00min às 12h00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplaalexandria@hotmail.com Alexandria/RN, 17 de janeiro de 2020 –

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5DEF58E9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.10-0004****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.01.10-0004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL 2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL 2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 10/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSÉ DANTAS JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais). Alexandria - RN, 10 de janeiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E6516AB2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATUAR JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quatro e oito mil reais) Alexandria - RN, 10 de janeiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:38004ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, todos da Lei Orgânica Municipal; c/c o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 986, de 11 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 1.219, de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Alexandria, conforme disposições a seguir:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

a) Igreja Católica

Titular – Maria Moreira de Almeida
Suplente – Jovelina Alves de Queiroz

b) Associação Esportiva Independente da Barriguda (ADIBA)

Titular – Reginaldo Gonçalves de Almeida Junior
Suplente – Lucifran Agripino Bento

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alexandria/RN

Titular – Rita de Cássia Andrade Vieira
Suplente – Maria Zilda Simplício Alves da Silva

d) Sindicato dos Servidores Público de Alexandria/RN

Titular – Bruna Gonçalves Chaves Santos
Suplente – Maria Aristódia da Costa Maia Sousa

e) Igreja Evangélica Deus e Amor

Titular – Francisca Adriana de Lima Silva Sousa
Suplente – Irani Francisca de Almeida

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

a) Titular – Maria Robervania de Sousa Nóbrega
Suplente – Maria Eliane Bezerra de Farias

b) Titular – Francisca Neilma Batista Vieira
Suplente – Maria do Carmo Ferreira Neta

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL:

a) Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Titular – Danilo Dantas de Lima
Suplente – Wesley Rodrigo de Almeida Paiva

b) Hospital Maternidade Joaquina Queiroz
Titular – Marione Pires de Paiva
Suplente – Adalberto Araújo de Lima

c) Centro de Imagens Elizabete Dantas (CIED)
Titular – Francisco Vandemberg de Andrade Dantas
Suplente – Leilane Magna da Silva Batista

IV – REPRESENTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular – Marylia Sousa Sarmento

Suplente – Maria Beatrice Moreira Sousa

b) Titular – Raymara Rayane Andrade da Silva
Suplente – Gerismar Batista Pedrosa

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde, ora constituído, terá mandato de dois anos, a partir da presente data, vigendo de 17 de abril 2024 a 16 de abril de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre, Publique-se e cumpra-se

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49D68267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 1.062-6, referente a diárias no período dos dias **15 e 16 de janeiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2025.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4F47A9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
003/2025

O **MUNICÍPIO DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23 com sede à Praça Pedro Velho, 107, bairro Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES**, doravante denominado de **CESSIONÁRIO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, ESTADO DO**

RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.184.111/0001-07, com sede administrativa à Rua José Ferreira das Neves, nº 135, Centro, Alto do Rodrigues /RN, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA** doravante denominada **CEDENTE** - **OBJETO:** O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade formalizar os critérios para a permuta ou a cessão de servidores municipais, estabelecendo relações mútuas entre o Município do Assú/RN e o Município de Alto do Rodrigues/RN. **VIGÊNCIA:** com início em 13/01/2025 a 31/12/2026, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, à critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Luís Eduardo Pimentel Soares, Raquel Lemos Bessa de Oliveira e testemunhas. Assu/RN, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:E237B819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/2025 - GP (CEDER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO)

Dispões sobre a cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são constituídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO, com ônus para a Prefeitura Municipal de Assú/RN, a Servidora MARIA KEZIA SILVA DUARTE, inscrita no CPF: 012.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Assistente Social - Efetivo, pelo período de 16/01/2025 a 31/12/2026, para exercer seus serviços junto a Prefeitura de Assu/RN, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025, firmado entre os municípios.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 17 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:D14E5391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 - GP

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. CAMILA MATIAS NASCIMENTO, portadora do CPF/MF 017.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 17 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B334F918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0258/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria da Saúde Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade Institucional**, Símbolo **DU**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9487473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19010001/2023

CONTRATO Nº: 19010001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - CNPJ Nº 04.026.039/0001-39

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI E A LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DA ENTIDADE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, **VIGÊNCIA:** 04/11/2024 ATÉ 19/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A723989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 12120001/2023

CONTRATO Nº: 12120001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

OBJETO: TERMO DE READEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO DO RECURSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, JARDIM DA PAZ.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CC312DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO – LRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO – LRO A Prefeitura Município de Apodi, com CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a Licença de Regularização e Operação-LRO, com processo 2023-196051/TEC/LRO-0182 e com validade de 21/06/2025 para o empreendimento denominado Abatedouro Público do Município de Apodi/RN, para atividade de abate de animais, localizado no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Apodi/RN.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A015E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0145/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições dispõe sobre a cessão à servidora **Maria Suely Freire à Prefeitura Municipal de Apodi/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 071/2025 da **Câmara Municipal de Apodi/RN**, cedendo a Servidora **Maria Suely Freire**, com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Maria Suely Freire**, que será lotada na **Secretaria Municipal Saúde- SMS**.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **02/01/2025 a 31/12/2028**.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A39E5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0259/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro dos Secretários Municipais nos Processos, sistemas de diversos órgãos, contas bancárias e senhas governamentais do município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO que a reestruturação administrativa trazida pela LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2025, que alterou a denominação de algumas Secretarias Municipais, em face de desmembramento;

CONSIDERANDO ser desnecessário e contraproducente a exoneração e nova nomeação tão somente em face da alteração de nomenclatura;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO as **Portarias em ANEXO**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, edições 3487, no dia 17 de janeiro de 2025, permanecendo nomeados todos os Secretários Municipais.

Art. 2º. As Secretarias Municipais passam a ter a denominação consoante disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2025, de 14 de janeiro de 2025, ficando assim substituídas as nomenclaturas nas respectivas portarias de origem, em especial:

Secretaria Municipal de Administração – SEMA;
Secretaria Municipal de Educação – SEME;
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Anexo Único

Portaria 148/2025 - que Exonerou a Senhora **Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro**

Portaria 149/2025 - Exonerou o Senhor **Francisco Jeone Morais**

Portaria 150/2025 - Exonerou o Senhor **Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**

Portaria 151/2025 - Exonerou o Senhor **Lucas Matheus de Oliveira**

Portaria 152/2025 - Exonerou o Senhor **Juniano Marquazan de Almeida Morais**

Portaria 153/2025 - Exonerou o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**

Portaria 154/2025 - Exonerou o Senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**

Portaria 155/2025 - Exonerou o Senhor **Gilney de Brito Morais**

Portaria 156/2025 - Exonerou o Senhor **Isaac Samuel do Carmo**

Portaria 157/2025 - Exonerou o Senhor **Ivanildo Lima de Oliveira**

Portaria 158/2025 - Exonerou a Senhora **Clébia Gama Marinho**

Portaria 159/2025 - Exonerou o Senhor **Francisco Canindé Tôrres de Lima Junior**

Portaria 160/2025 – Exonerou a Senhora **Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira**

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99A5C91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0260/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Osní Sanderson Leite de Souza** para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Assuntos Institucionais Legislativas**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3830339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0261/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Júlio Victor Brilhante do Carmo** para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Comunicação**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D02F56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0262/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Robertson Elmer Oliveira Bandeira** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Processor**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5502696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0263/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Administrativo**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:42988BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0264/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Marketing**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:15F70777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0265/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Marcos de Almeida Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de unidade institucional**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:418BB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0266/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Segurança**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B76E66D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0267/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Manoel Filho Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Jurídico**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49C676F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0268/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Anderson Emanuel Torres da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Processos**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE4C61ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0269/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de contratos**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7494F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0270/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Yuri Santhiago Bandeira de Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Administração**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1E3EBFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0271/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Janara Katallina de Moraes Santana**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário adjunto de Recursos Humanos**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7CF86681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0272/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Sergio Maia e Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F217C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0273/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista Diógenes Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Processos**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:060042B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0274/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Alcides Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Compras**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:06073A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0275/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Protocolo**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B82128C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0276/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elvys Lindemberg Silveira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:36D6B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0277/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Douglas Gurgel Moreira de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador pesquisas Mercadológicas**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7DA67607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0278/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Artur Lipe Gomes Freire**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de compras**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7E1E2F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0280/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Joao Batista da Silva Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Tramitação Processual**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F659841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0280/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Joao Batista da Silva Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Tramitação Processual**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD888E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0281/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Angélica Samara Silveira Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Contratos**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A5DA0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0283/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Salomé de Melo Neta de França**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador licitações**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:21517B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0282/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora a Senhora **Sonaly Cinthya de Lima Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de**

processos licitatórios, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E735B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0284/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Anadson da Silva Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D132D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0285/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jailton Souza da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Processos**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA4952E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0286/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Paula de Freitas Gois**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de tributos**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E23154E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0287/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Carlos de Oliveira Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de contabilidade**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C42C0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0288/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **David Rodrigo Soares da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Tributos**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27777F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Sra. **NEIDIAN RODRIGUES DE MEDEIROS** portador do RG nº 2.201.433 – SSP/RN, para o cargo de **Sub-Coordenadora**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9A95D80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **Maria das Dores de Oliveira** portador do RG nº 732.940 – SSP/RN, para o cargo de **Vice-diretora** da Escola Municipal João Guió.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1B29CE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 100402/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
031901/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.282/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100402/2024, firmado em 10/04/2024, com a empresa **PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.050.869/0001-00; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 100402/2024, decorrente da DISPENSA Nº 031901/2024, por mais **05 (cinco) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei

Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon e, pela Contratada, Isabella Bezerra de Araujo Lacerda Lima.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6D4CFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311201/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - PROCESSO
Nº 130.104/2024

Espécie: Contrato nº 311201/2024, firmado em 31/12/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal; **Contratada:** MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.399/0001-20; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento técnico em recuperar e incrementar receitas municipais, com o objetivo revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, com suporte na ratificação, atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, afim de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas de ICMS e ISS (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 038/2024; **Processo:** 130.104/2024; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, a, §3, da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais);

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, Robério Pinto de Mendonça.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FF604396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 - PROCESSO Nº
130.104/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, Inciso III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.399/0001-20, com o valor total de **R\$ 169.440,00 (cem e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, referente à Contratação de empresa para Prestação

de Serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento técnico em recuperar e incrementar receitas municipais, com o objetivo revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, com suporte na ratificação, atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, afim de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas de ICMS e ISS (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:713EB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/2024 - PROCESSO Nº 130.104 /2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.399/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento técnico em recuperar e incrementar receitas municipais, com o objetivo revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, com suporte na ratificação, atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, afim de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas de ICMS e ISS (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Arez/RN

VALOR TOTAL: R\$ 169.440,00 (cem e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) ;

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4DF84126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 129343/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 129343/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 1.167.200,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos reais)**.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E5628502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 129989/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e afins visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 129989/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e afins visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HIDE TELE - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 110, 112, 113, 115, 123, 126, 127, 133, 134, 135, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170; totalizando o valor de **R\$ 341.318,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 89; totalizando o valor de **R\$ 7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 17, 29, 118, 122, 124, 125, 129, 132, 168; totalizando o valor de **R\$ 86.249,50 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.415.310/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 11, 36, 37, 40, 41, 59, 61, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 128, 130, 131, 140, 155; totalizando o valor de **R\$ 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais)**.

HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - CNPJ: 54.217.415/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44, 53, 54, 138; totalizando o valor de **R\$ 15.127,50 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

VM COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.136.740/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 16, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R\$ 35.428,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS - CNPJ: 38.109.847/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 21, 22, 32, 167, 169; totalizando o valor de **R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

RUTHI DOS SANTOS LIMA - CNPJ: 45.390.698/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 23, 30, 111; totalizando o valor de **R\$ 20.960,00 (vintemil, novecentos e sessenta reais)**.

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 31.898.500/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43; totalizando o valor de **R\$ 7.109,70 (sete mil, cento e nove reais e setenta centavos)**.

RLUX ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 75, 104, 108, 109, 114, 116; totalizando o valor de **R\$ 22.270,20 (vinte e dois mil, duzentos e setentareais e vinte centavos)**.

T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO - CNPJ: 44.056.672/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 139; totalizando o valor de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

MIRIAM SUZANA MORETTI - CNPJ: 45.127.054/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 117, 119, 120, 121, 136, 137; totalizando o valor de **R\$ 11.740,40 (onze mil, setecentos e quarentareais e quarenta centavos)**.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DD122021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Cede a servidora Luana Pedrosa Bruno à Prefeitura Municipal de Mossoró para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - CEDER à Prefeitura Municipal de Mossoró a servidora pública municipal Luana Pedrosa Bruno, Matrícula 0000518, investida em cargo efetivo Fisioterapeuta, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto Prefeitura Municipal de Mossoró, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único- A cessão de que trata o caput do presente artigo far-se-á com ônus ao cessionário, devendo a Prefeitura Municipal de Mossoró encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, até o décimo dia de cada mês, registros de frequência da servidora cedida para fins de anotação funcional.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2E01DFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS – CPF:
088.525.044-35.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.717.654, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o exercício de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **14 de janeiro de 2025** até **14 de janeiro de 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* acumulado em 5,59% para o ano de 2024, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.362,63 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três reais)** e passa a ser **R\$ 2.494,70 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)** mensal e **R\$ 29.936,40 (vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** no valor global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de dezembro de 2024.

Pessoa Física

PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS

Representante Legal

(Locadora)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:40B6FB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14010001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado à instalação de Garagem Municipal para Máquinas Pesadas em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Física: **HAVILA ISABEL ROSA DA COSTA**, com sede na Av. Gilberto Alves Maia, 185, Cond Res Portal das Palmeiras Centro, 59695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um imóvel destinado à instalação de uma garagem específica para máquinas e equipamentos pesados é uma medida necessária para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Atualmente, a garagem municipal está situada no centro da cidade, o que gera diversos desafios que comprometem a eficiência e segurança no uso desse espaço.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **HAVILA ISABEL ROSA DA COSTA** será no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A60DCD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **HAVILA ISABEL ROSA DA COSTA**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente à contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado à instalação de Garagem Municipal para Máquinas Pesadas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7FF87D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

OBJETO: contratação de pessoa física a visando a locação de imóvel situado no endereço Av. Brasília, S/N, Loteamento Bombeiros, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para abrigar à instalação da Garagem Municipal de Máquinas Pesadas em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: HAVILA ISABEL ROSA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 003.XXX.737, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 104.XXX.354-XX, residente e domiciliado na Av. Gilberto Alves Maia, 185, Cond Res Portal das Palmeiras Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8CEF6C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o subcoordenador de limpeza pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALLISON VITOR DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 700.xxx.xxx-06, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, nívelCC4, com lotação na **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:ED18F5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonerar o Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA**, CPF: 107.xxx.xxx-11, do cargo de **Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E318FFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa física a visando a locação de imóvel situado no endereço Av. Brasília, S/N, Loteamento Bombeiros, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para abrigar à instalação da Garagem Municipal de Máquinas Pesadas em atendimento as do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS**, CPF: 111.xxx.xxx-19, para **FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA A VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV. BRASÍLIA, S/N, LOTEAMENTO BOMBEIROS, CENTRO, 59.695-000, BARAÚNA/RN, PARA ABRIGAR À INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C49AEC94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023, EM, 16 DE JANEIRO DE
2025. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE
RERRATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **ROSALINO FÉLIX FERREIRA FILHO**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 16 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B3A75A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPESA ELETRÔNICA N. 002/2025**

DISPESA ELETRÔNICA N. 002/2025

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 002/2025 - DE, que tem como objeto a: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as diversas Secretarias Municipais de Bento Fernandes/RN.

O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 20/01/2025, até as 12h00min do dia 22/01/2025, por e-mail, com o título “registro de proposta”, podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1C937428

**GABINETE DO PREFEITO
DISPESA ELETRÔNICA N. 003/2025**

DISPESA ELETRÔNICA N. 003/2025

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 003/2025 - DE, que tem como objeto a: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar (medicinal) para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, localizada na sede do município de Bento Fernandes/RN. O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 20/01/2025, até as 12h00min do dia 22/01/2025, por e-mail, com o título “registro de proposta”, podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2018072F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; Valor Estimado: R\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil reais), Respaldo no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81, objetivando o fornecimento de energia elétrica. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2027

Publique-se e cumpra-se.

BOA SAÚDE, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:9F560502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; Valor Estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Respaldo no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35, objetivando o fornecimento de água tratada. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2027

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:79F14748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 06/2025, Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de atividade técnica especializada em consultoria e assessoria de apoio administrativo e de licitações e contratos, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, que trata da contratação da empresa: H L DA S DIAS, CNPJ: 40.385.764/0001-67, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:4F21CF70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretaria Municipal de Administração E Planejamento.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal Boa Saúde/RN.

Contratado: AGN SERVIÇOS LTDA CPF: 45.052.442/0001-10

Valor Global: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, 17/01/2025

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:932731A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

Fundamento Legal: Lei 392 de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre a Contratação de Pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: JOÃO MARIA MESQUITA

Fica Rescindido o contrato nº 014/2022, com seus efeitos na data de 07 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:494CD965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 077, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o afastamento para assumir cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento nos termos do art. 47º, IV, a) da Lei Complementar nº 001 de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para assumir cargo em comissão ao Sr. **JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**, matrícula nº **121894-8**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a data de permanência no cargo em comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9245F6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 076, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 076, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de retorno da Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO DE CESSÃO ao Servidor **JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**, matrícula: **121894-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D503F671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14/2025, Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de atividade técnica especializada em Assessoria administrativa, gestão de Planejamento em todas as suas unidades administrativas como também apoio técnico ao setor de controle interno através das ações do sistema de Controle Interno, que trata da contratação da empresa: D G DO REGO NETO ASSESSORIA-ME, CNPJ: 40.396.138/0001-73, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:CE401787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria em planejamento de marketing para desenvolver ações que envolvam o posicionamento da instituição através de ações de comunicação, redes sociais (monitoramento), marketing digital, assessoria de imprensa e publicidade, para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria em planejamento de marketing para desenvolver ações que envolvam o posicionamento da instituição através de	MÊS	12

ações de comunicação, redes sociais (monitoramento), marketing digital, assessoria de imprensa e publicidade, para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "setordecomprasboasaude@gmail.com" em atenção ao Chefe do Setor de Compras, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

Descrição do Objeto;

Valor unitário e total por extenso;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

Certidões Fiscais,

Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;

Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 23/01/2025.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 17 de Janeiro de 2025.

MARIA EVELLYN FRANÇA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Maria Evellyn de Franca da Silva

Código Identificador:A8BA23CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços executados por carro de som de pequeno porte com condutor para realização de divulgação volante de ações institucionais da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM CONDUTOR PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.	MÊS	12

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "setordecomprasboasaude@gmail.com" em atenção ao Chefe do Setor

de Compras, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

Descrição do Objeto;

Valor unitário e total por extenso;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

Certidões Fiscais,

Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;

Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 23/01/2025.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 17 de Janeiro de 2025.

MARIA EVELLYN FRANÇA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Maria Evelyn de Franca da Silva

Código Identificador:BD1B0C25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 078, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 078, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THYAGO ANTONIO BEZERRA DE MESQUITA**, inscrito no CPF nº 090.***.***-70 e portador do RG nº ***.***.754, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – DD-CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F36D1EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

CORRIGE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE COBRANÇA DE IMPOSTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a competência privativa que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, de expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis; dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei; expedir atos próprios de sua atividade administrativa; e administrar os bens e rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

Considerando que o parágrafo único do art. 8º do Código Tributário do Município, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 399/2022 (Altera Código Tributário Municipal), em adequação à Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, dispõe sobre as penalidades aplicáveis pelo descumprimento de obrigações acessórias estabelecidas pela Lei Complementar Federal e dá outras providências à arrecadação de outros impostos devidos ao município de Boa Saúde/RN), que dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024 foi no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

D E C R E T A

Art. 1º - O valor venal dos imóveis sujeitos à tributação pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), lançados no Setor de Tributação do Município, sofrerá correção de percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:39BFC52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 01/2025, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **23/01/2025**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:F138C7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 02/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **24/01/2025**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:06D07EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Processo Nº 0135/2025 - Inexigibilidade Nº 004/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **ANTONIO DIOGO DA SILVA - CPF: 455.389.134-49**

Objeto: Locação de Imóvel para armazenamento de arquivo morto do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5AB525E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo Nº 0214/2025 - Inexigibilidade Nº 005/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **COSME ALVES DA COSTA - CPF: 058.896.874-92**

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a sediar as instalações do setor de fisioterapia do Município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EFAA5FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Processo Nº 0213/2025 - Inexigibilidade Nº 006/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **JOSÉ BENTO DE LIMA - CPF: 076.154.184-53**

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a sediar as instalações da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira do Município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B2D5CA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo **menor preço por LOTE**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 03/02/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, componentes e acessórios em máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EC9A794C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025

PROCESSO Nº 0131/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação do **MARIA JOSE LINS DA SILVA 62624113487, CNPJ: 37.204.346/0001-11**, cujo objeto CONSISTE serviços de produção audiovisual, incluindo filmagens e fotografias, dos eventos instrucionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B549DBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento, manutenção e atualização da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, visando atender às demandas e necessidades da administração municipal, garantindo a qualidade, funcionalidade e a atualização constante do portal.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Prestação de serviços para planejamento, desenvolvimento, manutenção e atualização da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.	MÊS	12

As cotações de preços solicitadas devem ser enviadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br em formato PDF (Portable Document Format), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente ou CPF (para pessoa física);
- Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado, assinada e com validade mínima de 90 (noventa) dias.

Os interessados **terão que enviar, junto com a proposta**, documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, como Cartão CNPJ, CNDT, FGTS, certidões negativas (federais, estaduais e municipais), e de **Qualificação Técnica**, com atestado(s) que comprovem aptidão para atender ao objeto da licitação.

Somente poderão participar empresas enquadradas na **LC nº 123/2006**, alterada pela **LC nº 147/2014**, e localizadas no **Rio Grande do Norte**, conforme a **Lei Municipal nº 0443/2022** e o **Decreto Municipal nº 002/2018**.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 21/01/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE6B879F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO 001/2025 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL.

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
001/2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 70 da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no **dia 23 de janeiro de 2025, às 9h30**, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, S/N, Centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos de que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3185A901

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO 002/2025 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 70 da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no **dia 27 de janeiro de 2025, às 9h30**, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, S/N, Centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos de que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:AF29623D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES
DE CONTRATOS POR SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) como Gestor responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos vinculados às respectivas Secretarias Municipais:

1 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

Gestor: Lara Pereira de Azevedo, CPF nº XXX.578.XXX-04, matrícula 565598

2 - Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Ítalo Alves Amorim, CPF nº XXX.630.XXX-29, matrícula 561113

4 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Gestor: Michele Aline dos Santos Souza, CPF nº 011.778.364-16, matrícula 0563986

5 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Gestor: Marcel Câmara Marcelino, CPF nº XX7.862.894-XX, matrícula 5607498

6 - Obras:

Gestor: Antônio Diogo Araújo, CPF nº XXX.415.XXX-48, matrícula 072/2022

7 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

Gestor: Maria Elenilde da Silva, CPF nº 088.241.094-62, matrícula 5611121

8 - Secretaria de Planejamento e Finanças:

Gestor: Francisca Yoná Lins da Silva, CPF nº XXX.856.XXX-67, matrícula 5609631

9 - Secretaria de Tributação:

Gestor: Renan Fernandes Alves, CPF nº XXX.133.XXX-88, matrícula 0565016

10 - Secretaria de Governo:

Gestor: Evanielson Martins da Silva, CPF nº XXX.670.XXX-59, matrícula 565679

11 - Material Acessórios e Equipamentos de Informática:

Gestor: Thomas Ravelly Ferreira Viana, CPF nº XXX.195.XXX-80, matrícula 5610745

Art. 2º As atribuições dos Gestores de contratos incluem:

- I. Acompanhar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas e obrigações;
- II. Emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;
- III. Notificar irregularidades ou inconsistências detectadas durante a execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:82FA1ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 118/2025-SMG (*) NOMEAÇÃO DE MEMBRO
DO CONSELHO FISCAL DO BJPREV KARLA PATRÍCIA
DOS SANTOS.**

PORTARIA N. 118/2025-SMG (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO BJPREV E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município, e art. 1º da Lei nº 455/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, portadora do CPF: XX1.791.124-XX, como membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, representante do poder executivo do Município de Bom Jesus/RN.

Parágrafo único. A nomeação mencionada no *caput*, será para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2029, não sendo permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

(*) Republicada por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17/01/2025 (Código identificador: CD41AEF0), por falta de indicação do mandato.

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:AEA06CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO EM 16/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 Sala 1109, Centro, Brejinho/RN CEP:59020510, denominada de **CONTRATADA**, cujo representante já qualificado no Contrato inicial nº **11/2024**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, celebrado em 16/03/2024, nos termos do Art. 107 - Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

SEC PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.381.234/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D4501021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com o Inscrição no 20º congresso brasileiro de pregoeiros que será realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea "F" da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escoreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.780,00

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CNPJ – 10.498.974/0001-09.

Brejinho-RN, 17 de janeiro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:930154B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: CHARLI DELEON DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 074.379.804-01, ganhadora, com sede na Rua Bananeira, 671, Vila Verde, João Câmara/RN, CEP 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPERVISÃO OU OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SINAN, SAI, SIAB, SCNES, E-SUS, BPA, FPO, VERSIA, PPI, SIM, SINASC, MDDA, CADSUS, SI-PNI, SISPNC, SISLOC, SARGSUS, SISPACTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 17 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:B6AF8376

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 042/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no CNPJ nº 28.459.211/0001-06, ganhadora, com sede na Rua São José, 2202, sala 02, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 042/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 028/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E89A85D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 043/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15,

ganhadora, com sede na Avenida Pereira Barreto no 1395, Sala 33 Anexo 01, Paraíso, Santo André/SP, CEP: 09.190-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 043/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 030/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:E2C346AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: THALITA THAYNÁ TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF: 124.403.484-30, com endereço na Rua São Pedro, nº 261, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 010/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:07240D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: 53.713.796 PABLO CALIXTO NÓBREGA, inscrita no CNPJ nº 53.713.796/0001-96, ganhadora, com sede na AV. Engenheiro Caetano de Palhares, 315, Vilar, Macaíba/RN, CEP: 59285-333.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 045/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 032/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:31FDFAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: 53.713.796 PABLO CALIXTO NÓBREGA, inscrita no CNPJ nº 53.713.796/0001-96, ganhadora, com sede na AV. Engenheiro Caetano de Palhares, 315, Vilar, Macaíba/RN, CEP: 59285-333.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 047/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 033/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:C98A76EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES, inscrita no CNPJ nº 17.644.369/0001-30, ganhadora, com sede na Rua Cicero Valera, 158, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 050/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 038/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:1711B4A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-GP-PMC**

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada a servidora efetivada município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 96, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença não remunerada da Servidora Efetiva Municipal **ROSIMEIRE INACIO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.370.424-06, matrícula nº 0172-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na função de Assistente de Serviços Gerais - ASD, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos nº 004/2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:E3ACA94A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.11.12.0049

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2024, que tem por objeto o **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 17 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:69EBFE92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.06.25.0074**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 212.397,66 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Caicó/RN, 15 de janeiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:E02662DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.06.25.0074**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 435.197,35 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 15 de janeiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:09DFBB1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.06.25.0074****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 106.120,00 (cento e seis mil cento e vinte reais).

Caicó/RN, 15 de janeiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:40CF1031**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - Processo Administrativo
n.º 2024.12.10.0035****CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** FÁBIO DE ALMEIDA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.992/0001-51; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA A ÁREA DENOMINADA “COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANTANA”, DESTINADA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SANTANA 2025”, DOS DIAS 17 À 27 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.495.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21, art. 28, I c/c art. 17, § 2º; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FABIO DE ALMEIDA COELHO – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:671310C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2024****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.10.0035****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 083/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA A ÁREA DENOMINADA “COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANTANA”, DESTINADA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SANTANA 2025”, DOS DIAS 17 À 27 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ.** As atas da licitação com os respectivos valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 13 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:200A40FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.06.25.0074****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 086/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 14 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:D3BCD98D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – criado, em caráter permanente, pela Lei Municipal Complementar nº 5.425, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que tem por objetivo princípio o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo seu funcionamento regido por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar meios e assegurar condições para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC: Representar a sociedade civil organizada de Caicó-RN, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura.

Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município.

Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social.

Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Caicó.

Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma deste regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município.

Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município.

Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal.

Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária do órgão competente.

Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município.

Planejar, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

Convocar e estimular a criação de Conferências de Cultura Municipal de acordo com o calendário nacional.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, integrado por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação: I – Representantes Governamentais:

02 (dois) representantes da Fundação Cultural do Município de Caicó e/ou Secretaria Municipal de Cultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Caicó;

01 (um) representante de 01 (um) Órgão Público Estadual de Cultura, escolhido entre os existentes no Município; II - Representantes Não Governamentais:

01 (um) representante dos trabalhadores na Área de Teatro e Circo;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área da Dança;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área da Música;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área das Artes Visuais;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área do Audiovisual;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área da Literatura;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área do Artesanato;

01 (um) representante dos trabalhadores na Área de Expressões

Artísticas Culturais Afro-brasileiras ou de Culturas Populares;

§ 1º A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.

§ 2º Os representantes do poder público Executivo serão de livre escolha do Prefeito.

§ 3º Será considerado como existente, para fins de participação no CMPC, o segmento ou entidades em regular funcionamento no município há, pelo menos, 02 (dois) anos, comprovado e aprovado em assembleia do segmento.

§ 4º Os representantes dos segmentos artísticos e entidades da sociedade civil serão eleitos mediante comissões criadas nas plenárias de cada segmento;

§ 5º A posse dos membros titulares e suplentes do CMPC deverá ser publicada em Diário Oficial.

§ 6º Constatada a vaga por uma das causas acima ou pedida à licença, o Presidente convocará de imediato o respectivo Suplente e tomará as devidas providências para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do titular.

§ 7º O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Titular ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento Interno.

§ 8º No caso de ausência às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa por escrito, em até 48 horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.

§ 9º Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente.

§ 10º O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular na Comissão à qual este pertencer.

§ 11º Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

Art. 4º A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do CMPC, acompanhado de exposição de motivos e respeitada a composição mínima do conselho, para encaminhamento ao executivo municipal para as devidas providências.

Art. 5º O mesmo conselheiro e seu respectivo suplente não poderão representar dois segmentos dentro do Conselho.

Parágrafo Único. Caso haja duplicidade de representação, será considerada válida a primeira indicação que o conselheiro recebeu.

Art. 6º O CMPC elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o Presidente(a), o Vice-Presidente(a) e Secretário(a) respeitando a paridade de gênero.

§ 1º O mandato do Presidente terá duração de 02 anos, não sendo permitida recondução consecutiva e só se extingue no momento da posse de seu sucessor.

§ 2º O mandato dos conselheiros e seus suplentes serão de 02 (dois) anos, permitindo 01 (uma) recondução consecutiva.

§ 3º A eleição para Presidente e Vice-Presidente será organizada e presidida pela comissão eleitoral, criada somente para esta finalidade, e será realizada sempre no mês de AGOSTO, para vigorar nos próximos dois anos subsequentes, com início de mandato previsto para janeiro de cada ano.

§ 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, e vigorará até quando informado os nomes dos representantes eleitos durante as plenárias de cada segmento para os próximos 02 (dois) anos, com início de mandato previsto para o mês de janeiro.

Art. 7º Os membros do CMPC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público prestado ao Município, salvo ajuda de custo para locomoção para reunião e

infraestrutura para cobrir eventuais despesas com viagens, hospedagem, alimentação, atividades de aperfeiçoamento e capacitação no exercício das atividades do Conselho. Garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMPC.

Art. 8º Será substituído pelo governo municipal ou pela respectiva entidade representada o membro que:

Renunciar.

Cometer reconhecida falta grave.

Deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) intercaladas, anualmente, salvo por licença de saúde ou por motivo de força maior justificado por escrito ao Conselho ou em missão autorizada pelo mesmo.

Assumir qualquer cargo eletivo, em qualquer esfera de governo.

Deixar de representar o órgão público ou segmento artístico que o indicou.

§ 1º No caso do inciso II, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto aberto de 2/3 dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la serem comunicados, por ofício, ao órgão público, segmento ou entidade civil que representa.

§ 2º Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que, devidamente apurados pela comissão de ética do CMPC.

§ 3º O conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 03(três) esferas do Poder deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

§ 4º Considera-se presente o membro titular, quando substituído pelo seu suplente.

Art. 9º Perderá o mandato o representante do Conselho que apresentar uma das seguintes situações:

Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho.

Extinção de sua base territorial de atuação no Município.

Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, por consenso da maioria de 2/3 dos membros do CMPC.

Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades do governo ou da sociedade civil.

Inexistência de sua finalidade principal, pela não prestação de serviços propostos na área da Cultura.

Incompatibilidade com os objetivos e finalidades do CMPC.

Renúncia.

§ 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria de 2/3 dos membros do CMPC, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, de decisão judicial, ou de qualquer cidadão, sendo assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º Declarada a vacância, tanto a sociedade civil quanto a governamental deverão respeitar o disposto no Art. 3º, inciso I e II e seus parágrafos definidos no regimento interno do CMPC que, após o julgamento dos méritos e aprovação por maioria simples, passará a integrar o Conselho até a próxima eleição a ser realizada.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. O CMPC fica organizado nas seguintes instâncias:

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11. A Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário.

Art. 12. Compete ao Presidente:

Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.

Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.

Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em

discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o “Voto de Qualidade”.

Estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais.

Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho.

Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.

Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.

Atribuir aos conselheiros tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.

Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.

Aceitar e/ou receber para o Fundo Municipal de Cultura – doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário.

Solicitar, semestralmente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura e apresentar ao Conselho.

Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMPC.

Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.

Instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário.

Decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omissas no Regimento.

Comunicar através de ofício aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram a segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento.

Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMPC.

Garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação em plenário, permitindo a presença da sociedade civil sem direito a voto;

Manter a ordem das sessões de conformidade com este Regimento Interno; - Encaminhar as solicitações e proposições das Comissões e dos Conselheiros; - Desempatar as votações, nos termos deste Regimento;

Encaminhar, quando necessários ou por solicitação do Pleno, os atos do Conselho aos quais se devam dar conhecimento às Autoridades ou publicação nos Meios de Comunicação Oficial do Município;

Propor alterações no Regimento Interno;

Participar, quando entender oportuno, sem direito a voto, das Comissões ou dos Fóruns Permanentes;

Criar Comissões e nomear seus membros, a pedido dos Conselheiros;

Autorizar despesas e pagamentos;

Receber e mandar processar as comunicações de licença e as convocações de Suplentes; - Baixar normas, ouvindo o Pleno, visando a disciplinar e aperfeiçoar os trabalhos do Conselho;

Submeter os casos omissos ao Pleno;

Exercer, por decisão do Pleno, outras funções diretivas não previstas neste Regimento;

Art. 13. Compete ao Vice-Presidente:

Substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.

Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente.

Assessorar o Presidente em seus atos.

Art. 14. Compete ao Secretário:

Lavrar as atas de reuniões, responder pela organização da papelaria e documentos, coordenar relator e revisor dos trabalhos da mesa de reunião.

Enviar as notificações e prepara a agenda para as reuniões do CMPC.

Preparar o Relatório Anual para a primeira reunião do Conselho do ano

Registrar de expediente emitido e recebido.

É responsável pela elaboração e distribuição das minutas e para a distribuição das decisões tomadas pela Assembleia

Dirigir e coordenar a distribuição de documentos, informações externas oficiais, relações públicas, etc.

Compete substituir o Presidente e Vice Presidente em seus impedimentos e ausências;

Assessorar o Presidente na direção geral do Conselho;
Exercer, por delegação do Presidente ou do Pleno, outros encargos permitidos por este Regimento;
Supervisionar o trabalho dos funcionários do Conselho;
Receber, protocolar, preparar e encaminhar o expediente interno e externo do Conselho;
Organizar a pauta das sessões, submetendo-as à aprovação do Presidente;
Tomar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões em geral;
Proceder à leitura das atas das sessões do Pleno para discussão, assinando-as juntamente com o Presidente, depois de aprovadas;
Auxiliar o Presidente na distribuição de processos.
Fixar horário e local das sessões;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 15. Compete ao Conselheiro além dos decorrentes deste Regimento Interno e dos próprios direitos relativos ao exercício da função:

Tomar parte nas atividades do Conselho, relatar processos e expedientes, dar parecer, requerer diligências, solicitar vistas de processos e apresentar proposições;
Votar e ser votado para os cargos do Conselho, se não houver impedimento;
Comparecer às sessões do Conselho e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados sem direito a voto;
Colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho;
Representar o Conselho quando designado pelo Presidente;
Propor a criação de Comissões;
Requerer votação de matéria em regime de urgência;
Requisitar à Secretaria Geral as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo plenário;
Encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos dos trabalhos do Conselho;
Apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.
Participar das reuniões, justificando, antecipadamente, suas faltas e impedimentos;
Discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;
Relatar, na forma e no prazo fixado, o processo que lhe for atribuído;
Proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
Pedir vistas aos processos, antes de iniciada sua votação;
Requerer preferência para a votação de matéria incluída na ordem do dia;
No caso de ausência às sessões do Pleno ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.

Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente. O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular na Comissão à qual este pertencer.
Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

DO PLENÁRIO

Art. 16. O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.

Art. 17. Será recomendável aos suplentes do CMPC a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.

Art. 18. O Plenário do CMPC poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se, nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações.

§ 1º Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura e para assuntos de relevância, o quórum mínimo

de instalação e votação será cinquenta por cento mais um de seus membros.

§ 2º Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quórum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º Caberá à plenária deliberar quando o assunto em pauta será considerado como “relevante” demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19. Compete ao Plenário:

Eleger um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário respeitando-se a paridade por maioria simples.

Garantir a alternância da presidência do Conselho entre o poder público e a sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos.

Indicar e eleger os membros das comissões especiais de trabalho, Permanentes ou Temporárias, deliberando sobre as normas para a formação das mesmas.

Deliberar sobre a constituição e destituição das comissões.

Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas comissões bem como os pareceres por elas emitidos.

Apresentar recomendações ou orientações pertinentes às matérias de sua competência a serem desenvolvidas pelas comissões para posterior decisão.

Deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura – FMC, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.

Analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMPC. Art. 20. A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 01 (um) voto.

Art. 21. O conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o mesmo voto, quando da ausência do respectivo titular.

Art. 22. Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do conselheiro que o proferiu. Art. 23. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 24. As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outras modalidades, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião.

§ 1º As atas deverão ser publicadas, após sua aprovação, no site da PMC e em outros sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.

§ 2º Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das informações do CMPC nos sites e blogs por ele utilizados.

Art. 25. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros, e deverão constar da ordem do dia e sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões.

Art. 26. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

Verificação da presença e da existência do quórum para a sua instalação, quando necessário;

Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;

Aprovação da pauta para a reunião seguinte;

Franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado.

Art. 27. As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pela plenária no mês de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, desde que convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, ou quando solicitadas por 1/3 dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Presidente em exercício convocar a reunião para elaboração do calendário anual e reuniões do Conselho

Art. 28. O horário máximo de tolerância para o início da reunião será de 20 (vinte) minutos, sendo então refeita a chamada para averiguação de quórum mínimo, caso não havendo quórum a reunião será suspensa e caberá ao presidente convocar uma nova reunião.

Art. 29. A pauta das reuniões subseqüentes deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples.

Art. 30. É facultado ao Presidente, ou a qualquer conselheiro solicitar o reexame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa lavrada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presentes no Plenário do CMPC.

Art. 31. As sessões do Plenário do CMPC terão duração de até 02 (duas) horas, cabendo 02 (duas) prorrogações, de 30 (trinta) minutos cada, se necessário.

Art. 32. As sessões do Plenário do CMPC, ordinárias ou extraordinárias, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 33. Cada segmento que compõe o CMPC poderá criar em seu respectivo Colegiado Setorial que será composta por agentes culturais pertencentes ao segmento, cujo representante e coordenador deverá obrigatoriamente ser o conselheiro eleito para representar o segmento dentro do conselho.

Parágrafo Único. Cada conselheiro se responsabiliza por agendar reuniões periódicas com seus respectivos Colegiados Setoriais com objetivo de prestar contas sobre os atos praticados no Conselho e trazer informações e propostas para a Plenária.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO, PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS

Art. 34. O CMPC será integrado por 03 (três) Comissões Temáticas: Comissão de Projetos Culturais – destinada a assessorar o Plenário, de forma técnica, na análise de projetos, editais e pareceres relativos a assuntos culturais.

Comissão de Orçamento e Finanças – destinada a assessorar o plenário, de forma técnica e fiscalizadora, nos assuntos financeiros e orçamentários.

Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e as ações dos conselheiros, dentro e fora do conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções.

§ 1º Cada Comissão Temática será integrada por 03 (três) conselheiros, paritariamente, que deverão eleger entre seus membros um coordenador e um relator.

§ 2º As Comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades e submetê-lo ao Plenário.

§ 3º Cada Comissão poderá convidar pessoas de notório saber para assessorá-la, desde que aprovada pelo Plenário.

Art. 35. A existência das Comissões Temáticas não invalida a criação de Comissões Especiais de caráter provisório ou até a criação de novas Comissões Temáticas para tratar de assuntos específicos de interesse do CMPC. Parágrafo Único. As Comissões Especiais serão compostas preferencialmente por quatro membros do CMPC, paritariamente, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 36. A Conferência Municipal de Cultura - CMC, entidade ligada ao Conselho Municipal de Política Cultural e integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caicó, é uma articulação municipal permanente de agentes culturais e entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos populares e entidades

privadas que representam os profissionais das áreas e atividades da cultura e das que atuam na defesa de direitos difusos e coletivos, acima de distinções religiosas, étnicas, ideológicas, partidárias ou gênero à cooperação com órgãos governamentais nacionais e internacionais para a consecução de seus objetivos.

§ 1º Pela sua natureza, o Conferência Municipal de Cultura - CMC não tem personalidade jurídica formal e atua encaminhando e fazendo valer as decisões deliberadas em Assembleia Geral, como consenso representativo da comunidade cultural do município de Caicó.

§ 2º A Conferência terá caráter consultivo e propositivo, é composto, originalmente, pelo conjunto de colegiados setoriais vinculados à cada segmento cultural representado no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caicó.

Art. 37. Conferência Municipal de Cultura - CMC de Caicó, é soberano na sua organização e estrutura de funcionamento, assim como na eleição de sua composição e diretoria.

Art. 38. A CMC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de cultura.

Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.

Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a constituição federal.

Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de arte e cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, orientação sexual, liberdade religiosa e suas transversalidades.

Art. 39. São objetivos da CMC:

Assessorar o Conselho Municipal de Política Cultural no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias.

Funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município.

Contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional.

Cooperar para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais.

Fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Caicó.

Fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando sempre que possível os fazedores da cultura local visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Caicó.

Fomentar e promover o respeito e a defesa da diversidade cultural.

Art. 40. O CMC se reunirá através de assembleias gerais formadas pelos colegiados setoriais dos segmentos culturais do Conselho, garantindo a livre participação à quaisquer interessados, que terão por objetivo debater as políticas da área cultural, propondo ações e medidas de interesse coletivo, através de encaminhamento à presidência do CMPC.

Parágrafo Único. A convocação para a assembleia da Conferência deverá ser feita com ampla divulgação junto à sociedade preferencialmente através da imprensa local, garantido o estímulo à participação dos segmentos, agentes culturais e entidades em geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPC.

§ 1º As despesas do CMPC da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Comunicação e deverão estar previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º Vincular as despesas do Conselho e da Conferência ao fundo municipal de cultura

§ 3º Garantia de Infraestrutura para pleno funcionamento do conselho.

Art. 42. Por ocasião da posse do CMPC, serão convocados todos os membros titulares e suplentes.

Art. 43. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e/ou religiosas nas atividades do CMPC.

Art. 44. Nenhum membro do CMPC poderá agir em nome do conselho sem sua prévia delegação.

Art. 45. As ausências do conselheiro a qualquer outro serviço ou função no âmbito do Município de Caicó, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ao CMPC ou participação em diligências ordenadas por ele.

Art. 46. Tanto o CMPC quanto o FMCC determinarão suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 47. As situações supervenientes não previstas neste Regimento, oriundas de Leis ou Decretos ou de manifesto interesse público ou administrativo reconhecido pelo Pleno, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, passando a vigorar desde a data de sua publicação.

Art. 48. O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação do Regimento, sempre, por maioria simples dos seus integrantes.

Art. 49. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 13 de dezembro de 2023.

JEFFERSON PEREIRA DUTRA

Presidente do Conselho de Políticas Culturais do Município de Caicó-RN

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:19DA25B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS**, inscrita no CPF nº XXX.783.494-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E76FF9DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 / 2025**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e de conformidade com o Processo nº **2024.12.20.0133**;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a pedido, Licença com Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **MARCELENE COSTA LUCENA DOS SANTOS**, Professora PEM/LP/E II, Matrícula nº 1.4766/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:762E431F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
01/2025**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
01/2025**

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MODELO E-CPF E E-CNPJ, TIPO A3 E A1, INCLUINDO TOKEN**. Informa as empresas interessadas que houve uma alteração no Termo de Referência. Portanto, devido alteração do Termo de Referência será alterado as datas para Envio de Propostas e da Documentação de Habilitação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 21 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 17 de janeiro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:2ED5EC71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 41 do Decreto Municipal nº. 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Compras, nos moldes do art. 41 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Campo Redondo/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:
ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA – Matrícula 0002240-8

Integrantes:
ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI – Matrícula 0001163-6

Art. 3º A Equipe de Compras deverá elaborar do orçamento estimado, observando os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:FEA23427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, nos moldes do art. 26 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Campo Redondo/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

HEITOR DE LIMA SOUZA – Matrícula nº 0000023-1

Integrante:
HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO – Matrícula nº 0001767-6
HANANIEL DE SOUZA AMORIM – Matrícula nº 0006882-4
RITA DE CASSIA REINALDO DANTAS – Matrícula nº 0007676-6
KARMEN MARILIA DA SILVA – Matrícula nº 0000787-6

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C021174A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal e,

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 004/2018 que criou e regulamentou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **HEITOR DE LIMA SOUZA, WHASTERVAL RAMIRO COELHO e JOSE FRANCISCO DE AVELAR** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CBFA0AA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025**

Determina a realização do censo dos servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, concursados, estáveis, com o intuito de traçar políticas de

valorização do servidor público, e adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, sobretudo no que tange à proteção do Erário, por intermédio do controle de gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados os servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 20 a 31 de janeiro de 2025, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Francisco de Souza, 04, centro, observando o que segue:

- I** – Dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025: recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Dias 23 e 24 de janeiro de 2025: recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- III** – Dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2025: recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – Dia 30, 31 de janeiro de 2025: recadastramento das demais Secretarias e servidores retardatários devidamente justificados.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao Centro Administrativo “José Alberany de Souza” cito à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro – Campo Redondo-RN, munido dos documentos originais, conforme relação abaixo:

- I** – Comprovante de residência atualizado;
- II** – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III** – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- IV** – Carteira de trabalho e previdência social – CTPS, quando for o caso;
- V** – Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VI** – Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII** – Comprovante da atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso, sendo dispensável, se a situação for idêntica àquela exigida no inciso anterior;
- VIII** – Certidão de casamento, ou de averbação de divórcio, se for o caso;
- IX** – Certidão de nascimento, quando for o caso;
- X** – Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI** – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XII** – Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino;

§1º A Secretaria Municipal de Administração deverá entregar aos servidores:

- a) A Ficha Funcional devidamente preenchida para conferência;
- b) A Declaração de não acumulação de cargo; e
- c) A Declaração de Bens.

§2º As declarações previstas nos itens “b” e “c” deverão ser devidamente preenchidas e assinadas pelo servidor.

§3º Somente será aceito como comprovante de endereço:

- a) Faturas de água, luz, telefone residencial;
- b) Nota fiscal de compra em nome do servidor, ou do pai, da mãe e do cônjuge; ou

c) Quando se tratar de imóvel alugado, deverá ser apresentado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.

§4º Será inserido no banco de dados do sistema de Recursos Humanos, uma foto do servidor que será retirada no momento do recadastramento.

Art. 4º O recadastramento de que trata esta Portaria será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no que vier a ser estabelecido, terá **suspensão** o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma prevista nesta Portaria.

§2º O servidor público municipal que, em razão de doença grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esta Portaria deverá apresentar à Secretaria de Administração no prazo determinado no art. 2º, a própria justificativa e documentação comprobatória.

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de RH, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º Ficam excluídos do recadastramento junto à Secretaria Municipal de Administração os servidores que estiverem no gozo de licença sem remuneração ou vacância do cargo efetivo.

Art. 8º As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, depois do processamento dos dados obtidos no decorrer do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive, para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos legais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8A994515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE JANELISON DA SILVA FERREIRA, CPF nº 051.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, da Secretaria Municipal

de Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:AB7D897B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESSICA MEDEIROS CORIOLANO, CPF nº 069.XXX.XXX-28, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:01D58824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NADJA ELIZABETH DE ANDRADE FONTES, CPF nº 705.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:44E6583B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103007/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do cantor Eric Land, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 103007/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A73AC18D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do cantor Henry Freitas, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente

contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 103001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E180F772

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113002/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços contínuo de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
(...)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 – Processo Administrativo nº 113002/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor total de R\$ 501.231,79 (quinhentos e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:C9CD769B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de serviços contínuo de fornecimento de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

(...)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 113001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor total de R\$ 2.102.346,53 (dois milhões cento e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:9B7113B7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116007/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show Artístico Musical, com a apresentação do artista Mateus Carvalho, Na 18ª Edição da tradicional Festa de São Sebastião no Município De Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 116007/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: FLORES E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.031.298/0001-35, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A9EEA739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual Altera a Lei Complementar Municipal Nº 41/2023 e estabelece Remuneração do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores Efetivos da Câmara Municipal referente ao ano de 2025, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, por iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 42, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 22, Inciso III, alínea c), e Art. 30, da Constituição Federal sanciono a presente Lei Complementar.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para o presente exercício de 2025, os vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município são revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 7,507%.

§1º - Não estão compreendidos na presente revisão geral anual as remunerações e os subsídios dos cargos em comissão do quadro geral da Câmara Municipal do município de Carnaúba dos Dantas.

§2º - A revisão prevista no caput deste artigo refere-se à recomposição de perdas de vencimentos no período de um ano, não se confundindo com aumento real, cuja finalidade é atualizar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias.

Art. 2º - A partir da competência de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, §3º da Constituição Federal, a menor remuneração a ser paga aos servidores públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§1º - o valor previsto no caput deste artigo refere-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público, de acordo com os termos do enunciado 16 de súmula Vinculante do STF, os artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição.

§2º - aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público:

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 41/2023 que trata do quadro geral de provimento efetivo da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas passa a constar da seguinte maneira quanto a remuneração:

ANEXO II – QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	DO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02		Nível Médio	CE-1	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01		Nível Fundamental II	CE-2	R\$ 1.518,00

GERAIS				
CONTROLADORIA GERAL E FINANCEIRA				
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	Nível Superior	CE-3	30h: R\$1.666,25
ASSESSOR CONTÁBIL	01	Nível Superior	CE-4	30h: R\$ 2.066,49
PROCURADORIA JURÍDICA				
ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior	CE-4	30h: R\$ 2.066,49

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C7FE98C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 692/2011 PARA CRIAR CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, art. 29, da Constituição Federal e no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 692 de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15. Passam a compor a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas:

(...)

II – Secretaria de Administração e Planejamento:

(...)

e) ~~Coordenação de Administração e Planejamento – CC-2;~~

c) Coordenação de Administração - CC-2;

(...)

g) Coordenação de Planejamento - CC-2;

h) Diretor do Setor de Departamento de Pesquisas Mercadológicas - FG-1;

III – Secretaria de Finanças:

(...)

e) ~~Coordenação de Contabilidade e Finanças – CC-2;~~

c) Coordenação de Contabilidade - CC-2;

d) Diretor do Setor de Compras - FG-1;

e) Diretor do Setor de Finanças - FG-1;

IV – Secretaria de Assistência Social:

(...)

h) Secretário Adjunto de Assistência Social - CC-5;

VI – Secretaria de Saúde pública:

(...)

~~e) Coordenação de Saúde Pública - CC-2;~~

c) Secretário Adjunto de Saúde Pública - CC-5;

(...)

~~h) Diretor do Setor de Regulação em saúde do SUS - FG-1;~~

h) Coordenador do Setor de Regulação em saúde do SUS - CC-2;

(...)

VII – Secretaria de Educação:

(...)

o) Secretário Adjunto de Educação - CC-5;

(...)

IX – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos:

(...)

~~e) Diretor de Departamento de Transportes - FG-1;~~

e) Diretor de Departamento de Limpeza Pública - FG-1;

f) Secretário Adjunto de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos - CC-5;

(...)

XIII. – Secretaria de Turismo:

(...)

~~e) Diretor do Setor de Turismo e Desenvolvimento - FG-1;~~

Art. 16. Para atender e responder pelos cargos mencionados no artigo anterior, ficam criados siglas, denominações e quantitativos dispostos no Quadro Demonstrativo abaixo:

(...)

CC-2 - Coordenador - 37

CC-3 - Diretor de Estabelecimento de Ensino - 06

CC-4 - Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino - 06

CC-5 - Secretário Adjunto - 04

FG-1 - Diretor de Departamento – 13

Art. 17. Os Vencimentos dos cargos criados pela presente Lei são os constantes do Quadro Demonstrativo:

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-2	Cargo Comissionado Nível 2	R\$ 1.855,07
CC-3	Cargo Comissionado Nível 3	R\$ 1.855,07
CC-4	Cargo Comissionado Nível 4	R\$ 1.855,07
CC-5	Cargo Comissionado Nível 5	R\$ 2.400,00
FG-1	Função Gratificada – exclusiva à servidor efetivo	R\$ 482,00

§ 1º – Os subsídios dos Secretários estão definidos em Lei específica que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 2º Os cargos em comissão e funções gratificadas criadas por meio desta lei constam no anexo da presente Lei com as suas respectivas atribuições.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Compete à Coordenadoria de Administração planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas a aquisições, contratações e gestão contratual; patrimônio, almoxarifado e serviços gerais; gestão socioambiental; Planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades realizadas pela Coordenadoria; II - Propor políticas e diretrizes relativas a sua área de atuação em nível local, alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional; Propor abertura de processo para a aquisição de bens ou contratação de serviços por licitação; Propor ao Secretário a alienação de bens móveis; Propor a instauração dos processos administrativos visando a apuração de infrações; Propor a aplicação de penalidades ou o arquivamento de processo administrativo; Realizar reuniões periódicas para ajustes e alinhamento dos procedimentos da Coordenadoria; Promover a capacitação e a motivação dos servidores; Exercer o controle de frequência dos Servidores; Gerir as questões administrativas da Coordenadoria; Coordenar as ações decorrentes do planejamento estratégico relativas a Secretaria de Administração; Confeccionar, quando solicitado, informações, pesquisas, relatórios ou estatísticas; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Compete à Coordenadoria de Administração planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas a aquisições, contratações e gestão contratual; Controlar os prazos de vencimento dos contratos; Elaborar, em conjunto com a área requisitante, termos de referência e projetos básicos para subsidiar as contratações; Realizar ou orientar os responsáveis pela pesquisa de mercado e instrução processual de novas contratações; Promover e instruir procedimentos para prorrogação dos contratos; Analisar a vantagem econômica das renovações contratuais, realizando ou orientando os responsáveis pela respectiva pesquisa de mercado e instrução processual; Promover e instruir procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos; Promover e instruir procedimentos para rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas; Alimentar bancos de dados exigidos e relacionados à administração; Atualizar os procedimentos administrativos de acordo com a legislação vigente; Prestar assistência aos Fiscais de Contrato, dirimindo dúvidas e concedendo a devida orientação; Elaborar e aperfeiçoar os contratos administrativos; Colher assinaturas em contratos, termos aditivos e apostilas; Providenciar elaboração minuta de portarias; Dar suporte aos Secretários; Encaminhar aos Fiscais de Contratos e à Seção de Fiscalização Documental os documentos necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização dos processos; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS

- Receber os processos administrativos para a devida Cotação de Preços; receber, registrar e controlar os processos encaminhados ao Departamento; executar as atividades atribuídas pelas Chefias Imediatas; prestar informações de caráter público, no âmbito de sua competência; manter arquivo atualizado de documentos e papéis da Pesquisa Mercadológica; organizar e manter atualizada toda a legislação relativa à Cotação de preços; elaborar cotação de preços e planilhas conforme comandos normativos vigentes; realizar cotações conforme instruções, regulamentos, normas vigentes, verificar e atestar se os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado; elaborar e atestar o Quadro Comparativo de Preços com no mínimo 3 (três) agentes públicos designados pelo Superintendente Municipal de Licitações; verificar se as empresas participantes pertencem ao ramo de atividade do objeto pleiteado no processo; elaborar o Check-list contendo todas as informações necessárias do procedimento de cotações; desempenhar outras atividades delegadas pelas Chefias Imediatas;

DIRETOR DE FINANÇAS - Assessorar e auxiliar diretamente o Secretário Municipal; Prestar assessoria, orientação e acompanhamento junto as Secretarias Municipais nos assuntos pertinentes à Secretaria de Finanças; Acompanhar o andamento dos processos de licitações e compras; Prestar assessoria direta ao Secretário de Finanças; Supervisionar a equipe de Gestão Orçamentária na elaboração do PPA, da LDO e da LOA, bem como acompanhar sua execução dentro dos limites e regras da legislação

vigente; Assessorar na elaboração, pelos setores competentes da Administração direta e indireta, do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e do Orçamento anual do Município; Coordenar a elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso do Município; Assessorar as Secretarias gestoras no controle dos recursos vinculados, relativos a convênios com a União e Estado, e de fundos especiais de despesa, no tocante à aplicação, execução, prestação de contas e viabilização orçamentária; Exercer outras atribuições determinadas pelo superior imediato;

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Substituir o Secretário Municipal de Assistência Social, nos casos de afastamento ou impedimento; Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nos assuntos inerentes a Pasta; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social; promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades; Promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades; Fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência; Desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente; Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando à promoção do conhecimento no campo da Assistência Social; Formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e co-financiamento dos programas, projetos, serviços e benefícios da política municipal de assistência social; Promover incentivo à conscientização da população, com vistas ao fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE PÚBLICA - Substituir o Secretário Municipal de Saúde Pública, nos casos de afastamento ou impedimento; Assessorar o Secretário Municipal de Saúde Pública nos assuntos inerentes a Pasta; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde Pública; cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade, conhecendo os direitos e os deveres dos usuários e dos servidores e conhecendo a legislação e as normas do SUS vigentes; Conhecer as metas e as prioridades da SMS com clareza e empenho para alcançá-las, explorando ferramentas como o pacto e o plano da SMS, e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico; Desenvolver relatórios, ofícios, planilhas e atividades rotineiras utilizando diferentes softwares de gerenciamento e aplicativos vigentes; Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis; articular em prol da Unidade Básica de Saúde com persistência e determinação; Negociar as atividades de interesse da Unidade Básica de Saúde com mediação dos conflitos, equilíbrio e equidade, visando a um resultado mais eficiente para a organização, motivando os servidores a cumprirem a função do SUS; Desenvolver relacionamento interpessoal positivo com diálogo, escuta qualificada e empatia; Desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada; Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo, influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde Pública.

COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE DO SUS - Ser responsável pelas questões relativas ao funcionamento do serviço, respondendo diretamente ao Secretário Municipal de Saúde; Instituir a agenda regular do setor de Regulação que terá horário de início e término, com funcionamento diário; Conduzir as reuniões de avaliação do setor de Regulação; Definir as cotas e tetos físicos de procedimentos de apoio diagnóstico para a Rede de Atenção Básica e para os demais níveis de complexidade da Rede; Ser responsável pelo agendamento dos procedimentos autorizados; Informar a unidade solicitante sobre o agendamento realizado para informação ao usuário interessado; Ter disponível e atualizada o banco de oferta de serviços de Consultas, Apoio Diagnóstico e

Terapias, disponível para agendamento; Observar e dar atenção aos prazos das solicitações de urgência encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde e/ou pelo Regulador/Autorizador Médico. Ser o interlocutor entre a Rede de Atenção Básica e os demais serviços de média complexidade própria e privada conveniada no âmbito do município; garantir uma reserva técnica de vagas para consultas e exames de Média e Alta Complexidade visando atender casos emergenciais e/ou eventual demanda reprimida.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - Substituir o Secretário Municipal de Educação, nos casos de afastamento ou impedimento; Assessorar o Secretário Municipal de Educação nos assuntos inerentes a Pasta; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Educação; Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município; Assegurar que os conteúdos sejam trabalhados de forma consistente em todas as turmas; Garantir que os professores tenham o apoio necessário para um ensino de qualidade; Mediar conflitos; Promover a formação continuada dos educadores; Zelar pelas condições necessárias para uma aprendizagem saudável e de qualidade; Cumprir o Plano Municipal de Educação, o Regulamento, o Plano de Carreira do Magistério, o Regimento Escolar Municipal; Planejar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, utilizando os resultados das avaliações internas e externas para elaborar e implementar projetos, que crie condições de acesso ao conhecimento para todos os alunos; Acompanhar estudos, pesquisas e experiências pedagógicas inovadoras; Analisar e solicitar recursos materiais, tecnológicos e pedagógicos para as unidades escolares; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Educação.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS - Substituir o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, nos casos de afastamento ou impedimento; Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos nos assuntos inerentes a Pasta; Planejar, coordenar, controlar e executar as obras do município; Planejamento de projeto e construções, além de projetos de sistemas de transporte e infraestrutura; Gestão de documentos fiscais; Monitoramento de empreendimentos de infraestrutura; Proposição e acompanhamento de estudos técnicos e econômicos; Coordenação de frota de veículos; Gestão de manutenção de veículos; Elaboração de relatórios; Fiscalização de serviços de transporte; Analisar o planejamento de obras e serviços públicos; Organizar e manter o cadastro de equipamentos e instalações; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Responsabilizar-se pelo planejamento da limpeza pública e coleta de lixo; Fiscalizar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo; Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo; Propor medidas para melhorar o sistema de limpeza pública e coleta de lixo; Controlar a distribuição de materiais e tarefas; Escalar os colaboradores; Padronizar a limpeza; Supervisionar e liderar a equipe de limpeza; Separar e armazenar os materiais que serão utilizados; Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; Acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; Realizar as atividades correlatas que sejam cabíveis ao exercício de sua função ou designadas pela chefia imediata.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4E2EED7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o quantitativo de servidores públicos de provimento efetivo municipais de acordo com as necessidades da administração pública. Altera o Anexo I da Lei Complementar 040/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta lei, o quantitativo de servidores municipais de provimento efetivo, constando todos os cargos ocupados e disponíveis de todos os cargos previstos no Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores públicos do município de Carnaúba dos Dantas e suas Atribuições - Lei Complementar 040/2023.

Art. 2º. O ANEXO I da Lei Complementar 040/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE TOTAL VAGAS CARGO	DE VAGAS POR OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
GRUPO OPERACIONAL I (Escolaridade: Ensino Fundamental I)			
ASG	75	61	14
GARI	18	12	06
VIGILANTE	12	10	02
SERVENTE DE PEDREIRO	08	06	02
COVEIRO	02	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	18	12	06
LAVADEIRA	04	04	00
ENCARREGADO DE COZINHA	20	13	07
PORTEIRO	04	03	01
Sub-total	161	122	39
GRUPO OPERACIONAL II (Escolaridade: Ensino Médio)			
FISCAL DE OBRAS	02	02	00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	33	10
ORIENTADOR SOCIAL	03	01	02
Sub-total	48	36	12
GRUPO OPERACIONAL ESPECIALIZADO (Escolaridade: Ensino Fundamental II)			
MOTORISTA	06	02	04
TRATORISTA	01	01	00
PEDREIRO	07	03	04
ELETRICISTA	02	02	00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	01	03
MOTORISTA CATEGORIA D	06	06	00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	08	06	02
Sub-total	34	21	13
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO (Escolaridade: Ensino Médio/Técnico)			
TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADORES	03	01	02
ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	03	01
TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	01	00
CUIDADOR	04	04	00
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	02	01	01
AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO	15	10	05
TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS	02	01	01
Sub-total	31	21	10
GRUPO OP. TÉC. ESP. EM ENFERMAGEM (Escolaridade: Ensino Médio/Técnico)			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29	22	07
Sub-total	29	22	07
GRUPO OPERACIONAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA (Escolaridade: Ensino Médio)			
AGENTE DE ENDEMIAS	09	09	00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19	18	01
Sub-total	28	27	01
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (Escolaridade: Ensino Superior)			

ADMINISTRADOR	01	01	00
ADVOGADO	01	00	01
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	02	01	01
CONTADOR	01	01	00
FISCAL DE TRIBUTOS	02	01	01
ENGENHEIRO CIVIL	02	01	01
TURISMÓLOGO	01	01	00
ASSISTENTE SOCIAL	07	05	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01
PEDAGOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	01	01
EDUCADOR FÍSICO (BACHAREL)	01	00	01
ENFERMEIRO	04	03	01
DENTISTA	03	03	00
NUTRICIONISTA	03	02	01
FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	03	02	01
FISIOTERAPEUTA	02	02	00
PSICÓLOGO	05	03	02
FONOAUDIÓLOGO	02	01	01
VETERINÁRIO	01	01	00
MÉDICO	03	02	01
MÉDICO PSIQUIATRA	02	00	02
Sub-total	49	31	18

GRUPO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(Escolaridade: Ensino Superior)

PROFESSOR ENSINO INFANTIL	26	22	04
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	44	39	05
PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	04	01	03
PROFESSOR MATEMÁTICA	04	02	02
PROFESSOR GEOGRAFIA	04	01	03
PROFESSOR HISTÓRIA	04	02	02
PROFESSOR CIÊNCIAS	04	00	04
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	03
PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA INGLESA)	02	00	02
AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO	15	10	05
SUPERVISOR ESCOLAR	03	02	01
PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO	04	01	03
Sub-total	118	81	37
TOTAL GERAL	498	361	137

Art. 19. Ficam extintos os cargos não constantes expressamente nesta lei, em conformidade com a Lei 279/2010, existindo apenas os constantes no **Anexo I** desta lei;

Art. 20. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:CF04716F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento

Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, reabilitação de servidora municipal, **PORTARIA 668/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a seguinte candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
801700-6	JOSICLEIDE DANTAS DOS SANTOS	2º	40 HORAS

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone (84) 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O convocado deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone (84) 98888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munido dos documentos médicos, ser avaliado quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação do aprovado realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO CONVOCADO PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;

n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;

q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;

r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:0D88E99F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, desligamento de servidor efetivo do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, **Portaria 676/2024 - GP, de 23 de dezembro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar

para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de **Nutricionista**, a seguinte candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
810049-7	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	2º	20 HORAS

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone (84) 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O convocado deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone (84) 98888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munido dos documentos médicos, ser avaliado quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação do aprovado realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)

g) certidão de quitação eleitoral;

h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO CONVOCADO PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecede a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
- m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico –Amostra Pelo/Cabelo;

- o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
- q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E143A6A5

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.94.5.9/10/0-00, domiciliado no Logradouro CAPITAO MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 5.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 410/2025. Inexigibilidade nº 5/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir,

ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 45.945.910/0001-85. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 5.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C9B81E88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 18340 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Meio e Pesca, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para as cidades de Remígio e Campina Grande/PB, no dia 15/01/2025 a fim de participar do evento promovido pelo Instituto Riachuelo e Embrapa Algodão, atividade que faz parte do cronograma de ações do Projeto Agro Sertão, ciclo 2024/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C609EDFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOEL PAULINO DANTAS JUNIOR, matrícula: 18353 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Secretário de Agricultura, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para as cidades de Remígio e Campina Grande/PB, no dia 15/01/2025 a fim de participar do evento promovido pelo Instituto Riachuelo e Embrapa Algodão, atividade que faz parte do cronograma de ações do Projeto Agro Sertão, ciclo 2024/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:B45A3523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2025- GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora **MARIA DA GUIA DANTAS**, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula 1061, RG 003.869.637 e inscrita no CPF sob o nº 272.223.198-08. Justifica-se alteração em virtude do horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal, que passou a ser matutino e vespertino, devido as demandas diárias da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5E51C4F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2025- GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JESSICA SHEILA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 083.268.654-94, para o Cargo de

COORDENADORA DE ZONOSSES do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FFBEAC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 145/2025- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ RONALDO DANTAS**, matrícula nº 009, ocupante do cargo de Motorista, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 28/01/2025 a 27/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/1984 a 31/08/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:47DE3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 159/2025- GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS** matrícula 45, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no

período de 20/01/2025 a 29/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 01/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D7F38FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 263 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILMA BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0A9EF217

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 264 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON MELO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34C9CA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 265 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO WILLAMS SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67A34752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 266 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Feira Pública (GD), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C2DE227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 267 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38BECC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 268 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELLINGTON PEREIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Mercados Públicos (GD), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BC56D749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 272 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de falecimento da servidora MARIA EDILMA DANTAS BARBOSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº

1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do quadro de cargos efetivos, Lei Municipal Nº 2.249 de 29 de dezembro de 2023, ocupado pela servidora MARIA EDILMA DANTAS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 633.978.544-15, com matrícula nº 009029-8, por razão de falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1D70D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025-GP

PORTARIA Nº 058/2025-GP Cerro Corá/RN, 17 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a Exoneração do ASSESSOR JURIDICO - OAB-RN 18090 do Município de Cerro Corá/RN”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor WALISON VITORIANO, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 106.XXX.XXX-82, do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURIDICO - OAB-RN 18090, CC3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1CF0D2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025-GP

PORTARIA Nº 059/2025-GP Cerro Corá/RN, 17 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do PROCURADOR MUNICIPAL - OAB-RN 18090 do Município de Cerro Corá/RN”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1033/2025 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor WALISON VITORIANO, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 106.XXX.XXX-82, ao Cargo Comissionado de PROCURADOR MUNICIPAL - OAB-RN 18090, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1033/2025.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:815DD53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 057/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Cloves Guedes de Araújo, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de janeiro de 2024, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente R. T que se encontrava de alta médica do Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP:59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a 1/2 (Meia), diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:70F8FC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025-NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RITA DE CÁSSIA DA COSTA LIMA**, portadora do CPF/MF 067.***.***-03, para exercer o cargo de provimento em comissão CC-3, **DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE N-2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 15 de janeiro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:A258EC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO a solicitação do prefeito JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, por meio do Ofício n.º 025/2025/GAB/PREF/CAICO;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre as prefeituras de **Caicó/RN** e de **Cruzeta/RN**, objetivando a permuta e cessão de servidores;

CONSIDERANDO o interesse mútuo, entre as partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cessão da servidora municipal **ANA PAULA ROMERO**, inscrita no CPF n.º xxx.933.474-xx, ocupante do cargo de Professora P3-A, matrícula n.º 3510-1, do município de Cruzeta/RN, para com ônus, exercer suas funções laborais no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos por um ano.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta /RN, em 16 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:69A1A67A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MILENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005, e alterado pela lei complementar nº 078, 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F4F8329D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE JORDÂNIA PINTO**, portadora do RG de Nº X.632.XXX, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Almoxarifado e Abastecimento Alimentar, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 45, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8F60FC13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, portadora do CPF de n.º XXX.029.984-XX, servidora efetiva de mat. 505-1, Assistente Social REF NS. 04-A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Especial, símbolo CC-2, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e criado pela Lei Complementar nº 067, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:825C16E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:243BD830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0127, de 07 de janeiro de 2025, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 15 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
18º	58.674.713 JEAN CARLOS SILVA	58.674.713/0001-10

Currais Novos/RN, 17 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:50C513C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fabiano de Araújo Medeiros**, CPF nº ***.29.944-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Meio Ambiente, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4496F034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Paula Maria Trajano Costa**, matrícula 2410, para o cargo de Diretor(a) da Creche Municipal Margarida Maria Cunha, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:96CA8932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0074, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Janieli Felix Dias**, matrícula 2059, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Creche Municipal Margarida Maria Cunha, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:29F683A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0075, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rita de Cássia da Silva**, matrícula 2519, para o cargo de Diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ananília, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA3E6664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0076, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Iranilde Marcial Gomes**, matrícula 2262, para o cargo de Vice-Diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ananília, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:25932F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0077, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ana Maria de Sousa Silva**, matrícula 2201, para o cargo de Diretor(a) do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Rosângela da Silva e Centro Infantil Sementes da Liberdade, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ECE039AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0078, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Yelina Veronika dos Santos e Silva**, matrícula 1822, para o cargo de Vice-Diretor(a) do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Rosângela da Silva e Centro Infantil Sementes da Liberdade, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A7BDFB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Simara Suely de Melo Araújo**, matrícula 2240, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Ausônio Araújo, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D455F65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0080, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Lucileide Pinheiro Lopes**, matrícula 2250, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Ausônio Araújo, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:955B05AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0081, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maxwell Ferreira**, matrícula 1833, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão e Creche Municipal Prefeito Mariano Guimarães, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7145C34D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0082, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Katianne Silva de Medeiros**, matrícula 2705, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Nossa Senhora e Creche Municipal Maria Dalila, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:CB74DE1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Martins de Almeida Neto**, matrícula 2046, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal de Nossa Senhora e Creche Municipal Maria Dalila, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:94362A21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0084, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria de Lourdes Araújo Medeiros**, matrícula 1687, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Justino Dantas e Creche Municipal Davina Bezerra, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2A98F98D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Agripina Suzana de Araújo**, matrícula 1248, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Justino Dantas e Creche Municipal Davina Bezerra, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6E26C43A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0086, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Elaine Pinheiro Galvão**, matrícula 2526, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D5CE7A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Iramar Freire**, matrícula 2386, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal em Tempo Integral Gilson Firmino da Silva, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5EC1B032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões,

em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Edna Dantas de Moraes**, matrícula 2043, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal em Tempo Integral Gilson Firmino da Silva, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:14C5BC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luciano Pereira de Medeiros**, matrícula 2064, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Salustiano Medeiros e Creche Municipal Santa Maria Gorete, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8C19A553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Neilda Maria da Rocha Batista dos Santos**, matrícula 2565, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Salustiano Medeiros e Creche Municipal Santa Maria Gorete, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7D7291E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria das Graças do Nascimento**, matrícula 2341, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Professor Humberto Gama, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CF96816F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Izabel de Lima Medeiros**, matrícula 2579, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Professor Humberto Gama, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DA5707D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva**, matrícula 1829, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Francisco Leonis Gomes da Silva, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:41BA54D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0095, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Angelúcia Pereira de Almeida Lima**, matrícula 2642, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Francisco Leonis Gomes da Silva, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:619F0746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria do Socorro Santos Silveira**, matrícula 2384, para o cargo de Diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Neta, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A0EC6A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Magna de Fátima da Silva**, matrícula 1675, para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Professora Trindade Campêlo, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8D342BBF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Aliêda Safira Macedo de Medeiros**, matrícula 1674, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Professora Trindade Campêlo, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C7EC2466

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0087, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 46, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.408, de 02/01/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a indicação apresentada pelo Conselho Escolar, órgão colegiado máximo da Gestão Democrática para a tomada de decisões, em observância ao que preconiza o art. 30, inciso VII, § 2º da referida lei;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Valéria Kelly de Medeiros Costa**, matrícula 2636, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4CA83203

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 001/2025/PMCN/SEMAAB, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 792/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Tiago Jovita Ubaldo**, matrícula nº 2610, para exercer a função gratificada de Sub-coordenador de Assuntos Hídricos, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:1DB1445C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0072, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 003/2025 - SEMEC, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 908/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Leni de Oliveira Medeiros**, matrícula nº 34681, para exercer a função gratificada de Sub-coordenador Administrativo, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1107CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/CG/SEMSA, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 1.284/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Junta Médica do Município, para fins previstos no art. 2º do Decreto Municipal nº 2261, de 04 de março de 1997, a qual fica composta pelos seguintes membros:

I – Profissionais Médicos:

João Eduardo Pinheiro Lopes Filho, inscrito no CRM/RN 10522;
Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho, inscrito no CRM/RN 4093;
Marcos Farias Leal, inscrito no CRM-RN 2527;

II – Profissional da Secretaria Municipal de Saúde:

Elton Freire de Sousa, cadastrado na matrícula nº 36382.

Parágrafo único: Os membros designados no *caput* deste artigo tem como finalidade apreciar pedidos de licença médica, expedir exames de sanidade física e mental, analisar laudos médicos dos servidores desta Prefeitura.

Art. 2º. Fica designada para a **Presidência** da Junta Médica, o(a) Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, Coordenador(a) Geral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 2º do Decreto nº 2261/1997.

Art. 3º. A remuneração dos membros fica condicionada ao cumprimento dos termos do Decreto nº 4266 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:501873E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUCAS GALVÃO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº ***.782.584-** e portador do Registro Geral - RG sob o nº ***877*, órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Mandacaru, nº 80, Condomínio Parque Brejuí, Parque das Pedras, na cidade de Currais Novos/RN e O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº ***.534.614-**, e portadora do Registro Geral-RG sob o nº **571**, órgão expedido ITEP/RN, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste instrumento legal, mediante as cláusulas constantes a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e São Vicente, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

- ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
- assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
- garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
- na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem

prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

- promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;
- proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

- os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.
- é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.
- os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 4(quatro) anos a partir de sua publicação.
 § 1o - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
 § 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN. E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito de Currais Novos/RN

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita de São Vicente/RN

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DEBB1717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jussara Stella de Medeiros Vieira**, CPF nº ***.50.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4B00FB26

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Geraldo José Dantas Filho**, CPF nº ***.71.094-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1E6EB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025 – SEMAD/GESTÃO DE** **CONTRATOS**

Á
 QUALITY ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 30.399.726/0001-00.

Considerando o Processo licitatório, tipo Tomada de Preço nº 010/2023, e as Ordens de Serviços nº 834/2024 e nº 835/2024, celebradas entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.726/0001-00;

Considerando que após visita técnica realizada em 07 de Janeiro de 2025, foi constatado que a obra para executar a drenagem superficial e pavimentação em 07 ruas, encontra-se paralisada e inacabada, sem que tenha ocorrido qualquer avanço significativo no andamento dos serviços, desde a última medição efetuada em 26 de novembro de 2024.

Considerando que após ser Notificada, notificação nº 03/2025 – publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2025 – a empresa apresentou justificativa, todavia a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, optou por Indeferir o prazo solicitado pela empresa para o retorno da obra, tendo em vista que as justificativas apresentadas não foram julgadas como plausíveis.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA para o retorno imediato dos trabalhos, sendo mantido o prazo originalmente previsto para a conclusão da obra ou que sejam apresentados elementos adicionais que realmente fundamentem uma alteração substancial no cronograma de execução, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 17 de Janeiro de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3B5B4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ: 49.173.467/0001-22
OBJETO: apresentação musical da Banda Musical Maestro Santa Rosa, para apresentações nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, no momento que antecede o espetáculo natalino “Auto do Belo Amor”.
VALOR: R\$ 4.686,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais) cada apresentação.
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2A5E4DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 001/2025 - FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor NEURITANIO PINHEIRO MORAIS, Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Fortaleza/CE, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem, com a finalidade de **PARTICIPAR DA OFICINA 3IT – NOVOS GESTORES 2025 – NA SEDE DA 3IT CONSULTORIA - AV. ANTÔNIO SALES, 1885, 12º ANDAR, SALA 1201, CEP: 60135-203 – DIONÍSIO TORRES – FORTALEZA DE 20 A 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 20 a 21 de Janeiro de 2025, das 03hs do primeiro dia às 18hs do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E91DFDED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 002/2025 - FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCICLAUDIO NATO DA SILVA, Assessor Jurídico do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Fortaleza/CE, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem, com a finalidade de **PARTICIPAR DA OFICINA 3IT – NOVOS GESTORES 2025 – NA SEDE DA 3IT CONSULTORIA - AV. ANTÔNIO SALES, 1885, 12º ANDAR, SALA 1201, CEP: 60135-203 – DIONÍSIO TORRES – FORTALEZA DE 20 A 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 20 a 21 de Janeiro de 2025, das 03hs do primeiro dia às 18hs do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ECFF91E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Nº 017/2024

CONTRATO Nº 2025.0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.207.491/0001-14, COM SEDE RUA CÔNEGO ISMAR FERNANDES, 071, CENTRO, Doutor Severiano/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.910-000

OBJETO: Pregão por Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais).O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
- 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
- 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 125 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
- 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar
- 59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
- 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
- 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar

57 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais.

VIGÊNCIA: 6 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:656AD9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Nº 017/2024

CONTRATO Nº 2025.0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.207.491/0001-14, COM SEDE RUA CÔNEGO ISMAR FERNANDES, 071, CENTRO, Doutor Severiano/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.910-000

OBJETO: Pregão por Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais).O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
- 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
- 524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
- 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA
- 490 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
- 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA
- 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - Assistência Social
 244 - Assistência Comunitária
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 478 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - Assistência Social
 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 6 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D598ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00**, do dia **31 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 001/2025. Objeto: **Prestação de serviço de Corte de terra (Horas trabalhadas)- Serviços a serem executados com tratores, com capacidade mínima de 90 CV com grades aradoura de controle de 14 discos acima hidráulicas de pressão 18/20, para preparo de corte em terreno arenoso plano, irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:EBE25D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, visando a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de assessoria jurídica, para a prestação de serviços no âmbito contencioso, abrangendo a defesa judicial em todas as fases processuais, no primeiro grau de jurisdição, nos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) - o serviço abrange processos de natureza cível, administrativa, fiscal, trabalhista e outras demandas que envolvam o Município, incluindo a elaboração de peças processuais, o acompanhamento de audiências, a interposição de recursos e a realização de sustentações orais - e no âmbito extrajudicial, abrangendo a elaboração de respostas a requisições e demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, garantindo a proteção dos interesses do Município, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO**a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria do Município.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor do escritório **VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ: 25.165.359/0001-40), com valor global de **R\$ 141.462,36 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:7E4C1AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025**

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.362.287/0001-01. CONTRATADO: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº. 25.165.359/0001-40. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de assessoria jurídica, para a prestação de serviços no âmbito contencioso, abrangendo a defesa judicial em todas as fases processuais, no primeiro grau de jurisdição, nos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) - o serviço abrange processos de natureza cível, administrativa, fiscal, trabalhista e outras demandas que envolvam o Município, incluindo a elaboração de peças processuais, o acompanhamento de audiências, a interposição de recursos e a realização de sustentações orais - e no âmbito extrajudicial, abrangendo a elaboração de respostas a requisições e demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, garantindo a proteção dos interesses do Município. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 141.462,36 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

Município de Espírito Santo/RN -
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Verlano de Queiroz Medeiros Sociedade Individual de Advocacia -
VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS -
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:20DFB71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025 - GP**

O Prefeito do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas Fundo de Saúde de Espírito Santo e Fundo de Assistência Social de Espírito Santo/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

JOSÉ FAGNER FREIRE
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 162-2
CPF nº: 034.XXX.XXX-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:5E26171F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025-SMARH- GP EM, 17 DE JANEIRO DE
2025**

Nomeia o Sr. Elizuelton de Souza Leite no cargo de Coordenador de Vigilância da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Elizuelton de Souza Leite** no cargo de **Coordenador de Vigilância da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos Financeiros Retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 17 de Janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:641F3C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2025**

PROCESSO Nº 15010049/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA FREIRE**– CPF: 083.831.434-19. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Enfermeira”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 6.650,00 (seis mil, seiscentos cinquenta reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Muni. De Saúde. PROGRAMA: 08.122.0023.2.049– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/01/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:54B578F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº117/2025-SMARH EM, 17 DE JANEIRO DE 2025**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Francisca Cleide da Costa na função de Auxiliar de Serviços Gerais e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Francisca Cleide da Costa** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 17 de Janeiro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F87AC77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2025**

PROCESSO Nº 15010050/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **JAQUELINE**

CARDOSO DE SOUZA – CPF: 077.747.934-61. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Assistente Social”, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 5.775,00 (sete mil, setecentos setenta cinco reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Muni. De Saúde. PROGRAMA: 08.122.0023.2.049– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7BEE7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2025**

PROCESSO Nº 15010051/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **ESTER ALVES DE GÓIS ARAÚJO**– CPF: 097.047.984-07. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Técnica de Enfermagem”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 5.513,00(cinco mil, quinhentos treze reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Muni. De Saúde. PROGRAMA: 08.122.0023.2.049– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:060FB589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2025**

PROCESSO Nº 15010052/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **WENNIDA DE OLIVEIRA MORAIS** – CPF: 075.830.294-06. Objeto: Prestação de serviços como **NUTRICIONISTA** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos, setenta cinco reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0023.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-

Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F207D0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2025**

PROCESSO Nº 02010053/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOSÉ HILTON DE LIRA JÚNIOR**– CPF: 016.783.794-09. Objeto: Contratação de pessoa na função de “ Motorista ”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 6.072,00(seis mil, setenta dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Muni. De Saúde. PROGRAMA: 08.122.0023.2.049– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025, Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D282FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2025**

PROCESSO Nº 15020054/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOSIMAR SOARES DA SILVA**– CPF: 074.558.984-79. Objeto: Prestação de serviços como **Psicólogo** de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.775,00(cinco mil, setecentos setenta cinco reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A9366CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2025**

PROCESSO Nº 15020055/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratada: **NALYGINA PAULA PAIVA** – CPF: 012.045.714-81. Objeto: Prestação de serviços como Médica Especialista Psiquiatra, regime de plantão de 12(doze) horas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1C3AA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2025**

PROCESSO Nº 15010056/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratada: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como Médica Especializada em Exames de Ultrassonografia, regime de plantão de 12(doze) horas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 15/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F766FB27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO Nº: 91/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR PREVISTO: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:EE25AEF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:B5A03E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo a1 com validade de 02 (dois) ano, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:D287CBC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO Nº: 67/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo a1 com validade de 02 (dois) ano, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

CNPJ: 11.587.975/0001-84

VALOR PREVISTO: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:88DC7155

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 195/2025, DE 17 DE JANEIRO
2025**

EMENTA: Atualiza a Tabela do art. 1º do Decreto nº 003/2018 sobre os valores para cálculo do ITR-ITIV/2025, estabelecendo valores médios do Valor da Terra Nua - VTN, conforme aptidão agrícola na Zona Rural deste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, o **Prefeito João Maria Braga**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o art. 11, Inciso X, da Lei Orgânica de Fernando Pedroza, em conformidade com o art. 166, § 1º, da Lei Complementar nº 012/2018 (Código Tributário de Fernando Pedroza), e em consonância com a Instrução Normativa (IN) da RFB nº 2247/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado a tabela do artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018, como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural e ITIV, no exercício 2025, os valores de terra nua – VTN que estabelece valor médio do VTN – Valor de Terra Nua por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

ATUALIZAÇÃO DO DECRETO 003/2018		ANO 2024	FATOR IPCA	VTN PARA 2025
EXERCÍCIO ATUAL	Lavoura aptidão boa	R\$ 5.231,06	1,048313	R\$ 5.999,31
	Lavoura Aptidão regular	R\$ 3.661,74	1,048313	R\$ 4.199,52
	Lavoura Aptidão restrita	R\$ 3.138,63	1,048313	R\$ 3.599,59
	Pastagem plantada	R\$ 5.231,06	1,048313	R\$ 5.999,31
	Silvicultura ou pastagem Natural	R\$ 3.661,74	1,048313	R\$ 4.199,52
	Preservação da Fauna e Flora	R\$ 3.138,63	1,048313	R\$ 3.599,59

Art. 2º - Os valores da tabela acima serão atualizados anualmente pelo do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE dos doze meses imediatamente anteriores ao 1º de janeiro de cada exercício, em conformidade com o art. 285, da LC 012/2018 (Código Tributário de Fernando Pedroza);

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias do **DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018**.

Gabinete do Prefeito de Pureza/RN, 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:F794EA6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 017 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sra. LUCILENE DA SIVA MELO, CPF nº 44.853.624-26, RG nº 1.774.362 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, instituído pela Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º EXONERAR a Sra. LUCILENE DA SIVA MELO, CPF nº 44.853.624-26, RG nº 1.774.362 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, instituído pela Portaria nº 068, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - A servidora citada retorna ao seu cargo de origem (Agente Comunitária de Saúde).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:E89A7372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 017 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sra. ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO, CPF nº 616.223.384-72, RG nº 001.072.200– SSP/RN, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, instituído pela Portaria nº 025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A servidora citada retorna ao seu cargo de origem (enfermeira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:2D10633E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO, enfermeira, CPF nº 616.223.384-72, RG Nº 001.072.200- SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:42655CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. LUCILENE DA SILVA MELO, agente comunitária de saúde, CPF nº 44.853.624-26, RG Nº 1.774.362 – SSP/RN, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:040F8D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS, CPF nº 074.904.834-41, RG Nº 001.817.447 – ITEP/RN, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:8DEF348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

No Decreto 193, de 15 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº 3456, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 16 de janeiro de 2025, **onde se lê:** “A nova classificação final para o cargo de Nutricionista é a seguinte:”, **leia-se:** “A nova classificação final para o cargo de Fisioterapeuta é a seguinte:”, mantidas as demais condições.

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:9374B603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.395.334-**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Licitação, Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CA13B34E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.956.704-**, para o Cargo em Comissão de Secretária de Recursos Humanos do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C0D96AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARIA FERINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.211.484-**, para o Cargo em Comissão de Secretária de Administração e Planejamento do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E129C928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Controlador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.412.954-**, para o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6F8FE572

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MAA RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.833.424-**, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0EEE7DC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025**

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Declarar, a contar de 02.01.2025, a vacância do cargo público de Fisioterapeuta, ocupado pelo servidor RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAUJO, matrícula 333-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei Municipal n.º 169/1997.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Galinhos/RN, 17 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4BE8EA7F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre a prorrogação do expediente interno em todas as repartições públicas do município de Galinhos/RN no período de 20 a 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Tendo em vista a necessidade da conclusão de uma correição ordinária, visando que a nova gestão possa tomar conhecimento da parte administrativa do município;

Tendo em vista o número reduzido de servidores em atividade no mês de janeiro;

DECRETA:

Art 1º Fica determinada a prorrogação do expediente exclusivamente interno em todas as repartições públicas do município de Galinhos/RN, no período compreendido entre 20 a 31 de janeiro de 2025.

Art 2º Durante o período citado no art. 1º, não haverá atendimento ao público nos órgãos, serviços e secretarias municipais, permanecendo em funcionamento normal ao público os serviços essenciais.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Galinhos/RN, 17 de Janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5CFC1CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2023.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – CNPJ nº 1.649853/0001-87.

Contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 01 mês, mantendo as demais cláusulas.

Unidade Orçamentária: 01. 01 - Ação: 2111 – Natureza: 3.3.90.40 – Fonte de Recurso: 1800111100

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2024.

Vigência: até 06 de janeiro de 2025.

Assinam: Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa – Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/IPREV - Contratante

Wagner Freitas da Silva - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA ORGANIZACIONAIS - Contratado.

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:DFA9F6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 32/2025 – GP

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no IPREVGIOIANINHA- RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do IPREVGIOIANINHA - RN, através do Ofício 002/2025 - IPREV.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços no IPREVGIOIANINHA – RN, o Senhor **Jean Carlos Coutinho Lima**, matrícula 1300571-1, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 06 de janeiro de 2025 e término em 06 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 17 de janeiro 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:312952FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 033/ 2025– GP

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal Regional do Trabalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho, através do Ofício TRT21-GP- Nº 541/2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Autorizar** a prorrogação da cessão do servidor **ALEXANDRE LUNA DE SOUZA**, matrícula 132.898-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal Regional do Trabalho, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2.º- Esta portaria tem efeito, a partir de 15/02/2025 e término POR PRAZO INDETERMINADO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 17 de janeiro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:6AEFB727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 34/2025 – GP**

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 27/2025-GP/TJRN,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar a prorrogação da sessão do servidor **JUCIELITOM NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 134319-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º- Esta portaria tem efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2025 à dia 01 de fevereiro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:9E09169F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 35/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Goianinha - RN, através do Ofício 013/2021

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços na Câmara Municipal de Goianinha - RN, a Senhora **ROSIMERE DIONISIO BARBOSA**, matrícula 131352-5, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 08 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 17 de janeiro de 2025 .

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:FBFBD6F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 036/2025 - GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GEAN PEREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 036/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C935A8F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 037/2025 - GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA LEONARDO, sob a portaria nº 037/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5E6BEFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 038/2025 - GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ DE SOUZA, sob a portaria nº 038/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:97D0E7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 039/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. RENAN LUIZ HONÓRIO DE ARAÚJO LIMA, sob a portaria nº 039/2025, para o cargo de Assessor(a) de Comunicação em Mídia Digital e Fotografia, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E0A0CBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 040/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA EMMANOELLE DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 040/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:50AC8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 041/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. THAYSA MARINA SILVA CRUZ, sob a portaria nº 041/2025, para o cargo de Assessor(a) de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:76A83334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MICHELLE VALDIVINO PEGADO CORTEZ DE ARAUJO LIMA, sob a portaria nº 042/2025, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E5F98B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARCIA GABRIELLA SILVA, sob a portaria nº 043/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D23FC791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARILU ALVES FONSECA, sob a portaria nº 044/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B048DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCISCA MAGNA DE OLIVERIA DUARTE, sob a portaria nº 045/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:44C602C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2025 - GP

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ARMANDO MARTINS DA SILVA, sob a portaria nº 046/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9B00C280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.610/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.228/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	19.007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	2.112	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
FONTE DE RECURSO	18001111	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	138.000,00

NATUREZA DESPESA	DA	3.1.90.03.00	PENSÕES	18.000,00
TOTAL GERAL				156.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

UNIDADE	19.007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA		
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		
PROJETO ATIVIDADE	1.200	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IPREVGIOIANINHA		
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.		
NATUREZA DESPESA	DA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000,00
TOTAL GERAL				156.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 26 de dezembro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:03D9555B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.613**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Tesoureiro(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Wesley Jonathan Galvão Rocha, inscrita no CPF de nº 089.757.484-21, a atribuição de, ao lado da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Hosanira Galvão, inscrito no CPF de nº 721.028.454-00, atuar perante instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, a fim de abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e de investimentos; requisitar talonário de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. É vedada a subdelegação, salvo mediante expressa anuência da autoridade delegante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:0F5C1179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2025 - GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES, sob a portaria nº 047/2025, para o cargo de Procurador(a) Jurídico(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:8D330285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2025 - GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GABRIELLA SIMONETTI MEIRA PIRES BARBALHO, sob a portaria nº 048/2025, para o cargo de Procurador(a) Adjunto(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:364ADB6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº
71/2021**

Espécie: Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 71/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 71/2021.

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024
Prazo de Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 08 de agosto de 2025

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 200BE125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 2/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 2/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN – CNPJ: 16.604.591/0001-46.
Contratada: DIOCESE DE SANTA LUZIA MOSSORO – CNPJ 08.264.111/0001-17.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2021.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 2/2021

EMANUELA MARIASILVA COSTA
 Gestora do FMAS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

RAMILSON RAIMUNDO DE MOURA
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 373257EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guararé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guararé/RN, 17 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: 338B64FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guararé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANA DA SILVA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guararé/RN, 17 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: FC117A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 – GP*

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **RUTHERFORD ULISSES DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.748.444-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C8A96798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025 - GP**

Dispõe convocação de reunião, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 48/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar servidores municipais e representantes da sociedade civil, que tenham interesse, para reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho/RN, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, acerca de tema relacionado a planejamento e organização intersetorial, desenvolvimento econômico e social e demais assuntos relacionados, nos dias 21,23, 28 e 30 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:948FE560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025 - GP**

Dispõe sobre a destituição de servidor do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo da atribuição de Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE

Ronércio Luiz Marques de Lima

CPF: XXX.828.344-XX

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F9870169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANA LEONCIO DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.158.844-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E2C4AC32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do CPF XXX.055.188-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4CE8C331**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 - GP***Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALANA CAROLINE RIBEIRO RAMALHO**, portador(a) do CPF XXX.656.774-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:606E94D9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025 - GP***Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.954.584-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A48638A5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 - GP***Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO EMERSON GOMES FERNANDES**, portador(a) do CPF XXX.979.834-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2025.**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B4E63C81**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE AÇÕES NA ESFERA ADMINISTRATIVA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO,**

ASSESSORANDO A PROCURADORIA JURÍDICA, JUNTO À COMARCA, AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES NAS QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, em favor da empresa: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.240.798/0001-77, estabelecida à Avenida Miguel Castro, nº 840, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-740, com valor mensal de 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 004/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador: 1E437BDC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O**

INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, OBJETIVANDO A ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA, em favor do profissional: HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, inscrita no CPF sob nº XXX.307.254-21, RG nº XX31911 – ITEP/RN inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nº 8351/RN, estabelecido à Rua Caetano Sanches, nº 1807, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-710, com valor mensal de 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 005/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador: 8306941F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.240.798/0001-77 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.240.798/0001-77, estabelecida à Avenida Miguel Castro, nº 840, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-740, sendo representada pelo(a) senhor(a) DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, portador do CPF nº XXX.432.794-XX e RG nº XXX.888.2XX – SSP/RN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE AÇÕES NA ESFERA ADMINISTRATIVA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ASSESSORANDO A PROCURADORIA JURÍDICA, JUNTO À COMARCA, AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES NAS QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total global de R\$

144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 3.3.90.39:099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região : 001 - Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **15 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

Rousseau & Santos Advogados Associados

CNPJ sob nº 19.240.798/0001-77

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

CPF nº XXX.432.794-XX e RG nº XXX.888.2XX – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:240BEF4A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

Contrato firmado, que entre se celebram o profissional: HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, inscrita no CPF sob nº 045.307.254-21, RG nº 1731911 – ITEP/RN inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nº 8351/RN e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO (A): **HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, inscrita no CPF sob nº XXX.307.254-XX, RG nº XX3191X – ITEP/RN inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nº 8351/RN**, estabelecido à Rua Caetano Sanches, nº 1807, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-710.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, OBJETIVANDO A ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 3.3.90.39:099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região : 001 - Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **16 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES

CPF SOB Nº XXX.307.254-XX, RG Nº XX3191X – ITEP/RN

OAB Nº 8351/RN

Contratado (a)

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:0321AEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA VANÚZIA DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.213.207-88, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6B264D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.000.624-58, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FD20F02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANA MARIA GERMANO DE PAIVA MELO**, matrícula 12904, inscrito no CPF sob o nº. ***. 791.704-49, professora especialista PMN - 3 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0F2063B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 590/2025

LEI Nº 590/2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Ipueira/RN que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, passando ao valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) de acordo com o DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ipueira/RN para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:0DFB5C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Francisca Marta De Moraes Assis** com cargo de provimento em comissão, Assessora de Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:2A60D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUANA NOBRIGA PEREIRA** com cargo de provimento em comissão, Assessora da Unidade Mista de Saúde do Município de Ipeira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:DF072030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN. O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas LR LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 20.242.482/0001-01 vencedor do item 1 no valor de R\$ 131.040,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais) e ENPRO LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 34.200.213/0001-89 vencedor do item 2 no valor de R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil, duzentos reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçaná – RN, em 16 de Janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7FEDAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME CNPJ: 07.869.398/0001-46 vencedor do item 11 no valor de R\$ 17.485,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA – EPP CNPJ: 17.570.889/0001-45 vencedor dos itens 14 e 35 no valor de R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil,

duzentos e quarenta reais), MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – EPP CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor dos itens 4, 44 e 45 no valor de R\$ 137.945,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP CNPJ: 41.043.317/0001-92 vencedor do item 41 no valor de R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais), MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 37.653.978/0001-62 vencedor dos itens 15 e 46 no valor de R\$ 22.975,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 49.140.067/0001-10 vencedor dos itens 6, 7 e 43 no valor de R\$ 104.251,73 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME CNPJ: 21.592.515/0001-06 vencedor dos itens 17 e 19 no valor de R\$ 139.996,50 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), FABIO JOSE DE SENA – ME CNPJ: 43.021.629/0001-20 vencedor dos itens 8, 9, 12, 33 e 34 no valor de R\$ 108.230,00 (Cento e oito mil, duzentos e trinta reais), MMJC COMERCIAL LIMITADA – ME CNPJ: 43.274.065/0001-38 vencedor dos itens 3, 22 e 23 no valor de R\$ 35.316,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais), UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 46.235.001/0001-16 vencedor dos itens 1, 2, 5, 10, 20, 21, 24, 39 e 40 no valor de R\$ 230.295,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais), THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME CNPJ: 19.918.905/0001-73 vencedor dos itens 13, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 42 e 47 no valor de R\$ 130.057,42 (Cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME CNPJ: 19.639.940/0003-15 vencedor do item 16 no valor de R\$ 30.800,00 (Trinta mil, oitocentos reais), REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 vencedor do item 18 no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), FRANCIELE ELETRO LTDA – ME CNPJ: 47.646.580/0001-52 vencedor do item 37 no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – EPP CNPJ: 48.277.417/0001-22 vencedor dos itens 30, 31 e 32 no valor de R\$ 33.733,00 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçaná – RN, em 16 de Janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6F12ABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME CNPJ: 07.869.398/0001-46 vencedor dos itens 3, 10, 11, 23 e 26 no valor de R\$ 8.983,75 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA – EPP CNPJ: 40.761.843/0001-25 vencedor dos itens 21 e 22 no valor de R\$ 15.124,95 (Quinze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25 vencedor do item 9 no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais), MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – EPP CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor do item 18 no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais), KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES – ME CNPJ: 38.446.921/0001-55 vencedor dos itens 14 e 17 no valor

de R\$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 49.140.067/0001-10 vencedor do item 16 no valor de R\$ 35.485,05 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), CONSTRUTECH SERVICOS & TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 55.369.970/0001-50 vencedor dos itens 1, 2, 5, 6, 8, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 139.613,50 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. – EPP CNPJ: 08.281.458/0001-78 vencedor do item 19 no valor de R\$ 1.799,46 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA – ME CNPJ: 53.365.339/0001-58 vencedor do item 20 no valor de R\$ 40.985,00 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais), KRODS TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 54.209.506/0001-34 vencedor do item 4 no valor de R\$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais), MAPPE BRASIL LTDA – EPP CNPJ: 13.266.239/0001-50 vencedor do item 7 no valor de R\$ 22.574,75 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP CNPJ: 18.828.894/0003-30 vencedor do item 12 no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais), CAROLINE DISQUE DA SILVA – ME CNPJ: 40.260.072/0001-92 vencedor do item 13 no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos reais) e MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME CNPJ: 11.394.628/0001-35 vencedor do item 15 no valor de R\$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 16 de Janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:416DB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas RADIANY F MALHEIRO – EPP CNPJ: 21.565.342/0001-29 vencedor dos itens 7, 10, 11, 12, 25, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 44, 45, 61, 63, 64, 65, 66 no valor de R\$ 136.128,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais), J. I. C. DE CARVALHO – EPP CNPJ: 09.439.791/0001-25 vencedor dos itens 6, 8, 9, 22, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 79, 84 no valor de R\$ 86.852,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), MARIA CLARA DA SILVA – ME CNPJ: 44.191.353/0001-91 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86 no valor de R\$ 431.745,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e A M DOS SANTOS LTDA – ME CNPJ: 53.614.094/0001-55 vencedor dos itens 14, 15, 16, 20, 21, 26, 32, 36, 37, 77, 78 no valor de R\$ 61.918,00 (Sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 16 de Janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:50ACEA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025 –
PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2/2025 – PMJ/RN

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **LOCADORA:** ELAINE LUZIA MELO DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF nº. 907.689.814-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA COMERCIAL). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025.

Jandaíra/RN, 17 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Locatário

ELAINE LUZIA MELO DE MENDONÇA
CPF/MF nº. 907.689.814-68
Locadora

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:19DD8D05

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 –
PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº.23.494.212/0001-78. **OBJETO:** Contratação de serviços de empresa, comnotória especialização, a ser realizado na área de recuperação de receitas do icms, correspondente aos valores que deixaram de ser repassados a este município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. **VALOR DO CONTRATO:** pela prestação dos serviços, a título de honorários ad exitum 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados por mês em receitas oriundas dos repasses do ICMS auferido a título de quota dos 25% de distribuição para o Município, estimando-se o pagamento do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025.

Jandaíra/RN, 17 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Metas Contabilidade Consultoria e Servicos Empresariais LTDA.
CNPJ/MF nº.23.494.212/0001-78
FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4A2CF8F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: GILVANIA GRACIANO MARTINS CPF: 050.175.264-12

Objeto: Contratação de 01 (uma) **DIRETORA** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTADA NA E. M. AFRA BARROS.**

Vigência: 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador: 2EAF8789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: RANY KELLY BANDEIRA DA SILVA CPF: 083.296.284-85

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ORIENTADOR (A) SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador: 8680EEC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS CPF: 068.879.834-94

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ASSISTENTE SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador: B3B878B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: VANESSA DE LIMA BARBOSA CPF: 110.673.964-70

Objeto: Contratação de 01 (uma) **RECEPCIONISTA** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador: 37B8ACA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF: 073.030.294-60

Objeto: Contratação de 01 (uma) **PSICÓLOGA** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador: 6A35B311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: TIAGO MATIAS DE OLIVEIRA CPF: 104.004.504-96

Objeto: Contratação de 01 (um) **ORIENTADOR SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9A26B82E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: MARIA EDUARDA DE SOUZA MARTINS CPF: 124.158.304-88

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ORIENTADOR (A) SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:36554AAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ERIKSSONARA THALESSA DA CÂMARA MARTINS CPF: 072.887.214-50

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ASSISTENTE SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3CD824F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: MARIA JOSÉ LOPES CPF: 063.023.084-61

Objeto: Contratação de 01 (uma) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A9035D33

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: MARIA LETICIA PINTO DA SILVA CPF: 095.760.194-86

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ASSISTENTE SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:158C5B5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA CPF: 098.496.814-89

Objeto: Contratação de 01 (uma) **PSICÓLOGA** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4FC1DB8D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ANA MARIA MIRANDA DE ARAÚJO CPF: 122.603.894-81

Objeto: Contratação de 01 (uma) **SUPERVISOR (A) CRIANÇA FELIZ** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:53ADCC34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: IRANILMA DA SILVA PEREIRA CPF: 043.609.954-31

Objeto: Contratação de 01 (uma) **VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:ACD693AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: JOSIELMA ALVES TEIXEIRA CPF: 050.175.874-70

Objeto: Contratação de 01 (uma) **VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A3B39F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO CPF: 038.721.244-20

Objeto: Contratação de 01 (uma) **VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5202683E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado (a): TAMIRIS VIEIRA DA SILVA CPF: 706.483.924-57

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ENFERMEIRO (A)** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4E71CC92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: MARIA BEATRIZ DANTAS FERNANDES CPF: 136.012.094-70

Objeto: Contratação de 01 (uma) **VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ** para prestar serviço pela **SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:42DB8256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: MARIANA BEZERRA DA SILVA CPF: 076.010.234-19

Objeto: Contratação de 01 (uma) VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ para prestar serviço pela SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: EFC6C4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: OZANA MATIAS DE SOUZA CPF: 041.320.404-96

Objeto: Contratação de 01 (uma) VISITADOR (A) DO CRIANÇA FELIZ para prestar serviço pela SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 665A4D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS CPF: 705.539.254-31

Objeto: Contratação de 01 (um) AUXILIAR ADMINISTRATIVO para prestar serviço pela SEC MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 3A4F789E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2021 -

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n. 10/2021, celebrado no dia 6 de outubro de 2021, as partes abaixo denominadas

CONTRATANTE:

A **Prefeitura Municipal de Japi**, aqui denominada simplesmente como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.159.071/0001-43; neste ato representada pela Sra. Prefeita SIMONE FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF n. ***.407.164-**,

CONTRATADA:

À **empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, aqui denominada simplesmente como CONTRATADA, inscrito no CNPJ sob o n. 35.537.126/0001-84; neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SOARES GOMES**, portador do CPF Nº***.106.354-**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n. 10/2021, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

DO OBJETO: Reequilíbrio Financeiro referente ao contrato nº 10/2021, **celebrado dia 06 de outubro de 2021**. Que tem por objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 17 de janeiro de 2025, com término em 31 de janeiro de 2026, salvo eventuais prorrogações ou rescisões antecipadas devidamente formalizadas e em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Durante o período de vigência, as partes deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula VII** do originário Termo de Contrato n. 10/2021, firmado entre as partes em 6 de outubro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula VII do originário Contrato n. 10/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

2.1. O valor global do presente termo de reequilíbrio do contrato antes era de: 1.502.213,04 e agora pós o quatro reequilíbrio é de R\$ 1.613.911,40 (um milhão seiscentos e treze mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), tendo um valor mensal referente aos cargos descritos na tabela em anexo ao processo, é de R\$ 134.492,61 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), a porcentagem de aumento é de 4,83 %, e teve como base a projeção inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme a tabela em anexo a este processo. Peço e descrição do serviço apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

(*) pontos de alteração contratual

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 10/2021 assinado pelas partes em 6 de outubro de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos. Para assinatura eletrônica facultou-se a assinatura das testemunhas.

Japi/RN, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN

CPF: ***.407.164-**

Contratante

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais Da Educação do Estado do RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

Representante Legal

ALEXANDRE SOARES GOMES

CPF:***.106.354-**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:A2935BC3

LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

Processo nº 000012/2025

Inexigibilidade nº 005/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura**Objeto:** Contratação do Artista, o POETA JOSÉ LUCIO RIBEIRO, para apresentação e locução da Festa da Cavalgada de São Sebastião, dia 19 de janeiro de 2025.**Empresa Contratada:** JOSÉ LUCIO RIBEIRO 04165457426**CNPJ/MF** sob o nº 27.241.218/0001-94**Valor total da contratação:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Contratação do Artista, o POETA JOSÉ LUCIO RIBEIRO, para apresentação e locução da Festa da Cavalgada de São Sebastião, dia 19 de janeiro de 2025.	hora	3	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 74 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação por inexigibilidade em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende também os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por

inexigibilidade, do Artista, o POETA JOSÉ LUCIO, com sede a Rua: Joel Dantas, nº 09, Bairro, Vicente Alves, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 27.241.218/0001-94, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:ABC21B40

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo nº 7/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Aquisição de Autoclave horizontal, capacidade de 12l.**Empresa Contratada:** BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.**CNPJ/MF** sob o nº 04.709.243/0001-54.**Valor total da contratação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**DO OBJETO**

Aquisição de Autoclave horizontal, capacidade de 12l

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0019513 - Autoclave - horizontal - capacidade de até 12l	UND	1	3.000,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede na AV ARISTIDES RIBEIRO, 190, JARDIM RIBEIRO, VARGINHA, MG, CEP 37002-973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.243/0001-54, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:BC88ACAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

“**Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**. Para o período de **12 (doze) meses**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 013/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8772FD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 23/01/2025 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado. Jardim de Piranhas-RN, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:83569E65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LICENÇA DO SOFTWARE PARA GERENCIAR OS RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 23/01/2025 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado. Jardim de Piranhas-RN, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C2A3E7FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 23/01/2025 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8DDC04E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 23/01/2025 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:D5DAF875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 051/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **TÂNIA MARIA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 655.003.344-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços – FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A81A3FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 109.001/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para desenvolvimento do website do Município de Jardim do Seridó/RN”.** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20 de janeiro de 2025, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 24 de janeiro de 2025, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 24 de janeiro de 2025, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2DA2FAEC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 072, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14 de janeiro de 2025, edição 3454, páginas 85, que nomeia o senhor Paulo Henrique Gonçalves dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.237.014-12, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço -CC4 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação do Senhor Paulo Henrique Gonçalves dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.237.014-12, que estava a dispor do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9B4027BB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 742/2005, art. 7º, II - alterada pela Lei n.º 1.294, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **GILVANETE MELO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo readaptada, matrícula n.º 1101242, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.029.504-18, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, que faz jus à gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E52A99C1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, art. 7º, II - alterada pela Lei n.º 1.294, de 06 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, matrícula n.º 1.084, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.490.274-71, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0D084B47**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 91, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 742/2005, art. 7º, VI- alterada pela Lei 1.018/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ISAAC DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico – PE-III, para exercer função gratificada de Coordenador de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D848F4B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 92, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1076, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, PE.III, para exercer a Função Gratificada de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:6D792A39

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **MARIA RITA DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.201.864-60, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:2BC5D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula nº 1326, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 29/01/2025 à 07/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:87760532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.*****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **KLERISTON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo de Motorista PC-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/01/2025 à 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 2096

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D75A7E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 fundamentada no art. 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto.....: Contratação para fornecimento de energia elétrica aos prédios e órgãos da administração pública do município de João Câmara/RN.

Contratado.....: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Fundamento Legal...: art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor total: 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:COBD6379

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 fundamentada no art. 74, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN – CNPJ: 08.334385/0001-35.

Objeto.....: Contratação para fornecimento de água e esgoto aos prédios e órgãos da administração pública do município de João Câmara/RN.

Contratado.....: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN – CNPJ: 08.334385/0001-35.

Fundamento Legal...: art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor total: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AF807CEE

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 fundamentada no art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 19.240.798/0001-77.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos e/ou advocatícios, para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa, analisando recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público; Advocacia em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, assessorando a procuradoria jurídica, junto à comarca, aos tribunais regionais e superiores nas questões de interesse do Município.

Contratado.....: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 19.240.798/0001-77.

Fundamento Legal...: art. 74 inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7E2BD86C

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de R de Melo Gonzaga – CNPJ: 26.352.908/0001-58.

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria na área de licitações e contratos.

Contratado.....: R de Melo Gonzaga – CNPJ: 26.352.908/0001-58.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: 60.000,00 (sessenta mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:D5C8E667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DIEGO SILVA**, portador do CPF 070.***-**-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Prefeita do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto

Código Identificador:DB70232F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 017/2025-GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 03/01/2025. Edição 3447, Código Identificador: B0E31499.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F6BD8983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025- GP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS FILIPE FONSECA PEREIRA**, portador do CPF 018.***.***-28, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Proteção Especial Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:D2102E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCIVALDO TOMAZ DE ARAUJO**, portador do CPF: 049.***.***-92, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fomento ao Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:CD8DB961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALAN FLÁVIO FREIRE DA SILVA LEITE**, portador do CPF: 710.***.***-41, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Fomento ao Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:4351F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 007/2025 fundamentada no art. 75 inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto.....: Contratação de empresa para recuperação do BUEIRA DO TORREÃO do município de João Câmara
Contratado.....: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.742.541/0001-37

Fundamento Legal...: art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor total: 116.363,10 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 I do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B645645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 007/2025 fundamentada no art. 75 inciso VIII, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto.....: Contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza urbana no município de João Câmara/RN.
Contratado.....: M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35.

Fundamento Legal...: art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor total: 3.599.776,92 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2025.

AIZE TALINNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:49DC0BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 065/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLEIVAL ALVES DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 280xxx.xxx-00 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado de Assistência operacional da Secretaria de Juventude, Turismo, esporte e lazer do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BA6E2FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RONILDO VIEIRA LIMA inscrito** no CPF sob o nº 030xxx.xxx-85 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria de Juventude, Turismo, esporte e lazer do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0AC729FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 067/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ERIVALDO ALVES DIAS inscrito** no CPF sob o nº 069xxx.xxx-81 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Operações de Serviços Públicos Gerais do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:272415C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 018/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:732417BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 019/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DD51EBBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 020/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B16B6B41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 021/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCOS ANTONIO DA COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B89131E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 022/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5A6C6C83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 023/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Patos/ PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A4F1FD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 024/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FCF19749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010006/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 605.392,00 (seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.122.0001.2.191 - Manutenção dos serviços de Transporte, R\$ 605.392,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B5BD991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010003/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção

dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 326.092,00 (trezentos e vinte e seis mil e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 7001.04.122.0001.2.028 - Manutenção de Serviços de Transporte, R\$ 326.092,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B1355896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010005/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.08.122.0001.0.246 - Manutenção de Serviços de Transporte, R\$ 26.000,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:730B0986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010004/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.12.122.0001.0.249 - Manutenção de Serviços de Transporte; 1501.12.361.0003.2.138 - Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental; 1501.12.365.0010.2.131 - Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil, R\$ 328.900,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B5ED737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010001/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010001/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 217.808,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 5001.04.122.0001.2.030 - Manutenção de Serviços de Transporte, R\$ 217.808,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0A62BAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010002/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18110002/2024 - CONTRATO No 16010002/2025 - ORIGEM: Pregão No 023/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.013 - Manutenção de Serviços de Transporte, R\$ 42.250,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AF5CFC8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010008/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13050001/2024 - CONTRATO No 16010008/2025 - ORIGEM: Pregão No 010/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: L L DINIZ SILVA OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para atender a demanda das Secretarias do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 43.000,00 no elemento de despesa 33903941: Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DB1ADE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 1601010/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13050001/2024 - CONTRATO No 1601010/2025 - ORIGEM: Pregão No 010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: L L DINIZ SILVA OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para atender a demanda das Secretarias do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.10.122.0001.0.240 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 8.600,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A6CC28DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010009/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13050001/2024 - CONTRATO No 16010009/2025 - ORIGEM: Pregão No 010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: L L DINIZ SILVA OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para atender a demanda das Secretarias do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0001.2.168 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Ass.Social, R\$ 6.450,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C645F004

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16010007/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13050001/2024 - CONTRATO No 16010007/2025 - ORIGEM: Pregão No 010/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: L L DINIZ SILVA OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para atender a demanda das Secretarias do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.12.122.0001.0.250 - Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos, R\$ 6.450,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39F64FD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2025, os seguintes membros:

- I – FABIANO FERREIRA ALVES;
- II - RAYSSA MAIA COSTA;
- III - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA;
- IV – ADRIANA DA SILVA DIAS;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:808818A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 025/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). KELLY CRISTINA DE PAIVA NASCIMENTO, Técnico(a) de Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas

decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de acompanhar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:195AAF19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 026/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C01FE1AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 027/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2E47267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 028/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:87A6F71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 029/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C2CF30B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 030/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3B443AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2025 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

Portaria nº 011/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0B810EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Vinícius Campos Fontes no cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:44A77EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fim da vacância do servidor Alex Nunes da Silva sob a Portaria nº 217/2021, onde o mesmo optou pela permanência no vínculo público inacumulável de caráter efetivo no Município de Parelhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ALEX NUNES DA SILVA**, CPF nº *****.399.***-32**, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de ter sido aprovado no estágio probatório e ter sido efetivado no serviço público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parelhas, o qual optou pelo vínculo efetivo no referido município.

Art. 2º - Fica declarada a vacância definitiva do cargo efetivo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, a partir da exoneração do servidor.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 17 de janeiro 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5391EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010001/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto para o Município de Jucurutu/ RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município apresentou os preços estabelecidos na Resolução Nº 09, de 28 de dezembro de 2023, da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ARSEP** que dispõe sobre o índice percentual, a título de reajuste tarifário, a ser aplicado à tabela das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos Municípios regulados pela ARSEP, com prestação de serviço pela CAERN, e dá outras providências.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do DECRETO Nº 1.415, 15 DE MARÇO DE 2024, mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço está devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto

15. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 A contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e de coleta de esgoto, se faz necessária para suprir as demandas dos órgãos públicos e dos prédios públicos, do município de Jucurutu/RN. Os serviços são caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades.

2.2 Esse serviço garante o asseio dos prédios públicos, e a continuidade dos serviços prestados nesses locais, e a coleta de esgoto garante além da limpeza e tratamento, a continuidade da possibilidade de um esgoto coletado e tendo sua destinação final, feita de forma correta.

2.3 Os serviços são prestados pela CAERN, pois é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Jucurutu/RN.

16. Importa ressaltar, ainda, que foi registrado no **Documento de Formalização de Demanda** a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

IV – QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V TOTAL
01	Fornecimento de água encanada e esgoto	SERV	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **execução dos serviços de fornecimento de água encanada e esgoto nos prédios públicos do município de Jucurutu/RN**, ser realizada apenas pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para conclusão do presente processo administrativo.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:88E84459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Município de Jucurutu/ RN

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Município de Jucurutu/ RN**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou a estimativa de consumo anual sendo utilizados os preços estabelecidos na RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.187/2023. A RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.317, DE 16 DE ABRIL DE 2024, que estabelece os valores unitários praticados para todos os consumidores de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Norte.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do **DECRETO Nº 1.415, 15 DE MARÇO DE 2024**, mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **DECRETO Nº 1.416, 15 DE MARÇO DE 2024**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **DECRETO Nº 1.410, 15 DE MARÇO DE 2024**;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço está devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **DECRETO Nº 1.410, 15 DE MARÇO DE 2024**, conforme pesquisa realizada pelo Pesquisador Oficial.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **DECRETO Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos**

pelos art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados em todos os órgãos e instituições do município.

2.2 A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos órgãos e instituições do município de Jucurutu/RN, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários públicos e usuários dos serviços públicos do município.

2.3 A contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, se faz necessária da forma direta, pois é a única empresa fornecedora de energia regulamentada pela ANEEL a fornecer e distribuir energia no território do município de Jucurutu/RN.

16. Importa ressaltar, ainda, que foi registrado no **Documento de Formalização de Demanda** a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

IV – QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	V TOTAL
01	Fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e nas ruas e avenidas do município de Jucurutu/RN	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **execução dos serviços de Fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e nas ruas e avenidas do município de Jucurutu/RN**, ser realizada apenas pela empresa **Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para conclusão do presente processo administrativo.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:54BA24CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**.

Objeto: **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote para o Município de Jucurutu/ RN.**

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, para **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** para o **Município de Jucurutu/ RN**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ de nº 34.028.316/0025-80**.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no **inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote para o Município de Jucurutu/RN, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.***

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

15.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de constantes postagens de correspondências nos CORREIOS, por se tratar de uma contratação que visa garantir uma comunicação eficiente, segura e alinhada às necessidades específicas entre órgãos e instituições do município de Jucurutu/RN, proporcionando aos membros e servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades e da comunicação interna. Assim sendo, há necessidade de realização da contratação, a fim de prover a comunicação supracitada, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ de nº 34.028.316/0025-80 ser a única que realiza tais serviços.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO	GLOBAL
01	Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote para o Município de Jucurutu/RN.	SERV	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.**

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso do **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ de nº **34.028.316/0025-80**;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:9A1F127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 21030002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 064/2024, destinado à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 17 de janeiro de 2025 e termo final em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – Contratado.

Jucurutu/ RN, 16 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:FF2C2094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 06010002/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450, inscrito no CNPJ/ MF 34.203.363/0001-46; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 010/2023, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARCA DE TONER; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 17 de janeiro de 2025 e termo final o dia 16 de janeiro de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Contratado.

Jucurutu/ RN, 16 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:D5CBE8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 190,

Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

LOCADOR: ADERALDO CHAVES DE SOUSA

CPF: ***.030.234-**

ORIGEM: Dispensa nº 000014/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIA: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ LOCADOR: Aderaldo Chaves de Sousa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8608EDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2025 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o que dispões na *Lei Federal nº 14.133/2021*;

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR**, a senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF sob nº 058.151.014-35, para exercer a função de gestora de contratos, celebrados entre o município de Jundiá / RN e terceiros;

Art. 2º - Cabe ao gestor de contratos:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Jundiá /RN;

II – Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

Art. 3º - . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá - RN em, 16 de janeiro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:9B1452C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2025 - GP

de 16 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA FÉ/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:2A9087F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 - GP/PMLD - REPUBLICAÇÃO POR
ERRO MATERIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Irineu Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.418.754-**, para o cargo em comissão como **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:D9DAB879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Luciano Matheus Gomes Martins**, inscrito no CPF/MF Nº ***.121.544-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 17 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A306915C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE
ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1031001/2024

Republicado por Incorreção (*) EXTRATO DE ADITIVO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1031001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: IDEAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 48.722.939/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 147/2024.
Justificativa: Andamento de Pregão Eletrônico.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Projeto/atividade: 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

IDEAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 48.722.939/0001-96
PELA CONTRATADA

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor total contrato, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 14/01/2025 - Edição 3454.

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4A42BA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº
32/2022

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 32/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE

PEDRAS E A EMPRESA MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47.

CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.730/0001-50, com Rua Maria Auxiliadora, 776, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.014-500, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, o Sr. João Elídio Costa Duarte De Almeida, CPF: 034.332.164-32.

Pelo presente Termo, com fundamento legal no artigo 79, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve extinguir unilateralmente o contrato nº 32/2022, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a EXTINÇÃO AMIGAVEL, do contrato nº 32/2022, firmado entre as partes em 04/06/2022, cujo objeto é a contratado pelo Município de Lagoa de Pedras para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Fica extinto de pleno direito, de forma amigavel, com efeitos a partir de 05/01/2025, o contrato Nº 32/2022, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, desobrigando-se as partes de todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de extinção encontra amparo legal no artigo nº. 79, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Extinção de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, e assinadas.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Meiroz Grilo, Gutemberg & Costa Duarte Consultoria Jurídica S/C
CNPJ: 07.237.730/0001-50
JOÃO ELÍDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA
CPF: 034.332.164-32.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:FC894F0F

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para a assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:76666624

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Oleo Diesel S10 e Oleo diesel Comum) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos do município de Lagoa de Pedras/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 20 de Janeiro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 22/01/2025 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: **compraslp25@gmail.com**. O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), ou pelo email: **compraslp25@gmail.com**, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Endereço: R Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de Janeiro de 2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C6F899C2

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: EMANUEL GURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.679.570/0001-18, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações. Ancorado no artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:85F9F08F

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250042

CONTRATO Nº 20250042

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10010002/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: EMANUEL GURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 24.679.570/0001-18

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – sec. Munic. Municipal de administração Ação: 2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração Fonte: 15000000000 . Natureza da Despesa: 33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74.

Data Assinatura: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:4AEE4551

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.805.725/0001-67, para a contratação de empresa para elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI – DP, DIRF e RAIS dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:046CD20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Conselho Municipal de Turismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO LAGOA DE VELHOS/RN**, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Titulares para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 401/2021, de 13 de dezembro de 2021, para o biênio 2025/2026.

1º Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Turismo: Bruno Xavier da Silva;

2º Representante do Poder Executivo Municipal: Andriêgo Alexson da Silva;

3º Representante do Poder Legislativo Municipal: José Hélio da Fonseca Júnior;

4º Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Osvágrio Ferreira de Oliveira;

5º Um Representante da Classe de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares: José Henrique de Medeiros;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BC1CCCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM TODAS AS LICENÇAS
NECESSÁRIAS VÁLIDAS

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 20 de janeiro de 2025 até as 11h00min do dia 23 de janeiro de 2025**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS VÁLIDAS, MUNICIPAL COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, POR QUALQUER MEIO ADMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E HIGIENIZAÇÃO DE BOMBONAS**. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compras@lagoavelhos.rn.gov.br, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de janeiro de 2025.

JORDAN FRANCISCO DA SILVA

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A8602E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GP

Portaria nº 063/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR JOSÉ HEITOR MATIAS NO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR EXECUTIVO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ HEITOR MATIAS**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, simbologia – CNT2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** do Gabinete do Prefeito estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:40334D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025.

Portaria nº 037/2025. Lagoa Salgada/RN, 18 de janeiro de 2025.

*Republicado por incorreção

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo Adjunto I a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF ***.206.304-**, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A7D2DF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025.

Portaria nº 055/2025. Lagoa Salgada/RN, 17 de janeiro de 2025.
*Republicado por incorreção

DESIGNA “USUÁRIO GERENCIADOR” DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” do Município de Lagoa Salgada/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN.

Nome: TOMAZ PAULINO DE ARAUJO RAMOS
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF nº: ***.859.904-**

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:278E300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) IURY LISBOA BEZERRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **IURY LISBOA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº ##6.693.204-## para ocupar o Cargo em Comissão **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 15 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:16322F26

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – PGM

Estabelece normas e fluxos processuais para a emissão das manifestações jurídicas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Lajes/RN.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1007, de 6 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos de elaboração e emissão de manifestações jurídico-administrativas no âmbito da Procuradoria Geral do Município (PGM), de modo a garantir maior segurança jurídica e transparência na tomada de decisões;

CONSIDERANDO que a uniformização das praxes e dos fluxos processuais é fundamental para assegurar a eficiência, a celeridade e o adequado tratamento dos Processos Administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter alinhamento das manifestações jurídicas às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, na legislação federal e estadual aplicável, bem como às normas internas do Município de Lajes/RN;

CONSIDERANDO que a atuação coordenada e integrada da Procuradoria Geral do Município contribui para a otimização dos recursos, para a redução de retrabalhos e para a resolução mais célere das demandas submetidas à análise jurídica;

CONSIDERANDO o dever de promover a correta instrução dos processos, por meio de manifestações embasadas na jurisprudência consolidada, em súmulas e em precedentes administrativos, a fim de evitar divergências interpretativas e de promover a segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios claros para a elaboração e a tramitação das manifestações técnicas e jurídicas, objetivando garantir sua qualidade, coerência, consistência e efetividade no âmbito da Administração Pública Municipal.

ESTABELECE:

Art. 1º É prerrogativa da Procuradoria Geral do Município a expedição de instruções normativas, conforme art. 9º, VII e VIII da Lei nº 1007, de 6 de janeiro de 2025, com o objetivando o aperfeiçoamento da organização administrativa de sua competência.

Art. 2º Consideram-se manifestações técnico-jurídicas no âmbito da Procuradoria Geral do Município:

- a) Súmulas Administrativas;
- b) Normas Municipais;
- c) Manifestações Judiciais;
- d) Manifestações Administrativas;
- e) Pareceres Coletivos;
- f) Pareceres Singulares em Procedimentos de Contratação ou Parceria;
- g) Pareceres Singulares em Procedimentos de Processo Administrativo Disciplinar;
- h) Pareceres Singulares em matéria servidores públicos;
- i) Pareceres Singulares em matéria administrativa;

j) Informações Jurídicas;

l) Notas Técnicas.

§ 1º Conforme preconiza o art. 30, § 2º da Lei nº 1007, de 6 de janeiro de 2025, a Procuradoria Geral do Município poderá contar, quando necessário, com assessoria jurídica especializada contratada, a fim de auxiliar o desempenho de suas atribuições e aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

§ 2º Todas as solicitações encaminhadas à Procuradoria Geral do Município devem, previamente, ser protocoladas no Setor de Protocolo do Município.

Art. 3º **SÚMULAS ADMINISTRATIVAS** são os enunciados elaborados pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Consideram-se Súmulas Administrativas as orientações jurídicas dirigidas à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, aprovadas pelo(a) Procurador(a) Geral do Município, para consecução das políticas públicas locais, com a finalidade de uniformizar decisões.

§ 2º Estão aptos a requerer a elaboração de Súmulas o Prefeito Municipal, os Procuradores Municipais, o Controlador Geral do Município, os Secretários Municipais ou o Diretor das Autarquias e Fundações.

§ 3º As propostas de elaboração das Súmulas Administrativas deverão observar o seguinte fluxo procedimental:

I – identificada a matéria ou tema apto à edição de Súmula Administrativa, o proponente deverá abrir um Processo Administrativo específico onde será anexado Relatório sobre as circunstâncias fáticas da questão acompanhado das considerações jurídicas aplicáveis à espécie e da proposta do texto da Súmula;

II – o expediente será encaminhado à Procuradoria Geral do Município e será discutido em reunião ordinária ou extraordinária com os Procuradores Municipais;

III – após a discussão da proposta, os Procuradores Municipais manifestarão, em voto aberto, pela aprovação ou não da edição da Súmula;

IV – As Súmulas aprovadas serão publicadas no Diário Oficial da FEMURN e serão disponibilizadas na homepage da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

V – As Súmulas não aprovadas serão arquivadas na Procuradoria Geral do Município com resposta a ser encaminhada ao órgão ou autoridade solicitante da sua edição.

Art. 4º **NORMAS MUNICIPAIS** é o conjunto de dispositivos jurídicos criados e aprovados no âmbito de um município, visando regular assuntos de interesse local, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação estadual.

§ 1º Consideram-se Normas Municipais as leis complementares, leis ordinárias, decretos, resoluções, instruções normativas e demais atos normativos.

§ 2º As Normas Municipais para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As propostas de elaboração de legislações municipais deverão observar o seguinte fluxo procedimental:

I – o Secretário Municipal de Gabinete Civil abrirá Processo Administrativo específico onde será anexada minuta da legislação, decreto, resolução, instrução normativa ou outro ato normativo para a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município;

II – o expediente será encaminhado à Procuradoria Geral do Município e será discutido em reunião ordinária ou extraordinária com os Procuradores Municipais;

III – após a discussão da proposta, o(a) Procurador(a) Geral do Município elaborará Parecer Jurídico acerca da constitucionalidade da norma, com possibilidade de sugestão de alteração, adequação ou arquivamento do feito;

IV – com a emissão de Parecer Jurídico, a proposta será encaminhada para a Secretaria Municipal de Gabinete Civil;

V – em caso de Parecer Jurídico sem ressalvas, a proposta legislativa será protocolada junto à Câmara Municipal de Lajes para apreciação; em se tratando de matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, como decretos, resoluções, instruções e demais atos infralegais, a matéria será encaminhada para publicação;

VI – em caso de Parecer Jurídico com ressalvas ou com manifestação para arquivamento do feito, o Chefe do Poder Executivo poderá optar

pela correção ou não do feito, diante do caráter não vinculativo da manifestação jurídica;

VII – havendo manifestação do Chefe do Poder Executivo acerca das ressalvas constantes no Parecer Jurídico, o projeto será encaminhado ou não para deliberação da Câmara Municipal de Lajes; em caso de decretos, resoluções, instruções e demais ato infralegais, a matéria será encaminhada para publicação ou arquivamento;

VIII – as Normas Municipais aprovadas serão publicadas no Diário Oficial da FEMURN e serão disponibilizadas na homepage da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

IX – As Normas Municipais não aprovadas serão arquivadas na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

§ 4º Em se tratando de Instruções Normativas ou instrumentos congêneres a pedido de Secretários Municipais, a solicitação deve ser enviada previamente à Secretaria Municipal de Gabinete Civil para avaliação da pertinência e, posteriormente, encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para avaliação da legalidade e sugestão de normativo referente ao objeto pretendido. Em seguida, o normativo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gabinete Civil para aprovação e publicação.

Art. 5º **MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS** são documentos ou pronunciamentos feitos no âmbito de um processo judicial.

§ 1º As manifestações judiciais serão realizadas no âmbito dos processos judiciais pelos Procuradores Municipais;

§ 2º O Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município fará a triagem e distribuição dos processos judiciais para o(a) Procurador(a) Geral do Município, o Procurador do Contencioso Judicial e Procurador Administrativo, de acordo com o âmbito das suas atribuições.

§ 3º O Chefe de Gabinete deverá observar os prazos judiciais e realizar a distribuição em tempo hábil de resposta.

§ 4º Os Procuradores do Contencioso Judicial e Administrativo devem dar ciência a(o) Procurador(a) Geral acerca das manifestações realizadas, com emissão de Relatório Mensal de Atividades a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 5º O(a) Procurador(a) Geral poderá, a qualquer tempo, avocar para si as manifestações judiciais distribuídas aos Procuradores do Contencioso Judicial e Administrativo.

Art. 6º **MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS** são documentos ou pronunciamentos feitos no âmbito de procedimentos administrativos oriundos dos Tribunais de Contas, Ministério Público, entidades Policiais ou outras que porventura requerer informações de cunho jurídico.

§ 1º Todas as manifestações descritas no *caput* desse artigo serão respondidas com auxílio jurídica da Procuradoria Geral do Município;

§ 2º As solicitações de manifestações encaminhadas aos órgãos do Poder Executivo deverão ser protocoladas com encaminhamento à Procuradoria Geral do Município em até 02 (dois) dias úteis para aqueles com prazos de resposta superiores a 9 (nove) dias; para as manifestações com prazos inferiores a 10 (dez) dias o feito deverá ser encaminhado em até 01 (um) dia útil;

§ 3º O Chefe de Gabinete distribuirá os processos administrativos para o Procurador designado para a matéria;

§ 4º A Procuradoria Geral do Município poderá solicitar informações complementares para as respostas às manifestações aos órgãos do Poder Executivo, as informações deverão ser fornecidas juntamente com o protocolo de encaminhamento ou, na ausência delas, ou, na necessidade de informações complementares, os chefes dos órgãos terão até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação da PGM, para prestar todos os esclarecimentos necessários para a resposta da manifestação.

§ 5º Formulada a resposta pelos Procuradores municipais, o processo será encaminhado para os órgãos de origem para ratificação gestor da pasta, e, após esse trâmite, será respondido para a entidade solicitante.

§ 6º Finalizado o procedimento de manifestação, o Chefe de Gabinete da PGM deverá arquivar em pasta própria da Procuradoria Geral do Município a manifestação, bem como encaminhar cópia da resposta ao órgão municipal de interesse na demanda, bem como à Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Art. 7º **PARECERES COLETIVOS** consistem em manifestações submetidos à Procuradoria Geral do Município, que, em face da

relevância da matéria, devam orientar a atuação da Administração Municipal.

§ 1º A fim de garantir qualidade e certeza jurídica nas proposições técnico-jurídicas da PGM, serão submetidos ao Procurador(a) Geral do Município os Pareceres firmados por mais de um Procurador, os Pareceres que envolvam dissenso entre as orientações da Casa e as questões administrativas de grande impacto, bem como questões jurídicas mais complexas.

§ 2º Os Pareceres Coletivos deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada (análise de precedentes, marco regulatório, jurisprudência e doutrina), bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 3º Os Pareceres Coletivos aprovados pelo Procurador-Geral e homologados pelo Prefeito terão força normativa em todas as áreas da Administração Municipal.

§ 4º Somente novo Parecer Coletivo pode revisar anterior Parecer Coletivo.

Art. 8º PARECERES SINGULARES EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO OU PARCERIA é a manifestação em matéria de contratações ou parcerias públicas exarada por Procurador Municipal ou assessoria jurídica especializada contratada.

§ 1º Os Pareceres serão solicitados por meio de comunicação oficial do Agente de Contratação ou Comissão designada do Município de Lajes.

§ 2º Os processos deverão ser encaminhados em sua completude, com todos os atos exarados no âmbito do procedimento, por meio físico ou virtual.

§ 3º Os Pareceres deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada, bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 4º Quando o posicionamento assumido no Parecer contrariar orientação adotada em precedente da PGM, o Parecerista deverá enfrentar fundamentadamente as razões que embasaram a orientação mais antiga.

§ 5º Todos os Pareceres emitidos devem possuir numeração própria e em ordem sequencial, deverão ser assinados, rubricados e numerados.

§ 6º Os Pareceres deverão ser elaborados em até 10 (dez) dias úteis e encaminhados para o Agente de Contratação ou Comissão designada.

§ 7º Finalizado Parecer, o mesmo deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 9º PARECERES SINGULARES EM PROCEDIMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR é a manifestação em matéria de processo administrativo disciplinar aberto em desfavor de servidores públicos.

§ 1º Após a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a Procuradoria Geral do Município deverá ser notificada para o acompanhamento do procedimento e prestar assessoria jurídica necessária;

§ 2º Notificada, o Chefe de Gabinete dará ciência ao Procurador Administrativo para acompanhamento e emissão de Pareceres necessários para a tramitação do processo;

§ 3º Juntamente com a notificação para o acompanhamento, os processos deverão ser encaminhados à PGM em sua completude, com todos os atos exarados no âmbito do procedimento, por meio físico ou virtual.

§ 4º Os Pareceres deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada, bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 5º Quando o posicionamento assumido no Parecer contrariar orientação adotada em precedente da PGM, o Parecerista deverá enfrentar fundamentadamente as razões que embasaram a orientação mais antiga.

§ 6º Todos os Pareceres emitidos devem possuir numeração própria e em ordem sequencial, deverão ser assinados, rubricados e numerados.

§ 7º Os Pareceres deverão ser elaborados em até 10 (dez) dias úteis e juntados ao processo administrativo disciplinar.

§ 8º Finalizado Parecer, o mesmo deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 10. PARECERES SINGULARES EM MATÉRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS é a manifestação em matéria de

servidores públicos exarada por Procurador Municipal ou assessoria jurídica especializada contratada.

§ 1º Os Pareceres serão solicitados por meio de comunicação oficial do Gestor de Recursos Humanos do Município de Lajes.

§ 2º Os processos deverão ser encaminhados em sua completude, com todos os atos exarados no âmbito do procedimento, por meio físico ou virtual.

§ 3º Recebido o processo, o Chefe de Gabinete dará ciência ao Procurador Administrativo para acompanhamento e emissão de Pareceres necessários para a tramitação do processo.

§ 4º Os Pareceres deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada, bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 5º Quando o posicionamento assumido no Parecer contrariar orientação adotada em precedente da PGM, o Parecerista deverá enfrentar fundamentadamente as razões que embasaram a orientação mais antiga.

§ 6º Todos os Pareceres emitidos devem possuir numeração própria e em ordem sequencial, deverão ser assinados, rubricados e numerados.

§ 7º Os Pareceres deverão ser elaborados em até 10 (dez) dias úteis e encaminhados para o Gestor de Recursos Humanos.

§ 8º Finalizado Parecer, o mesmo deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 11. PARECERES SINGULARES EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA no geral é a manifestação em matéria de cunho administrativo exarada por Procurador Municipal ou assessoria jurídica especializada contratada.

§ 1º Os Pareceres serão solicitados por meio de comunicação oficial do Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Controlador Geral do Município ou outro agente de mesmo nível hierárquico.

§ 2º Os processos deverão ser encaminhados em sua completude, com todas as informações necessárias para fundamentar a emissão de Parecer Jurídico, por meio físico ou virtual.

§ 3º Recebido o processo, o Chefe de Gabinete fará a distribuição da solicitação ao Procurador designado para a matéria.

§ 4º Os Pareceres deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada, bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 5º Quando o posicionamento assumido no Parecer contrariar orientação adotada em precedente da PGM, o Parecerista deverá enfrentar fundamentadamente as razões que embasaram a orientação mais antiga.

§ 6º Todos os Pareceres emitidos devem possuir numeração própria e em ordem sequencial, deverão ser assinados, rubricados e numerados.

§ 7º Os Pareceres deverão ser elaborados em até 15 (quinze) dias úteis e encaminhados para o chefe do órgão solicitante.

§ 8º Finalizado Parecer, o mesmo deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 12. INFORMAÇÕES JURÍDICAS são documentos opinativos que devem apresentar uma estrutura padrão, com cabeçalho (Ementa ou indicação do objeto ou, ainda, palavras-chave, interessados, número de processo), introdução (envolve histórico ou Relatório), desenvolvimento (com razões e justificativas) e análise jurídica conclusiva (fecho opinativo).

§ 1º As Informações Jurídicas que envolverem matérias de grande impacto para a Administração Pública ou apresentarem potencial dissenso interpretativo ou doutrinário deverão ser discutidas em reunião ordinária ou extraordinária pelos Procuradores Municipais e uniformizada pelo(a) Procurador(a) Municipal.

§ 2º As informações jurídicas poderão ser solicitadas por meio de comunicação oficial do Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Controlador Geral do Município ou outro agente de mesmo nível hierárquico.

§ 3º Os processos deverão ser encaminhados em sua completude, com todas as informações necessárias para fundamentar a emissão da Informação Jurídica, por meio físico ou virtual.

§ 4º Recebido o processo, o Chefe de Gabinete fará a distribuição da solicitação ao Procurador designado para a matéria.

§ 5º Todas as Informações Jurídicas emitidas devem possuir numeração própria e em ordem sequencial, deverão ser assinados, rubricados e numerados.

§ 6º As Informações Jurídicas deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias úteis e encaminhados para o chefe do órgão solicitante.

§ 7º Finalizada a Informação Jurídica, a mesma deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 14. **NOTAS TÉCNICAS** As Notas Técnicas são manifestações que:

I - examinam e/ou orientam cumprimento de decisão judicial, recomendação do Ministério Público, órgãos de controle ou decisão da Câmara; e

II - encaminham pedido de dispensa recursal.

§ 1º As Notas Técnicas devem possuir numeração sequencial na PGM, e devem conter indicação do objeto (palavras-chave), Relatório e considerações técnico-jurídicas aplicáveis à espécie.

§ 2º As Notas Técnicas não deverão envolver questões rotineiras ou de mero encaminhamento ou impulsionamento do processo.

§ 3º As Notas Técnicas deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º Finalizada a Nota Técnica, a mesma deve ser arquivado em pasta própria da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe de Gabinete.

Art. 15. Os Despachos de mero impulsionamento dos processos não serão enquadrados em nenhum evento com pontuação na produtividade individual, vez que envolvem atividade integrante da pontuação genérica.

Art. 16. As manifestações referidas nesta Instrução Normativa serão disponibilizadas na homepage da Prefeitura Municipal de Lajes.

Art. 17. As manifestações exaradas pela Procuradoria Geral do Município deverão conter o nome do(a) Procurador(a) que emitiu o documento, o cargo e número da OAB.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:B30F98AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE JANEIRO DE 2025*

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA**, inscrito no CPF sob nº##1.299.094-## para ocupar o Cargo em Comissão **DIRETORA DE UBS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, do município de Lajes/RN

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 14 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:400E18FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ANA MARIA GOMES TOMAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA MARIA GOMES TOMAZ**, inscrito no CPF sob nº##3.591.664-## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR(A) DE IMPRENSA OFICIAL E PROTOCOLO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 17 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:FA05CB88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JAILSON BEZERRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JAILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##6.598.924-## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR UNIDADE DESSANILIZADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:404C5A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº##4.430.154-## para ocupar o Cargo em Comissão **GESTOR(A) DO SUAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS PARA MULHER E HABITAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:173206D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº##4.430.154-## para ocupar o Cargo em Comissão **GESTOR DA DEFESA CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:BA639DBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MICAEL DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MICAEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº##6.484.134-## para ocupar o Cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:C5E2A0BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) SILVERIA GARDENIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SILVERIA GARDENIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob nº##7.700.094-## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 17 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D8BDFB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ROBSON RODRIGO SANTOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBSON RODRIGO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº##5.394.434-## para ocupar o Cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:EB3BE67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ROBSON EDSON FERNANDES DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBSON EDSON FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##7.906.974-## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:5C3B473F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ANTONIO FERREIRA ALVES**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob nº##8.225.894-## para ocupar o Cargo em Comissão **DIRETOR DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:1660DE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ISABELE PAIVA DE ARAUJO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ISABELE PAIVA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº##8.248.824-## para ocupar o Cargo em Comissão **DIRETOR(A) DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:9F83D947

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **JARNILA CLEIGEA DA SILVA LIMA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JARNILA CLEIGEA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob nº##1.104.454-## para ocupar o Cargo em Comissão **DIRETOR(A) DE UBS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 14 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:D21207B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ELIS REGINA SILVA SABINO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELIS REGINA SILVA SABINO**, inscrito no CPF sob nº##2.053.084-## para ocupar o Cargo em Comissão **DIRETOR(A) DE UBS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 16 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:4A3D6897

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ALEXSANDRO TEIXEIRA AMANCIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALEXSANDRO TEIXEIRA AMANCIO**, inscrito no CPF sob nº##0.803.954 ## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DE UNIDADE DESSALINIZADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 15 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:90232D55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA MONALISA COSME DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA MONALISA COSME DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##2.061.554-## para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DOS PONTOS DE ATENDIMENTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 17 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:BDD6B74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20/01/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 30/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 30/01/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 30/01/2025. **LOCAL/SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20/01/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min

às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cplmplajespintadas@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplmplp@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGOEIRO MUNICIPAL:** JOSÉ EDSON GOMES. Lajes Pintadas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F126A072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder** 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2025, com o objetivo de transportar pacientes para receber atendimento médico no Hospital Universidade de Odontologia e no Hospital Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B28C5E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - FELIPE CORTEZ

Processo: Inexigibilidade 001/2025

Número de Contrato: 2025.01.16.0001

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do Direito administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade deste Município, a fim de atender ao que determina o Artigo 74 e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III

Contratado/CNPJ: FELIPE CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 49.482.783/0001-86.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Felipe Augusto Cortez Meira De Medeiros, pela empresa.

Valor: R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 17/01/2025.

Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:2982E1C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 .2025 - CONCEDER FÉRIAS A
SERVIDORA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Francisca Mônica Machado Gomes**, ocupante do cargo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 89, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser gozada no período de 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1A88F300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 .2025 - NOMEAR AS SERVIDORAS
ABAIXO RELACIONADAS, NAS ATRIBUIÇÕES INERENTES
À FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, nas atribuições inerentes à função de **DIRETORA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 de janeiro a 30 de abril de 2025.

NOME	CENTRO DE ENSINO
REGINA DE FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA MELO	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDA BARRETO - CERB
MARLUCE DA COSTA BARBOSA	CENTRO DE ENSINO PROF. AGA FERNANDES - CEPAF
MÁRCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRACHAVES	CENTRO DE ENSINO RITA BALIZA ALVES - CERBA
MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA	CENTRO DE ENSINO PADRE CARLOS - CEPC
FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO INFANTIL MARGARIDA FERNANDES - CEIMF

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:095A57CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 .2025 - DESIGNAR OS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCER AS
ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DE
COORDENADOR(A) ESCOLAR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à função de **COORDENADOR(A) ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CENTRO DE ENSINO
JOÃO PAULO SARAIVA	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDA BARRETO - CERB
ELISONETE MARIA DA SILVA	CENTRO DE ENSINO PROF. AGA FERNANDES - CEPAF
PATRICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO ONOFRE
SILÂNDIA DE OLIVEIRA FONTES BARBOZA	CENTRO DE ENSINO PADRE CARLOS - CEPC
AMANDA SANTOS DE QUEIROZ OLIVEIRA PAIVA	CENTRO DE ENSINO INFANTIL MARGARIDA FERNANDES - CEIMF

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7826849B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039. 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **ADRIANA DE SOUZA COSTA**, para exercer as atribuições inerentes à função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:AD32395C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040. 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JÉSSICA MAIARA BIZERRA DEOLIVEIRA**, nas atribuições inerentes à função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:431AF8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 .2025 - TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 021/2025, PUBLICADA NO DIA 08 DE
JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 021/2025, publicada no dia 08 de Janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 17 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9073EB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Larissa Grasiela Fagundes Borges	073.xxx.xxx-60	Procuradora Assistente	PA
Ornella Tatiany Bezerra da Silva Maia	091.xxx.xxx-03	Procuradora Assistente	PA
Maria Helena Soares de Araújo Neta*	010.xxx.xxx-48	Procuradora de Licitações	PL

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 10 de janeiro de 2025.

* Republicado por incorreção

Maxaranguape/RN, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9528F6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 137/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Alenuska Cassia Camara Moreira
CPF..... :XXX.762.284-XX
Matrícula..... :0001139
Quantidade..... :01 (uma) meia-diária
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :São Paulo do Potengi/RN.
Assunto.....: Participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Projeto Estratégicos e Meio Ambiente.
Função..... :Secretaria de Projeto Estratégicos e Meio Ambiente.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:71B0F12D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 138/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Andrômena Raquel Coutinho da Silva
 CPF..... :XXX.040.734-XX
 Matrícula..... :0001140
 Quantidade..... :01 (uma) meia-diária
 Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
 Destino..... :São Paulo do Potengi/RN.
 Assunto.....: Participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Projeto Estratégicos e Meio Ambiente.
 Função..... :Chefe de Gabinete.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:98E651CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 003/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Educação do Município de Montanhas/RN no tocante a contratação de empresa que forneça a formação juntamente com kits para serem ofertados aos funcionários na Jornada Pedagógica 2025, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 20 de janeiro de 2025 até as 10h00min do dia 23 de janeiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMM/RN

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57DCAF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.225 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os salários dos cargos de PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, DIRETOR FINANCEIRO e CONTROLADOR conforme tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os salários dos demais servidores públicos ocupantes de cargos em comissão em 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), mesmo índice utilizado para reajuste do salário mínimo nacional no ano de 2024, em atendimento ao disposto no Decreto n. 12.342, de 30 de Dezembro de 2024 editado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. Se houver servidores que mesmo aplicando o índice disposto neste artigo ainda permaneçam com salários abaixo do mínimo nacional fica estabelecido como salário base o valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Entende-se como “salários dos servidores públicos municipais”, tão somente o piso base excluídas as gratificações por ventura existentes bem como outras rubricas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
 Monte Alegre, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO	SALARIO (R\$)
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	R\$ 4.800,00
DIRETOR FINANCEIRO	R\$ 3.400,00
CONTROLADOR	R\$ 3.400,00

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:80EE3D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.226 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da verba indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar na Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DA VERBA IDENIZATÓRIA

Art. 1º - Fica instituída a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar observado o limite máximo mensal de até 23% do subsídio vigente do vereador.

Parágrafo Primeiro - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o “caput” deste artigo obedecerá às exigências nesta Lei.

Art. 2º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício será efetivado mediante solicitação formulada pela Vereadora e pelo Vereador, dirigida a Comissão de Controle Interno, necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º - A comissão de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente requerida, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º A Comissão a que se refere o presente artigo, será composta por:
a) 1 (um) Controlador Interno; b) 1 (um) Assessor Contábil; e c) 1 (um) Diretor Administrativo ou Diretor Financeiro.

§ 4º Ao final de cada ano legislativo a comissão formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - Combustíveis e lubrificantes até o limite de 90% (noventa por cento) do total da verba indenizatória;

II - Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de até 80% (oitenta por cento) do total da verba indenizatória;

III - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

IV - Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Monte Alegre/RN;

V - Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet;

VI - Peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias a manutenção e conservação do mesmo, desde que tal veículo esteja diretamente atrelado ao gabinete parlamentar, acompanhado de toda documentação comprobatória, sujeito a requisição de outros documentos que se entenda pertinente;

§ 1º - A Câmara Municipal expedirá norma específica com finalidade de regulamentar o veículo do qual serão objeto de ressarcimento de que trata o inciso VI do artigo 3º da presente Lei.

I - Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, desde que comprovada a necessidade e projetos relativos a ser desenvolvido com tal material;

II - Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;

§ 2º - Os gastos com telefone móvel previstos por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos nesta lei e serão em número máximo de 1 (um) aparelho por parlamentar.

§ 3º - A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa física ou jurídica, no caso desta deve ser cadastrada como empresa de locação de automóveis, respeitado o limite de 1 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previsto pelo inciso I do artigo 3º desta Lei;

§ 4º Os produtos e serviços cuja prestação é por meio de natureza genérica e/ou permanente dispostos nos incisos I, serão contratados mediante pesquisa mercadológica ou por meio de adesão a ata de registro de preços ou pregões de outros órgãos pertencentes a administração pública direta ou indireta.

CAPÍTULO II – DO RESSARCIMENTO

Art. 4º A solicitação de reembolso será efetuada até o 25º dia do mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada;

Art. 5º. Será objeto de ressarcimento o documento:

I - Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista, em nome do parlamentar, observando as ressalvas constantes no §2º deste artigo;

II - Nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, bem como nota avulsa em se tratando de pagamento a pessoa física;

§1º. O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§2º. Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar;

Art. 6º. De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, a Comissão de Controle Interno, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do seu

recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento;

Art. 7º. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

Art. 8º. Os documentos relativos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados dentro do prazo não poderão mais ser objeto de ressarcimento;

Art. 9º. Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante de pagamento em cheque ou dinheiro;

CAPÍTULO III – DAS VEDAÇÕES

Art. 10. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

Art. 11. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas no inciso II do Art. 3º;

Art. 12. É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas;

CAPÍTULO IV – DA PERDA DA VERBA INDENIZATÓRIA

Art. 13. A verba indenizatória não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar;

Art. 14. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I - Investido em cargo previsto no artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – quando o respectivo suplente se encontrar no exercício do mandato;

IV - Na hipótese de perda do mandato na forma legal;

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude;

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários;

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E3E49272

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos de obrigações no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Monte Alegre/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 011/2024-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, e considerando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações financeiras do Município com transparência e eficiência,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos quando se tratar de contratos imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que incluem o transporte de recursos materiais, veículos de urgência e emergência, e outros serviços públicos de relevante interesse coletivo, cuja interrupção impactaria diretamente a população e a manutenção das funções essenciais do Município;

Considerando que a falta de fornecimento contínuo de combustíveis comprometeria diretamente o funcionamento de veículos essenciais à execução de serviços públicos, como transporte de pacientes, coleta de lixo, serviços de saúde e segurança pública, essenciais à população, comprometendo a integridade e a continuidade dos serviços públicos oferecidos;

Considerando, portanto, que a aquisição de combustíveis é imprescindível para a continuidade da prestação desses serviços e para a manutenção da integridade do patrimônio público e do funcionamento das atividades finalísticas da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art 1º Autorizo, com base no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, a quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos para garantir a aquisição urgente de combustíveis, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a missão institucional do Município de Monte Alegre/RN, conforme justificativa prévia e com a devida publicação no Diário Oficial, o seguinte fornecedor:

POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.646/0001-05, cujo objeto é aquisição de combustível conforme detalhamento a seguir:

- Processo de Despesa nº 1.220.014/2024 e Nota Fiscal nº 1102 no valor de R\$ 1.251,86;
- Processo de Despesa nº 1.220.022/2024 e Nota Fiscal nº 1110 no valor de R\$ 6.115,71;
- Processo de Despesa nº 1.220.019/2024 e Nota Fiscal nº 1111 no valor de R\$ 7.030,10;
- Processo de Despesa nº 1.220.025/2024 e Nota Fiscal nº 1112 no valor de R\$ 10.798,12;
- Processo de Despesa nº 1.220.015/2024 e Nota Fiscal nº 1113 no valor de R\$ 1.182,65;
- Processo de Despesa nº 1.220.016/2024 e Nota Fiscal nº 1114 no valor de R\$ 1.535,90;
- Processo de Despesa nº 1.220.020/2024 e Nota Fiscal nº 1115 no valor de R\$ 3.359,10;
- Processo de Despesa nº 1.220.0123/2024 e Nota Fiscal nº 1116 no valor de R\$ 6.004,69;
- Processo de Despesa nº 1.220.026/2024 e Nota Fiscal nº 1117 no valor de R\$ 7.667,87;
- Processo de Despesa nº 1.220.027/2024 e Nota Fiscal nº 1118 no valor de R\$ 1.242,82;
- Processo de Despesa nº 1.220.017/2024 e Nota Fiscal nº 1119 no valor de R\$ 1.306,87;
- Processo de Despesa nº 1.220.021/2024 e Nota Fiscal nº 1120 no valor de R\$ 1.263,96;
- Processo de Despesa nº 1.220.024/2024 e Nota Fiscal nº 1121 no valor de R\$ 6.038,33;
- Processo de Despesa nº 1.220.018/2024 e Nota Fiscal nº 1122 no valor de R\$ 9.041,85;
- Processo de Despesa nº 1.220.013/2024 e Nota Fiscal nº 1123 no valor de R\$ 16.284,20.

Art. 2º A comunicação da alteração da ordem cronológica será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio do Portal do Gestor, conforme as orientações estabelecidas no anexo 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:48D54C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 01/2025

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

- Nota Fiscal nº 1103 no valor de R\$ 1.180,83 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
- Nota Fiscal nº 1107 no valor de R\$ 4.351,04 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
- Nota Fiscal nº 1108 no valor de R\$ 9.901,78 (ambulâncias do Hospital Municipal);
- Nota Fiscal nº 1105 no valor de R\$ 1.250,06 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)
- Nota Fiscal nº 1104 no valor de R\$ 1.225,62 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 1106 no valor de R\$ 1.283,20 (veículo locomoção da Endemias);
Nota Fiscal nº 1109 no valor de R\$ 11.681,33 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 17 de Janeiro de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F5332192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE EDITAL – PE Nº 001/2025

AVISO DE EDITAL – PE Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA “ABC FARMA”, COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DAS GAMALEIRAS/RN. Tipo: Menor preço por lote. Data da abertura: 31/01/2025 às 10h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B523FEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025-GP

PORTARIA Nº 057/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **ARTHUR MARCIO VIEIRA CABRAL**, CPF 110*****-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/ Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0F537C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 01.146.871/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SOBRE A EDUCAÇÃO FINANCEIRA. Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 74, “P”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 10 de dezembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildegberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:CCF2CFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Relação com as Comunidades, a senhora, **HORTÊNCIA FREIRE DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 850.527.604-34, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C756528B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora Pedagógica, a Sra. **SILVANA DANTAS DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 673.421.084-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3E4DE242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **ALINE DA CAMARA E SILVA**, inscrita no CPF nº 044.764.364-98, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E9BC6C06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Regulação e Consultas, a Sra. **CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 084.537.954-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0AC2E712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, a Sra. **JANAÍNA DIAS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 058.020.344-16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8D709DFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora Geral de Sistemas de Informações da Atenção Básica e Projetos, a Sra. **ANA SANTANA DE MORAIS**, inscrita no CPF nº 079.738.424-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C46EC242

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Avaliação e Controle, a Sra. **EMANUELLY DA SILVA XAVIER**, inscrita no CPF nº 093.542.524-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9C968356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110004/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609 - DI**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 006/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): **QUEIROGA E MORAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.769.030/0001-55**.

Objeto.....: Contratação emergencial para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma temporária, a fim de atender as necessidades do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Valor global mensal: R\$ 187.055,14 (Duzentos e trinta e nove e duzentos e sessenta e sete mil reais e oito centavos).

Valor total: R\$ 2.244.661,68 (Dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos – Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2023 e do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001/2025.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:8DF98B50

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010601 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010601 - DI**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 006/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.**

Contratado(a): **POSTO OLHO DAGUENSE - EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.090.889/0001-83.**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Valor.....: **R\$ 909.840,00 (Novecentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais).**

Fundamento Legal...: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2023 e do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001/2025.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:239F8728

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores e do Decreto Municipal nº 001/2025 (Reconhecimento do Estado de Calamidade Administrativa), para a contratação da empresa **QUEIROGA E MORAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 03.769.030/0001-

55, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA TEMPORÁRIA, PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, no valor global mensal de R\$ 187.055,14 (Cento e oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e com valor total de R\$ 2.244.661,68 (Dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) no interregno de 12 (meses).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:BE24BF8F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010601 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010601 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores e do Decreto Municipal nº 001/2025 (Reconhecimento do Estado de Calamidade Administrativa), para a contratação da empresa **POSTO OLHO DAGUENSE - EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.090.889/0001-83**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no valor total de R\$ 909.840,00 (Novecentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:9753EAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01120/2023 – 230104IN00001**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: João Batista Teodoro, Pessoa Física Inscrita no CPF sob o nº 477.554.824-72, Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, Junto aos

Parlamentares e as Comissões Permanentes e especiais da Câmara Municipal de Paraná/RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO ROCHA –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:691AB9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01300/2024 – 240117DV00002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Vinícius Andrade Fernandes, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.311.313./0001-85, Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e demais rotinas pertinentes ao setor de Contabilidade desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:43EC6DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01301/2024 – 240117DV00003

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Francisco de Assis Farias Filho, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.488.852./0001-96, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, E–Social, Rais, SIAI–DP, DIRF e demais rotinas pertinentes ao Setor de Pessoal desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:10C066CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 17 de janeiro de 2025.

DESTITUIR “USUÁRIO GERENCIADOR” DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” do Município de Parazinho/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: CARLOS VERIANO DE LIMA
CPF nº: 032.459.234-57

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:7C8A1763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 17 de janeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILTON COSTA DA CRUZ**, CPF nº 098.466.574-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:6763DDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 17 de janeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DARA LETÍCIA SANTOS SOARES**, CPF nº 108.144.074-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de Janeiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:A0AB8E37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2025/GP/PMP****Parazinho/RN, de 17 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS RANGEL DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 111.350.674-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de Janeiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:3BCEBB34**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**

Objeto: Contratação de empresa para construção duas passagens molhadas nas comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do município de Parelhas/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº 10/2024 realizada em 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 288.000,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI- CNPJ: 40.272.438/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 17 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:F0436077**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

Objeto: Contratação de empresa para construção duas passagens molhadas nas comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do município de Parelhas/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 10/2024 realizada em 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 288.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI- CNPJ: 40.272.438/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:43C93CEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5932/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 61/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 61/2024 realizada em 29 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 390.075,17, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 4.844,82 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 14, 15, 16, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 17.190,50 (dezesete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469- CNPJ: 20.374.920/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.694,60 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 28.118,90 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**.

GM COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 40.001.712/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 333.998,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 27.518.373/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)

: 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 228,35 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

PARELHAS/RN, em 17 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F84B94CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5932/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 61/2024 realizada em 29 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 390.075,17, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 4.844,82 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 14, 15, 16, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 17.190,50 (dezesete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469- CNPJ: 20.374.920/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.694,60 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 28.118,90 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**.

GM COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 40.001.712/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 333.998,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 27.518.373/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 228,35 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:94B2FD29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO: 9.076/2024
INEXIGIBILIDADE: 15/2025 CONTRATO: 15/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO: 9.076/2024
INEXIGIBILIDADE: 15/2025
CONTRATO: 15/2025**

Objeto: LOCAÇÃO DE TRIO PRANCHÃO

Data da assinatura: 17/01/2025

Vigência: 17/01/2025 ATÉ 19/01/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

CNPJ: 70.143.920/0001-44

Representante: Lindineide Araujo Gomes de Assis

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT. DO	VALOR TOTAL
01	0025393- LOCAÇÃO DE TRIO PRANCHÃO	1	SER	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;

Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;

Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:A1ECD0E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 07/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: 5.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: nº 25.285.618/0001-76

Representante: Emanuelle Rocha Paiva Leite

CPF: 010.***.***-14.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
20	0005577 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica e hiperproteica. Possui um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Formulado para situações metabólicas especiais como estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas pré diabéticas ou com diabetes. Isenta de lactose e sacarose. Não contém GLÚTEN. Lata 380 g	LATA	300	R\$ 65,85	R\$ 19.755,00

O valor total da Ata é de: **R\$ 19.755,00** (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:30D57931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 5.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: nº 40.256.200/0001-24

Representante: **Nathalia de Araújo Santos**

CPF: 705.***.***-75.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
24	0007739 - Módulo de lipídios a base de triglicerídeos de cadeia média. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais e de Glúten. Frasco 250 ml.	FRASCO	100	R\$ 60,95	R\$ 6.095,00
28	0025057 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata mínima de 250 g.	LATA	200	R\$ 67,65	R\$ 13.530,00

O valor total da Ata é de: **R\$ 19.625,00** (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:B1DFBD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 5.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: nº 01.700.884/0001-50

Representante: **Paulo Tadeu Porto do Carmo**

CPF: 828.***.***-20.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	0025046 - Alimento com proteína isolada de soja, em pó, contendo óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitaminas A, C, D, B5, B2, B12, zinco, ferro, iodo, ácido fólico e emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Indicada para dietas com restrição a lactose. Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Lata com 300g.	LATA	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
18	0025053 - Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, com no mínimo 18 g de proteínas por porção, rico em vitaminas e minerais como Vit. D, B12 e cálcio, e com excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional, e com baixa ingestão proteica diária. Zero lactose. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém glúten. Lata mínima de 700 g..	LATA	600	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00
26	0025056 - Suplemento alimentar albumina 100% pura, em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pote mínimo de 250 g	POTE	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
37	0024379 - Suplemento alimentar contendo proteína isolada de alto valor biológico e rápida absorção, com 92% de concentração, Similar ao isofort (900g). Sabores chocolate ou frutas vermelhas.	UND	50	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00

O valor total da Ata é de: **R\$ 78.700,00** (setenta e oito mil, setecentos reais).

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:DD0150A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 5.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 04.780.117/0001-96

Representante: **Emanuella Ramos de Amorim Souza**

CPF: 027.***.***-79.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	0025049 - Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Frasco 200 ml.	FRASCO	350	R\$ 18,69	R\$ 6.541,50
16	0025049 - Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Frasco 200 ml.	FRASCO	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
17	0025052 - Fórmula nutricional líquida especializada, para nutrição oral e enteral, hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do aminoácido prolina, um elemento essencial na composição do colágeno. Indicado para idosos, adultos e crianças com mais de 10 anos, que necessitem de um alto aporte proteico e micronutrientes específicos para melhorar processo de cicatrização. Isento de sacarose e glúten. Frasco 200 ml	FRASCO	3.000	R\$ 19,75	R\$ 59.250,00
23	0025055 - Espessante e gelificante alimentar à base de goma xantana, podendo ser utilizado em preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Não contém glúten. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 125 g.	LATA	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00

O valor total da Ata é de: **R\$ R\$ 107.671,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).****Publicado por:**

Bárbara Araújo Pereira Castro

Código Identificador:2A7B52A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000006/2025**

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 6/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA:** MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 27.303.596/0001-55**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico e consultoria para utilização de sistemas regulação: SISREG,

SIGUS, PPI, além de ferramentas de regulação estadual como o regula cirurgias e regula ambulatorial, com treinamento de pessoal afim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 – Manutenção doFundo Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de

Impostos

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:14396BA2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000006/2025****PROCESSO Nº 6/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA:** MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 27.303.596/0001-55**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico e consultoria para utilização de sistemas regulação: SISREG, SIGUS, PPI, além de ferramentas de regulação estadual como o regula cirurgias e regula ambulatorial, com treinamento de pessoal afim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:CADC0612**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000007/2025**

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 7/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA:** M A GONZAGA E SILVA**CNPJ:** 18.090.052/0001-61**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria em saúde, planejamento, investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação, apoio aos sistemas de informação de saúde: CNES, SIA, SAIPS, PSE, SIPNI, SIM, SINASC, SIASC, SISMOB, APAC, RAAS, PPI, E-GESTOR, INVESTSUS, SGP, BFA, BPA, ETC, além de educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e suporte ao previne brasil para atender as necessidades da

secretaria de saúde do município de Passagem/RN. Para tanto, solicita-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa M A GONZAGA E SILVA, CNPJ 18.090.052/0001-61 tendo em vista a sua expertise na execução do objeto da presente contratação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos.

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:56D612D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000007/2025

PROCESSO Nº 7/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA

CNPJ: 18.090.052/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria em saúde, planejamento, investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação, apoio aos sistemas de informação de saúde: CNES, SIA, SAIPS, PSE, SIPNI, SIM, SINASC, SIASC, SISMOB, APAC, RAAS, PPI, E-GESTOR, INVESTSUS, SGP, BFA, BPA, ETC, além de educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e suporte ao previne brasil para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Passagem/RN. Para tanto, solicita-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa M A GONZAGA E SILVA, CNPJ 18.090.052/0001-61 tendo em vista a sua expertise na execução do objeto da presente contratação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:316790C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000008/2025

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 8/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA: J S P DA SILVA

CNPJ: 24.045.343/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Atenção Primária à Saúde e ações de promoção a saúde, com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de Relatórios Técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Audiência Pública, Relatórios de Gestão (RDQA 1, 2 e 3 e anual/RAG), Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, Auxiliar na elaboração da Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde, Subsidiar a gestão municipal de saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos.

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:FA4C8468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000008/2025

PROCESSO Nº 8/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA: J S P DA SILVA

CNPJ: 24.045.343/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Atenção Primária à Saúde e ações de promoção a saúde, com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de Relatórios Técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Audiência Pública, Relatórios de Gestão (RDQA 1, 2 e 3 e anual/RAG), Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, Auxiliar na elaboração da Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde, Subsidiar a gestão municipal de saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:B66A7EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E
INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE CONSULTORIA DE
COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, CLIPPING,
MEDIA TRAINING, MONITORAMENTO

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, iniciando em 20 de janeiro de

2025 até as 11h00min do dia 23 de janeiro de 2025 estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de consultoria de comunicação, assessoria de imprensa, clipping, media training, monitoramento de redes sociais, desenvolvimento de plano de comunicação institucional, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Passagem/RN. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 17 de janeiro de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:56BED34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE INTERNET, COM A IMPLANTAÇÃO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, iniciando em 20 de janeiro de 2025 até as 11h00min do dia 23 de janeiro de 2025 estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com a implantação na Prefeitura Municipal de Passagem/RN. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 17 de janeiro de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:C4DBFE32

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO E
RECADASTRAMENTO PJ 003 POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 003/2025.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dívidas a credores diversos de despesas contraídas até 31 de dezembro de 2024; o recadastramento das pessoas jurídicas que encontram-se com contratos vigentes ou com dívidas em aberto; e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Mandato não concluiu seus trabalhos e o relatório final, devido à ausência de informações essenciais não compartilhadas em tempo hábil pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e programação das ações administrativas para o exercício de 2025, com vistas a assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os setores de recursos humanos, tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, controladoria interna e demais áreas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de obter informações de licitações que por ventura estejam com contratos vigentes;

CONSIDERANDO a imperatividade de garantir a legalidade e a transparência no uso dos recursos públicos, bem como de adotar medidas preventivas para evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2024, deixou dívidas junto aos mais diversos credores, não tendo repassado relação de todos os credores da entidade, e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2024, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que ao que tudo indica, o valor do passivo financeiro deixado supera a disponibilidade e previsão de disponibilidade financeira deixada;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica e da Controladoria, conhecer a legalidade dessas dívidas;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento de quaisquer despesas contraídas até o dia 31 de dezembro, sem a devida cobertura financeira, de compromissos não honrados, deixados pela administração que encerrou em 31 de dezembro de 2024, até que sejam verificadas e aprovadas as informações e documentações necessárias, inclusive com a suspensão da respectiva ordem cronológica.

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude dos elementos que nos forem apresentados, a cada processo de pagamento, se houverem indícios de irregularidades, será aberto uma sindicância visando apurar as responsabilidades.

Art. 3º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de cadastramento de empresas/prestadores de serviços, que encontrem-se com contratos vigentes, tendo em vista não termos tais informações.

Art. 4º - Fica instituído o recadastramento das pessoas jurídicas fornecedores e prestadores de serviços deste município, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico, no período de 16 a 24 de janeiro de 2025.

§1º - O recadastramento deverá ser feito, impreterivelmente no prazo indicado no caput deste artigo, mediante o envio de documentação obrigatória para o e-mail licitacaopassagemrn@gmail.com, ou presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, após o retorno do expediente externo em sua sede.

§2º - As pessoas jurídicas convocadas ficam obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada do contrato social ou ato constitutivo atualizado;
- II – Cópia autenticada dos documentos de identificação dos sócios ou responsáveis legais pela pessoa jurídica;
- III – Cópia de contratos firmados com a Prefeitura, devidamente assinados e autenticados;
- IV – Cópia do extrato de publicação dos contratos/aditivos ou atas de registro de preços;
- V – Certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista.

§3º - O desatendimento ao disposto neste artigo, ensejará na suspensão do pagamento de eventual despesa que se alegue em aberto, até a regularização das informações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Passagem/RN, em 15 de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:F7CDB2EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025-PMP/GP**

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Patu (RN).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 5º do artigo 29 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

CONSIDERANDO que existe a necessidade de designação de um servidor público municipal para o exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 49, 55, incisos VI e VII, da nova Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, o servidor público municipal, ocupante do quadro de pessoal efetivo do Município de Patu, **ROMERO GODEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 901288, portador de cédula de identidade (Registro Geral) nº 1.714.222 (SSP/RN) e inscrito no CPF nº. 038.035.404-70, para assumir a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE PATU**.

Art. 2º. Enquanto estiver designado para a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, o servidor público municipal ROMERO GODEIRO DE ARAÚJO está desobrigado de exercer as suas atribuições inerentes ao seu cargo público do quadro de pessoal efetivo do Município de Patu.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), em 17 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6FE70EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratada: G M CHAGAS (C S PRODUÇÕES), CNPJ: 12.633.942/0001-96.

Processo nº 51/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto: Contratação do cantor "Chagas Sobrinho" para apresentação de show musical a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2025, em comemoração ao dia Municipal do Evangélico e da festa de emancipação política dos 62 (sessenta e dois) anos do município de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

02. Poder Executivo

02.003 Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0015. PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM

04.122.0015.2008. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - PEDRA PRETA

Pedra Preta-RN, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

G M CHAGAS (C S PRODUÇÕES)

CNPJ: 12.633.942/0001-96

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AE563477

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2025-GP**

Pedra Preta, 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor THIAGO RODRIGUES MARIZ, portador do CPF nº. 047.***.***.58, para ocupar o cargo em comissão de ENGENHEIRO CIVIL na secretaria municipal de OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:FC057FB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2025-GP**

Pedra Preta, 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor JEANN MATTEUS RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF nº. 119.***.***.79, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO na secretaria municipal de OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:7AECFF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP):
20250107001-COMBUSTÍVEIS**

Pregão Eletrônico (SRP): 20250107001
Processo Administrativo: 20250107001

No Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 20250107001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição 3289.

Onde se lê:

Horário: 09:00 - Dia: 27/01/2025

Leia-se:

Horário: 09:01 - Dia: 31/01/2025

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:3D15FC82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20250103002**

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Limpeza, Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos da sede e adjacências do município de Pilões/RN;

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- RUA MARIA DELFINA, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA;
- CNPJ: 55.438.969/0001-30
- SIT PILÕES, ZONA RURAL, CEP. 59960-000 PILÕES/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 53.351,10 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA

- 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Despesa: 144 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20250103002, processada nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Pilões/RN, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:C06D5E67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
20250106002 - JOSE DELIANO DUARTE CAMILO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 20250106002

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20250106002-
INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: 20250106002 - INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de profissional para prestar serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídico e elaboração de peças processuais, em todas as suas esferas recursais, com todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, para processos que transmitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-JOSE DELIANO DUARTE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
- CNPJ nº 40.514.395/0001-65;
- Rua Praça da Matriz, 170, 2º andar, sala 40, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL:

-O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZOS:

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

-Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20250106002, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

Pilões/RN, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:C2B6C039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP 20250103001 -
MEDICAMENTOS DE A A Z**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP): 20250103001
Processo Administrativo: 20250103001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto

Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), de forma parcelada, com pronta entrega (retirada em balcão), com o maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Maior desconto;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Horário: 09:01 - Dia: 30/01/2025; - Local: SPortal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 17/01/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:0FC4C716

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20240709001, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA EXECUÇÃO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal de Pilões - RUA MARIA DELFINA, 22 - CENTRO - Pilões - RN, CNPJ nº 08.148.488/0001-00, neste ato representada por Maria Madalena de Souza, Prefeita, residente e domiciliada a Rua Bevenuto de Paiva, 16, Centro, Cep. 59960-000, município de Pilões/RN, portador do CPF sob o nº ***.629.654***, tendo em vista no que consta o processo nº 20250103001, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 20240709001 celebrado com a empresa OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA, sediada no Sítio Pilões, 111, Zona Rural, Cep. 59960-000 Pilões/RN, decorrente do Dispensa de Licitação nº 20240709001

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 20240709001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APOIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Pilões/RN, em 03 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:64818E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 0026/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0026/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (Uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica e tendo em vista que o paciente necessitou permanecer internado em hospital por tempo além do estimado o motorista necessitou ficar mais 1 (Um) dia na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:8B8ADF27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 0027/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0027/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:8549FB2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0028/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0028/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (Uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **16/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:6AECDCDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0029/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0029/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:607593A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0030/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0030/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 16 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:DF48C51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0031/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0031/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 16 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:42CCE3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 907 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 907 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUANTO A TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO (TLF) DO CALENDÁRIO FISCAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria tributária, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/2017-Código Tributário Municipal (CTM);

Considerando o disposto no parágrafo único do art.13 e o inciso VI do art. 111 do CTM;

Considerando os termos do parecer jurídico opinando pela possibilidade de desconto para o pagamento antecipado da taxa no percentual previsto no presente Decreto;

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;

DECRETA:

Art.1º A TLF (Taxa de Licença e Funcionamento) lançada em cota única terá desconto de 10% sobre o valor lançado, para os contribuintes que recolheram antes do seu vencimento, qual seja, 21 de fevereiro de 2025, na forma do disposto do parágrafo único do art.13 da Lei Complementar Municipal nº. 01/20217 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Após a data limite prevista no art. 1º deste Decreto, o contribuinte perderá o desconto e pagará o valor total da TLF/2025.

Art. 3º Fica atribuído o valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para Taxa de Serviços Diversos – TSD no exercício 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:196CB5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Aquisição de impressora, notebook e computadores destinado a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KRODS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 54.209.506/0001-34, com valor total de R\$ 1.650,00; 28.649.750 MARIA DAS VITORIAS SILVA BARBOSA. CNPJ: 28.649.750/0001-08, com valor total de R\$ 5.717,04; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.918.905/0001-73, com valor total de R\$ 4.914,00.

Rafael Fernandes - RN, 17/01/2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1AE032CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. Objeto:Aquisição de impressora, notebook e computadores destinado a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 17/01/2025

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:854889AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar deste Município de Rafael Fernandes-RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.003.103/0001-61, com valor total de R\$ 52.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 17/01/2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:A79E6983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar deste Município de Rafael Fernandes-RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 17/01/2025

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:3F116FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 46.235.001/0001-16, com valor total de R\$ 1.885,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.460.306/0001-14, com valor total de R\$ 1.650,00; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. CNPJ: 12.633.952/0001-21, com valor total de R\$ 3.289,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.918.905/0001-73, com valor total de R\$ 2.676,00.

Rafael Fernandes - RN, 16/01/2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:EE491A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES-RN. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 16/01/2025

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9D1956FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01090/2025 - 09.01.25 - NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 180.000,00

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:CF0A2B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública, para atender às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01150/2025 - 15.01.25 - JOSE VANDAECIO DE SOUZA - R\$ 120.000,00

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:CFCC2EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, através da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na assessoria do Controle Interno com expertise no controle da despesa conforme a resolução 028/2020 tais como: os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública. Bem como O assessoramento do E-Social municipal.

FAVORECIDO.....: SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA - CNPJ: 40.998.889/0001-62 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2287, 2288; totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Vencedor: SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA

CNPJ: 40.998.889/0001-62

Endereço: AVENIDA DEPUTADO ANDERSON DUTRA, Nº 461, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN

Representante: SANAILTON DE LIMA DIAS

Item Código Descrição UNID Marca QUANT Preço Total

1 2287 ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO COM FOCO NA RESOLUCAO 028/2020 DO TCE/RN E INDICES FISCAIS ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO COM FOCO NA

RESOLUCAO 028/2020 DO TCE/RN. E INDICES FISCAIS SERV
12,00 3.500,0000 42.000,00
2 2288 ASSESSORIA EM E-SOCIAL ASSESSORIA EM E-SOCIAL
SERV 12,00 2.000,0000 24.000,00
Total 66.000,00

VALOR.....: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c e
suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de
Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Ludmila Carlos A de A.
Rosado, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RAFAEL GODEIRO - RN, 15 de Janeiro de 2025

JURANDIR LEITE VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:1D28F810

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 032025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº INEX 032025**

RECONHEÇO:a Inexigibilidade de Licitação nº **INEX 032025**, com
base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c e suas alterações posteriores,
para **Contratação de empresa especializada na assessoria do
Controle Interno com expertise no controle da despesa conforme a
resolução 028/2020 tais como: os modos de organização,
composição e elaboração de documentos, procedimentos e
demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem
como de processos de execução da despesa pública . Bem como O
assessoramento do E-Social municipal.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o
Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JURANDIR LEITE VIEIRA, Agente
de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido
extrato.

Rafael Godeiro – RN, 15 de Janeiro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO

Prefeita

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E885769E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
032025**

EXTRATO DE CONTRATO 032025.

Processo INEX 032025Nº032025

CONTRATO Nº.....: 032025.

ORIGEM.....: Nº INEX 032025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na
assessoria do Controle Interno com expertise no controle da despesa
conforme a resolução 028/2020 tais como: os modos de organização,
composição e elaboração de documentos, procedimentos e
demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem
como de processos de execução da despesa pública . Bem como O
assessoramento do E-Social municipal.

ANEXO DO CONTRATO 032025. DA LICITAÇÃO INEX 032025

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2287 ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO COM FOCO NA
RESOLUCAO 028/2020 DO TCE/RN E INDICES FISCAIS
ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO COM FOCO NA

RESOLUCAO 028/2020 DO TCE/RN. E INDICES FISCAIS SERV
12,00 3.500,0000 42.000,00

2288 ASSESSORIA EM E-SOCIAL ASSESSORIA EM E-SOCIAL
SERV 12,00 2.000,0000 24.000,00

Total 66.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.000,00(SESSENTA E SEIS MIL
REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02003 SEC. MUN. DE
FINANCAS E TRIBUTAÇÃO, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC
MUN. DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO, Elemento 3390350000
Servicos de consultoria, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$
66.000,00

VIGÊNCIA.....: 15/01/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2025

ASSINARAM.....: LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO,
CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a)
SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA, 40.998.889/0001-62

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D5813911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 530/2025**

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo dos
servidores públicos do município de Riacho da
Cruz/RN referente ao ano de 2025, de acordo com o
Decreto 12.342/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio
Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos
do Município de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.518,00 (um mil,
quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o disposto no
Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário
corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e R\$
6,90 (seis reais e noventa centavos) referente ao valor da hora
trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá
receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das
dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se
necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei nº 515 de 11 de Janeiro de 2024.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego
Código Identificador:FF4540D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 532, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
BOLSA-ESTÁGIO, AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER ESTÁGIO
REMUNERADO PARA ESTUDANTES DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR JUNTO OS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa-Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal, aos estudantes da educação superior, residente no município de Riacho da Cruz/RN regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC.

§1º O Estágio será desenvolvido em órgãos da administração direta, indireta e autarquias públicas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e gerido através da Comissão Gestora do Estágio Remunerado, observada a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§2º O Programa que trata o caput do presente artigo será desenvolvido por meio de ações voltadas à promoção de oportunidades de acesso a vagas de estágio obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O valor da bolsa-estágio terá os seguintes valores:
I- estudante de ensino superior: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
II- estudante de ensino fundamental e técnico: R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, no valor equivalente a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), descontando-se os dias de falta e no período de recesso.

§ 2º A adesão ao Programa que trata a presente lei não caracterizará relação de emprego ou exercício de função pública na Administração Municipal de Riacho da Cruz/RN.

§3º O município poderá firmar convênio com instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC, delegando poderes para proceder com a seleção de estudantes devidamente matriculados, a ser contemplados com a Bolsa-estágio.

Art.3º O prazo de concessão será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com número de vagas a ser estabelecida em Decreto Municipal.

§1º O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seleção simplificado definido em regulamento próprio, do qual só poderão participar estudantes que comprovem estar regularmente matriculados e que estejam frequentando assiduamente estabelecimento de ensino superior, e que apresentem rendimento acadêmico que satisfaça as exigências mínimas estabelecidas em regulamento.

§2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art.4º A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a parte concedente, devendo no ato da posse comprovar a inexistência de vínculo empregatício.

Art.5º O pagamento das bolsas que trata a presente lei cessará se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - extinção dos contratos de estágio;
- II - esgotamento do prazo de participação do estudante no Programa do Bolsa-estágio;
- III - descumprimento das normas do Programa pelos estudantes;
- IV - denúncia ou rescisão do Termo de Adesão celebrado entre a administração e o concedente de vagas de estágios.

Art.6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento Municipal.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riacho da Cruz/RN, em 17 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:03E24B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 533, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, no intuito de propiciar subsídios curriculares para inserção ou reinserção de pessoas no mercado de trabalho por meio da oferta de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional.

§1º Os participantes do programa de serão contemplados como uma bolsa, denominada de bolsa Cidadania no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) de acordo os critérios definidos no Decreto Municipal.

§2º Poderão aderir ao programa as pessoas residentes no Município de Riacho da Cruz/RN, que estejam desempregadas.

§3º As pessoas contempladas com a bolsa cidadania deverão, a título de contrapartida, desempenhar função compatível com a formação junto a órgãos da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal.

§4º A adesão ao Programa que trata a presente lei não caracterizará relação de emprego ou exercício de função pública na Administração Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá, preferencialmente, ofertar os seguintes cursos profissionalizantes:

- I- atendente/recepcionista;
- II - cozinheiro;
- III - pedreiro;
- IV - servente;
- V - pintor;
- VI - eletricista;
- VII - técnico de refrigeração;
- VIII - técnico de informática;
- IX - digitador.

Parágrafo único. A Administração poderá ofertar outros cursos de acordo com a disponibilidade do levantamento da área profissional adotada pelo Município.

Art. 3º O Município de Riacho da Cruz/RN poderá firmar convênio com a instituição de ensino técnico profissionalizante, pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC para promoção dos cursos que trata a presente lei.

§1º As pessoas interessadas em participar do programa deverão realizar cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

§2º A administração poderá delegar poderes as instituições previstas no caput do presente artigo de proceder com a seleção das pessoas devidamente cadastradas a ser contemplados com a bolsa.

§3º O Município poderá contratar cursos de capacitação junto ao terceiro setor (ex.: SESI, SENAI, SEBRAE) e/ou firmar convênio com tais entidades ou outros similares, a fim de dar maior capacitação a população interessada.

Art. 4º O prazo concessão da bolsa a presente lei será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. O número de concessão de bolsa e jornada de trabalho serão estabelecidos no Decreto Municipal que regulamentará a presente Lei.

Art. 5º A realização do curso e a forma da contrapartida da prestação de serviço dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o beneficiário e o Município, devendo aqueles no ato de assinatura do referido termo comprovar a inexistência de vínculo empregatício e demais critérios previstos na presente Lei.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 17 de Janeiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:901273E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***-**-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 17 de janeiro de 2025, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:14D482AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO**

BÁSILIO NETO, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 004/2024, que possui como objeto a: Cooperação Recíproca entre a Prefeitura de Riachuelo e o CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, firmado com a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55. Endereço: Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo – SP, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 17 de janeiro de 2025 até o dia 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:FCBE70B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BÁSILIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 005/2024, que possui como objeto a: prestação de serviços continuados de treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, firmado com a empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59.076-500, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 17 de janeiro de 2025 até o dia 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como fica reajustado o valor do contrato, passando a partir da presente data a ter os seguintes valores: valor unitário mensal de R\$ 2.339,29 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), e valor global de R\$ 28.071,48 (vinte e oito mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos). O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:D010CA44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 003/2024, que possui como objeto a: prestação de serviços de saúde no que concerne a realização de Endoscopia Digestiva Alta com pesquisa de *Helicobacter Pylori*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **FSCB SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.674.970/0001-12, com sede na Rua Joel Damasceno, nº 12, Centro, Caicó/RN – CEP 59.300-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 17 de janeiro de 2025 até o dia 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:F3321772

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PMR/RN

Processo Administrativo nº 003/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **J M FELIPE - ME**, CNPJ Nº **24.485.145/0001-98**, localizada na Rua Wlisses Medeiros, 118, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, no valor global estimado de

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre os serviços executados, com vigência compreendida de 17/01/2025 à 16/01/2026, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças.	Serviço	R\$ 60.000,00	R\$ 10% (Dez por cento)

Riachuelo/RN, em 17 de janeiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:13FF53AD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PMR

Processo Administrativo nº: 003/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): J M FELIPE - ME, CNPJ Nº 24.485.145/0001-98, localizada na Rua Wlisses Medeiros, 118, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças.	Serviço	R\$ 60.000,00	R\$ 10% (Dez por cento)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA
Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR
Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da PGM

Vigência: 17/01/2025 à 16/01/2026

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JUINY MATEUS FELIPE.

Riachuelo/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador: 13A355E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 024/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **SARALINY DE OLIVEIRA PATRICIO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 707.***.694-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:EC8FED4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **PEDRO PAULINO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 104.***.684-**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:FAB25AD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação de Jovens e Adultos lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **SARALINY DE OLIVEIRA PATRICIO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 707.***.694-**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE JOVENS E ADULTOS (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:C659D20C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAR DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÂNDIDO BATISTA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 330.***.064-**, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:A39A9871

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO JANILTON MÁXIMO DA ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 097.***.554-**, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:430E6CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Portaria nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÂNDIDO BATISTA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 330.***.064-**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:08D071F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE LOTADO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Portaria nº 030/2025

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Adjunto de Transporte lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOAO MARIA BARBOSA DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 068.***.424-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6D1E95F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 004/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SUAS, SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OUTROS FUNDOS QUE FAZEM PARTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS (BB ÁGIL). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN, AUTORIZAÇÃO e RATIFICQ a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **WG FONTOURA VIEIRA LTDA - EPP**, localizada na Rua PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, nº 540, SÃO DOMINGOS, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.697/0001-22, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74 - III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, com vigência de 17/01/2025 à 16/01/2026, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.**

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SUAS, SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OUTROS FUNDOS QUE FAZEM PARTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS (BB ÁGIL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN			
--	--	--	--

Riachuelo/RN, em 17 de janeiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:70509458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº
10001/2025**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a Inexigibilidade por CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2025, que tem como objeto: Credenciamento (procedimento auxiliar a Inexigibilidade) para Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública (Serviço de Consultas Especializadas), conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Hospitalar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 ATÉ 20/01/2026. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e a documentação sera recebida pelo e-mail: gabineterodolfofernandes@gmail.com.

Rodolfo Fernandes, 17 de janeiro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:84AC209B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº
10002/2025**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a Inexigibilidade por CREDENCIAMENTO Nº. 10002/2025, que tem como objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ações e serviços de saúde que contempla a atenção básica, hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Rodolfo Fernandes a serem prestados pelo contratado, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina

a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 ATÉ 20/01/2026. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e a documentação sera recebida pelo e-mail: gabineterodolfofernandes@gmail.com.

Rodolfo Fernandes, 17 de janeiro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:1602C0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 – CMAS - *REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 730/2019, e considerando a Portaria Municipal nº 069/2025 CONVOCA as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Rodolfo Fernandes, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes/RN, entre 14 e 15 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos,

serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

2.4 - Quando do não preenchimento das vagas por pelo menos uma Entidade, Usuários ou Trabalhadores, estas poderão ser substituídas por quaisquer das representações definidas na Lei Municipal nº 730/2019.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 21 de janeiro de 2025 às 9:00 horas;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.2 - O processo de escolha das 03 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.3 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.4 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro 2025.

FRANCISCA NÁGILA DE FREITAS OLIVEIRA

Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:733AF3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 01.080/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **TÂNIA MARIA PONTES**, Matrícula nº **0050016**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo de Telefonista, passando a mesma a ser realocada no **Hospital Municipal Aluizio Bezerra**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, onde exercerá o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Diretora Administrativa de Unidade de Saúde Hospitalar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvanly Guedes Dos Santos

Código Identificador:1D70A275

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 01.081/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOÃO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 664.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C7B047E3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.082/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **WILDER FRANKLIN DANTAS OLINTO**, CPF nº 705.XXX.XXX-99, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BDF8738E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.083/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EVÂNIA ELOIZA DA FONSECA NUNES DO NASCIMENTO**, CPF nº 050.XXX.XXX-83, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Diretora Administrativa de Unidade Básica de Saúde – Zona Rural I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:95AE2705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.084/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MAYANNA DE MELO PONTE RODRIGUES**, CPF nº 087.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Fiscalização de Obras de Terceiros, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B2D978DE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.085/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VANDERLEIA GUEDES CAVALCANTE**, CPF nº 081.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregada, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8A65A22B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.086/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ WELLINGTON CARVALHO DA CRUZ**, CPF nº 072.XXX.XXX-29, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FF7EB02A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.087/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ RANYEDSON FERREIRA DE MEDEIROS**, CPF nº 016.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador Administrativo do Iberezão, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3F739FAD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.088/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EMANUELE FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 100.XXX.XXX-55, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D7484F31

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.089/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSÊCA**, CPF nº 316.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Controle Interno, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:AA999C5B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.090/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARAISA POLLYANA DOS SANTOS SOARES ADRIANO**, CPF nº 061.XXX.XXX-92, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D7042D73

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.091/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO CANINDÉ VITURINO DA SILVA**, CPF nº 084.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1EB7589C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.092/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALLISON DA SILVA LIMA**, CPF nº 085.XXX.XXX-92, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador da Feira Livre, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F096947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

DISPENSA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita Municipal a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: MARIA CLARA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.191.353/0001-91, com sede à RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ.

VALOR TOTAL: R\$ **14.435,00** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIO DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeita – Contratante

MARIA CLARA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:26C157CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

TERMO DE AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 1/2025

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Inexigibilidade", que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP); e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 1/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2025

Fornecedor: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO G D – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

Valor: R\$ 3.994.655,90 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:CCE27509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

**TERMO DE AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade: 2/2025

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Inexigibilidade", que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP); e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 2/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Serviços de fornecimento de água potável para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2025

Fornecedor: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS – CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Valor: R\$ 580.700,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos reais)

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:CB12E29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 002/2025

TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 2/2025

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA nº 2/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de Certificado Digital

Fornecedor: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. – CNPJ nº 11.587.975/0033-61

Valor: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 16 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:51C8A3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo Téc. De Enfermagem, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 09 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:3EC5AF84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA ADRIANA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo Téc. De Enfermagem, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:66AEA355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo Téc. De Enfermagem, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:49DEBBA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo ENFERMEIRA, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 09 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:07E78559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2025**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JUNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I. A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, no dia 08 de janeiro de 2025, afim de conduzir usuário para atendimento com assistência social no INSS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 06 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:D9803506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 002/2025**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ZEUNYANA AZEVEDO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I. A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 04 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:DAEA1292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 003/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA**, servidora deste município, ocupante do cargo **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 04 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5ABD9F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 004/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sr. **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:C8B1892E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:C8BBE5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:6DF05784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I. A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, no dia 02 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5FA70B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, no dia 02 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:C715CB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 09 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:2D43589A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 021/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sr. **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo **Téc. De Enfermagem**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:9B63D9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA**, servidora deste município, ocupante do cargo **Auxiliar. De Enfermagem**, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICO/RN, no dia 11 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:C282E16D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2025**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo Auxiliar. De Enfermagem, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORO/RN, no dia 12 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:4C3B2A91**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2025**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo Auxiliar. De Enfermagem, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de janeiro de 2025, afim de acompanhar paciente para procedimento especializado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:1BFD FDC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 06/2025 - Dispensa de Licitação nº 02/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.381.234/0001-38, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:C8894E89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio do Sr. Mizael Oliveira de Souza, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, de 21 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: aquisição de gás glp 13kg somente recarga e vasilhame completo, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20/01/2025 às 11:30h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 21/01/2025 às 11:30hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:93F45E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio do Sr. Mizael Oliveira de Souza, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de nº 027/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, de 21 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: aquisição de fardamento escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20/01/2025 às 12:30h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 21/01/2025 às 12:30hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:E0A2A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 083/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 16 de janeiro de 2025, por motivos pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **IOLANDA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 130203-5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 16 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A76FD297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica geral e enfermagem em regime de plantões na Unidade Hospitalar Maternidade Ana Bezerra de Almeida, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 03/02/2025 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20/01/2025 às 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:46DC36AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO**, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Parágrafo único. A servidora de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 17 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4F2FD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 DISPENSA Nº 002/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 28.748.272/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PORTAL INSTITUCIONAL JÁ INTEGRADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA E PORTAL DO CIDADÃO, COM ALIMENTAÇÃO DOS CAMPOS SENSÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 20/01/2026.

Fundamentação legal conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO – CONTRATANTE; DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:3E17EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 DISPENSA
Nº 003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 20/01/2026.

Fundamentação legal conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO – CONTRATANTE; ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:8B3C5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – JOAQUIM PONCIANO BATISTA, portador do CPF nº ***.558.264-**.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: Locação de poço artesiano e instalações, situado no sítio Santana, zona rural do município de Santana do Seridó/RN, para o abastecimento de prédios público.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Prazo de Vigência: 16/01/2025 até 16/01/2026.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF Nº ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:6BC0F8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO - TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 2301-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 2301/2023

Onde Le-sê: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00001/2023.

Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2301/2023.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador: EF448E0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2025. Edição 3456.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:BAD8D92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 02 SMO

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE OBRAS.

CONTRATADO (A): **RICARDO DIEGO DE MEDEIROS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de COVEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO PROJETO: Manutenção Geral de Limpeza Dos

Cemiterios Públicos, Ação: 2053 – Manut. das Ativ. Da Secr. De Obras Serviços, Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado. Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Não Vinculados

de Impostos

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/ RICARDO DIEGO DE MEDEIROS - PELO CONTRATADO

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:116A1DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 26 SMS

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **JULIANA FERREIRA DUARTE**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de MÉDICO PLANTONISTA, com carga horária, Plantões de 24 horas, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 24 horas.**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 06 (seis) mês, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO: 2066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELO CONTRATANTE/JULIANA FERREIRA DUARTE – PELO CONTRATADO

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9C66112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 27 SMS

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **MADSON FONSECA MARTINS**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de MÉDICO PLANTONISTA, com carga horária, Plantões de 24 horas, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 24 horas.**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 06 (seis) mês, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO: 2066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELO CONTRATANTE/ MADSON FONSECA MARTINS – PELO CONTRATADO

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3716E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 89/2025

PORTARIA Nº 89/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora Liliane Kaline Soares do Nascimento CPF: 105.XXX.XXX-13 Assistente Social para a exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Leite Potiguar e Matheus Lopes de Azevedo CPF: 700.XXX.XXX-48 para exercer a função responsável pelos Pontos de Distribuição do Leite do Município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 17 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E30FE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 16 JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇO, PESSOAS JURÍDICAS, POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 16 JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇO, PESSOAS JURÍDICAS, POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o qual atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 1.293.453/RS, na sistemática da Repercussão Geral, e na Ação Cível Originária n. 2.897/AL;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial, o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2145, de 26 de julho de 2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção de tributos seja realizada conforme o que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias normatizadas pela Receita Federal do Brasil e pela Secretaria da Fazenda municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, autarquia e fundacional do Município de São Bento do Trairi e sua respectiva Câmara Municipal de Vereadores, ao efetuarem pagamentos às pessoas físicas ou jurídicas, referentes a quaisquer serviços comuns ou especiais, inclusive obras, serviços de engenharia ou de publicidade e propaganda ou fornecimento de bens, deverão proceder com a retenção do Imposto sobre a Renda (IRPF / IRPJ) na fonte.

§ 1º. A retenção efetuada na forma deste artigo dispensa, em relação aos pagamentos efetuados, as demais retenções previstas na legislação do Imposto sobre a Renda.

§ 2º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º. Para o cumprimento da obrigação de retenção disposta neste Decreto, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar, no documento fiscal, o valor do imposto de renda a ser retidos na operação, observando a tabela constante do Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que regulamentar a matéria, em substituição ou reforma a esta normativa.

§ 4º. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

§ 5º. Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal incluídos os acréscimos.

§ 6º. A retenção será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna "2" do Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo, determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 7º. O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

§ 8º. Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, com percentuais diferenciados, será aplicado o percentual correspondente ao bem adquirido ou serviço contratado especificamente.

§ 9º. No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o § 6º, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

§ 10. Para fins do disposto no § 9º a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art 2º. As notas fiscais, faturas e/ou medições apresentadas, para fins de liquidação da despesa, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão observar as normas referentes à retenção do imposto de renda pela fonte pagadora.

§ 1º. Não estão sujeitos à retenção do Imposto sobre a Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias

elencados no artigo 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 2º. As instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultura l, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que se trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III, IV para fins de não retenção do Imposto sobre a Renda na fonte.

§3º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de carta de correção, para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção de imposto de renda, na forma prevista neste decreto.

Art 3º. A obrigação de retenção de Imposto sobre a Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art 4º. A retenção disposta neste Decreto, em estrito cumprimento de dever legal, será efetuada no Município, independentemente de expressa previsão nos contratos firmados com os órgãos da Administração Municipal, suas autarquias ou fundações, dispensando inclusive que sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos a título de retenção.

Art 5º. Os anexos do presente Decreto reproduzem, no que é aplicável, os anexos constantes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, aplicáveis no âmbito do Município.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

São Bento do Trairi-RN, 16 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA IR
- Alimentação; - Energia Elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; - Serviços de auxílio, diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; - Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toncador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; - Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24

- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado partir de mamona ou fruto, caroço ou	0,24
---	------

amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20

- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
- Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar. - Seguro Saúde.	2,40
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza urbana e predial*; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring;	4,8
- Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr.

, com sede em, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por aderir ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ser certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ser certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local: e data,.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997

Ilmo. Sr.

, com sede em, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que modifiquem sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e segundo o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local: e data, .

Assinatura do Responsável

ANEXO IV**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS**

Ilmo. Sr.

, com sede em, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

cumpra as obrigações acessórias a que está sujeita, conforme a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local: e data, .

Assinatura do Responsável

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:24951222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato serviços especializados de equipe de apoio e bombeiros civis Nº. 0041301/2025, firmado em 16 de janeiro de 2025; **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 016/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** JOSE CARLOS ARAUJO PAULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.581.675/0001-60; **Objeto:** Contratação da Empresa JOSE CARLOS ARAUJO PAULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.581.675/0001-60, objetivando contratação de serviços especializados de equipe de apoio e bombeiros civis com a finalidade de garantir a segurança, proteção de bens, pessoas e prevenção de acidentes durante a realização de eventos

realizados no município de São Bento do Trairi/RN durante o ano de 2025; **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Adequação Orçamentária:** Sec.Mun.de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo - 14.001; Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional - 2110; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 17000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39; **Vigência:** 31 de dezembro de 2025; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - José Carlos Araújo Paulo, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:5A308369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 90/2025.

PORTARIA Nº 90/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - BRUNNO RICHERLLY CURE LOPES, portador do CPF: 054.XXX.XXX-75, para o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 17 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:38CE44CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 21/01/2025 a 23/01/2025, receberá proposta de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, CÂMBIO E ENGRENAGENS, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível através do endereço de e-mail: setordecopraspmsbt@gmail.com. As propostas deverão ser entregues até às 13h00min do último dia do prazo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN ou enviadas devidamente assinadas de forma digital para o e-mail: setordecopraspmsbt@gmail.com.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:0AD15776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação de aviso por carência de quantitativo mínimo para realização de Pesquisa Mercadológica.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 21/01/2025 a 23/01/2025**, receberá proposta de preços para: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de instalação em equipamentos (Condicionadores de Ar), de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível através do endereço de e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com. As propostas deverão ser entregues até às 13h00min do último dia do prazo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN ou enviadas devidamente assinadas de forma digital para o e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:870496DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação de aviso por carência de quantitativo mínimo para realização de Pesquisa Mercadológica.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 21/01/2025 a 23/01/2025**, receberá proposta de preços para: **Contratação para prestação de serviço futuro e eventual lavagem de veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota do Município de São Bento do Trairi/RN, com a finalidade de assegurar a segurança, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do município**, conforme condições, especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência e demais anexos, as especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível através do endereço de e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com. As propostas deverão ser entregues até às 13h00min do último dia do prazo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN ou enviadas devidamente assinadas de forma digital para o e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:4441864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação de aviso por carência de quantitativo mínimo para realização de Pesquisa Mercadológica.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 21/01/2025 a 23/01/2025**, receberá proposta de preços para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus) destinados aos veículos pertencentes a frota municipal de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência e demais anexos, As especificações do objeto, itens e

condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível através do endereço de e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com. As propostas deverão ser entregues até às 13h00min do último dia do prazo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN ou enviadas devidamente assinadas de forma digital para o e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:77846201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação de aviso por carência de quantitativo mínimo para realização de Pesquisa Mercadológica.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 21/01/2025 a 23/01/2025**, receberá proposta de preços para: **Aquisição Parcelada de acordo com as necessidades de Recarga de Garrafão de Água Mineral 20 Litros e Aquisição de Garrafão de Água Mineral 20 Litros Completo, com a finalidade de assegurar a segurança, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do município**, conforme condições, especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência e demais anexos, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível através do endereço de e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com. As propostas deverão ser entregues até às 13h00min do último dia do prazo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN ou enviadas devidamente assinadas de forma digital para o e-mail: setordecompraspsbt@gmail.com.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:EB29A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Execução de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade para até 15 passageiros, para o transporte contínuo e qualificado de pacientes do município de São Bento do Trairi/RN até a cidade de Natal/RN, de segunda a sexta-feira., para atendimentos

das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **MARCIO HUMBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. **053.317.794-41**, no valor de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:91539255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO
DIRETA/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação para aquisição de água purificada adicionada de sais, engarrafada em vasilhame de vinte litros, com selo de qualidade expedido por órgão de controle estadual e/ou municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. O edital e anexos se encontra a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. O sistema estará aberto para o registro de propostas das 09h00min do dia 21/01/2025. A sessão acontecerá às 09h01min (horário de Brasília) do dia 24/01/2025.

São Fernando/RN 17/01/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:D5CEAC16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0941/2025.

Concede aumento salarial a determinadas categorias funcionais dos servidores públicos do quadro permanente do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que embora não se possa falar em data base para efeito de aumento salarial dos servidores públicos municipais, o aumento do salário mínimo a partir de primeiro de janeiro corrente repercute sobre a remuneração dos trabalhadores de todo o País;

Considerando que a Constituição Federal é peremptória no que tange a remuneração mínima estabelecida para qualquer trabalhador nacional;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. – Aos servidores públicos municipais integrantes do quadro permanente instituído pela Lei Municipal n.º 0228/93, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, cujas categorias funcionais conste salário base, incluídas as gratificações indexadas com repercussão direta, inferior a R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) fica concedido aumento de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º. - As demais categorias funcionais com salário base acima do limite estabelecido no artigo anterior, terão aumento salarial de 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único – O percentual de correção estabelecido no caput deste artigo corresponde a variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de janeiro a novembro do corrente ano, apurado pelo IBGE.

Art. 3º. - Os efeitos desta lei não alcançam os profissionais do Magistério Público Municipal, que são regidos por lei própria.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, 17 de janeiro de 2025. 66º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DF32B689

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0942/2025.

Altera a Lei Municipal n.º 857/2022, acrescentando o seguinte dispositivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando situações hipotéticas possíveis que gerariam tratamento diferenciado do ponto de vista negativo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei altera à Lei Municipal n.º 857, de 24 de outubro de 2022, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito do Município de São Fernando/RN, incluindo no art. 7º o inciso VII com a seguinte redação:

“VII – conquistar o direito à aposentadoria no Regime Geral da Previdência em face de problemas físico e psíquico por meio de legislação especial;”

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da entrada em vigência da Lei Municipal n.º 857/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2025. 66º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F19267AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0943/2025

Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - À Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, criada pela Lei Municipal n.º 0740, de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 0936, de 2024, é acrescida dos órgãos que a seguir especifica:

I – Secretaria Adjunta de Planejamento e Administração, Nível CC1/2, na Pasta de Planejamento e Administração.

II – Secretaria Adjunta de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Nível CC1/2, na Pasta de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

III – Secretaria Adjunta de Esporte e Turismo, Nível CC1/2, na Pasta de Esporte e Turismo.

Art. 2.º - Para fim ocupacional dos órgãos instituídos no artigo anterior, ficam criados os cargos em comissão de:

I – Secretário Adjunto de Planejamento e Administração, Código/Nível CC1/2;

II – Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Código/Nível CC1/2;

III – Secretário Adjunto de Esporte e Turismo, Código/Nível CC1/2.

Art. 3.º - Compete aos Secretários Adjuntos:

I – Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II – Representá-lo junto a autoridades e órgãos;

III – Coordenar, consolidar e submeter ao Secretário os planos de trabalho e programas da Secretaria;

IV – Prestar assistência na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria e das entidades a ela vinculadas.

Art. 4.º - A remuneração dos Secretários Adjuntos instituídos por esta lei corresponderá ao valor estabelecido na Lei Municipal n.º 0908/2023.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FF939BCF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2021.06.0277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: IURE ARAÚJO BEZERRA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O CPF N.º 008.860.424-10, REGIONAL DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E ARQUITETURA SOB O N.º 2104303966, RESIDENTE NA CIDADE CAICÓ/RN.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A PARTIR DE SUA ASSINATURA, CONFORME PREVISTO NA SUA CLÁUSULA 12.ª E NO ARTIGO 57, INCISO II FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E IURE ARAÚJO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE DEZEMBRO 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:B1F9ACA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 073 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

MARIA JOSÉ FERNANDES BRAGA CPF n.º 009.272.184-29, para o cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social. Código CC-2.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 06 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:D4584354

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 061 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

GUILHERME DELMIRO GARCIA DOS SANTOS, CPF n.º 152.073.294-56, para o cargo de Subcoordenador Planejamento Turístico, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. Código CC-3.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 06 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2701C8C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

ENEDINA DANTAS DE MEDEIROS, CPF n.º 009.054.284-39, para o cargo de Coordenadora de Vigilância socioassistencial, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Assistência Social. Código CC-2.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 06 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:54911F2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da pessoa de ERIVAN FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 450.486.304-91, com endereço à RUA FRANCISCO PACIFICO DE ARAÚJO N.º 59 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, Locação de imóvel medindo uma área total de 84,97m² para implantação de atividade fabril com endereço na Avenida Capitão José Inácio, N.º 345 Centro São Fernando/RN, no valor global de R\$ 9.000,00.

São Fernando/RN, 17 de Janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:634CDC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

AILTON BEZERRA DOS SANTOS, CPF n.º 102.323.334-75, para o cargo de Coordenador Municipal de Tributação e Arrecadação, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças. Código CC-2.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 06 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:66259DE9

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 INEXIGIBILIDADE N.º
005/2025 – PROC. ADMINIST.PMSF/RN N.º 2025.01.0008

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ERIVAN FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 450.486.304-91, com endereço à RUA FRANCISCO PACIFICO DE ARAÚJO N.º 59 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, neste ato representado por seu representante legal EMERSON PIRES DE MEDEIROS, CPF n.º 129.493.817-74, Procurador responsável.

OBJETO: Locação de imóvel medindo uma área total de 84,97m² para implantação de atividade fabril com endereço na Avenida Capitão José Inácio, n.º 345 Centro São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2025.01.0008).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ERIVAN FERNANDES DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de Janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ED404F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre designação de servidor ocupante de cargo em comissão para desenvolver a função de Agente Arrecadador de Tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o agente político ocupante de cargo em comissão AILTON BEZERRA DOS SANTOS, CPF n.º 102.323.334-75, para o desenvolver a função de *Agente Arrecadador de Tributos*

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 06 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4B4BE7CD

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 005/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2024.07.0108**

OBJETO: chamamento público para seleção e contratação de profissionais cirurgião dentista e auxiliar de consultório dentário para realização de prestação de serviços especializados em saúde bucal sesb proveniente de contemplação de programa conforme portaria GM/MS N.º 751 de 15/06/2024. Lista de credenciados homologados para profissional cirurgião dentista e auxiliar de consultório dentário em São Fernando/RN:

CREDENCIADO: Robson Roberto Medeiros De Souza, CPF: 049.827.504-32, CRO N.º 4802.

CREDENCIADO: Kamila Aracely Oliveira Morais, CPF: 082.192.944-10, CRO N.º 6284.

CREDENCIADO: Marcilene Da Silva, CPF: 080.554.984-66, RN-TSB-02112

São Fernando/RN 17 de Janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4FB98335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001- SEMEC/2025**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025**

PORTARIA N.º 01/2025.

Constitui Comissão Especial encarregada de realizar Procedimento Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de vagas no quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, por delegação de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, conforme consta em despacho inserto neste processo, designa os profissionais abaixo relacionados para atender as seguintes demandas:
Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Especial encarregada de realizar o Procedimento Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de vagas no quadro do Magistério Público Municipal, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações.

Art. 2.º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes profissionais:

I – JOSELHA FERNANDES GOMES, Professora Gestora da Creche e Pré - Escolar Ana Dantas de Medeiros no Município de São Fernando, inserida no quadro permanente do Magistério Público Municipal, cuja matrícula de vínculo empregatício é o seguinte:170169-2;

II – MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Coordenadora Pedagógica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, cuja matrícula de vínculo empregatício é o seguinte: 170204-7;

III – MARIA LUCIA GOMES DE ARAÚJO, professora integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal, matrícula de vínculo empregatício é o seguinte: 170194-0;

Art. 3.º - A direção dos trabalhos ficará a cargo da primeira indicada.
Art. 4.º - Concluídos os trabalhos do processo seletivo em voga esta Comissão Especial será desconstituída.
Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em São Fernando/RN, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

*Matéria republicada por alteração no NOME

Publicado por:
Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:9ED29A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN N.º 2024.10.0152**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

CONTRATADA: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.892.469/0001-36, SEDIADA À RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO, CAICÓ/RN – CEP: 59300-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOZIMARIO CESARIO DE SOUSA, CPF N.º 219.298.313-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONIFICADOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025; VALOR: R\$ 15.558,50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I, DA LEI N.º 14.133/21; SUBSCRITORES: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JANEIRO DE 2025

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:73220B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 049/2025**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR TCE-RN DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada São João do Sabugi/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 224
CPF n.º: 083.298.444-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:5EF66077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 050/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR, CPF nº 031.816.524-40, para exercer o cargo de Assistente Administrativo - AA, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:CD495525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 051/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS, CPF nº 672.719.284-72, para exercer o cargo de Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:DA16FDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 052/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. DANILO CASSIO DE ARAUJO ALVES, CPF: 082.404.624-21 para exercer o cargo de Secretário Adjunto - SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:80D3F466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 053/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar e rever, anualmente, a tabela de valores fiscais dos imóveis urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO** – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda; **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** – Secretário de Municipal de Governo; **FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR** – Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN, na condição de membros titulares e **JOHNATHAN GALVINCIO DE MORAIS** – Fiscal de Tributos e **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS** – Engenheiro Civil; na condição de membros suplentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:794647CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 054/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **DANIELE RODRIGUES
BEZERRA**, matrícula nº7220, ocupante do cargo de Facilitador de
Oficinas, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e
Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no
período de 23/01/2025 a 21/02/2025, retornando ao trabalho em
24/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:E5339DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 055/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FERNANDA DANTAS LOPES**,
matrícula nº7229, ocupante do cargo de Atendente Odontológico,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias,
a serem gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, retornando
ao trabalho em 12/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de
2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0A8A7C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO
DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9.514/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
DESCUPINIZAÇÃO**, de acordo com a demanda, sob a
responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

AVISO DE APRAZAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria
Municipal de Saúde de Administração e Finanças, por sua Pregoeira,
nomeada através de Lei Complementar nº 084/2023 – GP/PMSJM, de
09 de agosto de 2023, e Portaria nº 070/2024, do Exmo. Senhor
Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará
promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e
Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 27/2024**, no
dia 03/02/2025, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São
José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São
José de Mipibu/RN, **via Portal de Compras Públicas**, para a
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO
DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**,
visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São
José de Mipibu/RN, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade
da Secretaria Geral do Município.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na
sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta,
das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail:
cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br, Licita Fácil, Portal de Compras
Públicas e Portal Nacional de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 17/01/2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:F6436C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6.500/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura
Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de
Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para
conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2025, às
10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma
ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto
é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para informatização dos
ACS e ACEN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site
oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as
propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia
17/01/2025 até as **10h00min** do dia **31/01/2025**, por meio do endereço
www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link
“registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir
propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 16 de
janeiro de 2025.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 070/2024

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C571813D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –CP 02/2023**

CONTRATADO	OBJETO
LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62	O presente Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado do item 0041310 – EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA, importando o valor R\$ 3.706,20 (três mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1090B329

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
PP 001/2019**

CONTRATADO	OBJETO
NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME JOAO MARIA RODRIGUES DE PAIVA C. H. P. FREIRE EIREL JOSE LAERCIO DE PAIVA JOSE LAERCIO DE PAIVA JAILTON BEZERRA DA COSTA PEDRO PEREIRA FERNANDES 80753949415 V TAVARES DA COSTA – ME JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460 JOSE HERBERT ARAUJO	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (seis) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 31 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DB5DC21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 141º da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 011/2024 e alterações posteriores – TCE/RN e Decreto Municipal nº 007/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere ao serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Campestre/RN;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 007/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município de São José do Campestre/RN é responsável pela destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a interrupção da coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos pode causar graves prejuízos à saúde da população, ao meio ambiente e à ordem pública, caracterizando emergência;

CONSIDERANDO a iminência de suspensão dos serviços do aterro sanitário, em razão do atraso de pagamentos acumulados por vários meses;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos é indispensável para evitar o colapso sanitário e ambiental no Município, de modo a preservar o interesse público e garantir a continuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a priorização do pagamento à empresa administradora do aterro sanitário visa evitar prejuízos irreparáveis à coletividade, sendo medida excepcional e justificada pelo princípio da supremacia do interesse público;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em face das razões expostas, para o fornecedor: **ECOSOLO GUARABIRA AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 30.366.238/0001-04, referente aos processos de despesas, empenho nº 04110033/2024, Nota Fiscal nº 2992, no valor de R\$ 4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais), empenho nº 17010001/2025, Nota Fiscal nº 3057, no valor de R\$ 5.374,50 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), empenho nº 17010002/2025, Nota Fiscal nº 3188, no valor de R\$ 12.415,50 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), devendo o pagamento ser feito através de transferência bancária.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5B884EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 550, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: *Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário-mínimo nacional e dá outras providências.*

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal ao Prefeito Municipal, em virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:59F922FB

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº551, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: Reajusta os valores do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal ao Prefeito Municipal, em virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação, instituído na Câmara Municipal de São José do Seridó/RN por meio da Lei Municipal n.º 537, de 11 de junho de 2024, o qual passará a corresponder a:

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os parlamentares;

II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais servidores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB013335

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2025, DE 16 JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Prefeito Municipal, em virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de janeiro de 2025	RS310,00	RS 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO B. DE MEDEIROS NETO

Vice- Prefeito - em Substituição ao Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC6B2998

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Prefeito Municipal, em virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, o Senhor **RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**, portador da cédula de identidade nº 16####6 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 032.###.###-96, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, o Senhor **VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agente comunitário de saúde, portador da cédula de identidade nº 2.7###.##2 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.###.###-00, domiciliado na Rua Luiz Cirne ,460, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN,daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO
Vice-Prefeito - Em Substituição Ao Prefeito Municipal

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO, brasileiro, solteiro, agente comunitário de saúde, portador da cédula de identidade nº 2.7##.##2 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.###.###-00, domiciliado na Rua Luiz Cirne, 460, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 17 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D3EC9495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para
empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte para os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais).**

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 20 de janeiro de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Contratação de empresa especializada em transporte escolar**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS Membro	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS Membro
--	---

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0A5982CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/ 2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MANUEL GUSTAVO LEITE ARAÚJO**, portador do CPF nº 059.967.574-86, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:BAA26D57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/ 2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUIZ DAVID OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 126.537.144-00, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B3B1E440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/ 2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GÉSSICA DE LIMA NUNES CAMPOS**, portadora do CPF nº 066.494.494-90, para designar a função de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:7AC638AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, CPF 010.***.***-11, Matrícula 24.994-6, Agente Social, lotada no quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, com lotação na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A cessão da servidora se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:3B3B3413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAURA JULIANA DA SILVA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:E7F8F3B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor WOLNEY ERICK DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Agente Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:EC4A4420

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Operacional, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:AE34DA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa BARROS CARVALHO ADVOGACIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.881.703/0001-07, para a Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Licitação e Contratos Administrativos do município de São Pedro/RN, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 08 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:62149363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010006/2025**

CONTRATO Nº.....: 02010006/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO.....: Contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), para prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios públicos municipais, pertencentes ao Município de São Pedro/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.823,66 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Unidade orçamentária	04.122	Secretaria Municipal de Administração
Ação	2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Subelemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária	12.122	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Subelemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária	10.122	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	2.013	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Subelemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Fonte	1.659.0000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária	08.122	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Ação	2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de

		Assistência Social - FMAS
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Subelemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:FD240909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2025**

PORTARIA Nº. 038/2025 DE 17 (dezessete) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSE LUCAS DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 701.785.074-23, portador da cédula de identidade sob nº 002.654.118, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CULTURA E ARTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 17 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:2F3BCF97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2025**

PORTARIA Nº. 039/2025 DE 17 (dezessete) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **ROBERTO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 785.786.634-20, portador da cédula de identidade sob nº 1204314, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 17 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:A6D87FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025**

PORTARIA Nº. 040/2025 DE 17 (dezesete) DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA A PORTARIA Nº. 09/2025

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 91F53580

MATÉRIA PUBLICADA EM 03/01/2025 – EDIÇÃO Nº3447a –

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RETIFICA A PORTARIA 09/2025, COMPLEMENTANDO A NOMENCLATURA DA SECRETARIA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE LÊ-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ELISANDRA CARLA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 058.968.624-07, portadora da cédula de identidade sob nº 002.462.581, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA IZABEL MOURA DE ANDRADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

LEIA-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são

conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ELISANDRA CARLA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 058.968.624-07, portadora da cédula de identidade sob nº 002.462.581, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA IZABEL MOURA DE ANDRADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 17 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:4351F9BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
Nº 66030781-2025**

CONTRATO Nº.....: 03/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – CNPJ Nº 27.083.402/0001-53.

OBJETO.....: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, bem como orientação visando à realização/elaboração da prestação de contas mensal, trimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária, com indicação de responsável técnico Contador devidamente inscrito no CRC-RN e em pleno gozo dos direitos profissionais, para atender as necessidades da administração pública municipal de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SEC. MUNC. DE ADMINIS. RECURSOS HUMANOS

ACÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
PREFEITO

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
CNPJ nº 27.083.402/0001-53
ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
CPF nº 069.*.***-17**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A32AE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1392 /2025 DISPÕE SOBRE O SIM - SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL E VEGETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal (SIM), e sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, produzidos no município de São Tomé/RN e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e na Lei Estadual nº 9.067, de 15 de maio de 2008, e seus regulamentos.

Art. 2º – O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - O SIM se constitui de um departamento do órgão municipal vinculado à pasta da agricultura.

§1º - O SIM será dirigido pelo Diretor do Serviço de Inspeção Municipal.

§2º - Ao Diretor do Serviço de Inspeção Municipal:

- I – dirigir os trabalhos do SIM;
- II – decidir os casos que lhe forem submetidos;
- III – articular-se com os órgãos estaduais e federais congêneres, a fim de promover articulação e integração dos serviços e atividades do SIM com estes;
- IV – promover as medidas administrativas para o SIM integrar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e

seus sistemas ou subsistemas, especialmente o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

§3º - O Diretor do SIM deverá ter graduação em curso superior com formação na área de ciências agrárias.

§4º - O SIM receberá colaboração dos demais órgãos e servidores municipais para seu funcionamento regular ou extraordinário.

Art. 4º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município São Tomé/RN tem por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de São Tomé/RN.

Art. 5º - São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal e seus produtos;

II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal, vegetal e seus produtos;

III - Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV – Notificar e autuar infratores; apreender produtos; suspender, interditar ou embargar estabelecimentos; cassar registro de estabelecimentos e de produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos.

V - Realizar ações de combate a atividades clandestinas ou irregulares;

VI – Realizar ações de divulgação de boas práticas e colaborar com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência

VII - Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal que, porventura, forem delegadas ou atribuídas ao SIM, de acordo com a legislação federal ou estadual pertinente.

Art. 6º - Fica ressalvada à competência da União e do Estado a inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, quando a produção for destinada ao comércio intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração do SIM.

Art. 7º - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas, entre outros:

I - Nos estabelecimentos industriais especializados situados em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalações para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II - Nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que o industrializar;

III - Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações para a manipulação, a industrialização ou o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma para o consumo;

IV - Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V - Nos estabelecimentos destinados à recepção, extração, manipulação do mel e elaboração de produtos apícolas;

VI - Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

VII - Nas unidades de manipulação de produtos de origem vegetal que produzam, padronizam, envasilham, engarrafam, elaboram, fracionam, armazenam e expedem produtos derivados de origem vegetal;

§1º - Outros estabelecimentos que realizem atividades de fabricação de produtos, de origem vegetal, não compreendidas no inciso VII do Art. 7º poderão ser incluídos por meio de regulamento municipal, a partir de autorização dada pelos órgãos federal ou estadual competentes.

Art. 8º - Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I - Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - O pescado e seus derivados;

III - O leite e seus derivados;

IV - Os ovos e seus derivados;

V - O mel de abelha, a cera e seus derivados;

VI - Produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômicos.

Art. 9º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, conforme a legislação aplicável aos produtos artesanais.

Art. 10 - A fiscalização e a inspeção de que trata a presente lei serão exercidas em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos que realizam operações de abate de animais deverão possuir inspeção permanente para seu funcionamento.

Art. 11 - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento, dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;

II - Planta baixa ou croqui das construções, acompanhadas do memorial descritivo;

III - Ato constitutivo atualizado de pessoa jurídica (contrato social ou estatuto), devidamente registrada observada o art. 45 do Código Civil;

IV - Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme for o caso;

V - Contrato de trabalho ou de prestação de serviços do responsável técnico credenciado no Conselho competente e ART (anotação de responsabilidade técnica);

VI - Licenças (alvarás) de localização e de funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pelo órgão competente da Prefeitura São Tomé/RN;

VII - Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;

VIII - Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

IX - Memorial descritivo técnico sanitário do estabelecimento;

X - Descrição de programa de autocontrole, que contemple as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos - BPF, conforme legislação federal aplicável;

XI - Comprovante de pagamento da taxa de registro do SIM.

§1º - O documento a que se refere o inciso X do caput poderá ser apresentado no prazo fixado pelo Diretor do SIM, que não será superior a 180 (cento e oitenta dias) e será exigível para o funcionamento do estabelecimento.

§2º - Regulamento disporá sobre documentos e procedimentos para registro de estabelecimento ou de produtor no SIM, podendo acrescentar ou excluir documentos previstos no caput, a fim de adequar-se à legislação estadual ou federal e garantir maior eficiência, agilidade e controle.

Art. 12 - O município cobrará taxa de expediente anual para realização e renovação de registro dos estabelecimentos e seus produtos.

Art. 13 - O registro do estabelecimento será concedido após apresentação dos documentos solicitados no art. 10 e mediante emissão de "Laudo de Vistoria Final de Estabelecimento" favorável.

Art. 14 - Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação (BPF), desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor, sem prejuízo de outras exigências fixadas na legislação federal pertinente e em regulamento.

Art. 15 - Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.

§ 1º - Os produtos que não possuam regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

§ 2º - O SIM poderá criar normas técnicas específicas para os produtos mencionados no parágrafo §1º deste artigo.

Art. 16 - As autoridades de saúde pública devem comunicar ao SIM os resultados das fiscalizações e análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 17 - As infrações às normas previstas nesta lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I - advertência quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos de reincidência, dolo ou má-fé;

III - apreensão e/ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º - As multas serão aplicadas levando em consideração o porte do estabelecimento, a primariedade do infrator, a quantidade, a destinação e a potencialidade de danos à saúde humana; e poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes o limite estabelecido no inciso II do caput em caso de reincidência e quando, de acordo com o porte do estabelecimento, não se mostrar eficiente seu caráter sancionador.

§2º - Constituem agravantes os usos de artifício arдил, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal e reincidência.

§3º - A interdição será levantada quando forem cumpridas ou atendidas as exigências da legislação sanitária, cujo descumprimento motivou a sanção.

§4º - Se a interdição não for levantada no prazo de 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro e alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicada multa de acordo com o caput.

§5º - A medidas previstas nos incisos III, IV e V do caput poderão ser adotadas cautelarmente, devendo ser justificada motivadamente nos autos do procedimento.

Art. 18 - Infrações classificam-se em:

I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II - graves, aquelas em que o infrator for verificado uma circunstância agravante;

III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de uma ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 19 - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - nas infrações leves, de R\$ 250,00 a R\$ 1.000,00;

II - nas infrações graves, de R\$ 1.001,00 a R\$ 3.500,00;

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 3.501,00 a R\$ 10.000,00.

Art. 20 - Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade do SIM observará:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 21 - São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente à incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde que lhe for imputado;

IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V - ser o infrator primário e a falta cometida, de natureza leve.

Parágrafo único - Não serão consideradas quaisquer circunstâncias atenuantes para as infrações consideradas hediondas.

Art. 22 - São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde;

V – se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI – ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé;

VII – o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais;

VIII – reações tempestivas ou raivosas contra funcionários públicos ou agentes de controle e fiscalização.

Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracteriza a infração como gravíssima.

Art. 23 - Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta lei, consideram-se impróprios para consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal ou vegetal que:

I – apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II – forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III – contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV – forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;

V – não estiverem de acordo com o previsto na presente lei;

VI – não apresentarem sinais característicos da realização de inspeção sanitária.

Art. 24 - Nos casos do artigo anterior, independente de quaisquer outras penalidades que couberem, serão adotados os seguintes critérios:

I – nos casos de apreensão, após reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pela Inspeção Municipal;

II – nos casos de condenação permite-se sempre o aproveitamento das matérias primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante parecer do SIM.

Art. 25 - Além dos casos específicos previsto nesta lei, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:

I – Adulterações:

a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;

b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria prima alterada ou adulterada;

c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto se prévia autorização do SIM;

d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;

e) mascarar a data de fabricação com intenção dolosa.

II – Fraudes:

a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM;

b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão quanto aos produtos fabricados;

c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de volume ou peso, em detrimento de sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;

d) conservação com substâncias proibidas;

e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III – Falsificação:

a) quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios, ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) quando forem usadas denominações diferentes nas previstas nesta lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 26 – O auto de infração descreverá a conduta e apontará a penalidade proposta, nos termos desta lei e em regulamento, considerando as circunstâncias de fato e a conduta do infrator.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 27 – A infração a esta legislação será apurada em processo administrativo, iniciado com o auto de infração, que registrará objetivamente as condutas, os fatos e a autoria, bem como indicarão as provas e demais termos que lhe servirão de instrução, e proporá a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único - As provas e demais objetos apreendidos serão acompanhados do auto de infração e integrarão o processo administrativo respectivo.

Art. 28 – Regulamento disporá sobre o processo administrativo, suas fases e instrução, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa e observada a razoável duração do processo, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - O órgão municipal de Agricultura poderá editar normas para orientar os Fiscais a como realizar a instrução do processo administrativo de que trata esta Lei.

Seção I

Da Defesa, do Julgamento e do Recurso

Art. 29 - O autuado poderá impugnar o auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição dirigida ao Diretor do Serviço de Inspeção Municipal, apresentando defesa com razões de fato e de direito, acompanhada das provas que entender cabíveis, inclusive exames e perícias.

§1º – O autuado poderá produzir qualquer prova admitida pelo direito, às suas expensas, especialmente exames ou perícias, que deverá ser indicada na impugnação, sob pena de preclusão.

§2º – Os laudos de exames ou perícias deverão ser anexados aos autos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, se pendentes de conclusão nessa data, sob pena de preclusão.

§3º - O prazo do §2º poderá ser prorrogado, se o exame ou perícia não puder, de acordo com sua metodologia técnica ou científica, ser concluído nesse prazo, segundo atestado ou declaração do perito ou do responsável técnico.

Art. 30 – Concluída a instrução, o julgamento do Auto de Infração será realizado em primeira instância, motivadamente, pelo Diretor do SIM, considerando os elementos dos autos e as razões da defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º - O julgamento será pela procedência ou improcedência, parcial ou total, do auto de infração.

§2º - A procedência do auto de infração poderá confirmar ou aplicar penalidade diferente, mais grave ou mais branda, do que nele estiver proposto.

Art. 31 – Da decisão de primeira instância caberá, no prazo de 10 dias, recurso administrativo:

I – de ofício, quando a decisão de primeira instância for pela improcedência do auto de infração que imputar infrações graves ou gravíssimas;

II – voluntário do autuado.

§1º - Apresentado recurso, poderão ser apresentadas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

§2º - Têm legitimidade para apresentar contrarrazões:

I – o Diretor do SIM ante recurso voluntário;

II – o autuado ante recurso de ofício.

Art. 32 - A decisão não recorrida e a decisão sobre recursos serão definitivas e farão coisa julgada no âmbito administrativo.

Art. 33 – Os recursos serão decididos motivadamente pelo Secretário Municipal de Agricultura, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 34 - Transitada em julgado a decisão administrativa condenatória, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação.

Art. 35 - As decisões definitivas do processo administrativo serão executadas:

I - Administrativamente;

II - Judicialmente.

Art. 36 - Serão executadas por via administrativa:

I - A pena de advertência, através de notificação à parte infratora, fazendo-se sua inscrição no registro cadastral;

II - A pena de multa, enquanto não inscrita em dívida ativa, através de notificação para pagamento;

III - A pena de apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios com lavratura do respectivo termo de apreensão;

IV - A inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, após a apreensão com lavratura do respectivo termo de inutilização;

V - A pena de suspensão através da notificação determinando a suspensão imediata das atividades com a lavratura do respectivo termo de suspensão;

VI - A pena de interdição do estabelecimento com a lavratura do respectivo termo no ato da fiscalização.

Art. 37 - Nos casos de pena pecuniária, a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção da execução fiscal.

Art. 38 - Após inscrição em dívida ativa, a pena de multa será executada judicialmente.

Art. 39 - Para fins de inscrição de débitos em dívida ativa será observado o procedimento adotado pela Secretaria de Tributação.

Art. 40 - A inclusão e a baixa da dívida ativa serão efetuadas pela Secretaria de Tributação, conforme dispuser a legislação municipal.

Art. 41 - A execução da dívida será promovida, no âmbito administrativo ou judicial, pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 42 - As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 43 - A defesa e/ou recurso, quando produzidos por procurador, deverão estar acompanhados do instrumento de mandato, sob pena de não serem apreciados.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (FSIM)

Art. 44 - Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - FSIM com o objetivo de fomentar as ações de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º - O produto da arrecadação das multas e das taxas decorrentes da aplicação desta lei será destinado ao FSIM.

§2º - O Secretário Municipal da Agricultura será o ordenador de despesas do FSIM.

CAPÍTULO V

DAS TAXAS

Art. 45 - Fica criada a Taxa de Serviço de Inspeção Municipal (TSIM), cujo fato gerador é o exercício regular da atuação municipal conferida ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, definidos nesta Lei, na forma do Anexo Único.

§1º - O sujeito passivo da TSIM é a pessoa física ou jurídica sujeita à presente Lei, especialmente a que exerça atividades de fabricação, abate, transporte de produtos de origem animal e vegetal, ou qualquer de seus estabelecimentos.

§2º - A TSIM será devida, por contribuinte, conforme fatos geradores previstos no Anexo Único desta Lei.

§3º - Aplicam-se à TSIM, quanto ao pagamento, recolhimento e inadimplemento, as normas aplicáveis aos demais tributos municipais.

§4º - São isentos do pagamento da TSIM os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal que realizem os fatos geradores constantes do Anexo Único desta Lei.

§5º - O fato gerador da TSIM ocorrerá no momento de cada evento ou processo previsto no Anexo Único desta Lei, cujo vencimento do pagamento dar-se-á no último dia útil do mês em que ocorrer; a renovação anual de registro de estabelecimento far-se-á no mês de janeiro de cada ano.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao FSIM e a Secretaria Municipal de Agricultura, constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 47 - Fica criada a Gratificação de Desempenho de Atividade do Serviço de Inspeção Municipal - GDASIM, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o profissional de nível superior e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o profissional de nível médio.

Parágrafo único. Serão atribuídas a GDASIM para 2 (dois) servidores públicos municipais efetivos.

Art. 48 - Serão designados, por ato do Chefe do Poder Executivo, servidores públicos municipais efetivos para exercício da função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem prejuízo do desenvolvimento na carreira de origem, que tenham formação em nível superior nas áreas de medicina veterinária, engenharia de alimentos, agronomia ou técnico agrícola, devidamente registrados no

respectivo conselho profissional de classe, respeitando o âmbito de competência.

§1º - Os servidores municipais de que trata o caput serão relatados no SIM e perceberão Gratificação de Desempenho de Atividade do Serviço de Inspeção Municipal - GDASIM.

§2º - A GDASIM não é acumulável com qualquer outra gratificação por desempenho de atividade.

§3º - O servidor que receba a GDASIM desempenhará atividades em jornada integral no SIM.

§4º - Poderão os servidores de que trata o caput ser redistribuídos para o SIM ou deste para o setor de origem, na forma do art. 36 da Lei Complementar Municipal n. 06, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé, e dá outras providências.

Art. 49 - A presente lei será regulamentada por meio de decreto municipal, que definirá a estrutura regimental do SIM e poderá dispor sobre processo administrativo, procedimentos de fiscalização e inspeção, além de normas específicas quanto a lançamento e recolhimento da TSIM, observada as normas gerais de direito tributário prevista na legislação federal, e gestão do FSIM.

Art. 50 - As taxas e multas previstas nesta lei serão reajustadas pelos mesmos índices e datas que se aplicarem aos demais tributos municipais.

Art. 51 - Os prazos previstos nesta lei são contados da comunicação do ato, em dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§1º - Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente normal no âmbito da Administração Municipal ou for considerado facultativo.

§2º - Excetuada a notificação para apresentação de defesa, as demais comunicações serão realizadas por intimação publicadas no Jornal Oficial do Município, facultadas a comunicação postal com aviso de recebimento e a pessoal contra recibo.

Art. 52 - Na interpretação, integração e aplicação desta Lei e de seus regulamentos, serão consideradas as disposições constantes da legislação federal, estadual ou municipal, especialmente a que se referir a fiscalização sanitária, agropecuária, de obras e posturas, de produção de alimentos, dentre outras.

Art. 53 - As taxas de que trata esta Lei e seu anexo único entrarão em vigor no dia primeiro de janeiro de 2026.

Art. 54 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

Josinaldo Amaro de Lima

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TAXAS - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DE SÃO TOMÉ (SIM)

1 INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL - -

1.1 Registro de indústria de produtos de origem vegetal ou de transformação Por evento R\$ 100,00

1.1.2 Vistoria e Laudo de inspeção do terreno (área não edificada) Por evento R\$ 40,00

1.1.3 Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada) Por evento R\$ 50,00

1.1.4 Análise de planta baixa com layout Por projeto R\$ 30,00

1.1.5 Análise de processo de registro de rótulo e certificação de aprovação Por rótulo R\$ 20,00

1.1.6 Alteração de rótulo Por evento R\$ 20,00

1.1.7 Renovação anual de registro por estabelecimento Por evento R\$ 100,00

1.1.8 Cancelamento de registro de estabelecimento Por evento R\$ 80,00

1.1.9 Alteração de registro Por evento R\$ 50,00

1.1.10 Vistoria de veículo Por veículo R\$ 30,00

2 INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - -

2.1 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de abate, produção e beneficiamento de produtos de origem animal - -

2.1.1 Vistoria e Laudo de inspeção do terreno (área não edificada) Por evento R\$ 40,00

- 2.1.2 Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada) Por evento R\$ 50,00
 2.1.3 Análise de planta baixa com layout Por projeto R\$ 30,00
 2.1.4 Registro de estabelecimento Por evento R\$ 100,00
 2.1.5 Análise de processo de registro de rótulo e certificado de aprovação Por rótulo R\$ 20,00
 2.1.6 Alteração de rótulo Por evento R\$ 20,00
 2.1.7 Renovação anual de registro de estabelecimento Por evento R\$ 100,00
 2.1.8 Cancelamento de registro de estabelecimento Por evento R\$ 80,00
 2.1.9 Alteração de registro Por evento R\$ 50,00
 2.1.10 Vistoria de veículo Por veículo R\$ 30,00

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3C412C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1393/2025 INSTITUI O “PROGRAMA ESCOLAS
CÍVICO-MILITARES - ECIM” NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Escolas Cívico-Militares – ECIM”, na Rede Pública Municipal de Ensino de São Tomé/RN, em parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de natureza jurídica voltada para a educação e cidadania e que atenda os preceitos de uma ECIM, visando à colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Profissionais da OSCIP, por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz, incentivo à disciplina e o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único. O programa poderá ser abrangido por todas as unidades públicas do Ensino Fundamental pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, a ser implantado de forma gradativa, iniciando com uma unidade piloto na Escola Municipal Dr. José Aribaldo de Carvalho.

Art. 2º - Para a consecução do disposto nessa Lei, fica o Poder Executivo de São Tomé/RN autorizado a implementar o programa em escolas de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A atuação da OSCIP será na gestão administrativa e disciplinar, cabendo à unidade escolar a gestão pedagógica.

Art. 3º - São princípios do programa:

A promoção de educação básica de qualidade aos alunos das unidades escolares;

O atendimento preferencial às escolas públicas em situação de vulnerabilidade social;

O desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

A articulação e a cooperação entre os direitos sociais, educação e segurança;

A gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos com base em modelos de escolas militares; e

O fortalecimento de valores humanos, disciplinares e cívicos.

Art. 4º - Os objetivos do Programa são:

Facilitar a construção de valores fundamentais para a convivência em sociedade aos estudantes das unidades de ensino;

Formar os discentes para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos 32 e 35 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;

Propiciar a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;

Melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas instituições de ensino contempladas;

Obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã e disciplina na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;

Contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas;

Possibilitar a integração dos militares, comunidade e escolas;

Oferecer ao aluno educação formal, baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;

Usar como instrumentos educacionais, o ensino do civismo, respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e dos ideais da família.

Diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;

Aumentar os índices de aprovação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino nos certames de acesso às instituições de ensino médio;

Valorizar os profissionais de educação;

Reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar.

Art. 5º- A unidade piloto deverá elaborar, com o apoio da OSCIP, caso se faça necessário, um novo Regimento Escolar regulamentando o funcionamento da unidade com base nos princípios e objetivos estabelecidos pelo programa.

Art. 6º - Dentre as atividades constantes do programa deverão constar, obrigatoriamente:

Hasteamento diário da Bandeira Nacional e, uma vez por semana, o será com a entoação do Hino Nacional, com a presença de todos os alunos da escola;

Uso do uniforme próprio da Escola Cívico-militar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

Prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;

Palestras;

Atividades culturais.

Art. 7º - A utilização do Programa ECIM não implica em mudanças na natureza administrativa das escolas, que permanecem públicas e gratuitas, integrantes da rede municipal, com matrículas sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - São princípios da gestão compartilhada em escolas:

I - Garantia de acesso à educação pelo Poder Público, em parceria com a OSCIP, de forma gratuita e universal;

II - Foco no aluno e no aperfeiçoamento das metodologias de ensino e educação, em consonância com as diretrizes curriculares em vigência em todas as esferas federativas;

III - Criação de ambiente atrativo e dotado de experiências inovadoras para que o principal interessado, o aluno, desenvolva conhecimento, protagonismo e autonomia.

IV - Estímulo a boas práticas de gestão escolar correlacionadas ao desempenho acadêmico;

V - Garantia de modernização do modelo educacional, adaptando-se às necessidades do mundo contemporâneo, e tornando mais diversos os meios de acesso à educação pública e gratuita aos moradores do Município de São Tomé/RN;

VI - A participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

Art. 9º - São obrigações das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP parceiras seguir e cumprir os preceitos da Base Nacional Comum Curricular, do Plano Municipal de Educação e dos demais documentos nacionais e regionais que padronizem currículos do ensino básico

§1º - As Organizações devem realizar as avaliações internas e externas previstas na rede municipal de ensino e de âmbito federal, dentre outras que, internamente, vierem a querer utilizar.

§2º - Todas as normativas nacionais, estaduais e municipais que versam sobre o acesso e permanência dos estudantes nas escolas deverão ser observadas pelas OSCIP parceiras.

Art. 10 - Conforme legislações aplicáveis, que versam sobre o funcionamento das demais parcerias entre Organizações Sociais e Poder Público, a OSCIP que vier a se tornar parceira na gestão compartilhada das escolas públicas municipais deverá prestar contas de suas atuações seguindo os preceitos fixados nos Termos de Parceria firmados, bem como na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999, ou outras normas que vierem a substituí-las.

Art. 11 - Consistem em atribuições básicas da OSCIP parceira:

Garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino;

Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico-Militar;

Integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares;

Assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o suporte administrativo indispensável, visando à eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional;

Planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades complementares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;

Planejar, coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da escola;

Orientar as ações referentes ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório;

VIII- Acompanhar, por intermédio de seus auxiliares, o controle da frequência dos alunos;

Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos.

Atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos;

Colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;

Zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;

Acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações ao Conselho Escolar para deliberação junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - A OSCIP parceira terá autonomia para montar e gerir os profissionais para atender os objetivos desta lei, devendo, contudo, observar as seguintes atribuições principais:

Implementar as ações definidas em conjunto com a Coordenação Administrativa e a Direção Pedagógica, buscando sempre o sucesso do programa, na execução das ações que propiciem a aprendizagem dos alunos nos aspectos acadêmicos e sociais;

Organizar e implementar as atividades extraclasse, dando ênfase na organização dos horários de entrada, intervalo, refeição e saída;

Coordenar o intervalo com atividades que garantam o respeito e a ordem nos espaços coletivos;

Orientar as crianças, adolescentes, assim como seus pais ou responsáveis, acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas;

V - Desenvolver, dentro da disponibilidade oferecida pela direção da escola e sem interferir nas atividades pedagógicas, atividades extracurriculares, com os seguintes temas:

a) combate e campanhas preventivas ao uso de drogas lícitas e ilícitas, demonstrando os riscos decorrentes da dependência química;

b) ações voltadas para a mediação de conflitos na convivência social;

c) atividades voltadas à construção de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de disciplina e respeito ao bem comum e à ordem democrática.

VI - Promover o intercâmbio e a integração com a família dos alunos.

Parágrafo único. O desenvolvimento de atividades extracurriculares poderá ocorrer também na ausência de professores, quando estes apresentarem falta/aula, sem ter comunicado com antecedência a direção da unidade.

Art. 13 - A comunidade escolar deverá ser informada a respeito do funcionamento do programa por meio de reuniões que visem à mobilização e conscientização para a busca coletiva de uma educação de qualidade para todos os alunos matriculados na instituição.

Art. 14 - Serão atendidos, prioritariamente, os alunos já matriculados e havendo vagas, a unidade poderá atender os demais interessados conforme lista de espera, que deve ser mantida em local público para que a comunidade possa acompanhar o atendimento da demanda manifesta.

CAPÍTULO III DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Fica criada a Escola Cívico-Militar Municipal “Dr. José Aribaldo de Carvalho”, sediada no Município de São Tomé/RN, Estado do Rio Grande do Norte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A coordenação e o comando da escola serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, com o suporte da OSCIP parceira.

Art. 16 - Ficam reconhecidos os trabalhos e as despesas oriundas da implantação do “Programa Escolas Cívico-Militares”, além da criação e funcionamento da Escola Cívico-Militar Municipal “Dr. José Aribaldo de Carvalho”, dentro do presente exercício.

Art. 17 - Para fazer face às despesas com a implantação do “Programa Escolas Cívico-Militares” e a criação da Escola Cívico-Militar Municipal “Dr. José Aribaldo de Carvalho” de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações do Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, dentro das determinações da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 18 - A forma de ingresso para os alunos que desejarem obter vaga na escola será definida por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso.

Art. 19 - Os alunos matriculados na Escola Cívico-Militar deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente a matriz curricular da educação.

Art. 20 - As escolas municipais que implantarem o modelo Cívico-Militar adotarão novo uniforme, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, em coordenação com a OSCIP, e que deverá ser entregue, de forma gratuita, aos estudantes, professores e funcionários após aquisição, juntamente com o uniforme padronizado pela rede, a ser utilizado em dias alternados e sob coordenação da direção.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de São Tomé/RN.

Art. 23 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, Diretores da Escola, Suporte Pedagógico, Conselho de Escola e representante da OSCIP parceira, resguardadas as devidas competências.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AE433EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.675/0001-50, sediado(a) no Sítio Jacaranda, S/N, sala 02, Zona Rural, Caraúbas/RN, cep nº 59.780-000, Representado(a) por ANDERSON DA SILVA MARQUES, – já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Prefeito Pela/Contratante

(Assinado Eletronicamente)

Potiguar Construtora LTDA

CNPJ Nº 10.791.675/0001-50

ANDERSON DA SILVA MARQUES

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8AF63A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024

O Município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Josinaldo Amaro de Lima, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 17 de Janeiro de 2025, na edição 3457, sob o código identificador 8E67ECE2, nos termos abaixo:

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025

São Tomé/RN, 17 de dezembro de 2024.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D2C30C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 CONTRATO Nº 20240262

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO Nº 20240262
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME, CNPJ/CPF CNPJ 27.241.218/0001-94, com sede na R JOEL DANTAS, Nº 09, VICENTE ALVES, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 009/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7AD1D6BC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:39C40DB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024 CONTRATO Nº 20240175****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATO Nº 20240175
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. OZIEL SANTANA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

Sr. OZIEL SANTANA, CNPJ/CPF CPF 106.876.104-00, com sede na RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 007/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.850,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.900,00.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.850,00, Exercício 2025 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.900,00.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2024 CONTRATO Nº 20240168****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 20240168
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 33.486.979/0001-09, COM SEDE NA AV PRUDENTE DE MORAIS, 4666, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59063-200

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATORIAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 006/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PARA:

Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:510A58D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 010/2024
CONTRATO Nº 20240152

DISPENSA Nº 010/2024
CONTRATO Nº 20240152
APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPORTE PONTO CERTO LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.457.087/0001-10, com sede na R MARIA VALE, 1497, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CUMULADO COM O LICENCIAMENTO ANUAL (LICENÇA DO SOFTWARE), DOS RELOGIOS DE PONTO ELETRONICOS UTILIZADOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 005/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Onde se lê:

13.1. Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Leia-se:

13.1. Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:390E1A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023 CONTRATO Nº 20230141

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 20230141
APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRIL

EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na RODOVIA, PB 321, S/N, KM 2,6, FAZ. MARAIBA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” (SUBGRUPOS A1 E A4) “B” E “E”

FUNDAMENTO: Por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 003/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Passará de:

13.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Para:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.1. Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E755AD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2024 CONTRATO Nº 20240426

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
CONTRATO Nº 20240426

APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MICROFACIL INFORMATICA LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.010.923/0001-36, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102, CENTRO, CURRAIS NOVOS-RN, CEP 59380-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

FUNDAMENTO: Por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 002/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Onde se lê:

13.2. Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Leia-se:

Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:77D5065B

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 30.248.766/0001-50, estabelecida na RUA PROMOTOR MANOEL ALVES P. NETO, Nº 45 SALA 1707, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59065-555

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio da autorização expressa da chefe do poder executivo e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, objetivando alterações do Disposto na cláusula quarta com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2025, de modo que.

PASSARÁ DE:

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 disposto na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

PARA:

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 disposto na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:87B6365E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO ADESÃO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 20240430**

**ADESÃO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 20240430
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R H COMERCIAL LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2021 CONTRATO Nº 20210376**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATO Nº 20210376
APOSTILAMENTO Nº 003**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

R H COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.281.300/0001-82, sediado(a) na R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando 017-A/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PARA:

13.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:509C1FE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240350**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Que faça constar, nesta data, que o Agente de Contratações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da publicação do do primeiro termo de apostilamento ao Contrato nº 20240350, decorrente da INEXIBILIDADE DE LICITITAÇÃO Nº 026/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025, Edição 3457, sob o código identificador 9CF11CEC, de modo que:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A

EMPRESA S. BRASILEIRO DE ARAÚJO, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:638F2AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000003/25

CONTRATO Nº.....: 20250034

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN. CNPJ 19.812.128/0001-88 ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU (SUPORTE BASICO E SUPORTE AVANÇADO)	MÊS	12	7.566,00	90.792,00
VALOR GLOBAL:					90.792,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 90.792,00 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 90.792,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO portador do CPF 722.XXX.XXX-68

FISCAL DO CONTRATO: JARCIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO portadora do CPF Nº 088.XXX.XXX-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99ED364E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2024 CONTRATO Nº 20240246**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATO Nº 20240246
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE AVAILTON DA CUNHA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

JOSE AVAILTON DA CUNHA, CNPJ/CPF CNPJ 06.248.164/0001-19, com sede na RUA MIRASSOL, PLANATO, Natal-RN, CEP 59073-220

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 008/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.318,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.995,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.612,00

PARA:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.318,00, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.995,00, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.612,00

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E4E24668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2023 CONTRATO Nº 20230275 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
CONTRATO Nº 20230275
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FERNANDO D DA SILVA ME, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

FERNANDO D DA SILVA ME, CNPJ/CPF CNPJ 08.723.551/0001-95, com sede na RUA MOSENHOR SEVERIANO, 143, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 011/2025 - SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Passará de:

13.1.1. Exercício 2023 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Para:

13.1.1. Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. Da Secretaria Man.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D5912F2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de fevereiro de 2025 às 09h01min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, via portal de compras públicas, objetivando a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A77B253**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de fevereiro de 2025 às 09h01min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, via portal de compras públicas, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 202439170012 – MODALIDADE ESPECIAL (CODIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-069154) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EC80AC7C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2025****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR(A)**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2025 – PMRV datado e assinado digitalmente no dia 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus, a Servidora **CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF ***.012.984***-**, Matrícula nº 0000062, lotada na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, no cargo de **Auxiliar administrativo**, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrato.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:46505CAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

TERMO DE COOPERAÇÃO para a cessão de servidores públicos municipais, lavrado entre o MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - RN.

Pelo presente instrumento, as partes:

a) O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, neste ato legalmente representado por sua Prefeita, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 1557106 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 031.534.614-06, doravante denominado CEDENTE;

b) O MUNICÍPIO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.729/0001-05, com sede administrativa na Avenida Falmboyant, esquina com RG 12 – Gameleira II, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, DR. WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4979562 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.786.871-00, doravante denominado CESSIONÁRIO;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de servidores efetivos do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - RN para prestarem serviços junto ao MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO, com ônus remuneratório e encargos para o órgão cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA, DA AUSÊNCIA E DO PLANO DE TRABALHO

A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

O CESSIONÁRIO solicitará o servidor municipal por meio de ofício, que será cedido pelo CEDENTE, informado que o servidor preenche

os requisitos previstos por ambos os convenientes e desde que não exista prejuízo para a Administração Pública Municipal.

O servidor cedido deverá continuar no exercício de suas atividades no órgão de origem até a efetivação dele, que ocorrerá mediante Portaria ou Decreto de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente editada, sancionada e publicada em órgão de divulgação dos atos oficiais.

A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade Cedente.

A frequência com as funções do servidor cedido será controlada pelo MUNICÍPIO DE RIO VERDE e remetido à Amargosa ao final da cessão, arquivando-se o CESSIONÁRIO cópia dela para simples controle.

São facultadas a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

É obrigatória a confecção de plano de trabalho, para a formalização da cessão aqui prevista, devendo esse documento ser assinado pelos prefeitos de ambos os municípios cooperantes, além de indicar a rubrica orçamentária para fazer frente as respectivas despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - Receber, preparar e oferecer todas as condições de trabalho ao(s) servidor(es) cedido(s);

II - Observar a jornada de trabalho do(s) servidor(es) cedido(s), a fim de evitar a carga horária superior à prevista pela municipalidade;

III - Comunicar ao CEDENTE, eventual falta disciplinar cometida pelo(s) servidor(es) cedido(s);

IV - Solicitar a substituição do(s) servidor(es) cedido(s), quando entender pertinente, com antecedência de 30 (trinta) dias;

V – Promover avaliações de desempenho definidas em lei;

VI - Cumprir as responsabilidades previdenciárias.

VII - Providenciar a autorização para custeio da despesa com a cessão de servidores na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual, conforme estabelece o art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 cuidando, inclusive, de obedecer aos limites de despesa total com pessoal, quando a cessão for com ônus para o CESSIONÁRIO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - Indicar o(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) que será(ão) cedido(s);

II - Providenciar a autorização para custeio da despesa com a cessão de servidores na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual, conforme estabelece o art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 cuidando, inclusive, de obedecer aos limites de despesa total com pessoal, quando a cessão for com ônus para o CEDENTE;

III - O(s) servidor(es) colocado(s) à disposição do CESSIONÁRIO não terá(ão) qualquer vínculo empregatício ou estatutário com este;

IV - Informar ao CESSIONÁRIO qualquer alteração remuneratória do servidor, bem como a alteração.

V - Adotar as providências no sentido de substituir o servidor cedido, quando solicitado pelo CESSIONÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

A cessão individual de cada servidor cedido terá o prazo estabelecido na Portaria/Decreto que deferir a cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes firmam o presente Termo.

Rio Verde/GO, assinado e datado digitalmente.

MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

(Cessionário)

Representado pelo Prefeito Municipal Wellington Soares Carrijo Filho
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN

(Cedente)

Representado pelo Prefeita Municipal Jane Maria Soares de Medeiros

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:918BA300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

CONTRATO Nº.....: 010/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO, CPF nº 067.XXX.XXX-35, CRM/RN: 008275.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria no município de São Vicente/RN, por meio de ambulatórios.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor bruto de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** por cada ambulatório realizado.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 1500100200; 1600000000.

VIGÊNCIA.....: 18 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO – MÉDICO PSIQUIATRA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:61B963B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

CONTRATO Nº.....: 008/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: EDMUNDO GENTILE, CPF nº 098.XXX.XXX-34, CRM/RN: 2377.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos na especialidade Neurologia, com atendimentos realizados em formato de ambulatório no município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor bruto de **R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** por cada ambulatório realizado.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 1500100200; 1600000000.

VIGÊNCIA.....: 18 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

EDMUNDO GENTILE – MÉDICO NEUROLOGISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98DE1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2025

CONTRATO Nº.....: 009/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: ARETA MUNIZ DE ARAÚJO, CPF nº 087.XXX.XXX-35, CREFITO/RN: 14187-TO.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de terapia ocupacional por meio de ambulatórios mensais no município de São Vicente/RN, objetivando promover à prevenção e realizar tratamentos de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor bruto de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 1500100200; 1600000000.

VIGÊNCIA.....: 18 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

ARETA MUNIZ DE ARAÚJO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FF74A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

Processo nº 024/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **NATALIA DA SILVA FERREIRA;**

CPF: XXX.756.574-XX;

Objeto: Serviços de locação de imóvel, situado na Avenida Caiada, nº 12, bairro santa luzia, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000, pertencente a sra. NATALIA DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 710.756.574-58, a ser utilizado para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Vigência: 15/01/2025 à 15/01/2026

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 15 de janeiro de 2024.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:40B28255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 29.254.949/0001-48**, com um valor estimado de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, com o objetivo de atender às necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:517DDFE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – CNPJ: 24.371.015/0001-24**, com um valor estimado de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, com o objetivo de atender às necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:089486A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

Processo nº 0019/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ: **29.254.949/0001-48**

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, com o objetivo de atender às necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:36B70E6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

Processo nº 0020/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA CNPJ: 24.371.015/0001-24**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, com o objetivo de atender às necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026
Valor: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:DFE0617D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

Processo nº 0016/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **57.673.887/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos limpa-fossa, sem motorista e fornecimento de combustível, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 17/01/2025 à 17/04/2025
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2024.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:EE117C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

Processo nº 0017/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **57.673.887/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de trator 4x4, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 17/01/2025 à 17/04/2025
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2024.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:376227D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

Processo nº 0017/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CPL
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
 Contratada: **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: **57.673.887/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de trator 4x4, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 17/01/2025 à 17/04/2025
 Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2024.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Senador Elói de Souza

Publicado por:
 José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:34F04975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, **01 (uma) meia diária** ao servidor abaixo descrito:

Art. 1º Francisco Canindé do Cargo de Lima, CPF: 297.096.364-72, Secretário Municipal, com a finalidade de participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente em São Paulo do Potengi, no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**. O valor da meia diária será no importe de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:060C28D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, **01 (uma) meia diária** ao servidor abaixo descrito:

Art. 1º José Júnior da Silva, CPF: 121.451.834-69, Coordenador, com a finalidade de participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente em São Paulo do Potengi, no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**. O valor da meia diária será no importe de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2F8C6C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação para os cargos de Agente e membros da Comissão de Contratação com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Agente: Gersui Cabral do Nascimento.
 Membro: Maria Silva Ferreira Cosme.
 Membro: Bruna Sales Barbosa.

Art. 2º O Agente e a Comissão de Contratação designados acima, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, possuem as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiados pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração das peças de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica, bem como exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:45028A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Pregoeiro: Gersui Cabral do Nascimento.
 Apoio: Maria Silva Ferreira Cosme.
 Apoio: Bruna Sales Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:561AD44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230146

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e A ALVES DANTAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ 33.905.546/0001-40, com sede na RUA VICENTE CELESTINO, 30A, N.S. NAZERE, Natal-RN, CEP 59060-450, representada por ARNALDO ALVES DANTAS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

A ALVES DANTAS JUNIOR - ME

CNPJ 33.905.546/0001-40

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:D76A2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230141

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ 50.507.469/0001-90, com sede na AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, SLJ A, BOA ESPERANÇA, Parnamirim-RN, CEP 59140-340, representada por RAMON COELHO MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

CNPJ 50.507.469/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:DFE245E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230142

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 18.686.594/0001-00, com sede na Rua Major Paula Moreira, 702, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59030-440, representada por TUNEFIS DA SILVA MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA

CNPJ 18.686.594/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:B8690517**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230143**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 29.140.323/0001-62, com sede na R DAS GRAMPOLAS, 32-B, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-135, representada por FABIO FRANCO MARAIS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 29.140.323/0001-62

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:FBB51404**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230170**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 18.686.594/0001-00, com sede na Rua Major Paula Moreira, 702, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59030-440, representada por TUNEFIS DA SILVA MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA

CNPJ 18.686.594/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:84AA5B43**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230171**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ 50.507.469/0001-90, com sede na AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, SLJ A, BOA ESPERANÇA, Parnamirim-RN, CEP 59140-340, representada por RAMON COELHO MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

CNPJ 50.507.469/0001-90

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:0F9F2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230147**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ 22.742.376/0001-04, com sede na AV PEDRO FERREIRA, 345 D, CENTRO, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por DEIVIDY ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA

CNPJ 22.742.376/0001-04

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:6EE80B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240091**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e TC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 30.306.389/0001-69, com sede na R CORONEL JOSE PINTO, 263, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-020, representada por THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

TC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ 30.306.389/0001-69

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:261C66DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 20/01/2025 até as 09h20min do dia 31/01/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 31/01/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 17 de janeiro de 2025.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:26F196D8

CPL**AVISO DE EDITAL - PE 002/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Material de Construção**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 20/01/2025 até as 09h20min do dia 03/02/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 03/02/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 17 de janeiro de 2025.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:C09556C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS FRANCISCA
FAGUNDES DE MORAIS ALVES**

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FRANCISCA FAGUNDES DE MORAIS ALVES** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA sob a matrícula de nº0766, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 02 de Janeiro de 2025 e término em de 30 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 16 de Janeiro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:810E0623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a VANECIA KEZIA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA aprovada em Concurso Público no cargo de AUX. SECRETARIA do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº007-1 **requeriu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Março de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 a 03 de Julho, de 2020. pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº156/2024*.

Serra do Mel/ RN, de 31 Dezembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:311B0927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025**

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES para o exercício de função gratificada de SUB CONTROLADOR (FG2) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES para o exercício de função gratificada de SUB CONTROLADOR (FG2) lotado(a) na Controladoria Geral, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:692B2E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025**

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:8355198A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025**

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) IVANCLECIA DE ANDRADE LOPES no cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) IVANCLECIA DE ANDRADE LOPES no cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:403425FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025**

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA BARBOSA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA BARBOSA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:F11D8D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
062/2025**

PORTARIA Nº 062, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de Diretora de Unidade III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de, Diretora de Unidade III, com funções do aterro controlado municipal, lotado(a) na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:9B3A2057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 703001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTRATUÇÃO DE PELOTÃO DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, em favor da empresa inframencionada:

LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.381.192/0001-12
Item: 01.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:5C3DCBF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 703001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTRATUÇÃO DE PELOTÃO DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.381.192/0001-12
Item: 01.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:BE54E66A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 001/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa BARRETO & COSTA LOCACAO MANUTENCAO E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.054.160/0001-25 para contratação de pessoa jurídica para locação de veículos em caráter emergencial, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:3FB40A4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por intermédio de sua Prefeita, torna público que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica da G M LIMA TECNOLOGIA E SERVICOS, CNPJ: 57.842.793/0001-03, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica em consultoria para administração tributária municipal, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:BD431412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.123, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Atenção Básica - COAB e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **MEIRALAIN DE MORAIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-16, para o cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica – COAB, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:C3A7B303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, **ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, para o Cargo Divisão de Epidemiologia - DIEP e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora, **ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-11, para o cargo comissionado de Divisão de Epidemiologia - DIEP, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:FB9C86D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 125, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO**, para o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia – COVISA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora, **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-44, para o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia - COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:8E155777

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por intermédio de sua Prefeita, torna público que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica da M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ: 26.767.296/0001 - 64, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em sistema de Receita Federal com regularização das pendências federais, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:C9CB7B7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 126, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor, **DANILO CLEMENTE DE MEDEIROS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração em Saúde – COAS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Senhor **DANILO CLEMENTE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 099.XXX.XXX-47, para o cargo comissionado de Coordenador de Administração em Saúde – COAS na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:3A213B3C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhora, **DANNIELY CRISTINA MEDEIROS DE LIMA**, para o Cargo Comissionado de Unidade de Processamento de Dados – UPD e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **DANNIELY CRISTINA MEDEIROS DE LIMA**, inscrita no CPF nº 102.XXX.XXX-37, para o cargo comissionado de Unidade de Processamento de Dados - UPD, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D305D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor, SILVONE DA SILVA, para o cargo Comissionado de Divisão de Endemias - DIEND e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Senhor **SILVONE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 996.XXX.XXX-20, para o cargo Comissionado de Divisão de Endemias - DIEND, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:02308FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

AVISO DE EDITAL

Credenciamento Eletrônico nº. 001/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a todos os interessados o EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O Edital terá validade de 12 (doze) meses e o credenciamento inicial ocorrerá a partir de 20/01/2025 às 08h00min até 10/02/2025 às 08h00min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:86CD73CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 20/01/2025 à 22/01/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada na oferta de certificado digital por link. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:E88C6288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 20/01/2025 à 22/01/2025 estará recebendo proposta de preços para serviços de internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:2FB3A8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 20/01/2025 à 22/01/2025 estará recebendo proposta de preços para serviços de funerária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:1AE84464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL PARA
OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DO
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CC-13 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidora Pública a Srª. **ANA KARINE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, CPF Nº. **085.594.434-01**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema Único da Assistência Social CC-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6A70DA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR
CARGO COMISSONADO DE SUBCOORDENADOR
TRIBUTÁRIO – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o Sr. **FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF: 750.558.804-49, para ocupar o Cargo de Subcoordenador Tributário – CC-14, lotado na Secretaria de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:67D4D68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR
O CARGO COMISSONADO DE SUBCOORDENADOR DE
TRANSPORTES – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor o Sr. **WANDERSON DA SILVA QUEIROZ**, portador do CPF: 078.778.844-94, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transportes- CC - 14, lotado Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1ED5F972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDVÂNIA MARIA DE QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO
DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **EDVÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível – III Matrícula Nº 1672000, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C3041E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARTA MARIA DE LIMA, ADMITIDA EM 01-04-1998,
MATRICULA Nº 0881998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARTA MARIA DE LIMA**, admitida em 01-04-1998, matrícula nº 0881998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A671A56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 073/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA IMACULADA DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01-04-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA IMACULADA DE QUEIROZ**, admitida em 01-04-1998, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 411998, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A619357

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 074/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ, ADMITIDA EM 01/04/1998, MATRICULA Nº 461998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG (AU

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3C73EC67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ISA MARIA DE QUEIROZ, ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS),

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ISA MARIA DE QUEIROZ, ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida em 03/07/2000, matrícula 1592000, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BAC17DFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 076/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA ELIENE DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01-06-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ**, admitida em 01-06-1998, ocupante do cargo de ASG, matrícula Nº **981998**, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:D5F83C03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 077/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ISLÂNDIA UBALBINA DE QUEIROZ SANTOS, MATRÍCULA Nº 1712000, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ISLÂNDIA UBALBINA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 1712000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:EC47D720

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 078/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES, OCUPANTE DO CARGO NUTRICIONISTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES**, admitida em 26/02/2012, matrícula nº 2482012, ocupante do Cargo **Nutricionista**,

lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:478947A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 079/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SILVA, ADMITIDA EM 03/07/2000, MATRÍCULA 1832000, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SILVA**, admitida em 03/07/2000, matrícula 1832000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Assistência Social, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:3E72FCC8

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10010002/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17010001/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10010002/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17010001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA.

OBJETIVO: Contratação de Serviços de treinamento e assessoria à servidores da Prefeitura Municipal do Serrinha dos Pintos/RN, incluindo a elaboração de minutas padrão e demais documentos correlatos no apoio a implantação dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Nova Lei Licitações (Lei n.º14.133/2021)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.408,00(quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 17 de JANEIRO de 2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA. – CONTRATADO

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3284F99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art.01- Nomear o Senhor, **AILTON RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF nº 040.293.124-62, portador da RG nº 001.938.460-SSP/RN, para exercer o cargo de confiança de Assistente de Departamento, neste município vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se, arquite-se. Taipu/RN, 17 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:307426B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ESPECIALMENTE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE FORROS EM GERAL E SANITIZAÇÃO. Critério de julgamento menor preço Global. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua Senador Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN**, ou acessando site **www.tangara.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **23 de janeiro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **licitacaotangara@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 101/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Tangará/RN, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:BF71584C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DO
QUADRO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
TANGARÁ *REPUBLICADA

PORTARIA nº 024/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeações dos cargos da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 594/2025, de 13 de janeiro de 2025.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB	NOME
Procurador-Geral do Município	DG	FLÁVIA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA
Assessor Jurídico	AN1	CHRISTIANNY NATHALLY RODRIGUES ALMEIDA DE MELO
Assessor Jurídico	AN1	LETÍCIA KARIM XAVIER DE MENDONÇA
Assessor Administrativo da PGM	AN2	GILMAR CARDOSO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:D1AE0509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA- DAR PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS, PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

Portaria nº 083 / 2025 - GP

A Senhora **DAYANE DA SILVA BATISTA**, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. -

CONSIDERANDO a necessidade junto ao BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA : 5882 – 3, PAU DOS FERROS - RN, do Secretário Municipal de Finanças o Senhor **PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.024.964 – 05 e RG nº 1.987.422 - SSP - RN, Secretario de Finanças, residente e domiciliado á Rua Antonio Moreira Pinto nº 09, Bairro : Projeto Crescer, Tenente Ananias – RN, CEP: 59.955 – 00 e a Senhora Prefeita **DAYANE DA SILVA BATISTA**, portadora do CPF nº 016.942.054 - 01 – 46 e RG nº 003.113.000 – SSP – RN, Prefeita, residente e domiciliada á Rua Antonio Fortunato dos Santos nº 278, Centro, Tenente Ananias – RN, CEP : 59.955 – 000, de realizar trabalhos do Município de Tenente Ananias – RN.

R E S O L V E:

DAR PODERES ao Secretário Municipal de Finanças, **PETRUCIO VIEIRA DE LIMA** para em conjunto com a Prefeita Municipal de Tenente Ananias – RN, **DAYANE DA SILVA BATISTA**, movimentar todas as contas existentes junto ao BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS – RN, contas estas ligadas ao CNPJ Nº 08.357.667 / 0001 – 58 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN : AGÊNCIA : 5882 – 3, PAU DOS FERROS – RN, CONTA CORRENTE Nº 10500 - 7, e ainda quanto aos poderes : abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; pagamentos por meio eletrônico no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro; efetuar transferência para mesma atualidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito.

Dê – se Ciência, Registre – se, Publique – se e Cumpra -se
Pref. Mun. De Tenente Ananias – RN
Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B0E868F5

GABINETE DA PREFEITA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE
CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1
DE ABRIL DE 2021

Portaria de nº090/2025-GP.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação de acordo com a Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, o Decreto Municipal 129, de 7 de dezembro de 2023 e a Instrução Normativa nº 006, de 21 de dezembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº129, de 7 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133, no âmbito do Município;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº006/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação os servidores: I - **José Veríssimo de Oliveira Queiroz** - portador do CPF nº 707.239.194-45;

II - **Francisco Clesiano de Paiva Lima** - portador do CPF nº 027.653.094-26;

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação ora designados, obedeceram as disposições do Art. 4º, do Decreto Municipal 129, de 7 de dezembro de 2023 e da Instrução Normativa de nº 006/2023-GS, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Regras para a Atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, Conforme Disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Tenente Ananias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos legais vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E781D63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 104/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: **BIANCA DE ALMEIDA SILVA**
CNPJ: 22.221.059/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL NA GESTÃO DOS SISTEMAS WEB DISPONIBILIZADA PELO MEC E NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO: Pelo presente termo aditivo ao prazo, fica prorrogado o contrato por mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: com início da vigência em 03/01/2025 à 02/01/2026.

DATA DA ASSINATURA : 02/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -p / Contratante

BIANCA DE ALMEIDA SILVA
Proprietária - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C2A11257

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 33/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP
CNPJ: 13.385.475/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS E DRENAGEM SUPERFICIAL.
ADITIVO DE PRAZO: Por 120(cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: Início: 09/01/2025 - Término: 09/05/2025
Fundamentação Legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

RODRIGO GASPAS DIAS
Sócio Administrador - P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1BD1EF92

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 26/2023
MODALIDADE: DISPENSA 61/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUNCERN
CNPJ: 02.852.277/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MOLDES DA REURB-E.
ADITIVO: 06(seis)meses
VIGÊNCIA: Início em 16/01/2025 até 15/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.
Valdenicio José da Costa
Prefeito -P/Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE -
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0804303C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 17/2024

Resultado da Homologação

8488 - SUCCÃO DE FOSSAS SÉPTICAS - N/C - Valor Referência: 69,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REGINALDO TORRES DELFINO	25,00	100.000,00	Homologado em 31/12/2024 11:47:50 Por: Raimundo

Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7274C6FB

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017 2024

Resultado da Adjudicação

8488 - SUCCÃO DE FOSSAS SÉPTICAS - N/C - Valor Referência: 69,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REGINALDO TORRES DELFINO	25,00	100.000,00	Adjudicação em 31/12/2024 11:47:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4D6341BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe a Reprogramação de Saldo Financeiro do Cofinanciamento Federal não executado no ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, bem como o Plano de Aplicação desses recursos para execução em 2025”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a **Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2024**, dos recursos do cofinanciamento federal recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de acordo com cada Bloco de Financiamento, totalizando o valor de R\$ **306.349,41** (trezentos e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) de acordo com o **Plano de Ação/Aplicação** desses recursos para execução em **2025**, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 13/01/2025, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7C4FC459

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2024”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE

UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 13/01/2025, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E3BF00CF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: "Dispõe da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2024 para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem executados no exercício de 2025".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2024** para custeio dos **Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade** totalizando o valor de **R\$ 62.678,66** (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a ser executado no exercício de 2025 conforme **Plano de Ação/Aplicação** em anexo;

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 13/01/2025, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7BF9C556

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EDITAL 01 - RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES ATENDENDO AOS REQUISITOS DOS ÍTENS 2 E 3 DO EDITAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL
EDITAL Nº 001/2025
RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES ATENDENDO AOS REQUISITOS DOS ÍTENS 2 E 3 DO EDITAL.

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	ELIZONEIDE NUNES DE MOURA MUNIZ	DEFERIDO
02	FRANCISCO AURISMAR DA COSTA ALVES	DEFERIDO
03	MÔNICA ALVES DA SILVEIRA	DEFERIDO
04	ILMA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
05	FRANCISCA ERIVANIA DE FREITAS COSTA	DEFERIDO

06	MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA	DEFERIDO
07	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA	DEFERIDO
08	MARIA EDNEIDE MENEZES REIS	DEFERIDO
09	JOANA AUCICLIEDE SARAIVA DE SOUSA	DEFERIDO
10	ESTELA DALVA COSTA	DEFERIDO

Umarizal/RN – 17 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:62520688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que a servidora passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANUELA TAVARES BEZERRA**, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 698, gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B6EDDF8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS**, portadora CPF/MF nº 072.843.724-43, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer, sem adicional de gratificação, a função de Gestora de Contratos do Fundo Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6178309**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR para o biênio 2025-2026, a Sra. **MARIA ELZA SIQUEIRA DA ROCHA LEANDRO**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Armando Barbalho, localizada no Sítio Caraúbas, no Município de Upanema/RN.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:18C8A728**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR para o biênio 2025-2026, o Sr. **CARLOS CESAR SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretor, da Escola Municipal Maria Antonia Bezerra, localizada no Projeto de Assentamento Monte Alegre, no Município de Upanema/RN.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:16C243A1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 063, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 063, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR para o biênio 2025-2026, a Sra. **MARIA YAPONIRA PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Antônio Paula da Silva, localizada no Projeto de Assentamento Nova Vida, no Município de Upanema/RN.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:902C06A6**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR para o biênio 2025-2026, o Sr. **MARCONE JOAQUIM DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor e **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, para o cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal 13 de maio, localizada no Projeto de Assentamento Palheiros III, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F03FEECO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2025-2026, Sra. **RAIMUNDA NONATA COSTA E SILVA**, para o cargo de Diretora e o Sr. **ANTONIO EDGAR BEZERRA** para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Vicente de Paula Rocha, localizada no Sítio Pereiro, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D5C66414

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2025-2026, a Sra. **ROSANGELA MARIA DE AQUINO**, para o cargo de Diretora e a Sra. **SALIZETE**

ALVES DE CARVALHO COSTA para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Rita Dantas Veras, localizada no Projeto de Assentamento São Manoel II, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F9A79ED3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2025-2026, o Sr. **GORGONIO GOMES CAMPINA**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Luzia Miguel de Albuquerque, localizada no Projeto de Assentamento Bom Lugar, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2E5A6543

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2025-2026, o Sr. **INACIO ARAUJO DE SOUSA**, para o cargo de Diretor e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO C. MENDONÇA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macêdo, localizada na Rua José Lopes, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:13B85DF5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ata de apuração das Eleições para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, do dia 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2024, de dezembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2025-2026, a Sra. **MARIA GORETH GOMES CAMPINA**, para o cargo de Diretora e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA G. CARVALHO** para o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Severino Ramos Martins de Moura - CMEI, localizada na Rua Augusto Pinheiro, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0A98DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 08.208.016/0001-04
Processo n° 055/2023 - Inexigibilidade n° 009/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo a assessoria e consultoria jurídica com vistas a proposição e acompanhamento de demandas judicial e/ou administrativa destinada a recuperação de créditos tributários e/ou financeiros de relevante expressão econômica para o Município.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: O valor contratado equivalerá a 20% (vinte por cento), calculados sobre os valores efetivamente recuperados e recebidos pelo Município em consequência da prestação dos serviços quer na via administrativa, quer na via judicial, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO

2011– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Vigência: 18/01/2025 a 17/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 08.208.016/0001-04

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:898E04A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: JULIANA MENDONÇA FREIRE

Processo n° 166/2021 - Dispensa n° 80/2021

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da garagem dos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AÇÃO:

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

NATUREZA:

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JULIANA MENDONÇA FREIRE

Assinado pelo Contratado

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D234B024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES

Processo n° 2676/2021 - Dispensa n° 82/2021

Objeto: Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

AÇÃO:

2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio

NATUREZA:

3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE:

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES

Assinado pelo Contratado

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2000EF83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO

Processo nº 2.887/2021 - Dispensa nº 083/2021 - CPL

Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.

VALOR: R\$ 19.023,36 (dezenove mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO:

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA:

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D12BA6A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Processo nº 0507/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPOEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 150.915,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e quinze reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 26/12/2025

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:418B1A93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: C S DE BRITO CRUZ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS - ME

Processo nº 3.304/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

C S DE BRITO CRUZ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS - ME

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 26/12/2025

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:AB22C2C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Processo nº 544/2021 - Adesão 01/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, localizados em Brasília/DF.

VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO:

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assina pela contratada: VP Processamento de dados e Assessoria Técnica LTDA.

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026

Upanema/RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:415A61C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

Processo nº 2.364/2021 – Pregão Presencial nº 34/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 19.191,51 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

AÇÃO

2015 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Assinada pela Contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assinada pela Contratada: QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026

Upanema/RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:91DAB951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

Processo nº 1998/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2021 - CPL

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 388.827,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

Upanema/RN, 27 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1AAD774E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025- GP**

Recepçiona a interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art 15 da Lei Federal no 9.249, de 26 de dezembro de 1995. E, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil RFB, no 1.234 de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados no âmbito do Município de Várzea/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário no 1.293.453, com Repercussão Geral, Tema 1130, que deu interpretação à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal no 9.430/1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB no 1.234/2012; e

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, que exige imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos

contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei Complementar no 101, de 04/05/2020(LRF).

DECRETA:

Art. 10 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, Inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal no 9.430/96, no art. Da Lei Federal no 9.249/95, e também da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, no 1.234/2012.

Art. 20, Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal direta mantidas pelo Município, ficam obrigadas; a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto, alcançando todos os contratos e relações de compra e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de passe a prever expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único: As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal no 10.833/2003.

Art. 30. A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 50, da Lei Federal nº 9.430/96, e no art. 15 da Lei Federal no 9.249/95, e IN RFB no 1.234/2012.

Parágrafo Único: A retenção não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 40 da IN RFB no 1.234/2012.

Art. 40. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na IN RFB no 1 *234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 20 deste Decreto.

Parágrafo Único: Os documentos emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:08AD10D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA IZANEIDE ALVES DA SILVA GUIMARÃES, portador de Documento de Identidade n.º 003725783, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretária, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:5D2E0927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, IRANILZA BRAZ DA SILVA, portador de Documento de Identidade n.º 002034780, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4112C88A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Controle de Vacinação, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LICIA MIRELA PAULINO MEIRELES, portadora de Documento de Identidade n.º 3732213, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Controle de Vacinação Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:31FC527A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Vice-Diretor da Escola Plácido Tomaz de Lima., junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PEDRO INÁCIO DE OLIVEIRA**, portador de Documento de Identidade n.º 883011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice – Diretor da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:28AA4D34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSENILDO PAULO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º 2340756, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A1EE0BA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IVANILSON GOMES DE MOURA**, portador de Documento de Identidade n.º 1400794, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Desporto, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5264F134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GENILZA MARINHO DE OLIVEIRA AMORIM**, portador de Documento de Identidade n.º 1471715, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Pedagógica, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D621461A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EVERALDO BORGES DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º 002129847, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, Junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3A3C5461

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JULIANA FERREIRA FLORENCIO RODRIGUES**, portador de Documento de Identidade n.º. 002480170, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:0B7EBA3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura Familiar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SUELY SILVA DO REGO**, portador de Documento de Identidade n.º. 002514869, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura Familiar, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:76D9023F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Ações de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **BEATRIZ DE ALEXANDRIA CUSTÓDIO**, portador de Documento de Identidade n.º. 003.420.464, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Ações de Saúde Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C385CBDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ KLEITON ARGENIO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 9389898, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C4ABFA16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Patrimônio de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JONAS PEREIRA DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 3420153, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de de Coordenadoria de Patrimônio de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:AE68C346

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub - Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDUARDO FRANCISCO DA COSTA**, portador de Documento de Identidade nº. 003737849, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub - Coordenador de Endemias Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8F9183DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Vice-Diretora do Posto de Saúde (Unidade Dr. João Ferreira da Costa), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DAIZE RODRIGUES DE SOUZA**, portador de Documento de Identidade nº. 003159273, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretora do Posto de Saúde (Unidade Dr. João Ferreira da Costa), Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:FBC28415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABIANO CRISTIANO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 002334799, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle de Pessoal, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CCF5999D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025**

Portaria nº 038/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAMILLE VITÓRIA FERREIRA LOPES** portadora do CPF: 128.xxx.xxx-11, para ocupar o Cargo/Função de Secretária de Meio Ambiente existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:646E1CEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025**

Portaria nº 039/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA EDIONE COSTA BORGES portadora do CPF: 160.097.174-18, para ocupar o Cargo/Função de Secretária Adjunta de Meio Ambiente existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A0431060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

Portaria nº 040/2025 Vera-Cruz/RN, 16 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO portador do CPF: 356.XXX.XXX-06, para ocupar o Cargo/Função de Secretária Adjunta de Transporte existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E7B51FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

Portaria nº 041/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DE FÁTIMA FELICIANO BARBOSA, portadora do CPF: 067.502.274-65, para ocupar o Cargo/Função de Coordenadora CRAS existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:31FE7A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

Portaria nº 042/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ITALO SIQUEIRA OLIVEIRA portador do CPF:055.xxx.xxx-50, para ocupar o Cargo/Função de Coordenador de Esportes existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:85578A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

Portaria nº 044/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA CRISTIANE DE SOUZA portadora do CPF: 069.xxx.xxx-51, para ocupar o Cargo/Função Coordenadora do CREA existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4BC9D474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

Portaria nº 046/2025 Vera-Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SUELY DE OLIVEIRA DAMACENO portadora do CPF: 044.xxx.xxx-43, para ocupar o Cargo/Função Secretária Adjunta Saúde, existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:02D7195F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 20/01/2025 à 22/01/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada na oferta de certificado digital por link. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:80A1C393**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025 – GAB/PREF.**

Em, 17 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luciana Karolina Carlos da Silva** portador do CPF/MF **099.xxx.xxx-82**, para exercer o cargo comissionado “Secretaria Adjunto de Assistência Social”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:A35D3D2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **ARLAYNE KESIA DE MEDEIROS AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 402 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **04/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:24E15D5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 138 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **19/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:1F936D68**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **WALDEMIRO CASSIANO DA SILVA**, Vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 257 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **19/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:FE3D6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 624 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **04/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:A06B1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Condutor de Ambulância, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 088 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **19/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:42DD742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDJANE MARIA DE ARAÚJO ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 392 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **19/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8455E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 410 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **19/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:23D70BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **VALDETE ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 258 relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **04/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:1DE9BF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **EDNETE ALVES BARBOSA**, merendeira, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1044 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **22/01/2025** com

término em **05/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D5783A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos da servidora **CATARINA TOSCANO DOS SANTOS SILVA**, Encarregada de Divisão, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1243 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **21/01/2025** com término em **30/01/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/01/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:68669711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 129343/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024**

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA						
CNPJ: 07.209.477/0001-20		Email: comerciaiservicos2@suprinor.com.br			Telefone: (84) 3205-4084	
Endereço: Av. Rui Barbosa, 1491, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-300						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA, contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 KG DE FEIJÃO PRETO, 03 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 400G, 02 PCT. DE BISCOITO DOCE 350G, 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 03 FLOCOS DE MILHO 500G, 01	PRÓPRIA	Unid	10.000	116,72	1.167.200,00

RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVELA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens			
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA			
Item/Descrição	Marca	Unidade	Quant.
FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	SERTANEJA	Kg	01
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	KERO MAIS	Kg	03
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BOM NO PRATO	Kg	03
AÇUCAR TRITURADO, fino, embalagem com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ECOÇUCAR	Kg	03
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, embalagem com no mínimo 400g.	SERTANEJO	Pct	02
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	WESTON	Pct	02
CAFÉ torrado e moído, embalagem com no mínimo 500g, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	SUPREMO	Pct	02
FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Fornecimento em embalagem com no mínimo 500g.	GRATICIA	Pct	03
RAPADURA EM TABLETE produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem com no mínimo 450g.	ESPERANÇA	Unid	01
SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTIGUAR	Kg	01
LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	BETANIA	Pct	02
OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	LIZA	Unid	01
AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem com no mínimo 165g.	YOKI	Unid	01

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 1.167.200,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 773A21D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 129989/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e afins visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, destinado ao **Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e afins visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vendedor: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS						
CNPJ: 38.109.847/0001-81		Email: negocios.digibyte@gmail.com			Telefone: (54)984326813	
Endereço: Rua Luiz Dal Prá, 185 32, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-474						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Cabo flexível 16MM	Connect Cabos	Metro	500,00	10,47	5.235,00
00021	Cabo flexível 2,5MM	Connect Cabos	Metro	4000,00	1,53	6.120,00
00022	Cabo flexível 4MM 750V	Connect Cabos	Metro	2500,00	2,58	6.450,00
00032	Cabo pp 3x6MM 750V	Megasul	Metro	500,00	12,00	6.000,00
00167	Fio cabo paralelo 2x25mm, 2 condutores flexível.	Connect Cabos	Metro	3000,00	3,20	9.600,00
00169	Fio cabo paralelo 2x4mm, 2 condutores flexível.	Connect Cabos	Metro	3000,00	4,96	14.880,00
Total do vendedor R\$:						48.285,00

Vendedor: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 39.910.323/0001-58		Email: csmcomservico@gmail.com			Telefone: (84) 98165-0366	
Endereço: Rua Coronel Costa Pinheiro, 0, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Alça pref multiplexado isolado 10MM	STEEL LOOP	Unidade	300,00	1,49	447,00
00017	Braço para iluminação pública 1MT	TECNOLINSA	Unidade	1000,00	15,38	15.380,00
00029	Cabo pp 3x1,5MM 750V	COBREFORT	Metro	1500,00	3,59	5.385,00
00118	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V BRANCA OU BRANCO QUENTE	VB ILUMI	Metro	2200,00	5,19	11.418,00

00122	Olhal para parafuso 16MM2	OLIVO	Unidade	150,00	16,99	2.548,50
00124	Parafuso com porca quadrada 250x16MM P/ARM	OLIVO	Unidade	500,00	7,79	3.895,00
00125	Parafuso cm porca quadrada 300x16MMP/A	OLIVO	Unidade	700,00	9,19	6.433,00
00129	Pisca pisca de natal com 100 lâmpadas LED, BRANCA ou BRANCO QUENTE, 10M,220V.	ROCIE	Unidade	500,00	12,49	6.245,00
00132	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, AMARELO, 10M, 220V.	ROCIE	Unidade	200,00	12,49	2.498,00
00168	Pisca-pisca luz de Natal blindada com 100 LEDs - Nas cores Branco quente, branco frio, azul, amarelo, vermelho e verde; Com 10 metros de comprimento; Fio transparente; com 8 funções; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a c	ROCIE	Unidade	2000,00	16,00	32.000,00
Total do vencedor R\$:						86.249,50

Vencedor: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 22.415.310/0001-00		Email: eletroledrn@hotmail.com		Telefone: (84) 99997-0125		
Endereço: Avenida Madre Tereza de Calcutá, 292, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-180						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Alça pref multiplexado isolado 16MM	STLOOP	Unidade	800,00	1,73	1.384,00
00011	Base p/ rele	EXATRON	Unidade	2000,00	4,35	8.700,00
00036	Caixa inspeção completa	TAF	Unidade	30,00	9,00	270,00
00037	Caixa padrão COSERN para medidor =CX DISJ monofásico	TAF	Unidade	30,00	39,45	1.183,50
00040	Conduíte flexível DN 20MM	IPLAN	Metro	600,00	1,00	600,00
00041	Conduíte flexível DN 25MM	IPLAN	Metro	1500,00	1,50	2.250,00
00059	Disjuntor mono 32A	ELGIN	Unidade	50,00	5,00	250,00
00061	Disjuntor mono 50A	ELGIN	Unidade	30,00	5,00	150,00
00067	Disjuntor trifásico 50A	ELGIN	Unidade	50,00	23,90	1.195,00
00068	Disjuntor trifásico 60A	ELGIN	Unidade	40,00	22,50	900,00
00079	Haste terra grossa 5/8 2MT	TAF	Unidade	60,00	23,75	1.425,00
00080	Holofote refletor super led 50w bivolt	65AVELA	Unidade	80,00	18,40	1.472,00
00081	Interruptor de 2 sessões simples	ROMAZZI	Unidade	400,00	5,75	2.300,00
00082	Interruptor de 3 sessões simples	ROMAZZI	Unidade	200,00	7,95	1.590,00
00090	Lâmpada HGI 250W BRANCA T E-40	OURO LUX	Unidade	50,00	21,45	1.072,50
00091	Lâmpada HQI 1000W BRANCA T E - 40	OURO LUX	Unidade	50,00	167,30	8.365,00
00092	Lâmpada HQI 150W VERDE-AZUL	OURO LUX	Unidade	80,00	37,95	3.036,00
00093	Lâmpada HQI 250W BR E- 40	OURO LUX	Unidade	400,00	21,40	8.560,00
00094	Lâmpada HQI 400W BRANCA E-40	OURO LUX	Unidade	400,00	22,70	9.080,00
00095	Lâmpada HQI 400W E-40 COLORIDA	OURO LUX	Unidade	80,00	34,65	2.772,00
00106	Lâmpada vapor sódio 150w e-40	OURO LUX	Unidade	30,00	21,00	630,00
00128	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, VERDE, 10 M,220V (prova d'água).	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,90	3.180,00
00130	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, AZUL, 10M, 220V.	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,80	3.160,00
00131	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, VERMELHO, 10M, 220V	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,50	3.100,00
00140	Refletor para lâmpada HQI 70/150W	OLIVO	Unidade	30,00	65,00	1.950,00
00155	Eletroduto ½ com 3 metros	IPLAN	Unidade	500,00	7,00	3.500,00
Total do vencedor R\$:						72.075,00

Vencedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.278.673/0001-18		Email: vendas.erdemaster@gmail.com		Telefone: (54) 3712-5442		
Endereço: Rua Jorge da Silva, 38, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99709-369						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00089	Lâmpada eletrônica 45W 4U 220V 6400K	EMPALUX	Unidade	400,00	19,21	7.684,00
Total do vencedor R\$:						7.684,00

Vencedor: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA						
CNPJ: 54.217.415/0001-40		Email: holdefer@gmail.com		Telefone: (62) 99509-8135		
Endereço: CH RECANTO DOS SONHOS, CASA 2, ZONA RURAL, Nerópolis/GO, CEP: 75460-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00044	Chave iluminação pública 2x30	DREIK	Unidade	30,00	136,99	4.109,70
00053	Cortina 200 LEDS pisca ou fixa 4MTX 2,2MT branca fria 220v.	Agelux	Unidade	50,00	74,99	3.749,50
00054	Cascata 200 LEDS branco, branco quente, ou verde.	Agelux	Unidade	150,00	39,99	5.998,50
00138	Refletor led 400w bivolt prova de agua branco frio	Generico	Unidade	20,00	63,49	1.269,80
Total do vencedor R\$:						15.127,50

Vencedor: LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID.E TELE						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Email: ordemcompra@luminoza.com.br		Telefone: (84) 3211-6108 / 3221-4645		
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abraçadeira Nylon 2,5X200MM	FERTAK	Unidade	4000,00	0,03	120,00
00002	Abraçadeira ajustável aço de 1,20 para postes circulares de 36CM.	OLIVO	Unidade	200,00	23,00	4.600,00
00003	Abraçadeira de nylon branca de 80CM de comprimento.	FERTAK	Unidade	1000,00	0,50	500,00
00004	Abraçadeira nylon 3,5X200MM	FERTAK	Unidade	5000,00	0,08	400,00
00005	Abraçadeira nylon 4,8X200MM	FERTAK	Unidade	800,00	0,11	88,00
00008	Alça pref multiplexado isolado 25MM²	STEELLOOP	Unidade	200,00	3,94	788,00
00009	Arame aço galvanizado - 18	VONDER	Quilogra	100,00	15,80	1.580,00
00010	Arruela quadrada 50x50	OLIVO	Unidade	2000,00	0,75	1.500,00
00012	Bengala completa 90x32MM	IPLANTEC	Unidade	100,00	8,90	890,00
00013	Bengala completa 90x50MM	IPLANTEC	Unidade	100,00	15,94	1.594,00
00014	Bocal e- 27 rabicho	DECORLUX	Unidade	300,00	1,39	417,00
00018	Cabo flexível 1,5MM	EMBRIMA	Metro	2000,00	0,85	1.700,00
00024	Cabo multiplexado mono 10M²	MEGATRON	Metro	3000,00	2,65	7.950,00
00025	Cabo multiplexado mono 16MM²	NEOCABLE	Metro	1500,00	3,80	5.700,00
00026	Cabo pp 2x2,5 MM PR 750V	ENERGY	Metro	3000,00	2,99	8.970,00
00027	Cabo pp 2x4 MM	ENERGY	Metro	1000,00	4,19	4.190,00
00028	Cabo pp 2x6 MM 750V	ENERGY	Metro	500,00	6,29	3.145,00
00031	Cabo pp 3x2,5MM	ENERGY	Metro	1500,00	4,20	6.300,00
00033	Cabo pp 4x2,5MM PR 750V	ENERGY	Metro	1000,00	5,90	5.900,00
00034	Caixa de medidor com lente - trifásica	TAF	Unidade	30,00	147,00	4.410,00
00035	Caixa de medidor monofásico CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	TAF	Unidade	50,00	128,80	6.440,00

00038	Caixa padrão COSERN para medidor =CX DISJ trifásico	TAF	Unidade	30,00	105,44	3.163,20
00039	Caneleta 20x10x2000MM CD/ branco c/ fita	PERLEX	Unidade	300,00	3,74	1.122,00
00042	Chave de iluminação pública 2x30 DISJUNTOR	EXATRON	Unidade	30,00	167,90	5.037,00
00045	Chave de iluminação pública 2x60	EXATRON	Unidade	30,00	300,00	9.000,00
00048	Conector cunha vermelho	INTELLI	Unidade	200,00	3,37	674,00
00049	Conector para mangueira luminosa c/LED 2F 220V	NITROLUX	Unidade	100,00	6,80	680,00
00050	Conector para haste 5/8	MS	Unidade	50,00	2,80	140,00
00051	Conector perfurante 10/90 multiplexado	TAF	Unidade	2000,00	4,69	9.380,00
00052	Conector perfurante CPD 16/95	TAF	Unidade	800,00	5,94	4.752,00
00055	Disjuntor mono 10A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00056	Disjuntor mono 16A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00057	Disjuntor mono 20A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00058	Disjuntor mono 25A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00060	Disjuntor mono 40A	DECORLUX	Unidade	30,00	4,90	147,00
00062	Disjuntor trifásico 16A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00063	Disjuntor trifásico 20A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00064	Disjuntor trifásico 25A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00065	Disjuntor trifásico 32A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00066	Disjuntor trifásico 40A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00069	Disjuntor trifásico 70A	DECORLUX	Unidade	20,00	33,00	660,00
00070	Disjuntor trifásico 80A	DECORLUX	Unidade	40,00	70,00	2.800,00
00076	Fita isolante 19X10 alta fusão	VONDER	Unidade	200,00	8,99	1.798,00
00077	Haste terra 1MT	MS	Unidade	50,00	11,30	565,00
00078	Haste terra grossa 5/8 1.2 MT	MS	Unidade	50,00	16,60	830,00
00083	Interruptor simples	PIAL	Unidade	200,00	3,72	744,00
00084	Lâmpada eletrônica 15w BR TR	AVANT	Unidade	300,00	4,77	1.431,00
00085	Lâmpada eletrônica 20w	AVANT	Unidade	400,00	6,19	2.476,00
00086	Lâmpada eletrônica 25W BR 3U	AVANT	Unidade	400,00	8,59	3.436,00
00087	Lâmpada eletrônica 30W 3U 220V 6400K	AVANT	Unidade	300,00	8,59	2.577,00
00088	Lâmpada eletrônica 33W 6400k	AVANT	Unidade	300,00	12,98	3.894,00
00096	Lâmpada led bulbo de alta potência, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência 40w, fluxo luminoso maior ou igual a 180, tempo de vida útil mínimo de 25000 hora.	LUMANTI	Unidade	2000,00	6,50	13.000,00
00097	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de administração, base e 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual a 2800 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC:70, ângulo de abertura maior ou igual	LUMANTI	Unidade	700,00	5,40	3.780,00
00098	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de educação, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual 2800 tensão de alimentação 220v, IRC ;70, ângulo de abertura maior ou igual a 180.	LUMANTI	Unidade	2000,00	5,40	10.800,00
00099	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, base e-27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual a 2800 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC; 70, ângulo de abertura maior	LUMANTI	Unidade	1000,00	5,40	5.400,00
00100	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4000 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC; 80, ângulo de abertura maior	BLUMENAU	Unidade	2000,00	11,50	23.000,00
00101	Lâmpada espiral 45w 220v, 6400k e-27	AVANT	Unidade	750,00	16,60	12.450,00
00102	Lâmpada espiral 59w 220v 6400k e- 27	AVANT	Unidade	150,00	48,90	7.335,00
00103	Lâmpada espiral 85w 220v 6400k e-27	AVANT	Unidade	100,00	68,00	6.800,00
00105	Lâmpada tubular led 18w 6500k base G13	BLUMENAU	Unidade	200,00	7,44	1.488,00
00107	Led bulbo hp e27 6500k 75w bivolt 6375LM	BLUMENAU	Unidade	150,00	47,80	7.170,00
00110	Luminária a led rua 150w 6500k 5 anos de garantia	NITROLUX	Unidade	50,00	110,00	5.500,00
00112	Luminária padrão COSERN	OLIVO	Unidade	1000,00	21,00	21.000,00
00113	Luminária pública fechada 250w 400w	OLIVO	Unidade	100,00	71,98	7.198,00
00115	Luminária apazio 1x20 com reator mais lâmpada	ECP	Unidade	20,00	28,99	579,80
00123	Parafuso com porca quadrada 200x16MM P/ARM	OLIVO	Unidade	700,00	7,65	5.355,00
00126	Parafuso com porca quadrada 350x16MM P/A	OLIVO	Unidade	300,00	8,00	2.400,00
00127	Parafuso com porca quadrada 400x16MM P/A	OLIVO	Unidade	130,00	12,00	1.560,00
00133	Plafon com porcelana branco 100W.	NITROLUX	Unidade	300,00	2,84	852,00
00134	Porca olhal 16MM.	NITROLUX	Unidade	700,00	11,00	7.700,00
00135	Refletor 400W e-40	OLIVO	Unidade	50,00	84,00	4.200,00
00141	Refletor retangular alumínio externo 250w e-27.	OLIVO	Unidade	20,00	63,90	1.278,00
00142	Relé foto celular 1000w NF.	QUALITRONIX	Unidade	3000,00	7,90	23.700,00
00148	Tomada 2P + T 10A	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,20	840,00
00149	Tomada 2P + T DUPLA 10A	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,20	840,00
00150	Caixa de passagem 4X2	IPLANTEC	Unidade	400,00	0,85	340,00
00151	Caixa de passagem 4X4	IPLANTEC	Unidade	200,00	1,30	260,00
00152	Eletroduto de ¾ com 3 metros.	IPLANTEC	Unidade	500,00	5,98	2.990,00
00153	Eletroduto de 1 polegada com 3 metros	IPLANTEC	Unidade	500,00	8,60	4.300,00
00154	Eletroduto de 50MM com 3 metros	IPLANTEC	Unidade	500,00	14,90	7.450,00
00156	Pacote de fixa fio	DECORLUX	Pacote	300,00	3,70	1.110,00
00157	Tomada p/ embutir de 10 AMP	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,26	852,00
00158	Tomada de p/ embutir de 20 AMP	PERLEX	Unidade	200,00	5,99	1.198,00
00159	Tomadas tipo plug "Fêmea" 220V	DECORLUX	Unidade	100,00	3,49	349,00
00160	Tomadas tipo plug "Macho" 220V	DECORLUX	Unidade	100,00	3,49	349,00
00161	Interruptor p/ embutir de 1 seção	PIAL	Unidade	400,00	4,84	1.936,00
00162	Interruptor p/ embutir de 2 seção	PIAL	Unidade	400,00	7,80	3.120,00
00163	Interruptor p/ embutir de 3 seção	PIAL	Unidade	400,00	9,99	3.996,00
00164	Caixa de distribuição para 8 disjuntor	CEMAR	Unidade	50,00	21,00	1.050,00
00165	Caixa dist para 15 disjuntor	BRUM	Unidade	50,00	64,99	3.249,50
00166	Caixa dist para 30 disjuntor	PERLEX	Unidade	50,00	98,00	4.900,00
00170	Plug tipo "T" 3 saídas.	DECORLUX	Unidade	100,00	6,00	600,00
Total do vencedor R\$:						341.318,50

Vencedor: MIRIAM SUZANA MORETTI

CNPJ: 45.127.054/0001-50

Email: miriamsuzanamoretti@gmail.com

Telefone: (14)997128788

Endereço: R FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519, WILLIAMS III, Garça/SP, CEP: 17402-320

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
------	-----------	-------	---------	------------	-------------	-------------

00117	Mangueira luminosa c/ LED 2F 220V AMARELA	MGC/ROYA	Metro	500,00	3,90	1.950,00
00119	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V VERDE.	MGC / ROYA	Unidade	600,00	3,90	2.340,00
00120	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V VERMELHA.	MGC/ROYA	Unidade	500,00	3,90	1.950,00
00121	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V AZUL	MGC/ROYA	Unidade	500,00	3,90	1.950,00
00136	Refletor led 100w bivolt prova de agua branco frio.	SUPERLED	Unidade	100,00	19,20	1.920,00
00137	Refletor led 200w bivolt prova de agua branco frio.	SUPERLED	Unidade	80,00	20,38	1.630,40
Total do vencedor R\$:						11.740,40

Vencedor: RLUX ILUMINACAO LTDA						
CNPJ: 23.535.805/0001-35		Email: contato@rlux.com.br		Telefone: (19) 2139-7145		
Endereço: Avenida Alexandre Cazellato, 1677 H31, Betel, Paulínia/SP, CEP: 13148-912						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00075	Fita isolante 18MMX20M	Maxxy/Maxxy	Unidade	400,00	2,99	1.196,00
00104	Lâmpada tubular led 10w 6500k bivolt base G13	Maxxy/Maxxy	Unidade	200,00	6,19	1.238,00
00108	Luminária de emergência 30 leds	Maxxy/Maxxy	Unidade	50,00	13,69	684,50
00109	Luminária leds de iluminação pública, modelo pétala em alumínio com lente de ampliação, temperatura de cor maior ou igual a 6000k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4500 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC: 70 ângulo de abertura maior q	MTX	Unidade	150,00	58,50	8.775,00
00114	Luminária pública led 100w 12000 lumens bivolt ip65 6500k	MTX	Unidade	80,00	58,50	4.680,00
00116	Luminária tipo pétala alum injet 400w F	MTX	Unidade	30,00	189,89	5.696,70
Total do vencedor R\$:						22.270,20

Vencedor: RUTHI DOS SANTOS LIMA						
CNPJ: 45.390.698/0001-37		Email: rthlm88@hotmail.com		Telefone: (83) 99924-6546		
Endereço: Rua Manoel Joaquim, 80, CENTRO, Esperança/PB, CEP: 58135-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cabo flexível 10MM	REFRAN	Metro	1500,00	5,49	8.235,00
00023	Cabo flexível 6MM2 750V	REFRAN	Metro	700,00	4,00	2.800,00
00030	Cabo pp 3x10MM 750V	DI FIOS	Metro	500,00	5,55	2.775,00
00111	Luminária led rua 200w 6500k 5 anos de garantia	MTX	Unidade	50,00	143,00	7.150,00
Total do vencedor R\$:						20.960,00

Vencedor: T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO						
CNPJ: 44.056.672/0001-94		Email: licitacao@triolux.com.br		Telefone: (11) 99258-8207		
Endereço: Rua Heitor dos Prazeres, 271, Vila Sonia, São Paulo/SP, CEP: 05521-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00139	Refletor 50w LED RGB a prova d'água, 220V	LUMANTI	Unidade	50,00	21,60	1.080,00
Total do vencedor R\$:						1.080,00

Vencedor: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 31.898.500/0001-16		Email: contato@trendenergysc.ind.br		Telefone: (47) 3514-8514		
Endereço: Rua 1536, 60 edifício ônix sala 1302, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-610						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00043	Chave de partida magnética botoeira tensão: 380VCA trifásica ajuste 4-6,3 potência 3CV	WEG	Unidade	30,00	236,99	7.109,70
Total do vencedor R\$:						7.109,70

Vencedor: VM COMERCIO LTDA						
CNPJ: 47.136.740/0001-13		Email: vm.mtlda@gmail.com		Telefone: (65) 99621-136		
Endereço: Av. Governador Dante Martins de Oliveira, 1309 Sala 01, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-185						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX2, OMT PA	MG	Unidade	100,00	91,99	9.199,00
00016	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX3 OMY PA	MG	Unidade	100,00	94,00	9.400,00
00144	Suporte para 1 luminária pétalas 20CM 114	MG	Unidade	50,00	57,50	2.875,00
00145	Suporte para 2 luminária pétalas 20CM114	MG	Unidade	40,00	91,99	3.679,60
00146	Suporte para 3 luminária pelas 20CM114	MG	Unidade	50,00	95,50	4.775,00
00147	Suporte para 4 luminária pétalas 20CM 114	MG	Unidade	50,00	110,00	5.500,00
Total do vencedor R\$:						35.428,60

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 669.328,40** (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Arez/RN, 17 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 725B308F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 ARP - P.E. Nº.19/2024

ARP Nº 002/2025; P.E. Nº.19/2024; PROCESSO 166/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESMERALDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.044.149/0001-30, VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03 E 04, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.677.892,75 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2026.

LOTE – 01 - ESTRUTURAS FÍSICAS		QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	palco de pequeno porte: medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo	15	diária	5.023,50	RS75.352,50
2	palco de médio porte: medindo 8 metros de frente por 6 metros de fundo	15	diária	RS6.647,85	RS99.717,75
3	palco de medio porte: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo	30	diária	RS8.117,50	RS243.525,00
4	palco de grande porte: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo	10	diária	RS10.837,50	RS108.375,00
5	palco de grande porte: medindo 14 metros de frente por 10 metros de fundo	10	diária	RS12.852,00	RS128.520,00
6	tenda piramidal: medindo 3m x 3m	200	diária	RS245,65	RS49.130,00
7	tenda piramidal: medindo 4m x 4m	200	diária	RS330,65	RS66.130,00
8	tenda piramidal: medindo 5m x 5m	200	diária	RS415,65	RS83.130,00
9	tenda piramidal: medindo 6m x 6m.	200	diária	RS442,85	RS88.570,00
10	paredes divisórias – instalação de painéis estruturais ts-fórmica, cor branca dupla face	600	metros	RS204,85	RS122.910,00
11	camarim: medindo 4x3 metros, com revestimento tipo divisório	12	unidade	RS2.592,50	RS31.110,00
12	pavilhão grande porte: estrutura em alumínio p30, medindo 6x30	30	diária	RS9.775,00	RS293.250,00
13	módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm	150	unidade	RS245,65	RS36.847,50
14	pórtico de entrada dimensões: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners	30	diária	RS4.641,00	RS139.230,00
15	grid: dimensões 10m x 8m x 6m de altura, em alumínio q30.	30	diária	RS5.185,00	RS155.550,00
16	grade de isolamento: dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro	6.000	metro	RS23,80	RS142.800,00
17	placas de fechamento: placas de fechamento, em estrutura metálica de ferro ou alumínio ondulado de 12mm	1.000	metro	RS55,25	RS55.250,00
18	estrutura de arquivancada: com 5 andares de assento com capacidade para 100 pessoas e suporte de peso 125 pessoas.	10	diária	RS9.775,00	RS97.750,00
19	passarela: em estrutura de ferro medindo 10 metros para extensão de palco de apresentação musical.	10	diária	RS4.250,00	RS42.500,00
20	camarote para eventos: uma diária deverá conter no mínimo: capacidade de até 15 pessoas cada, medindo 2,30m x 4,85m, com corredor no fundo de 1,20 metros de largura, cavaletes de tubos 2 chapa 13, piso compensado naval antiderrapante de 20 mm	20	diária	RS4.717,50	RS94.350,00
21	treliça q30 ou q50 em alumínio.	1.500	metro	RS95,20	RS142.800,00
22	mesa plástica com toalha: mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável com toalha.	1.000	unidade	RS12,33	RS12.330,00
23	cadeira plástica: cadeira plástica na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme nbr 14776:2001.	4.000	unidade	RS3,71	RS14.840,00
TOTAL DO LOTE					RS2.323.967,75
LOTE – 02 - ESTRUTURAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS		QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	conjunto de sistema de iluminação para palco médio: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 par led 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de led.	30	diária	RS4.148,00	RS124.440,00
2	conjunto de sistema de iluminação para palco grande: composto de 144 refletores, 02 canhão seguidor, 04 rack digital de 12 canais, 02 mesa pilot 2.000, 24 moovingheardbeen 300, 48 par led 5 waats, 4 maquinas de fumaça profissional, 8 stob 3000, 8 ribaltas, 6 minibrut de led.	20	diária	RS8.117,50	RS162.350,00
3	tela de led p3 ou p5: medindo 4 metros x 2 metros, montado em estrutura de alumínio.	40	diária	RS5.270,00	RS210.800,00
4	painel de led alta p06 outdoor: medindo 4,00m x 2,00m	20	diária	RS6.247,50	RS124.950,00
5	som porte pequeno: 2 (duas) caixa gabinete de duas vias, 02 (dois) woofers de "12" polegadas 400w, dois drives titanium 80w, 2 (dois) tripé suporte pedestal para caixas gabinete	60	diária	RS2.422,50	RS145.350,00
6	som porte médio: 01 (um) mesa de 32 canais brothers ou similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 paversplyfurmann pl-08, 1 monitores tipo spoid importados, sm 400 ou clair brothers ou similar	50	diária	RS6.196,50	RS309.825,00
7	som de grande porte: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo)	20	diária	RS10.446,50	RS208.930,00
8	rádio de comunicação portátil	750	diária	RS202,30	RS151.725,00
9	gerador pequeno.	8	diária	RS3.060,00	RS24.480,00
10	gerador médio	30	diária	RS3.315,00	RS99.450,00
11	gerador grande	30	diária	RS3.570,00	RS107.100,00
12	trio elétrico carreta com 03 eixos - diária com utilização média de 8 (oito) horas.	6	diária	RS75.225,00	RS451.350,00
13	carro de som (com motorista e combustível), incluindo o serviço de gravação	900	horas	RS157,25	RS141.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS2.262.275,00
LOTE – 03 - SERVIÇOS DE APOIO E CORRELATOS		QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	equipe de apoio: prestação de serviço de apoio e suporte a eventos culturais devidamente uniformizados com colete identificado, em turno de 12 (doze) horas	300	diária	RS245,00	RS73.500,00
2	bombeiro civil: prestação de serviço de bombeiro civil com homens e mulheres devidamente uniformizados prestando apoio e suporte a eventos visando a prevenção e combate a incêndio, em turno de 12 (doze) horas	100	diária	RS439,00	RS43.900,00
3	serviço de staff de evento composto por equipe especializada, treinada, uniformizada para a realização de controle de acesso e recepção do público, revistas pessoais e monitoramento para garantir segurança.	50	unidade	RS245,00	RS12.250,00
4	serviço de licenciamento de evento	30	unidade	RS6.300,00	RS189.000,00
5	serviço de decoração pequeno	50	unidade	RS2.840,00	RS142.000,00
6	serviço de decoração médio	50	unidade	RS3.840,00	RS192.000,00
7	serviço de decoração grande	50	unidade	RS4.840,00	RS242.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS894.650,00
LOTE – 04 - BANHEIROS QUÍMICOS		QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	banheiros químicos	500	diária	RS394,00	RS197.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS197.000,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO

Esmeralda Comercio E Serviços LTDA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:A332048A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS**

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária		Exercício:2025					
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.826,94	106.599,87	107.501,63	106.921,93	107.888,09	109.369,54	644.108,00
Contribuições	412.587,70	415.601,12	419.116,78	416.856,71	420.623,49	426.399,21	2.511.185,00
Receita Patrimonial	189.994,38	191.382,05	193.000,99	191.960,24	193.694,82	196.354,51	1.156.387,00
Receita de Serviços	2.054,08	2.069,08	2.086,58	2.075,33	2.094,09	2.122,84	12.502,00
Transferências Correntes	7.897.334,66	7.955.014,52	8.022.307,70	7.979.047,80	8.051.147,63	8.161.700,70	48.066.553,00
Outras Receitas Correntes	5.135,03	5.172,54	5.216,29	5.188,16	5.235,05	5.306,93	31.254,00
Total Receitas Correntes	8.612.932,79	8.675.839,18	8.749.229,96	8.702.050,17	8.780.683,16	8.901.253,73	52.421.989,00
Operações de Crédito	5.705,97	5.747,65	5.796,27	5.765,01	5.817,11	5.896,98	34.729,00
Alienação de Bens	4.313,70	4.345,20	4.381,96	4.358,33	4.397,71	4.458,10	26.255,00
Transferências de Capital	352.948,93	355.526,77	358.534,25	356.600,87	359.823,16	364.764,02	2.148.198,00
Outras Receitas de Capital	73.881,11	74.420,72	75.050,26	74.645,55	75.320,06	76.354,31	449.672,00
Total Receitas de Capital	436.849,71	440.040,34	443.762,73	441.369,76	445.358,04	451.473,41	2.658.854,00
Contribuições	823.307,30	829.320,50	836.335,90	831.826,00	839.342,50	850.867,80	5.011.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	823.307,30	829.320,50	836.335,90	831.826,00	839.342,50	850.867,80	5.011.000,00
Total Receita	9.873.089,80	9.945.200,02	10.029.328,60	9.975.245,94	10.065.383,70	10.203.594,94	60.091.843,00

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:F93E3308**GABINETE DO PREFEITO
QDD 2025**

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.280.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.280.000
	01 - LEGISLATIVA		2.280.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000
	0001 - Atividades do Poder Legislativo		2.280.000
	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	12.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	12.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	2.254.996
	Gestão de Qualidade do Poder Legislativo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.254.996
	0001 - Campo Redondo		2.254.996
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.538.429
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.535
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.002
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.006
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.365
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.584
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.002
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.505
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.251
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.252
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.501
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.507
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		342.545
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JURÍDICA	- PESSOA	37.507
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.751
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.251

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.001
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.251
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			817.333
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			817.333
	04 - ADMINISTRAÇÃO		130.118
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.506
	0011 - Promoção ao Turismo		37.506
	1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	Fiscal	37.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	695 - TURISMO		92.612
	0011 - Promoção ao Turismo		92.612
	2089 Realização do Festival de Inverno	Fiscal	92.612
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.612
	0001 - Campo Redondo		92.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	15 - URBANISMO		254.678
	695 - TURISMO		254.678
	0011 - Promoção ao Turismo		254.678
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	Fiscal	254.678
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.153
	0001 - Campo Redondo		23.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.153
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		231.525
	0001 - Campo Redondo		231.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		231.525
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		432.537
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		231.525
	0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		231.525
	1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	Fiscal	231.525
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.525
	0001 - Campo Redondo		231.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		231.525
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		201.012
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		166.282
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	Fiscal	166.282
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.282
	0001 - Campo Redondo		166.282
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.019
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.751
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		34.730
	2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	Fiscal	34.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.730
	0001 - Campo Redondo		34.730
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.365
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			262.550
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			262.550
	26 - TRANSPORTE		262.550
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		262.550
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		237.542
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	Fiscal	237.542
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.542
	0001 - Campo Redondo		237.542
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.028
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	0030 - Terminais Rodoviários		25.008
	2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	Fiscal	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.008
	0001 - Campo Redondo		25.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			366.329
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			366.329
	27 - DESPORTO E LAZER		366.329
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		146.911
	0027 - Promoção ao Desporto		146.911
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol do Município	Fiscal	18.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.756
	0001 - Campo Redondo		18.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	Fiscal	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.008
	0001 - Campo Redondo		25.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1093 Realização de Campeonatos Esportivos	Fiscal	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.008
	0001 - Campo Redondo		25.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	Fiscal	15.002
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.002
	0001 - Campo Redondo		15.002
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.501
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.501
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	Fiscal	12.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.502
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	Fiscal	50.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.635
	0001 - Campo Redondo		50.635
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	813 - LAZER		219.418
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		213.166
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Fiscal	213.166
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.166
	0001 - Campo Redondo		213.166
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.505
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.005
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JURÍDICA	- PESSOA	1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	0027 - Promoção ao Desporto		6.252
	2035 Apoio a Comunidade Desportista	Fiscal	6.252

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.252
	0001 - Campo Redondo		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			85.018
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			85.018
	04 - ADMINISTRAÇÃO		85.018
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.018
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		85.018
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	Fiscal	85.018
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.018
	0001 - Campo Redondo		85.018
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.507
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.501
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.501
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			203.166
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			203.166
	13 - CULTURA		203.166
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		203.166
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		203.166
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	Fiscal	203.166
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.166
	0001 - Campo Redondo		203.166
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.505
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.002
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			929.644
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL			929.644
	04 - ADMINISTRAÇÃO		874.519
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		695.111
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		653.760
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	Fiscal	653.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		653.760
	0001 - Campo Redondo		653.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.127
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		338.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.509
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.565
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.509
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.127
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.255
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.692
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.692
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		19.692
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.127
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.127
	0021 - Assistência Comunitária		41.351
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	Fiscal	41.351
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.351
	0001 - Campo Redondo		41.351
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.969
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		39.382
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		179.408
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		179.408
	1177 Controladoria Geral do Município	Fiscal	179.408
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.408
	0001 - Campo Redondo		179.408

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.512
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.127
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.127
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		55.125
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	153 - DEFESA TERRESTRE		55.125
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		55.125
	2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	Fiscal	55.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.125
	0001 - Campo Redondo		55.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.025
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			298.564
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL			298.564
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		298.564
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		298.564
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		298.564
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	298.564
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		298.564
	0001 - Campo Redondo		298.564
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.939
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.535
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.939
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.565
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			157.540
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS			157.540
	04 - ADMINISTRAÇÃO		157.540
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		157.540
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		157.540
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	Fiscal	157.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.540
	0001 - Campo Redondo		157.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.638
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.255
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.565
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.339.050
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.339.050
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.339.050
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.339.050
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		242.146
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	65.237
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.237
	0001 - Campo Redondo		65.237
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.502
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.228
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.005
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	Fiscal	88.767
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.512
	0001 - Campo Redondo		62.512
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.512
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		26.255
	0001 - Campo Redondo		26.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.255

	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	Fiscal	88.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.142
	0001 - Campo Redondo		88.142
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.005
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.005
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.005
	0006 - Amortização da Dívida do Município		715.135
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	Fiscal	500.094
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.094
	0001 - Campo Redondo		500.094
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		62.512
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		437.582
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN	Fiscal	100.019
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.019
	0001 - Campo Redondo		100.019
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		37.507
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		62.512
	1173 Amortização Pasep	Fiscal	62.512
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.512
	0001 - Campo Redondo		62.512
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.005
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		37.507
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	Fiscal	52.510
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.510
	0001 - Campo Redondo		52.510
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.255
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.255
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		1.381.769
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Fiscal	919.304
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		919.304
	0001 - Campo Redondo		919.304
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.535
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.876
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.565
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.127
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.005
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.502
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.009
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.252
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.252
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.507
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.071
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.005
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.127
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.127
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.127
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Fiscal	49.887
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.887
	0001 - Campo Redondo		49.887
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.752
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.939
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.127
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	Fiscal	62.512
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.512
	0001 - Campo Redondo		62.512
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		62.512
	2011 Contribuição ao PASEP	Fiscal	350.066
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.559
	0001 - Campo Redondo		312.559
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		312.559
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		37.507
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			245.996

02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO			245.996
	04 - ADMINISTRAÇÃO		245.996
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		245.996
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		245.996
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	Fiscal	245.996
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.996
	0001 - Campo Redondo		245.996
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.028
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.005
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			984.262
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			984.262
	04 - ADMINISTRAÇÃO		984.262
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		346.016
	0004 - Administração Tributária e Financeira		52.508
	1049 Recadastramento dos Imóveis	Fiscal	52.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.508
	0001 - Campo Redondo		52.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.127
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		293.508
	1174 Contadoria do Município	Fiscal	157.537
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.537
	0001 - Campo Redondo		157.537
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.638
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.255
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.692
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		19.692
	1175 Departamento de Licitação	Fiscal	135.971
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.971
	0001 - Campo Redondo		135.971
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.638
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.565
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		563.231
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		563.231
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	Fiscal	563.231
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		563.231
	0001 - Campo Redondo		563.231
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.127
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.047
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.127
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.127
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.692
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.255
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.502
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.127
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.512
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.502
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		75.015
	0004 - Administração Tributária e Financeira		75.015

	2014 Encargos com a Dívida Interna	Fiscal	75.015
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.015
	0001 - Campo Redondo		75.015
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.005
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.005
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.005
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.000.389
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS			2.000.389
	20 - AGRICULTURA		2.000.389
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		107.522
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		18.756
	1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	Fiscal	18.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.756
	0001 - Campo Redondo		18.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		25.004
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	Fiscal	25.004
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.004
	0001 - Campo Redondo		25.004
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.502
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.502
	0033 - Incentivo ao Pequeno Agricultor		63.762
	1054 Seguro Safra	Fiscal	63.762
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.762
	0001 - Campo Redondo		63.762
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.501
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.261
	605 - ABASTECIMENTO		400.911
	0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		400.911
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	Fiscal	39.384
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.384
	0001 - Campo Redondo		39.384
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens	Fiscal	37.507
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.507
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas	Fiscal	173.644
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		173.644
	0001 - Campo Redondo		173.644
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.881
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.763
	1059 Construção de Adutoras	Fiscal	90.641
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.127
	0001 - Campo Redondo		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.005
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52.509
	0001 - Campo Redondo		52.509
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.509
	1061 Construção de Cisternas	Fiscal	34.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.730
	0001 - Campo Redondo		34.730
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.365
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.365
	1145 Construção de Passagens Molhadas	Fiscal	25.005
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.005
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.340.675
	0005 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas		25.005
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	Fiscal	25.005
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.005
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		740.091
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	Fiscal	707.266
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		632.252
	0001 - Campo Redondo		632.252
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.127
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.052
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.256
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.005
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.024
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.252

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.005
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.512
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		75.014
	0001 - Campo Redondo		75.014

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.014
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	Fiscal	32.825
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.825
	0001 - Campo Redondo		32.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.565
	0018 - Extensão Rural		575.579
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	Fiscal	95.642
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.381
	0001 - Campo Redondo		39.381
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		56.261
	0001 - Campo Redondo		56.261
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.507
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agricultores	Fiscal	479.937
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		479.937
	0001 - Campo Redondo		479.937
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		453.683
	607 - IRRIGAÇÃO		138.151
	0003 - Mecanização Agrícola		138.151
	1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	138.151
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.127
	0001 - Campo Redondo		13.127
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		125.024
	0001 - Campo Redondo		125.024
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.024
	631 - REFORMAAGRÁRIA		13.130
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		13.130
	1060 Incentivo as atividades agrícolas	Fiscal	13.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.130
	0001 - Campo Redondo		13.130
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			629.322
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			629.322
	12 - EDUCAÇÃO		629.322
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		629.322
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		629.322
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	Fiscal	629.322
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.735
	0001 - Campo Redondo		547.735
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.554
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.759
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.754
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.252
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.625
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.502
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.763
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.502
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.754
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.587

	0001 - Campo Redondo		81.587
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.252
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.252
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.252
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.252
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.754
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			355.701
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			355.701
	10 - SAÚDE		355.701
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		355.701
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		355.701
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade Social	93.768
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.256
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.256
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.256
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Seguridade Social	261.933
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		261.933
	0001 - Campo Redondo		261.933
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.512
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.127
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.565
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.127
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.502
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.502
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			585.118
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL			585.118
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		585.118
	244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		585.118
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		585.118
	2060 Manut. das Atív. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	Seguridade Social	585.118
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.118
	0001 - Campo Redondo		585.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		437.582
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.005
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO			3.609.738
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS			3.609.738
	04 - ADMINISTRAÇÃO		13.130
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.130
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		13.130
	1128 Capacitação de Servidores	Fiscal	13.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.130
	0001 - Campo Redondo		13.130
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.565
	15 - URBANISMO		3.261.858
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		570.161
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		26.255
	1133 Desapropriação de Imóveis	Fiscal	26.255
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.255
	0001 - Campo Redondo		26.255
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.255
	0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		492.644
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	Fiscal	267.236
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.381
	0001 - Campo Redondo		39.381
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.207
	0001 - Campo Redondo		102.207
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.207
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.643
	0001 - Campo Redondo		100.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.141
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.503
	1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	Fiscal	70.383
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.881
	0001 - Campo Redondo		57.881
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.881
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	Fiscal	65.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.381
	0001 - Campo Redondo		39.381
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.127
	0001 - Campo Redondo		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		13.127
	0001 - Campo Redondo		13.127
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.127
	1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	Fiscal	39.382
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.382
	0001 - Campo Redondo		39.382
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.382
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	50.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.008
	0001 - Campo Redondo		50.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	0010 - Limpeza Pública		51.262
	1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	Fiscal	18.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.756
	0001 - Campo Redondo		18.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1126 Arborização e Ajudamento dos Espaços Públicos	Fiscal	32.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.506
	0001 - Campo Redondo		32.506
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.691.697
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		52.510
	1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.510
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.255
	0001 - Campo Redondo		26.255
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.255
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		26.255
	0001 - Campo Redondo		26.255
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.255

	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		2.639.187
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	Fiscal	2.639.187
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.591.364
	0001 - Campo Redondo		2.591.364
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		724.756
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.300
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.382
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		578.689
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.625
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.512
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		854.405
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		47.823
	0001 - Campo Redondo		47.823
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.823
	25 - ENERGIA		334.750
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		334.750
	0012 - Iluminação Pública		334.750
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	Fiscal	334.750
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		334.750
	0001 - Campo Redondo		334.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.882
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		288.805
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.063
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.087.563
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.087.563
	10 - SAÚDE		11.087.563
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.340.518
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		50.016
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	31.260
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.260
	0001 - Campo Redondo		31.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2045 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade Social	18.756
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.756
	0001 - Campo Redondo		18.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		5.290.502
	1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	68.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.507
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.497
	0001 - Campo Redondo		12.497
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.497
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		18.755
	0001 - Campo Redondo		18.755
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.755
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	75.638
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.127
	0001 - Campo Redondo		13.127
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.127
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		37.507
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		37.507
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.507
	1048 Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	93.767
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.767
	0001 - Campo Redondo		93.767

	3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.256
	3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		39.359
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.576
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.576
	1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	Seguridade Social	12.502
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Seguridade Social	71.890
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.005
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.252
	0001 - Campo Redondo		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.633
	0001 - Campo Redondo		40.633
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.633
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	4.967.946
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.088.908
	0001 - Campo Redondo		4.088.908
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		953.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.009
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.024
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		358.643
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.732.135
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		879.038
	0001 - Campo Redondo		879.038
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		447.245
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.512
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.507
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.754
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.169.132
	0021 - Assistência Comunitária		115.761
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	Seguridade Social	69.457
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.304
	0001 - Campo Redondo		46.304
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.576
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.576
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.153
	0001 - Campo Redondo		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	46.304
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.304
	0001 - Campo Redondo		46.304
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.576
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.576
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		4.053.371
	1024 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	20.004
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.002
	0001 - Campo Redondo		10.002
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.002
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.002
	0001 - Campo Redondo		10.002
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.002
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	Seguridade Social	1.653.297
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.634.543
	0001 - Campo Redondo		1.634.543
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.729
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.126
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.502
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.527.666
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.005
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.005
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.754
	0001 - Campo Redondo		18.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.754
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade Social	756.395
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		743.891
	0001 - Campo Redondo		743.891
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.094
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.019
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.509
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		62.512
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	Seguridade Social	485.721
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		473.217
	0001 - Campo Redondo		473.217
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.024
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.009
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		212.540
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.005
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.251
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	Seguridade Social	835.164
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		827.662
	0001 - Campo Redondo		827.662
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.759
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.014
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		175.033
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.251
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2051 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	56.261
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.759
	0001 - Campo Redondo		48.759
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.126
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.126
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.875
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.875
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	15.004
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.004
	0001 - Campo Redondo		15.004
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2058 Manutenção da Casa de Apoio	Seguridade Social	231.525
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		231.525
	0001 - Campo Redondo		231.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.881
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.881
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.763
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		612.487
	0021 - Assistência Comunitária		329.930
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	Seguridade Social	144.706
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.247
	0001 - Campo Redondo		75.247
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.306
	0001 - Campo Redondo		46.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.153
	0001 - Campo Redondo		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	Seguridade Social	92.612
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.612
	0001 - Campo Redondo		92.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	Seguridade Social	92.612
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.612
	0001 - Campo Redondo		92.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		282.557
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	Seguridade Social	106.270
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		31.256
	0001 - Campo Redondo		31.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	1111 Programa Médico na Escola	Seguridade Social	37.507

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.005
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.502
	1112 Programa Remédio em Casa	Seguridade Social	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.252
	1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	Seguridade Social	25.004
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.004
	0001 - Campo Redondo		25.004
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	Seguridade Social	88.768
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.017
	0001 - Campo Redondo		85.017
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.256
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.751
	0001 - Campo Redondo		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		287.789
	0021 - Assistência Comunitária		138.916
	1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	Seguridade Social	138.916
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.153
	0001 - Campo Redondo		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		115.763
	0001 - Campo Redondo		115.763
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.763
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		148.873
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Fiscal	92.612
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.612
	0001 - Campo Redondo		92.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.153
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade Social	56.261
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.135
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		53.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.502
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.507
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.126
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.126
	0001 - Campo Redondo		3.126
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.126
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		75.015
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		75.015
	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade Social	75.015
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.005
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.005
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.005
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		558.864
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		558.864
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	Seguridade Social	46.889
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		39.387
	0001 - Campo Redondo		39.387
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.001
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.251
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	Seguridade Social	511.975
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		499.471
	0001 - Campo Redondo		499.471
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.047
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.001
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.009
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		175.033
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	482 - HABITAÇÃO URBANA		43.758
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		43.758
	1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade Social	43.758
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.754
	0001 - Campo Redondo		18.754
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.754
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.036.032
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.036.032
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.006
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.006
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		12.504
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional	Seguridade Social	12.504
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		12.502
	1033 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	12.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.502
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.892.248
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.502
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		12.502
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	12.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		21.879
	0021 - Assistência Comunitária		21.879
	2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	Seguridade Social	21.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.879
	0001 - Campo Redondo		21.879
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.502
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		486.971
	0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente		486.971
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	190.665
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.386
	0001 - Campo Redondo		49.386
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		141.279
	0001 - Campo Redondo		141.279
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		56.261
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.127
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	Fiscal	278.177
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		278.177
	0001 - Campo Redondo		278.177
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.028
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.005
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.002
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	Seguridade Social	18.129
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.129
	0001 - Campo Redondo		18.129
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.370.896
	0021 - Assistência Comunitária		1.308.384
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	Seguridade Social	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1102 Programa de Planejamento Familiar	Seguridade Social	15.004
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	Seguridade Social	22.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	Seguridade Social	22.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	Seguridade Social	22.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	Seguridade Social	22.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	11.253
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	13.754
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	11.253
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	2066 Serviço de Proteção Social Básica	Seguridade Social	447.593
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.412
	0001 - Campo Redondo		164.412
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.512
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.005
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.126
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		283.181
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		283.181
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.512
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.256
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121.273
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Seguridade Social	222.547
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.020
	0001 - Campo Redondo		90.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.005
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.502
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.126
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.126
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.126
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.126
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.527
	0001 - Campo Redondo		132.527
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.001
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.507
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.002
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.754
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.256
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.126
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	320.666
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.788
	0001 - Campo Redondo		198.788
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.751
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.875
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.005
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.009
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.009
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.502
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		121.878
	0001 - Campo Redondo		121.878
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.126
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.507
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.502
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.252

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	Seguridade Social	151.282
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.513
	0001 - Campo Redondo		57.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.251
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.126
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.769
	0001 - Campo Redondo		93.769
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.251
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.754
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.875
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		62.512
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	Seguridade Social	62.512
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		37.507
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.005
	11 - TRABALHO		118.778
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		118.778
	0021 - Assistência Comunitária		118.778
	1170 Bloco de Gestão do SUAS	Seguridade Social	118.778
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.761
	0001 - Campo Redondo		38.761
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.013
	0001 - Campo Redondo		55.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.751
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.001
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.251
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.751
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.004

	0001 - Campo Redondo		25.004
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.004
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			8.000.000
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			8.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		974.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		974.000
	0581 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		974.000
	2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	Seguridade Social	200.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	Seguridade Social	60.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	Seguridade Social	680.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		680.000
	0001 - Campo Redondo		680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	34.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		34.000
	0001 - Campo Redondo		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.950.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.950.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		5.950.000
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	5.950.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.950.000
	0001 - Campo Redondo		5.950.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.800.000	
	3.1.90.03 PENSOES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		80.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		30.000
	2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	30.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		50.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		50.000
	2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	Seguridade Social	50.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		996.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		996.000
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		996.000
	2096 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	Seguridade Social	996.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		996.000
	0001 - Campo Redondo		996.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		996.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			21.776.380
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			21.776.380
	12 - EDUCAÇÃO		21.776.380
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		355.758
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		355.758
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	Fiscal	355.758
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.758
	0001 - Campo Redondo		355.758
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.502

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		226.752
	153 - DEFESA TERRESTRE		11.253
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		11.253
	1098 Programa Ronda Escolar	Fiscal	11.253
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		421.142
	0029 - Alimentação e Nutrição		421.142
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	Fiscal	421.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.751
	0001 - Campo Redondo		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		417.391
	0001 - Campo Redondo		417.391
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		417.391
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		17.628.506
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		90.028
	1067 Programa de Valorização dos Professores	Fiscal	27.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	62.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.260
	0001 - Campo Redondo		31.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.260
	0001 - Campo Redondo		31.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		17.038.380
	1068 Realização de Cursos preparatórios	Fiscal	18.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.378
	0001 - Campo Redondo		9.378
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.126
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.126
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.126
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.378
	0001 - Campo Redondo		9.378
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.126
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.126
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.126
	1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	283.012
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.002
	0001 - Campo Redondo		233.002
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		233.002
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		37.508
	0001 - Campo Redondo		37.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.508
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	Fiscal	775.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		692.756
	0001 - Campo Redondo		692.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		239.254
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		75.014
	0001 - Campo Redondo		75.014
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.512
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	345.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.009

	0001 - Campo Redondo		154.009
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		154.009
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.502
	0001 - Campo Redondo		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.502
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.255
	0001 - Campo Redondo		26.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.255
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		153.154
	0001 - Campo Redondo		153.154
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.154
	1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	262.551
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.299
	0001 - Campo Redondo		256.299
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		256.299
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.252
	0001 - Campo Redondo		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2022 Instalação de Salas de Informática	Fiscal	38.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.753
	0001 - Campo Redondo		13.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.002
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.006
	0001 - Campo Redondo		25.006
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.002
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	82.891
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.891
	0001 - Campo Redondo		82.891
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.004
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.381
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	Fiscal	375.069
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		375.069
	0001 - Campo Redondo		375.069
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.036
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		148.778
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	7.502
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	589.535
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		445.771
	0001 - Campo Redondo		445.771
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.013
	0001 - Campo Redondo		140.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.236
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.502
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.002
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.252
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.751
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.507
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.502
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.751
	0001 - Campo Redondo		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	Fiscal	4.850.039
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.792.158
	0001 - Campo Redondo		4.792.158

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.937.958
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.033
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.751
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.047
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.028
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.751
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375.071
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		200.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.024
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		775.146
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.754
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		162.531
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.552
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		57.881
	0001 - Campo Redondo		57.881
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.881
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	Fiscal	9.409.074
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.293.312
	0001 - Campo Redondo		9.293.312
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.241
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.559.433
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.512
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		656.374
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		57.881
	0001 - Campo Redondo		57.881
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.881
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		57.881
	0001 - Campo Redondo		57.881
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.881
	0015 - Apoio ao Ensino Médio		85.017
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	85.017
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		85.017
	0001 - Campo Redondo		85.017
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.507
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.507
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		407.579
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	Fiscal	407.579
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		407.579
	0001 - Campo Redondo		407.579
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.754
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.501
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.252
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.501
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.754
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.524
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.278
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.507
	0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial		7.502
	2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	Fiscal	7.502
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.751
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.062.601
	0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil		2.062.601
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	Fiscal	1.049.281
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		898.255
	0001 - Campo Redondo		898.255
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.752

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		93.145
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		93.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.251
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.002
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.751
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.751
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.001
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.002
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.502
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		57.881
	0001 - Campo Redondo		57.881
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.881
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	Fiscal	25.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.504
	0001 - Campo Redondo		12.504
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.252
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	Fiscal	988.312
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		988.312
	0001 - Campo Redondo		988.312
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.502
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.141
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.638
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.028
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.297.120
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		1.297.120
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	Fiscal	1.297.120
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.297.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		1.297.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.197
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		196.912
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.252
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.507
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			347.573
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			347.573
	13 - CULTURA		347.573
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		347.573
	0028 - Incentivo a Cultura		347.573
	1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	Fiscal	11.253
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.253
	0001 - Campo Redondo		11.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.751
	1075 Programa Cultura Viva	Fiscal	13.754
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	Fiscal	21.881
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.881
	0001 - Campo Redondo		21.881
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.875
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.252
	1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	Fiscal	13.754
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município	Fiscal	15.002
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.002
	0001 - Campo Redondo		15.002
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.002
	1084 Programa Cine Música	Fiscal	7.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	1085 Programa Show de Talentos	Fiscal	7.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.502
	0001 - Campo Redondo		7.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	1086 Realização de Cursos Teatrais	Fiscal	13.754
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.754
	0001 - Campo Redondo		13.754
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.252
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Revellon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	Fiscal	220.668
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.657
	0001 - Campo Redondo		170.657
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.255
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		131.275
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.005
	0001 - Campo Redondo		25.005
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.005
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.006
	0001 - Campo Redondo		25.006
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.006
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	Fiscal	22.503
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.503
	0001 - Campo Redondo		22.503
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.501
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.501
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.501
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			694.575
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			694.575
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		694.575
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		694.575
	0999 - Reserva de Contingência		694.575
	2095 Reserva de Contingência	Fiscal	694.575
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		694.575
	0001 - Campo Redondo		694.575
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		694.575
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
			Total: 60.091.843

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E09A654F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **30.244.228/001-98**, sediada na rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Bairro: Santo Amaro, Recife/RN, CEP: 50.100-090, neste ato representada por **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2000002198038 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 103007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Eric Land, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 17 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Realização de Show Musical do cantor Eric Land, por um período de duração de 1h30, no dia 17 de janeiro de 2025.	Serviços	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A nota de empenho será entregue a parte contratada antes da apresentação do artista.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Será realizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) até o evento, bem como 50% (cinquenta por cento) após 2 dias da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da contratante, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, abastecimento de camarim, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;
 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN CNPJ: 08.349.102/0001-29	Zade Shows Gravações E Edições Musicais LTDA CNPJ: 30.244.228/001-98
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES CPF: 089.531.114-39 Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 029.254.833-80 Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F9F2B8A1

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ/MF nº **30.807.771/001-56**, sediada na Avenida Campos Sales, nº 901, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, neste ato representada por **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1497550 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 007.504.724-13, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 103001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Henry Freitas, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 17 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Realização de Show Musical do artista Henry Freitas, por um período de duração de 01h30, no dia 17 de janeiro de 2025.	Serviços	01	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21. Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Henry Freitas Produções Artísticas LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8FC49537

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A FLORES E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FLORES E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **45.031.298/0001-35**, sediada na Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.0222-000, neste ato representada por **GUILHERME JORGE FLORES OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 002.709.756 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 105.954.444-07, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 116007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Mateus Carvalho, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 18 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Realização de Show Musical do artista Mateus Carvalho, por um período de duração de 2h no dia 18 de janeiro de 2025.	Serviços	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 17 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Flores E Oliveira Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	GUILHERME JORGE FLORES OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:CA111922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.336, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.336, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da rede pública Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes do quadro do Magistério Público da Educação, em conformidade com o Piso Nacional de Salário do Magistério e o disposto na lei nº 11.738/08 e a Portaria MEC/MF nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024 do Ministério da Educação, passando os vencimentos a serem de acordo com o descrito no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DECIDIDO PELO MEC PARA 2025

Piso 2025 - 40h	Piso 2025 - 30h
R\$ 4.867,77	R\$ 3.650,83

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO (10%)	DOUTORADO (30%)
A (1 a 3 anos)	R\$ 3.650,83	R\$ 4.015,91	R\$ 4.417,50	R\$ 6.891,31
B (4 a 6 anos)	R\$ 3.760,35	R\$ 4.136,39	R\$ 4.550,03	R\$ 7.098,05
C (7 a 9 anos)	R\$ 3.873,17	R\$ 4.260,48	R\$ 4.686,53	R\$ 7.310,99
D (10 a 12 anos)	R\$ 3.989,36	R\$ 4.388,30	R\$ 4.827,13	R\$ 7.530,32
E (13 a 15 anos)	R\$ 4.109,04	R\$ 4.519,95	R\$ 4.971,94	R\$ 7.756,23
F (16 a 18 anos)	R\$ 4.232,31	R\$ 4.655,54	R\$ 5.121,10	R\$ 7.988,91
G (19 a 21 anos)	R\$ 4.359,28	R\$ 4.795,21	R\$ 5.274,73	R\$ 8.228,58
H (22 a 24 anos)	R\$ 4.490,06	R\$ 4.939,07	R\$ 5.432,97	R\$ 8.475,44
I (25 a 27 anos)	R\$ 4.624,76	R\$ 5.087,24	R\$ 5.595,96	R\$ 8.729,70
J (28 a 30 anos)	R\$ 4.763,51	R\$ 5.239,86	R\$ 5.763,84	R\$ 8.991,59

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:520ABE46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2025, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o presente exercício de 2025, os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município são revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 7,507 %.

§1º - Não estão compreendidos na presente revisão geral anual as remunerações e os subsídios dos agentes políticos e equiparados, dos profissionais do Magistério e os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, que possuem regulamentação específica.

§2º - A revisão prevista no caput deste artigo refere-se à recomposição de perdas de vencimentos no período de um ano, não se confundindo com aumento real, cuja finalidade é atualizar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias.

Art. 2º - A partir da competência de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, §3º da Constituição Federal, a menor remuneração a ser paga aos servidores públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§1º - o valor previsto no caput deste artigo refere-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público, de acordo com os termos do enunciado 16 de súmula Vinculante do STF, os artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição.

§2º - aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3º - O Anexo III da Lei 1211/2022 passa a constar da seguinte maneira:

ANEXO III – PLANILHA DE PROGRESSÃO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, ENCARREGADO DE COZINHA E PORTEIRO.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-40	R\$ 1.669,80	R\$ 1.719,90	R\$ 1.771,49	R\$ 1.824,64	R\$ 1.879,38
GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, ENCARREGADO DE COZINHA E PORTEIRO						
CARGA HORÁRIA: 30h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-30	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,53
GRUPO OPERACIONAL II: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E ORIENTADOR SOCIAL						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-40	R\$ 1.702,12	R\$ 1.753,18	R\$ 1.805,78	R\$ 1.859,95	R\$ 1.915,75
GRUPO OPERACIONAL II: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E ORIENTADOR SOCIAL.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-30	R\$ 1.548,06	R\$ 1.594,50	R\$ 1.642,34	R\$ 1.691,61	R\$ 1.742,36
GRUPO OPERACIONAL ESPECIALIZADO: MOTORISTA, MOTORISTA CATEGORIA D, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TRATORISTA, PEDREIRO, ELETRICISTA, E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental II	C-40	R\$ 1.745,70	R\$ 1.798,07	R\$ 1.852,02	R\$ 1.907,58	R\$ 1.964,80
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO: TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADORES, ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CUIDADOR, AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES E TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	D-40	R\$ 1.745,70	R\$ 1.798,07	R\$ 1.852,02	R\$ 1.907,58	R\$ 1.964,80
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	E-40	R\$ 1.745,70	R\$ 1.798,07	R\$ 1.852,02	R\$ 1.907,58	R\$ 1.964,80
GRUPO OPERACIONAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	F-40	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04
GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR..						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-40	R\$ 6.054,89	R\$ 6.236,54	R\$ 6.423,63	R\$ 6.616,34	R\$ 6.814,83
Médico esp. em Psiquiatria	G-40	R\$ 6.054,89	R\$ 6.236,54	R\$ 6.423,63	R\$ 6.616,34	R\$ 6.814,83
Advogado	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Assistente Social	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Contador	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Dentista	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Engenheiro Civil	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Farmacêutico/Bioq.	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Fisioterapeuta	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Fonoaudiólogo	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80

Nutricionista	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Psicólogo	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Veterinário	H-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Enfermeiro	I-40	R\$ 4.005,12	R\$ 4.125,28	R\$ 4.249,04	R\$ 4.376,51	R\$ 4.507,80
Administrador	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Analista de Controle Interno	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Educador Físico	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Fiscal de Tributos	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Pedagogo em Assist. Social	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Terapeuta Ocupacional	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89
Turismólogo	J-40	R\$ 3.148,70	R\$ 3.243,17	R\$ 3.340,46	R\$ 3.440,67	R\$ 3.543,89

GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR.

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-30	R\$ 4.541,17	R\$ 4.677,41	R\$ 4.817,73	R\$ 4.962,26	R\$ 5.111,13
Médico esp. em Psiquiatria	G-30	R\$ 4.541,17	R\$ 4.677,41	R\$ 4.817,73	R\$ 4.962,26	R\$ 5.111,13
Advogado	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Assistente Social	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Contador	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Dentista	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Engenheiro Civil	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Farmacêutico/Bioq.	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Fisioterapeuta	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Fonoaudiólogo	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Nutricionista	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Psicólogo	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Veterinário	H-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Enfermeiro	I-30	R\$ 3.003,83	R\$ 3.093,95	R\$ 3.186,76	R\$ 3.282,37	R\$ 3.380,84
Administrador	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Analista de Controle Interno	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Educador Físico	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Fiscal de Tributos	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Pedagogo em Assit. Social	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Terapeuta Ocupacional	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53
Turismólogo	J-30	R\$ 2.241,23	R\$ 2.308,47	R\$ 2.377,73	R\$ 2.449,06	R\$ 2.522,53

GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR..

CARGA HORÁRIA: 20h semanais

DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-20	R\$ 3.028,20	R\$ 3.119,05	R\$ 3.212,62	R\$ 3.309,00	R\$ 3.408,27
Médico esp. em Psiquiatria	G-20	R\$ 3.028,20	R\$ 3.119,05	R\$ 3.212,62	R\$ 3.309,00	R\$ 3.408,27
Advogado	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Assistente Social	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Contador	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Dentista	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Engenheiro Civil	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Farmacêutico/Bioq.	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Fisioterapeuta	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Fonoaudiólogo	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Nutricionista	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Psicólogo	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Veterinário	H-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Enfermeiro	I-20	R\$ 2.002,54	R\$ 2.062,61	R\$ 2.124,49	R\$ 2.188,23	R\$ 2.253,87
Administrador	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Analista de Controle Interno	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Educador Físico	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Fiscal de Tributos	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Pedagogo em Assit. Social	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Terapeuta Ocupacional	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95
Turismólogo	J-20	R\$ 1.574,35	R\$ 1.621,58	R\$ 1.670,23	R\$ 1.720,34	R\$ 1.771,95

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:719350CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025

ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa P J CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.930.750/0001-01, sediado(a) na Rua Dr Geraldo de Faria Mariz, 25 – centro – Serra negra do Norte/RN.

Do objeto: adesão a ata de registro de preços 13/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 001/2024, pertencente ao Município de Cruzeta/RN contratação de serviços de limpeza urbana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Do preço total: R\$ 891.193,54

ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
02 agentes de limpeza 20% com encargos sociais	Svç	12	R\$ 5.996,60	R\$ 71.959,20
BDI (25,22%)	Svç	12	R\$ 14.957,61	R\$ 179.491,30
01 fiscal com encargos sociais	Svç	12	R\$ 3.077,81	R\$ 36.933,72
13 gari 20% com encargos sociais	Svç	12	R\$ 38.977,90	R\$ 467.734,80
itens para materiais diversos	Svç	12	R\$ 1.378,05	R\$ 16.536,60
itens para uniformes e equipamentos de proteção individual	Svç	12	R\$ 721,96	R\$ 8.663,52
01 locação de caçamba 6 m³, com manutenção, reposição de peças e combustível	Svç	12	R\$ 4.065,00	R\$ 48.780,00
vale alimentação	Svç	12	R\$5.091,20	R\$ 61.094,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
327	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.37.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO * Locação de Mão-de-obra * Recursos não Vinculados de Impostos
346	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.37.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR * Locação de Mão-de-obra * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 16/01/2025 a 16/01/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 16 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal)

P/ Contratante

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8EA40A17

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 406/2025							
Modalidade:		Adesão/Carona em registro de preço					
Número/Ano:	1/2025	Data de abertura:	15/01/2025				
Data adjudicação:	17/01/2025	Data homologação:	17/01/2025				
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço				
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS				
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não		
Objeto da licitação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2024, ORIUNDO DA CONCORRENCIA 01/2024 PERTENCENTE A PREFEITURA DE CRUZETA/RN					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):							
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor					
P. J. CONSTRUTORA LTDA	07.930.750/0001-01	R\$ 891.193,54					
Total:		R\$ 891.193,54					
P. J. CONSTRUTORA LTDA - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
32623	gari 20% com encargos sociais		Svç	1,0000	R\$ 467.734,8000	R\$ 467.734,80	
32624	agentes de limpeza 20% com encargos sociais		Svç	1,0000	R\$ 71.959,2000	R\$ 71.959,20	
32625	fiscal com encargos sociais		Svç	1,0000	R\$ 36.933,7200	R\$ 36.933,72	
32626	vale alimentação		Svç	1,0000	R\$ 61.094,4000	R\$ 61.094,40	
32627	locação de caçamba 6 m³, com manutenção, reposição de peças e combustível		Svç	1,0000	R\$ 48.780,0000	R\$ 48.780,00	
32628	itens para uniformes e equipamentos de proteção individual		Svç	1,0000	R\$ 8.663,5200	R\$ 8.663,52	
32629	itens para materiais diversos		Svç	1,0000	R\$ 16.536,6000	R\$ 16.536,60	
32630	BDI (25,22%)		Svç	1,0000	R\$ 179.491,3000	R\$ 179.491,30	

Valor Total: R\$ 891.193,54	
CARNAÚBA DOS DANTAS, 17 de janeiro de 2025	
	KLEYTON MEDEIROS DANTAS CPF: 091.640.884-13 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:30C58008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**, realizou procedimento de habilitação jurídica dos proponentes selecionados no Chamamento Público nº 002/2024 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Ceará-Mirim/RN.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria Municipal declara HABILITADOS (AS) os (as) participantes abaixo citados:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (incluindo MEI). (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDVALDO DA SILVA SANTIAGO	MESTRE EDVALDO	622*****49	494	Habilitado (a)
FABIO WESLEY MARQUES DOS REIS	DIVULGANDO A HISTÓRIA E MOVIMENTO DA DANÇA DO GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	098.*****28	494	Habilitado (a)
JOSENILSON SILVA DE OLIVEIRA	NIL OLIVEIRA	047.*****57	489	Habilitado (a)
MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	051*****93	489	Habilitado (a)
CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	045*****96	488	Habilitado (a)
MARIA ERIDAN LOURENÇO DE MELO	EVENLYN LORANY DE MELO SILVA	076*****06	488	Habilitado (a)
ANDERSON CLEITON BARBOSA	ANDERSON CLEITON BARBOSA	062*****75	487	Habilitado (a)
FRANCISCO MARCELO BEZERRA DE BARROS	CAPOEIRA VIVA	054*****754	487	Habilitado (a)
LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	047*****41	482	Habilitado (a)
FELLIPE ANDREI PALHARES DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	ACESSÓRIOS DE MACRAMÊ, PATUÁS, GUIAS E TERÇOS DE SEMENTES E OUTROS APETRECHOS	085*****83	480	Habilitado (a)
ANA PAULA ALVES DA SILVA	ANA PAULA ALVES DA SILVA	103*****66	479	Habilitado (a)
WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	706*****23	479	Habilitado (a)
BRUNO CIRINO RODRIGUES	TOQUE FOLE	062*****12	478	Habilitado (a)
JOELDSO FERREIRA COSTA	JOELDSO FERREIRA COSTA	012*****80	478	Habilitado (a)
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA (NENEN) ARTES	222*****53	476	Habilitado (a)
ELIEL FERREIRA DA SILVA	ELIEL FERREIRA DA SILVA	359*****20	473	Habilitado (a)
BRUNO INÁCIO	BRUNO INÁCIO	072*****37	471	Habilitado (a)
ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	098*****13	470	Habilitado (a)
REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	VIDA, CORES E ARTES	052*****65	470	Habilitado (a)
CAUÃ LIMA DA SILVA	CAUÃ LIMA DA SILVA	717*****17	460	Habilitado (a)
ANTONIO SANTANA DE LIMA	ANTONIO SANTANA DE LIMA	391*****04	458	Habilitado (a)
EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	100*****00	457	Habilitado (a)
MARIA JUCÉLIA GOMES DA SILVA	MARIA JUCÉLIA GOMES DA SILVA	713*****40	456	Habilitado (a)
MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA	NANA COSTA	114*****86	455	Habilitado (a)
LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	455*****87	455	Habilitado (a)
LINDACI DORPINA DA SILVA MACHADO	BALLET DA MAJESTADE JUNINA VIVA A FORÇA FEMININA	016*****54	454	Habilitado (a)
MICARLA DOS SANTOS MOURA	MICARLA DOS SANTOS MOURA	105*****79	450	Habilitado (a)
DJANO TORRES DA SILVA	DJANO PRODUÇÕES E EVENTOS	012*****74	448	Habilitado (a)
VERA LÚCIA DA SILVA FREIRE	VERA LÚCIA	063*****32	448	Habilitado (a)
EDILMA ALVES DE SOUZA	EDILMA ARTESÃ	552*****34	440	Habilitado (a)

FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	052*****21	439	Habilitado (a)
RAFAEL FREIRE DE LIMA	RAFAEL FREIRE DE LIMA	700*****00	435	Habilitado (a)
VERA LÚCIA DE LIMA BARRETO	DO LIXO AO LUXO	342*****00	435	Habilitado (a)
CLARA DE OLIVEIRA SILVA	CLARA DE OLIVEIRA SILVA	061*****00	431	Habilitado (a)
JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	094*****50	425	Habilitado (a)
SERGIO DANTAS COSTA	SERGIO DANTAS COSTA	852*****59	425	Habilitado(a)
ERYCK RENAN DA SILVA COSTA	O RESGATE CULTURAL DAS QUADRILHAS TRADICIONAIS DE CEARÁ-MIRIM	707*****05	421	Habilitado (a)
ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	074*****09	420	Habilitado (a)
JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	030*****89	419	Habilitado (a)
GABRIEL LUIZ OLIVEIRA LIRA	UM PRESENTE DE SÃO JOAO PARA NOSSA CEARÁ-MIRIM	707*****18	418	Habilitado (a)
EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO	718*****50	415	Habilitado (a)
ANA THAYNARA ROCHA DE LIMA	O SÃO JOÃO DA INCLUSÃO ... A CULTURA É DELAS!	709*****96	413	Habilitado (a)
DANILO CARVALHO DE SOUZA	DANILLO SOUZA	084*****58	413	Habilitado (a)
CREMILDA LIMA DE SÁ	CREMILDA LIMA	484*****68	412	Habilitado (a)
NOVENIL BARROS	NOVENIL BARROS 46 ANOS DE ARTES	723*****72	407	Habilitado (a)
FABIANA BRILHANTE DA SILVA	MOVIMENTO CULTURAL CHAMADO SÃO JOÃO, A VALORIZAÇÃO CHEGOU	053*****61	405	Habilitado (a)
JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	124*****25	403	Habilitado (a)
PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	073*****36	403	Habilitado (a)
JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	072*****38	403	Habilitado (a)
ANDREA TORRES MOREIRA	ANDREA TORRES MOREIRA	055*****65	403	Habilitado (a)
IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA	CANTOR EVANGÉLICO NILTON FÁBIO	043*****70	402	Habilitado (a)
ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	029*****17	401	Habilitado (a)
ALLAN KLEITON NORBERTO NASCIMENTO	COM AMOR AO SÃO JOAO - SEREMOS A RENOVAÇÃO	705*****73	398	Habilitado (a)
RAQUEL SANTOS DA SILVA	CELEBRANDO A TRADIÇÃO QUE NOS UNE NUMA NOITE DE SÃO JOÃO	116*****78	397	Habilitado (a)
PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	074*****11	395	Habilitado (a)
FRANCISCO ITAMAR SOARES FILHO	A IMPORTÂNCIA DE PROJETOS E CULTURAIS NA ADOLESCÊNCIA	069*****51	390	Habilitado (a)
GILIIARDE AURELIANO DA SILVA	GILLIARDE AURELIANO DA SILVA	079*****22	390	Habilitado (a)
ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	708*****57	389	Habilitado (a)
FABIANDERSON DA SILVA GOMES	FABIANDERSON DA SILVA GOMES	120*****00	389	Habilitado (a)
ANA THALITA ROCHA DE LIMA	ADAPTANDO A QUADRILHA JUNINA E MOSTRANDO A TRADIÇÃO DE CEARÁ-MIRIM	709*****00	387	Habilitado (a)
BARBARA NUNES	CAIXEIRO VIAJANTE	088*****81	385	Habilitado (a)
MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	017*****83	384	Habilitado (a)
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	053*****42	380	Habilitado (a)
MUCIO VICENTE DE OLIVEIRA	O CONDE DO VALE	721*****82	380	Habilitado (a)
ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	124*****88	378	Habilitado (a)
ADRIENE JÁCOME DE PAULA	ADRIENE JÁCOME DE PAULA	096*****01	377	Habilitado (a)
PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	707*****24	377	Habilitado (a)
ROZINELIO PONTES DA SILVA	ROZINELIO PONTES DA SILVA	007*****47	377	Habilitado (a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	027*****29	464	Habilitado (a)
ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	CULTURA ART E MUSICA	075*****32	454	Habilitado (a)
PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	018*****10	442	Habilitado(a)
ELIAS DAS CHAGAS SILVA	ELIAS DAS CHAGAS SILVA	046*****40	441	Habilitado (a)
FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	053*****08	439	Habilitado (a)
JOSIVAN SANTOS DA SILVA	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	119*****55	422	Habilitado (a)
ALESSANDRO NASCIMENTO DAS NEVES	DYDYO AREVOLTA	093*****61	417	Habilitado (a)
MARILSO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	JUNIOR REIS	077*****58	405	Habilitado (a)
EMANOEL FERREIRA GOMES	EMANOEL FERREIRA GOMES	051*****17	404	Habilitado (a)
MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	030*****28	401	Habilitado (a)
RENIER SILVA DA CUNHA	RENIER SILVA DA CUNHA	072*****55	399	Habilitado (a)
ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	706*****33	390	Habilitado (a)
ERIVAN PEREIRA LIMA	ERIVAN LIMA	391*****00	387	Habilitado (a)
FRANCISCO CANINDÊ FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO CANINDÊ FERREIRA DA SILVA	365*****34	387	Habilitado (a)
MARIO BARBOSA MARQUES	MARIO BARBOSA MARQUES	010*****47	384	Habilitado (a)
FELIPE BEZERRA	FELIPE BEZERRA	101*****03	380	Habilitado (a)
RAYSSA DA SILVA GOMES	RAYSSA GOMES	122*****65	368	Habilitado (a)
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	ENTRE CULTURAS	017*****85	359	Habilitado (a)

MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	093*****50	353	Habilitado (a)
LUAN NASCIMENTO DA SILVA	ATIVIDADES SOCIAIS NAS COMUNIDADES CARENTES	707*****07	344	Habilitado (a)
RITA MARTINS DOS SANTOS	RITA MARTINS DOS SANTOS	498*****53	344	Habilitado (a)
PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	130*****60	343	Habilitado (a)
GIRLIAN JHONE LEAL ROSENDO	GIRLIAN JHONE	013*****06	327	Habilitado (a)
FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	706*****06	325	Habilitado (a)
MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	702*****04	325	Habilitado (a)
EDILSON FERNANDES DA SIVA	EDILSON FERNANDES DA SIVA	672*****04	311	Habilitado (a)
JULIO CESAR COSTA DA SILVA	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	096*****07	308	Habilitado (a)
MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	076*****28	305	Habilitado (a)
MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	134*****33	296	Habilitado (a)
ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	874*****00	291	Habilitado (a)
MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	200*****15	285	Habilitado (a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GASPARINA SANTOS DE OLIVEIRA	ALINHAVANDO A VIDA	721*****68	442	Habilitado(a)
MANOEL DE FREITAS	MANINHO VASSOUREIRO	455*****00	410	Habilitado(a)
NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	111*****00	405	Habilitado(a)
REGINALDO JOSE FELIPE	DA TRADIÇÃO A CONSAGRAÇÃO: O JENIPAO COMO ELO DE CURA DO CORPO, DA ALMA E DO CORAÇÃO	202*****34	384	Habilitado(a)
JOHN KENNEDY RIBEIRO DE MACEDO	FUNK 2000	107*****05	379	Habilitado(a)
KELLY NASCIMENTO DA SILVA	KELLY POTIGUARA	018*****80	352	Habilitado(a)
VALTER COSTA DO NASCIMENTO	QUERIATE	017*****66	285	Habilitado(a)
RITA MARIA GOMES DA SILVA	CENT 9	376*****04	225	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PCD).

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	874*****00	456	Habilitado(a)
NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	032*****51	404	Habilitado(a)
RAFAEL EUFRASIO DE OLIVEIRA	RAFAEL ARTES	058*****02	318	Habilitado(a)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSEFA DE FATIMA POMPEU DE PAULA	ATELIÊ MAISON DE POUPEE	124*****25	494	Habilitado(a)
ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO VALE	705***.***76	480	Habilitado(a)
LINDEBERGUE LIMA DA CÂMARA	TRIBUTO AO SAMBA CEARÁ-MIRIM	047*****41	477	Habilitado(a)
MILTON PEREIRA DA SILVA	CEARÁ-MIRIM MOTO FEST	536*****34	469	Habilitado(a)
LARISSA BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROCESSO DE CRIAÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS	016*****82	460	Habilitado(a)
THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	118*****66	460	Habilitado(a)
ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	GRUPO PEQUENOS MOLEQUES	115*****51	453	Habilitado(a)
WEVERTON JOSIAS NOBRE CÂMARA	CIRCO NA ESCOLA	058*****58	442	Habilitado(a)
MAGNA DA SILVA SILVÉRIO	BALÉ POPULAR DE CEARÁ-MIRIM	010*****52	436	Habilitado(a)
JULIO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	072*****38	417	Habilitado(a)
INGRID OLIVEIRA COSTA	ESCOLINHA DE BALÉ	706*****22	416	Habilitado(a)
ILZA ANDREZA DE BRITO SIRINO	RENÔ DO SERTÃO	091*****96	414	Habilitado(a)
EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	RESGATANDO O SÃO JOÃO E AS TRADIÇÕES DAS LENDAS DE CEARÁ-MIRIM	718*****50	391	Habilitado(a)
RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO	CLIQUE MUSICAL DO FORROZÃO PRIME	089*****17	381	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA	TRIO MAGIA INSTRUMENTAL DO VALE	124*****17	463	Habilitado(a)
JURACI FERREIRA	PROJETO VIVENDO E APRENDENDO DA CASA DO VENTO NOBRE	369*****15	462	Habilitado(a)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	METAIS DO VALE	101*****01	459	Habilitado(a)
ROBERTO DA MATA FRAGOSO	ORQUESTRA DE FREVO DO VALE	027*****03	445	Habilitado(a)
ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	SAMBA ENREDO	705*****76	436	Habilitado(a)
JOSE CARLOS ARRUDA DE PAIVA JUNIOR	O PALACIO DAS MARIAS	704*****00	427	Habilitado(a)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
--------------------	-----------------	----------	-----------	----------

FELIPE ANDREI PALHARES LAQCERDA DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	PETECA NAS COMUNIDADES	085*****83	459	Habilitado(a)
ZEZITA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE TUPINAMBÁ	308*****06	398	Habilitado(a)
MANOEL DE FREITAS	COLETIVO DE VASSOUZEIROS DE PONTA DO MATO	455*****00	375	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIEL FERREIRA TORRES	EXPOSIÇÃO CATEXIA	21.510.619/0001-16	476	Habilitado(a)
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	24.275.721/0001-72	440	Habilitado(a)
ERIVAN PEREIRA DE LIMA	ERIVAN SEIXAS	26.975.444/0001-36	432	Habilitado(a)
MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	ORQUESTRA DO PAPÃO	32.217.352/0001-90	409	Habilitado(a)
ESTATUTO DA CIA MUCARTES DE TEATRO	MUCARTES CULTURAL	16.551.637/0001-06	405	Habilitado(a)
JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	53.812.408/0001-24	395	Habilitado(a)
ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	VIVER É UM ATO DE RESISTÊNCIA	41.274.270/0001-78	365	Habilitado(a)
RAIZE WALESKA SOARES GOMES	ENCONTROS DE BANDAS	46.342.054/0001-36	282	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PESSOAS NEGRAS)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ESTÁTUA DE IEMANJÁ	38.307.271/0001-67	471	Habilitado (a)
MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	NAS TRILHAS DO CINEMA	40.49.415/0001-23	469	Habilitado(a)
WESLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	WESLEY BRUNNO	49.368.310/0001-52	447	Habilitado(a)
ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	45.831.779/0001-25	446	Habilitado(a)
CENTRO CULTURAL QG DOS GUERREIROS	FÁBRICA DE SONHOS	39.301.179/0001-52	355	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE LAGOA GRANDE	DA NAVEGAÇÃO REAFIRMAÇÃO DA HISTÓRIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DA COMUNIDADE LAGOA GRANDE	04.084.825/0001-92	390	Habilitado(a)
KELLY NASCIMENTO DA SILVA	CULINÁRIA CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR	23.402.648/0001-90	365	Habilitado(a)

Ceará-Mirim 16 janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD107E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4528, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4528, de 13 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.317,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.317,95 (quarenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.317,95
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					48.317,95
	2151 Apoio ao Setor Audiovisual				34.379,56
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27150000	0001	34.379,56
	2152 Apoio as Demais Ações Culturais				13.938,39
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27160000	0001	13.938,39

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:247BE63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4529, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 02 de janeiro de 2024 as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.160.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.160.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			1.160.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26003130 0001	600.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003130 0001	500.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26003130 0001	60.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D9685237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005, de 15 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 66.965,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de janeiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
 Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.965,00
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					66.965,00
	1020	Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios			66.965,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	66.965,00
Anexo II (Redução)					66.965,00
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					66.965,00
	1080	Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra			66.965,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	66.965,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52C24E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004, de 14 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 31.892,09 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de janeiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.892,09
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos					
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	31.892,09
Anexo II (Redução)					31.892,09
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos					
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	31.892,09

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4C643C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1364, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

“Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274/77, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-B, de 20 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 274-B, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais, tendo este, por conseguinte, alcançado o patamar de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no ano de 2024;

CONSIDERANDO que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça estabelece que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”;

CONSIDERANDO, ainda, que a inflação oficial do país no ano de 2024, segundo o índice oficial, foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), revelando-se, desta forma, menos oneroso ao contribuinte do que o índice estabelecido pela Lei Municipal n.º 274-B (IGP-M), e ao mesmo tempo assegura um razoável reajuste nas receitas do Erário Público;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe a independência e harmonia entre os Poderes constituídos, notadamente o Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da simetria, o mesmo comando foi reproduzido pelo art. 1º da Lei Orgânica do Município, ao qual se aplica aos Poderes Legislativo e Executivo;

CONSIDERANDO, no mais, que art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe que a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274/77 (Código Tributário Municipal), neste ano de 2025, ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com a inflação oficial de 2024, conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R\$ 3.382,35 (três mil trezentos e oitenta e dois reais, e trinta e cinco centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea “c”);

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R\$ 322,22 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), no caso de profissionais de nível superior “por semestre” (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

b) R\$ 112,05 (cento e doze reais e cinco centavos), no caso de profissionais de nível médio “por semestre” e para os demais profissionais “por ano” (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R\$ 516,52 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R\$ 462,54 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quadrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e R\$ 0,16 (dezesseis centavos), respectivamente, no caso das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO I

ESPÉCIES DE ATIVIDADES	VALOR EM R\$ POR ANO	
01	Casa de Shows e congêneres	R\$ 554,49
02	Restaurantes	R\$ 221,73
03	Pousadas e similares:	R\$ 310,50
	- Até 05 (cinco) Apartamentos -Acima de 05 (cinco) Apartamentos	R\$443,57
04	Motéis	R\$ 510,16
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	R\$201,47
06	Hospitais-maternidades	R\$ 503,81
07	Consultórios médicos e odontológicos	R\$ 403,02
08	Oficinas e carpintarias:	R\$ 443,34
	- De grande porte - De pequeno porte	R\$ 221,73
09	Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	R\$ 332,32
10	Cartórios e similares	R\$ 554,48
11	Associações, sindicatos e congêneres	R\$ 288,33
12	Açougues e Peixarias	R\$ 399,26
13	Bares e Lanchonetes:	R\$ 198,48
	- De grande porte - De pequeno porte	R\$ 133,16
14	Supermercados:	R\$ 1.552,65
	- De grande porte - De médio porte	R\$ 776,29
15	Mercadinhos	R\$ 332,66
16	Padarias, confeitarias e similares	R\$ 554,48
17	Comércio varejista de armário, brinquedos, confecções e caçados:	R\$ 931,64
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 487,98
		R\$ 221,73
18	Farmácias e drogarias	R\$ 554,48
19	Mercearias, trailers e quiosques	R\$ 221,73
20	Casas lotéricas	R\$ 665,38
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	R\$ 1.109,01
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico:	R\$ 1.004,44
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 554,48
		R\$ 332,66
23	Indústrias de confecções	R\$ 443,57
24	Transporte categoria moto táxi	R\$ 110,85
25	Transporte categoria táxi	R\$ 110,85
26	Transporte categoria escolar	R\$ 221,73
27	Indústrias ceramistas:	R\$ 1.109,01
	- De grande porte - De médio porte	R\$ 770,90
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	R\$ 221,73
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	R\$ 997,93
30	Outras atividades de comércio não especificadas:	R\$ 332,66
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 221,73
		R\$ 177,41
31	Outras atividades de indústria não especificadas:	R\$ 3.267,90
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 217,66
		R\$ 177,41
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	R\$ 133,03
33	Outras atividades não especificadas	R\$ 197,62
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	R\$ 443,57

ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	VALOR (R\$)
-------------------------	-------------

01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento: - De até 2m² e por semestre - De mais de 2m² e por semestre	R\$ 110,85
		R\$ 177,41
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	R\$ 221,73
03	Publicidade através de alto-falante por veículo e por mês ou fração	R\$ 110,85

ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (R\$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de: - Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias, - Tecidos, roupas feitas e sapatos, - Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado - Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	R\$ 15,49
		R\$ 15,49
		R\$ 15,49
		R\$ 15,49
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de: - Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração - Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	R\$ 4,40
		R\$ 4,40
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração: - Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público - Quiosques da Praça de Eventos - Box do Mercado Público	R\$ 2000,00
		R\$ 155,29
		R\$ 155,29

ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (R\$)
01	Gado Bovino	R\$ 22,11
02	Ovino	R\$ 6,61
03	Caprino	R\$ 6,61
04	Suíno	R\$ 6,61

ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (R\$)
Expedição de:		
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	R\$ 61,70
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	R\$ 61,70
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	R\$ 3,74
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	R\$ 102,83
05	Laudos quaisquer, por lauda	R\$ 102,83
06	Baixa de inscrição, por documento	R\$ 102,83
07	Requerimentos, por lauda	R\$ 102,83
08	Outros serviços não especificados	R\$ 61,70

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:25879506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
DIX-SEPT ROSADO – RN.**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores, a fim de atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de suprir as carências no corpo docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das zonas urbana e rural deste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Nº. 001/2025 - SME/GS, de 13 de janeiro de 2025.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor um CADASTRO RESERVA de professores que, posteriormente, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação para suprir as carências no corpo docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das zonas urbana e rural deste Município, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário (por tempo determinado).

1.2.1 O contrato temporário mencionado no item 1.2 terá vigência a partir da necessidade do ente municipal, com possibilidade de prorrogação, desde que atendido o interesse público e que seja observada a validade do Processo Seletivo.

1.2.2 Durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, o contratado poderá ser encaminhado para desenvolver as suas atividades laborais em mais de um espaço escolar da zona urbana e/ou rural deste Município.

1.3 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no sítio eletrônico da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, bem como nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado – RN, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A classificação de cada candidato dar-se-á por sua pontuação obtida em conformidade com o estabelecido no item 5 deste Edital.

1.6 Devido à variabilidade da demanda, o número de vagas não será fixado neste Edital. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá após a Homologação do Resultado Final e em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, a medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação de professor para suprir as carências no corpo docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, das zonas urbana e rural deste Município, respeitando a ordem de classificação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.2 Em atendimento ao que está disposto no § 1º do Artigo 1º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, fica reservado o percentual de cinco por cento para pessoas com deficiência. Desse modo, para cada 20 (vinte) professores convocados por componente curricular, será convocado uma (01) pessoa com deficiência.

2.3 Os candidatos com deficiência deverão declarar a sua condição no ato da inscrição e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre.

2.4 O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição e/ou não entregar o laudo médico em conformidade com o disposto no item 2.3, perderá o direito de concorrer como pessoa com deficiência.

2.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, horário, inscrição e aos critérios de avaliação e classificação.

2.6 Se convocado, o candidato que se declarou com deficiência, deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas em caráter unicamente presencial, nos dias 24, 27 e 28 de janeiro de 2025, das 08h às 12h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Joaquim, Nº. 492, Centro, Gov. Dix-sept Rosado – RN.

3.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado serão de sua inteira responsabilidade, devendo o candidato conferir todos os seus dados cadastrais na inscrição.

3.4 Requisitos para inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e não indígenas;
- d) possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma, certificado ou declaração de conclusão expedidos por instituição reconhecida oficialmente;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) possuir disponibilidade para exercer as suas atividades nas zonas urbana e rural do município, podendo atuar em mais de uma instituição concomitantemente, de acordo com a necessidade da administração pública;

3.5 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por meio de procuração, correios ou e-mail.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a Lei nº 12.037/2009, original e cópia;
- b) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- c) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, retirada no site oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Cópia autenticada do Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso na área em que o candidato deseja se inscrever;
- f) Currículo atualizado, contendo cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios a serem avaliados na análise curricular, na ordem disposta no quadro 01.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme os itens 4.1 e 4.2.

3.7 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, entre outros);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Carteira Nacional de Habilitação.

3.8 A efetivação das inscrições estará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos, do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme os itens 4.1 e 4.2.

3.9 Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração na Ficha de Inscrição, bem como substituição e/ou alteração de documentos.

3.10 Ao preencher e assinar a respectiva Ficha de Inscrição, o candidato receberá, no ato, o protocolo de inscrição.

3.11 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, no entanto, se convocado, terá que optar por apenas um dos cargos.

3.12 Em caso de inscrição em mais de um cargo, o candidato pagará o valor descrito no item 4.1 para cada inscrição.

3.13 O candidato que apresentar, no ato da sua inscrição, declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

3.14 Após a data e o horário final fixados para a realização das inscrições, não mais serão admitidas outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá o custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetuado por meio pagamento de boleto bancário gerado pelo próprio candidato através do site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

4.2 Para gerar o boleto e efetuar o pagamento, o candidato deverá acessar o site oficial do Município através do link <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/> e clicar na opção “CONTRIBUINTE”, ação que o direcionará para o Portal do Contribuinte. No menu lateral esquerdo do Portal, deverá localizar a opção “OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS”, clicar em “TAXA SMT” e em seguida na opção

“INCLUSÃO”. Na tela que será exibida após estes passos, o candidato deverá realizar um cadastro, informando e salvando os seus dados pessoais e, logo depois, clicar em “CONSULTAR”. Em seguida, deverá selecionar o fato gerador “PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025”. Para finalizar, o candidato deverá clicar em salvar e imprimir o boleto DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para efetuar o pagamento.

4.3 O pagamento poderá ser efetuado pelo Banco do Brasil através do código de barras ou por outras instituições bancárias utilizando o QR Code Pix.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado no seguinte período: das 00h do dia 20 de janeiro até as 12h do dia 28 de janeiro de 2025. É imprescindível que o pagamento seja realizado dentro do prazo estabelecido no edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 O comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser anexado a documentação entregue no ato da inscrição.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não pode ser transferido para outro candidato.

4.8 Caso o candidato realize o pagamento de maneira divergente ao que está disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.4, terá a sua inscrição indeferida.

5. DAS DISPOSIÇÕES DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para a composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores de que trata este Edital será realizada através de ANÁLISE CURRICULAR, que consistirá na classificação dos candidatos mediante pontuação alcançada após análise de títulos de formação, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme pontuação computada no quadro abaixo:

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Conclusão de Doutorado na área de atuação*	20 pontos	20 pontos
Conclusão de Mestrado na área de atuação*	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360h *	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em atividade docente nos últimos cinco anos (2020-2024), na modalidade de ensino para o cargo pleiteado, contabilizada por ano.	04 pontos	20 pontos
Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2020-2024), com carga horária mínima de 180h.	05 pontos	10 pontos
Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2020-2024), com carga horária mínima de 40h.	02 pontos	04 pontos
Participação em Projetos de Extensão (PIBID, PIBIC, PET, RESPED e outros) nos últimos cinco anos (2020-2024), contabilizada por semestre.	02 pontos	04 pontos
Experiência de estágio como profissional de apoio para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, contabilizada por semestre.	02 pontos	04 pontos
Participação em curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, contabilizado por horas (até 25 horas equivale a 1,5 ponto e acima de 25 horas equivale a 03 pontos).	1,5 pontos	03 pontos

(*) CURSOS RECONHECIDOS PELO MEC

5.2 Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de Pós-graduação (lato e stricto sensu), os respectivos certificados de conclusão expedidos por instituição reconhecida oficialmente.

5.3 Apenas serão pontuados os cursos de Pós-graduação na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.4 Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação, os respectivos certificados, diploma ou declaração de conclusão da instituição onde o candidato cursou a Pós-graduação.

5.5 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por órgãos de normatização competentes.

5.6 Apenas serão considerados documentos comprobatórios de experiência em atividade docente, aqueles relacionados à atuação na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.7 Não serão atribuídos pontos às documentações de experiência que não apresentem informações completas, incluindo a carga horária total e as datas de início e término.

5.8 Para comprovação da experiência em atividade docente deverá ser observado o quadro a seguir:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
ÓRGÃO PÚBLICO	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja o especificado neste item.
EMPRESA PRIVADA	Declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período da prestação de serviço.

5.9 Para comprovação da experiência de estágio como profissional de apoio para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, contabilizado por semestre, deverá ser observado o quadro a seguir:

QUADRO 3 – CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
ÓRGÃO PÚBLICO	Documento expedido pelo Poder Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Secretaria de Administração ou de Educação ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja o especificado neste item.
EMPRESA PRIVADA	Declaração emitida pela empresa ou setor onde o candidato atua ou atuou, elaborada em papel timbrado, contendo o carimbo do CNPJ, a data de emissão e a assinatura do responsável, comprovando o período efetivo de prestação do serviço.

5.10 Para comprovação de participação em curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, deverá ser observado o quadro a seguir:

QUADRO 4 – CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO VINCULADO AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA.

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
ÓRGÃO PÚBLICO	Declaração emitida e assinada pelo Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O CADASTRO RESERVA

QUADRO 5 – CARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Nº do Cargo	Cargo	Carga Horária	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
	Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Matemática ou Ciências da Natureza ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza.	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais.	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em História ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais.	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza.	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	RS 2.403,51
	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura em Educação Física	RS 2.403,51

7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A JORNADA DE TRABALHO

7.1 A jornada de trabalho será de 25h (vinte e cinco) horas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável uma única vez, por até um ano.

9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O RESULTADO

9.1 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela instituída pela Portaria Nº 001/2025 - SME/GS, de 13 de janeiro de 2025 e terá o seu resultado divulgado conforme cronograma anexo, seguindo os critérios descritos neste Edital.

9.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em títulos;
- b) Maior tempo de serviço no exercício da docência;
- c) Maior idade.

9.3 O resultado contendo a relação dos candidatos por ordem de classificação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado – RN.

9.4 A convocação para a contratação dos candidatos obedecerá estritamente à ordem de classificação e a necessidade de pessoal no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, das seguintes fases:

- I. do presente Edital;
- II. do não deferimento do pedido de inscrição;
- III. do Resultado Final;

10.2 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso, disponível no Anexo II deste edital, contendo o nome do candidato, o número de inscrição, a assinatura e a sua fundamentação. Este formulário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de 8h às 12h, após a publicação do objeto do recurso, conforme Cronograma disposto no Anexo I. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá sobre este no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dias úteis.

10.3 Formulários com preenchimento incompleto não serão considerados.

10.4 O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

10.5 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7 Não caberá recurso em relação às decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.8 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, conforme o cronograma disposto no Anexo I, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares, através de Edital de Convocação específico, divulgado de acordo com o disposto no item 1.3, por ordem rigorosa de classificação final, para que procedam com a entrega da documentação necessária.

11.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes.

11.3 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2 A classificação de cada candidato dar-se-á por sua pontuação obtida na análise curricular.

12.3 Os candidatos convocados através deste Processo Seletivo ficam cientes que não farão jus a nenhuma remuneração destinada a deslocamento.

12.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e no compromisso em aceitar as condições deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5 O candidato será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar todos os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação específico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo disposto no Anexo III.

12.7 É vedada a inscrição de qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo neste Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES –

Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA–

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA –

Titular

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS –

Suplente

Procuradoria Geral do Município:

THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO –

Titular

Conselho Municipal de Educação (CME):

MARIA VERÔNICA SOUZA DE BRITO –

Titular

GLEIDE MARIA COSTA DO VALE –

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado:

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA –

Titular

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA –

Suplente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Joaquim, 492 – Bairro: Centro, CEP: 59790-000 – CNPJ Nº 30.886.327/0001-73

FONE: (084) 3328-3907- E-MAIL: educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2025
Interposição de Recursos	22/01/2025
Resultado da Análise dos Recursos	23/01/2025
Período de inscrições	24, 27 e 28/01/2025
Homologação das Inscrições	29/01/2025
Interposição de Recursos	30/01/2025
Resultado da Análise dos Recursos	31/01/2025
Resultado Parcial	04/02/2025
Interposição de Recursos	05/02/2025
Resultado da Análise dos Recursos	06/02/2025
Resultado Final	07/02/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Joaquim, 492 – Bairro: Centro, CEP: 59790-000 – CNPJ Nº 30.886.327/0001-73

FONE: (084) 3328-3907- E-MAIL: educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

EDITAL Nº. 01/2025
ANEXO II**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

DESTINATÁRIO	COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025
IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
ASSUNTO DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO	

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Manoel Joaquim, 492 – Bairro: Centro, CEP: 59790-000 – CNPJ Nº 30.886.327/0001-73
 FONE: (084) 3328-3907- E-MAIL: educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

EDITAL Nº. 01/2025
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, candidato(a) convocado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado -RN, referente ao Edital Nº 01/2025 classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____ conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro, formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Manoel Joaquim, 492 – Bairro: Centro, CEP: 59790-000 – CNPJ Nº 30.886.327/0001-73
 FONE: (084) 3328-3907- E-MAIL: educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

EDITAL Nº. 01/2025
ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO**

Eu, _____, RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública _____, com a seguinte FUNÇÃO e CARGA HORÁRIA: _____

Declaro ainda não ter impedimento de exercer atividade docente, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
 Cosme Abrahão Silva Freitas
 Código Identificador: B939C6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 4.404/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023
 CONTRATO Nº 148/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD.

Data da Assinatura: 04/12/2024

Vigência: 04/12/2024 até 31/12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.591.738/0001-10

Representante: Elison Antônio de Azevedo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0001666 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	6.000	0,30	180,00
0003	0002059 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	FRASCO	1.250	1,29	1.612,50
0005	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL	FRASCO	500	7,64	3.820,00
0006	0001846 - ACEBROFILINA 120 ML ADULTO	FRASCO	500	9,79	4.895,00
0009	0001854 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML	UND	450	3,04	1.368,00
0010	0001855 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	UND	450	3,84	1.728,00
0015	0001682 ATENOLOL 50MG	COMP	5.200	0,04	208,00
0016	0001867 AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	UND	1.200	6,94	8.328,00
0017	0001868 AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	UND	60	8,96	537,60
0018	0005067 ACICLOVIR 50MG/G (POMADA)	UND	100	2,74	274,00
0022	0001834 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	AMPOLA	20	9,29	185,80
0024	0001685 BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	AMPOLA	450	6,51	2.929,50
0025	0019291 Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 100 ml	FR	400	8,99	3.596,00
0026	0007074 BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	650	2,29	1.488,50
0033	0001696 CARVEDILOL 3,125MG	COMP	2.300	0,07	161,00
0034	0001697 CARVEDILOL 6,25MG	COMP	2.400	0,07	168,00
0035	0001694 CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.300	0,08	424,00
0036	0001695 CARVEDILOL 25 MG	COMP	1.700	0,11	187,00
0040	0001699 CEFALEXINA 500 MG	CAPSUL	5.800	0,50	2.900,00
0041	0001886 CETOCONAZOL 200MG	COMP	600	0,29	174,00
0043	0001887 CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	20	2,94	58,80
0046	0001705 CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	150	0,94	141,00
0052	0001707 CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	4.200	0,23	966,00
0055	0001709 CLORPROMAZINA, 40 MG/ML	FRASCO	70	7,56	529,20
0058	0005077 COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 mg/g POMADA 30G	BISNAGA	90	12,44	1.119,60
0059	0001711 DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA	900	1,64	1.476,00
0060	0001712 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FRASCO	750	2,34	1.755,00
0062	0001714 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FRASCO	1.300	1,74	2.262,00
0065	0001919 DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	2.000	0,06	120,00
0067	0001717 DIPIRONA SÓDICA,SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML	FRASCO	1.400	1,14	1.596,00
0070	0004833 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500	5,44	2.720
0073	0002071 ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	950	9,44	8.968,00
0074	0001724 ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	0,17	85,00
0080	0004834 GÚACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	FRASCO	350	2,19	766,50
0082	0001735 HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	540	3,39	1.830,60
0084	0001952 HALOPERIDOL DECANATO,50MG/70,52 MG INJ	AMPOLA	32	4,36	139,52
0087	0001960 IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	27	227,99	6.155,73
0089	0005081 LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	FR	600	3,93	2.358,00
0091	0001969 LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	5.600	0,44	2.464,00
0092	0001968 LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	3.000	0,58	1.740,00
0093	0001756 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	300	0,20	60,00
0095	0001754 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	600	0,18	108,00
0096	0004163 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	600	3,46	2.076,00
0097	0001758 LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	250	2,98	745,00
0099	0001974 LORAZEPAM 2MG	COMP	700	0,19	133,00
0102	0001763 METILDOPA 250 MG	COMP	3.700	0,41	1.517,00
0103	0001832 METILDOPA 500MG	COMP	1.710	1,14	1.949,40
0105	0001765 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	FRASCO	600	1,59	954,00
0106	0001769 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	800	6,14	4.912,00
0109	0001770 MICONAZOL NITRATO CREME 2%	BISNAGA	250	2,34	585,00
0110	0001771 MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	400	4,58	1.832,00
0111	0001985 NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	BISNAGA	1.240	2,14	2.653,60
0113	0001994 NIMESULIDA 100MG	COMP	1.000	0,10	100,00
0114	0001993 NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	FRASCO	250	1,89	472,50
0115	0001996 NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	BISNAGA	900	5,84	6.256,00
0116	0001772 NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	150	4,58	687,00
0117	0001773 NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPSULA	3.000	0,25	750,00
0118	0001779 ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	400	3,49	1.396,00
0121	0001782 PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	2.000	1,09	2.180,00
0122	0002020 PROMETAZINA 25 MG	COMP	2.000	0,014	280,00
0123	0007070 PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	200	4,19	838,00
0125	0007370 PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	FR	200	3,49	698,00
0126	0004835 PERMETRINA 10MG/G (1%)	FRASCO	350	2,61	913,50
0130	0001800 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	6.700	0,94	6.298,00
0132	0004866 SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	700	1,09	763,00
0133	0007068 SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	1.100	1,44	1.584,00
0136	0001805 SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	1.500	4,24	6.360,00
0137	0001806 SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	FRASCO	700	3,64	2.548,00
0138	0001807 SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	COMP	5.300	0,20	1.060,00
0139	0001809 SULFATO FERROSO 40MG	COMP	24.000	0,03	720,00
0141	0002037 TETRACICLINA 500MG	CAPSULA	300	0,37	111,00
0145	0019249 Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml	FR	100	2,19	219,00
0148	0001684 AZITROMICINA 500 MG	COMP	6.000	0,72	4.320,00
0150	0021078 LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	COMP	3.000	0,24	720,00

0152	0001999 NORFLOXACINO 400MG	COMP	2.170	0,34	737,80
0156	0004830 DEXAMETASONA 4MG	COMP	3.900	0,20	780,00
0161	0005665 SELOZOK 100 MG	COMP	400	1,10	440,00
0162	0001710 DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	UND	170	8,74	1.485,80
0163	0001762 METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	35.500	0,11	3.905,00
0164	0001761 METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMP	25.800	0,12	3.096,00
0165	0001703 CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	3.000	0,84	2.520,00
0166	0007067 ACETILCISTEINA GRANULADO	SACHÊ	100	1,08	108,00
0167	0022775 Acetilcisteína 20 mg/mL XAROPE	FR	100	4,34	434,00
0168	0007363 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG+11,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	FRASCO	40	18,49	739,60
0171	0022777 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	300	0,77	231,00
0172	0007073 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	100	7,29	729,00
0173	0001890 CILOSTAZOL 100 MG	COMP	300	0,55	165,00
0175	0007066 DIPIRONA SÓDICA 1G	COMP	100	0,52	52,00
0179	0007367 SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17 200MG CÁPSULA	CAPSULA	480	2,51	1.204,80
0185	0001745 ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5MG	COMP	350	0,24	84,00
0186	0001964 ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	300	0,16	48,00
0188	0001760 LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMP	1.500	0,04	60,00
0189	0019257 Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada	COMP	300	0,44	132,00
0190	0022793 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300	0,35	105,00
0191	0001991 NIFEDIPINA 20MG	CÁPSULA	470	0,14	65,80
0193	0002000 OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	300	0,19	57,00
0197	0008470 SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO FRASCOS COM 10 ML.	FRASCO	40	18,39	735,60
0198	0018866 SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	140	11,47	1.605,80
0202	0002036 TENOXICAM 20MG	COMP	300	0,67	201,00
0204	0002040 TIAMINA 300 MG	COMP	300	0,23	69,00
VALOR TOTAL: R\$ 148.807,05					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

Fontes:

160000001621000015001002

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:609A5D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO: 5.981/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2025**Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.**

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: **DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**

CNPJ: nº 26.877.924/0001-64

Representante: **Fátima do Rosário de Oliveira Lima**

CPF: 039.***.***-35.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	0025045 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos, isenta de glúten. Lata com 800 g.	LATA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
5	0007726 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém Glúten. Lata com 800 g.	LATA	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
13	0025048 - Alimento para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis, fibra 100% goma guar parcialmente hidrolisada. Usado na prevenção e tratamento de diarreia aguda ou crônica em pacientes com alimentação	FRASCO	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00

	oral ou enteral que precisa de maior aporte calórico. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Frasco 1 litro.				
27	0007747 - Produto a base de óleo de peixe extraído de águas frias e profundas, das regiões polares, sendo rico em ácidos graxos de cadeia longa, da série ômega 3. Seus constituintes são: ácido eicosapentaenóico (EPA) e ácido docosaexaenóico (DHA), sendo considerados ácidos graxos essenciais. Também possui vitamina E na sua composição. Matéria-prima livre de metais pesados. A matéria-prima é livre de metais pesados. Mínimo de 500mg de EPA e 400mg de DHA. Embalagem não poderá ser transparente e deverá apresentar filme protetor. Frasco com 60 cápsulas	FRASCO	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
29	0007756 - Suplemento isolado de vitamina D: Colecalciferol (d3) 10.000 ui. Forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Caixa com 10 comprimidos.	CAIXA	700	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00
31	0007759 - Ferro quelado glicinato 500mg (100 mg de ferro elementar/com). Forma farmacêutica: comprimido mastigável. 30 comprimidos.	CAIXA	240	R\$ 82,00	R\$ 19.680,00
32	0007760 - Retinol palmitato(vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina B5), piridoxina (vitamina B6), biotina, ácido fólico (vitamina B9), cianocobalamina (vitamina B12), ácido ascórbico (vitamina C), Colecalciferol (vitamina D3), tocoferol, acetato(vitamina E), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibidênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação lenta	CAIXA	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
34	0022717 - Catalisador de metabolismo Coenzima Q10. Promove a saúde cardíaca, Impulsiona a imunidade, Ajuda na produção de energia, Pode ajudar a desacelerar o processo de envelhecimento e hipoglicemiante. Apresentação em cápsulas vegetarianas de 100mg. Frasco com 60 cápsulas	FR	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
36	0022717 - Catalisador de metabolismo Coenzima Q10. Promove a saúde cardíaca, Impulsiona a imunidade, Ajuda na produção de energia, Pode ajudar a desacelerar o processo de envelhecimento e hipoglicemiante. Apresentação em cápsulas vegetarianas de 100mg. Frasco com 60 cápsulas	LATA	400	R\$47,95	R\$ 19.180,00

O valor total da Ata é de: **R\$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).**

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:905DCD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 5.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 5.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.**

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: nº 42.591.738/0001-10

Representante: **Elison Antônio de Azevedo**

CPF: 010.***.***-00.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
30	0007757 - Cálcio citrato malato + colecalciferol (d3) + magnésio. Forma farmacêutica: comprimidos. Caixa com 60 comprimidos revestidos.	CAIXA	120	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
33	0007763 - Vitamina B1 (tiamina) 100mg, Vitamina B6 (piridoxina) 100mg, Vitamina B12 (cobalamina) 5000mcg. Forma farmacêutica: drágeas. Caixa com 20 drágeas.	CAIXA	300	R\$ 60,90	R\$ 18.270,00

O valor total da Ata é de: **R\$ R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:E49B54BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 241/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00241/2025 de 17 de Janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)		46.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		
3390350000 - Serviços de consultoria		68.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		
3330410000 - Contribuicoes (I)		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		115.000,00

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalacoes		46.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		68.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		
3390300000 - Material de uso e consumo		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		115.000,00

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10/01/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:2F3BFC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - ATA de Registro de preços nº 036/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**CONTRATADA:** NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 40.377.382/0001-91, END: Rua Presidente Sarmento, 1132 – Alecrim – Natal/RN. CEP: 59.032-400.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN

JUSTIFICATIVA: o referido Reequilíbrio Econômico e Financeiro é necessário em virtude da elevação causada pela variação constante do dólar e a alta na inflação que passamos no País o que impactou no valor dos produtos e conforme Cláusula 6ª item 6.1.1. da ATA de Registro de Preços em epígrafe - *“para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

ITENS, DESCRIÇÃO E VALORES

Item do TR	Especificação	Unidade	Valor Unitário Licitado R\$	Valor com Realinhamento de preços R\$
02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	FAM	R\$ 30,00	R\$ 54,02
03	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/20ML	FAM	R\$ 31,50	R\$ 59,30
13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FAM	R\$ 3,91	R\$ 8,79
25	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMP	R\$ 6,39	R\$ 10,26

28	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	RS 15,50	RS 26,79
29	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	RS 26,50	RS 44,21
32	FITOMENADIONA 10MG/10ML	AMP	RS 2,20	RS 3,00
40	HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMP	RS 5,60	RS 11,04
42	HIDROCORTIZONA 500MG	FAM	RS 5,35	RS 9,00
45	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	RS 0,69	RS 1,32
47	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	FAM	RS 6,40	RS 11,32
49	PROMETAZINA 25MG/ML (2ML)	AMP	RS 1,99	RS 6,32
51	TENOXCAM 40 MG	FAM	RS 10,10	RS 15,24
53	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	BSA	RS 3,64	RS 5,44
55	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	BSA	RS 3,99	RS 6,71
56	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BSA	RS 7,30	RS 13,44
57	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BSA	RS 6,75	RS 13,84
64	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	COMP	RS 2,90	RS 4,37
65	AMOXICILINA 500 MG	COMP	RS 0,34	RS 0,48
68	ATENOLOL 25MG	COMP	RS 0,06	RS 0,08
70	AZITROMICINA 500 MG	COMP	RS 0,66	RS 1,43
72	CAPTOPRIL 50MG	COMP	RS 0,14	RS 0,18
77	CEFALEXINA 500MG	COMP	RS 0,63	RS 1,28
80	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	RS 0,26	RS 0,37
85	DIPIRONA 500MG	COMP	RS 0,10	RS 0,21
87	ENALAPRIL 20MG	COMP	RS 0,09	RS 0,12
90	FLUCONAZOL 150MG	COMP	RS 0,48	RS 0,77
91	FUROSEMIDA 40MG	COMP	RS 0,10	RS 0,13
95	IBUPROFENO 600MG	COMP	RS 0,18	RS 0,36
99	METFORMINA 500MG	COMP	RS 0,09	RS 0,21
100	METFORMINA 850MG	COMP	RS 0,09	RS 0,26
102	METROMIDAZOL 250MG	COMP	RS 0,16	RS 0,37
108	OMEPRAZOL 40MG	COMP	RS 0,24	RS 0,39
110	PARACETAMOL 500MG	COMP	RS 0,09	RS 0,16
112	PREDNISONA 20MG	COMP	RS 0,14	RS 0,37
113	PROMETAZINA 25MG	COMP	RS 0,15	RS 0,28
115	SECNIDAZOL 1G	COMP	RS 0,99	RS 2,28
116	SIVASTANTINA 20MG	COMP	RS 0,08	RS 0,20
117	SIVASTANTINA 40MG	COMP	RS 0,10	RS 0,24
118	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	COMP	RS 0,15	RS 0,45
127	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EXILIR 100 ML	FR	RS 2,52	RS 4,47
128	DEXCLOFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	FR	RS 2,05	RS 3,94
131	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FR	RS 5,10	RS 10,90
133	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	FR	RS 1,90	RS 3,81
134	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	FR	RS 4,85	RS 9,32
135	OLEO MINERAL (100ML)	FR	RS 3,48	RS 5,62
136	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML (60ML)	FR	RS 4,79	RS 8,00
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FR	RS 3,68	RS 5,83
140	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BNS	RS 14,00	RS 23,83
141	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	BNS	RS 1,58	RS 2,92
142	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	BNS	RS 3,90	RS 7,92
144	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	RS 0,12	RS 0,23
146	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	RS 0,34	RS 0,52
147	CETOCONAZOL 200MG	COMP	RS 0,32	RS 0,66
148	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	RS 0,38	RS 0,68
151	METILDOPA 500MG	COMP	RS 1,05	RS 2,08
153	NIMESULIDA 100MG	COMP	RS 0,08	RS 0,15
154	NORFLOXACINO 400MG	COMP	RS 0,29	RS 0,76
156	PARACETAMOL 750MG	COMP	RS 0,12	RS 0,24
157	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	FR	RS 2,98	RS 4,63
158	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	FR	RS 2,58	RS 4,12
160	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML	FR	RS 3,90	RS 6,48
163	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	RS 8,35	RS 11,84
164	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DIPIRONA 334,4MG/ML	FR	RS 5,48	RS 11,19
166	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSAO ORAL GOTAS	FR	RS 1,65	RS 3,01
168	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	BNS	RS 3,20	RS 5,19
169	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	BNS	RS 2,03	RS 4,08
170	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BNS	RS 5,70	RS 11,19
173	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	RS 3,07	RS 4,55
175	ACICLOVIR 200MG	COMP	RS 0,26	RS 0,48
183	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	FR	RS 5,14	RS 6,23
186	TENOXCAM 20MG	COMP	RS 0,55	RS 1,08
192	ADENOSINA 2MG/ML 3 ML	AMP	RS 12,30	RS 25,51
194	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FAM	RS 24,53	RS 30,40
198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	RS 4,01	RS 10,88
201	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FAM	RS 5,00	RS 7,99
203	ÁGUA PURIFICADA 5 LITROS	FR	RS 7,30	RS 10,40
204	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FR	RS 1,35	RS 2,55
205	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	TB	RS 5,80	RS 10,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2037.0000 - Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.303.0006.2041.0000 - Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

DATA DO REEQUILÍBRIO: 16/01/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
 (Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
ÍTALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9A328AF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 012/2023 – REPACTUAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.339.220/0001-82.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro para equiparação do Salário Mínimo vigente dos cargos de Motorista, Gari Nível I, Pedreiro, Operador de Motoniveladora e Tratorista, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, retroativo a 1º de janeiro de 2025, ao Contrato nº 012/2023, referente a Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN que possui como objeto a: Contratação de empresa especializada na execução continuada de serviços complementares de limpeza e serviços gerais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas secretarias. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERÍODO (MESES)	QUANT. PROFISSIONAIS POR MÊS	2025 DF nº 12.342/24"	Salário Líquido	Valor Prefeitura
01	Motorista Categoria “D”	MÊS	12	20	R\$ 2.156,11	R\$ 1.897,38	R\$ 3.136,07
03	GARI NÍVEL I	MÊS	12	4	R\$ 1.672,45	R\$ 1.471,76	R\$ 2.432,59
05	Pedreiro	MÊS	12	6	R\$ 1.868,63	R\$ 1.644,40	R\$ 2.717,93
08	Operador de Motoniveladora	MÊS	12	1	R\$ 2.156,11	R\$ 1.897,38	R\$ 3.136,07
10	Tratorista	MÊS	12	6	R\$ 1.552,40	R\$ 1.366,11	R\$ 2.257,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
 Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
 Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF
 Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da PGM

DATA DO REEQUILÍBRIO: 01/01/2025.

LICITAÇÃO: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
 (Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
RAULISON FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EF2515E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.663.789/0001-70, sediado(a) na Rua Vicente Gomes da Rocha, nº 120, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro ao Contrato nº 009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 que possui como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN, em virtude do Aumento dos custos de combustível; Reajustes salariais obrigatórios aos condutores, além de Inflação acumulada no período e aumento de insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR LICITADO R\$	UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL REAJUSTADO %	VALOR REAJUSTADO R\$	UNITÁRIO R\$
01	TRANSPORTE DE PACIENTES EM PROCEDIMENTOS RENAIIS E OU CONSULTAS MÉDICAS: Veículos com capacidade para 06 passageiros. Rota 1 – Mínimo 02 veículos	Km	105.600	R\$ 1,85		20%	R\$ 2,22	
02	TRANSPORTE DE PACIENTES EM PROCEDIMENTOS RENAIIS E OU CONSULTAS MÉDICAS: Veículos com capacidade para 04 passageiros. Rotas 02 e 03 – Mínimo 06 veículos	Km	332.640	R\$ 1,75		20%	R\$ 2,10	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

DATA DO REEQUILÍBRIO: 16/01/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
(Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5A56C963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PMR

Processo Administrativo nº: 004/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): WG FONTOURA VIEIRA LTDA - EPP, localizada na Rua PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, nº 540, SÃO DOMINGOS, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.697/0001-22.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SUAS, SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OUTROS FUNDOS QUE FAZEM PARTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS (BB ÁGIL). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN.

Descrição e Valores

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SUAS, SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OUTROS FUNDOS QUE FAZEM PARTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS (BB ÁGIL). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social
Categoria: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.243.0005.2022.0000 - Manut do Programa - Criança Feliz
Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.244.0005.2082.0000 - MAN.DE OUT.RECURSOS DO FNAS
Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.245.0005.2023.0000 - MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS
Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Vigência: 17/01/2025 à 16/01/2026

Fundamentação: Art. 74 - III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA.

Riachuelo/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C8AF864A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **GÊNEROS PERECÍVEIS**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 500G.	170	Unidade	RS -	RS -
2	ABACAXI SEM COROA - COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.	1240	Unidade	RS -	RS -
3	ACEROLA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	520	QUILO	RS -	RS -
4	BANANA PRATA COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	1450	QUILO	RS -	RS -
5	CAJU DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	620	QUILO	RS -	RS -
6	GOIABA VERMELHA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	738	QUILO	RS -	RS -
7	MARACUJA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1071	QUILO	RS -	RS -
8	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE. GRAU DO COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES.	757	QUILO	RS -	RS -
9	POLPA DE MARACUJA - NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	291	QUILO	RS -	RS -
10	POLPA DE MORANGO - NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	129	QUILO	RS -	RS -
11	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO NO MÍNIMO 1.000ML.	1210	Litro	RS -	RS -
12	BATATA INGLESA - BATATINHA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	710	QUILO	RS -	RS -
13	CEBOLA - APARÊNCIA FRESCA E SÁ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE,	794	QUILO	RS -	RS -

	SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
14	CENOURA - FRASCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	753	QUILO	RS -	RS -
15	COENTRO - DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	696	MOLHOS	RS -	RS -
16	CEBOLINHA - APARÊNCIA FRESCA E SÁ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS.	380	MOLHOS	RS -	RS -
17	PIMENTÃO VERDE - APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	274	QUILO	RS -	RS -
18	CHIMICHURRI - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	264	Pacote	RS -	RS -
19	POLPA DE CAJÁ - PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	279	QUILO	RS -	RS -
20	POLPA DE UVA - PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	166	QUILO	RS -	RS -
21	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	1594	QUILO	RS -	RS -
22	ALHO BRANCO NACIONAL EM CABEÇA - TIPO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	231	QUILO	RS -	RS -
23	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.	291	Unidade	RS -	RS -
24	PRESUNTO DE FRANGO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	206	QUILO	RS -	RS -
25	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - SEM PELE, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. COM REGISTRO NO SIF.	900	QUILO	RS -	RS -
26	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PELE, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. COM REGISTRO NO SIF.	2160	QUILO	RS -	RS -
27	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	363	QUILO	RS -	RS -
28	OVO VERMELHO DE GRANJA COMERCIAL - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. BANDEJA CONTENDO NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	1492	Bandeja	RS -	RS -
29	MANTEIGA DE GARRAFA COM NO MÍNIMO 500ML - (DA TERRA), COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA JUCURUTU OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	374	Unidade	RS -	RS -
30	NATA FRESCA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	UNIDADE	RS -	RS -
31	SALSICHA A GRANDEL MISTA: ESPECIFICAÇÃO: A GRANDEL MISTA, INDUSTRIALIZADA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, PACOTE DE NO MÍNIMO 5 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO SIF.	110	Pacote	RS -	RS -

32	MANGA - DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	600	QUILO	RS -	RS -
33	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1570	QUILO	RS -	RS -
34	ÇAÇAFRÃO EM PÓ - CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELA ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LACRADO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	617	Pacote	RS -	RS -
35	ALFACE MOLHO VERDE - LISA, TIPO EXTRA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS	426	MOLHOS	RS -	RS -
36	AMEIXA - MADURA, ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	909	QUILO	RS -	RS -
37	BATATA DOCE - TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUIIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	310	QUILO	RS -	RS -
38	BEBIDA LÁCTEA SABORES: MORANGO, GOIABA E BANANA COM AÇAÍ - CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	470	Litro	RS -	RS -
39	BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUIIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	530	QUILO	RS -	RS -
40	CARNE BOVINA DE SOL. ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS.	1000	QUILO	RS -	RS -
41	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO FRESCA - SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE.	366	QUILO	RS -	RS -
42	CARNE DE BODE SERRADA SEM OSSO, FRESCA, LIMP, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	176	QUILO	RS -	RS -
43	CARNE FRESCA BOVINA DE 1ª. ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS.	140	QUILO	RS -	RS -
44	CHARQUE BOVINA SALGADA CURADA, DESSECADADA - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNE BOVINA, ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE CURA, SUBMETIDO A UM PROCESSO DE MADURAÇÃO E DESSECAÇÃO. TRATA-SE DE UM PRODUTO CRU, CURADO E DESSECADADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	144	QUILO	RS -	RS -
45	CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E SA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUIIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	89	QUILO	RS -	RS -
46	COSTELA BOVINA SALGADA DE 1ª FRESCA - LIMP, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	140	QUILO	RS -	RS -
47	COSTELA DE 1ª FRESCA - LIMP, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE.	119	QUILO	RS -	RS -
48	COUVE MANTEIGA IN NATURA - DEVE APRESENTAR-SE LIMP, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS. PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS.	1010	MOLHOS	RS -	RS -
49	COXA E SOBRECORA - APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOUR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	43	QUILO	RS -	RS -
50	FIGADO BOVINO FRESCO. Especificação: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	740	Kilograma	RS -	RS -
51	FRANGO INTEIRO ABATIDO NA HORA - NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.	205	QUILO	RS -	RS -
52	INHAME - IN NATURA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. INHAME PRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVERÁ PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS SÃOS E SATISFAZER ÀS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER DE COLHEITA RECENTE AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOUR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	540	QUILO	RS -	RS -

53	JERIMUM CABLOCO - FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.	130	QUILO	RS -	RS -
54	LARANJA TIPO PERA COM 70% DE MADURAÇÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	580	QUILO	RS -	RS -
55	LEITE 0% LACTOSE - NO MÍNIMO 01 LITRO TIPO UHT, SEMIDESNATADO. LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU SIMILAR	195	Caixa	RS -	RS -
56	LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	790	QUILO	RS -	RS -
57	LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA - RESFRIADA, DE 1ª LINHA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	830	QUILO	RS -	RS -
58	LINGUIÇA DE FRANGO - INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMPACOTADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1KG. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	240	QUILO	RS -	RS -
59	LINGUIÇA MISTA - INGREDIENTES CARNE BOVINA E SUÍÇA, EMPACOTADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1KG. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	470	QUILO	RS -	RS -
60	MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE	170	QUILO	RS -	RS -
61	MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	1030	QUILO	RS -	RS -
62	MAMÃO COM 70% DE MADURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	190	QUILO	RS -	RS -
63	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MADURAÇÃO	250	QUILO	RS -	RS -
64	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MADURAÇÃO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	360	QUILO	RS -	RS -
65	MILHO VERDE EM ESPIGA - FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	95	Unidade	RS -	RS -
66	MÚSCULO BOVINO FRESCO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL NATURAL. Especificação: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE, MACIO E ODORE AGRADÁVEL.	200	Kilograma	RS -	RS -
67	PEIXE - DE QUALIDADE - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	180	QUILO	RS -	RS -
68	PEPINOS - ESPECIFICAÇÃO : DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	310	QUILO	RS -	RS -
69	POLPA DE CAJU - NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	700	QUILO	RS -	RS -
70	QUEIJO COALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG À VÁCUO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	880	QUILO	RS -	RS -
71	QUEIJO DE MANTEIGA - EM BARRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG À VÁCUO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	120	QUILO	RS -	RS -
72	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE,	132	QUILO	RS -	RS -

	LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58% P/P E LÍPIDIO DE LEITE MÍN. 28% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA				
73	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	180	QUILO	RS -	RS -
74	REPOLHO ROXO - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	300	QUILO	RS -	RS -
75	SALSICHA A GRANEL DE FRANGO: ESPECIFICAÇÃO: INDUSTRIALIZADO - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, PACOTE DE NO MÍNIMO 5 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO SIF.	230	Pacote	RS -	RS -
76	UVA PASSAS SEM CAROÇO HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	82	QUILO	RS -	RS -
77	UVA PRETA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE.	250	QUILO	RS -	RS -
78	UVA VERDE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE	250	QUILO	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:85882FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 800 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	618	UNIDADE	RS -	RS -
2	AÇÚCAR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM TRITURADO, DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	2722	Kilograma	RS -	RS -
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML. ENGARRAFADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LÍQUIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFA DEVERÁ ESTAR LÍQUIDA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM TAMPÃO PLÁSTICO SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA, COM VALIDADE PARA 12 MESES.	3490	UNIDADE	RS -	RS -
4	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1 EM KG. ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE UM QUILO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHINÊS, SIMILAR OU SUPERIOR.	1567	Kilograma	RS -	RS -
5	AZEITONA VERDE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500G, EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS M SALSICHA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILETA, SIMILAR OU SUPERIOR.	360	UNIDADE	RS -	RS -
6	BISCOITO DOCE "TIPO" MARIA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO. LACRADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES DE 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	721	Caixa	RS -	RS -
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CRONCANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUO EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	522	Caixa	RS -	RS -
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: SABORES COCO OU CHOCOLATE (A DEFINIR) COM NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, SIMILAR OU SUPERIOR.	1330	UNIDADE	RS -	RS -
9	BOLACHA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250GR. EMBALAGEM DUPLA, COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL	2360	UNIDADE	RS -	RS -

	DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. MARCA DE REFERÊNCIA: JUCURUTU, SIMILAR OU SUPEIOR.				
10	CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MÓIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CAFÉ PURO, SIMILAR OU SUPEIOR.	2240	UNIDADE	RS -	RS -
11	CALDO DE GALINHA EM TABLETES. ESPECIFICAÇÃO: COM CAIXA DE NO MÍNIMO 57G CONTENDO NO MÍNIMO 06 CUBOS. MARCA DE REFERÊNCIA: KNORR, SIMILAR OU SUPEIOR.	209	Caixa	RS -	RS -
12	CATCHUP. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUÇO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA KERO, SIMILAR OU SUPEIOR.	284	Kilograma	RS -	RS -
13	CHÁ DE BOLDO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 UND DE SACHÊ. O CHÁ DE BOLDO DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, PESO NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	223	Caixa	RS -	RS -
14	CHÁ DE CAMOMILA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 UND DE SACHÊ. O CHÁ DE CAMOMILA DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, PESO NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	241	Caixa	RS -	RS -
15	CHÁ DE ERVA DOCE. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UND DE SACHÊ. O CHÁ DE ERVA DOCE DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PESO DE NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	167	Caixa	RS -	RS -
16	COLORÍFICO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COR E SABOR, SIMILAR OU SUPEIOR.	248	UNIDADE	RS -	RS -
17	CREME DE LEITE. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPEIOR.	1022	UNIDADE	RS -	RS -
18	DUETO MILHO E ERVILHA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHE. MARCA DE REFERÊNCIA QUERO OU SIMILAR	652	UNIDADE	RS -	RS -
19	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUIDADES E FERMENTAÇÃO. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS CLARAS OU ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	831	UNIDADE	RS -	RS -
20	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE, SIMILAR OU SUPERIOR..	520	Kilograma	RS -	RS -
21	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE, SIMILAR OU SUPERIOR..	385	Kilograma	RS -	RS -
22	FERMENTO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	146	UNIDADE	RS -	RS -
23	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CLARA, SIMILAR OU SUPERIOR.	2270	UNIDADE	RS -	RS -
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHÊ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	2465	UNIDADE	RS -	RS -
25	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" FINO - MACARRÃO FINO. ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÉMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	1470	UNIDADE	RS -	RS -
26	MARGARINA VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 50% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PURO SABOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	1022	UNIDADE	RS -	RS -
27	MILHO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EM LATAS, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 280G, ACONDICIONADAS EM LATAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A LATA DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	680	UNIDADE	RS -	RS -
28	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS, PENEIRADO,	695	UNIDADE	RS -	RS -

	PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO, SIMILAR OU SUPERIOR.				
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: SOYA, SIMILAR OU SUPERIOR.	485	UNIDADE	RS -	RS -
30	REFRIGERANTE SABOR GUARANA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANA, SIMILAR OU SUPERIOR.	530	UNIDADE	RS -	RS -
31	REFRIGERANTE SABOR COLA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	560	UNIDADE	RS -	RS -
32	SALGADINHO DE TRIGO MASSA PASTÉIS CROCANTES. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS, ZERO GORDUTA TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE REFERÊNCIA: UCHÔA, SIMILAR OU SUPERIOR.	580	UNIDADE	RS -	RS -
33	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO, SIMILAR OU SUPERIOR.	565	UNIDADE	RS -	RS -
34	SAL REFINADO IODADO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: MARLIN, SIMILAR OU SUPERIOR.	240	Kilograma	RS -	RS -
35	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 600G. SABOR NATURAL. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN.	280	UNIDADE	RS -	RS -
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ, SIMILAR OU SUPERIOR.	1320	Kilograma	RS -	RS -
37	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES DE 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUO. CONTER SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NÃO APRESENTAR FURO NO INVÓLUCRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS). REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	350	Caixa	RS -	RS -
38	LEITE EM PÓ DESNATADO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 200GR, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	152	UNIDADE	RS -	RS -
39	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE COM NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	290	UNIDADE	RS -	RS -
40	MILHO PARA MUNGUNZÁ. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	UNIDADE	RS -	RS -
41	MILHO PARA PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 400 GR, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL.	805	UNIDADE	RS -	RS -
42	AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA, SIMILAR OU SUPERIOR.	112	UNIDADE	RS -	RS -
43	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOAQUIM, SIMILAR OU SUPERIOR.	350	Kilograma	RS -	RS -
44	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	320	UNIDADE	RS -	RS -
45	AZEITE DE OLIVA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500ML, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: GALLO, SIMILAR OU SUPERIOR.	370	UNIDADE	RS -	RS -
46	BATATA PALHA TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, SIMILAR OU SUPERIOR.	1050	UNIDADE	RS -	RS -
47	BISCOITO DE LEITE 0% LACTOSE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 275G. MARCA DE REFERÊNCIA: TROPICAL MASSAS, SIMILAR OU SUPERIOR.	480	UNIDADE	RS -	RS -
48	CEREAL INFANTIL DE ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 230GR. TIPO DE NUTRILON OU SIMILAR, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM VITAMINAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.	610	UNIDADE	RS -	RS -
49	COCO RALADO - POLPA DO COCO. ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS E NEM COLESTEROL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G. NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA, SOCOCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	430	UNIDADE	RS -	RS -
50	FARINHA DE MANDIOCA "TIPO" BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJINHO, SIMILAR OU SUPERIOR.	480	Kilograma	RS -	RS -
51	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO,	505	Kilograma	RS -	RS -

	LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ OU SIMILAR.				
52	FEIJÃO MACASSAR - TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: LIMPO E SEM MISTURA, PACOTES PESANDO NO MÍNIMO 01 KG. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATA, SIMILAR OU SUPERIOR.	550	Kilograma	RS -	RS -
53	LEITE CONDENSADO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 395G. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	500	UNIDADE	RS -	RS -
54	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 380G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE, SIMILAR OU SUPERIOR.	320	UNIDADE	RS -	RS -
55	MACARRÃO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÃO: MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	408	UNIDADE	RS -	RS -
56	MAIONESE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500G. COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HELLMANNS, SIMILAR OU SUPERIOR.	250	UNIDADE	RS -	RS -
57	MINGAU DE 6 CEREAIS. ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO PRÁTICA E SAUDÁVEL NO SABOR 6 CEREAIS, ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX - FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. COM NO MÍNIMO 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.	117	UNIDADE	RS -	RS -
58	MISTURA PARA MINGAU TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200GR, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA, SIMILAR OU SUPERIOR.	372	UNIDADE	RS -	RS -
59	MOSTARDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	205	UNIDADE	RS -	RS -
60	PANETTONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E/OU UVAS-PASSAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA-PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. MARCA DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	280	UNIDADE	RS -	RS -
61	RAPADURA FRACIONADA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR.	280	Kilograma	RS -	RS -
62	REFRIGERANTE LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	440	UNIDADE	RS -	RS -
63	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ARTARTICA, SIMILAR OU SUPERIOR.	730	UNIDADE	RS -	RS -
64	REFRIGERANTE SABOR UVA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	420	UNIDADE	RS -	RS -
65	TEMPERO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: SABORES DO TIPO CARNE, FRANGO, LEGUMES E ARROZ. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: SAZON, SIMILAR OU SUPERIOR.	200	Caixa	RS -	RS -
66	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, SEM PIMENTA, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSAS EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: REGINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	170	UNIDADE	RS -	RS -
67	VINAGRE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MINHOTO, SIMILAR OU SUPERIOR.	250	UNIDADE	RS -	RS -
68	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100ML, A BASE DE SUCRALOSE OU ESTÉVIA PURA, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, DE 1ª QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	130	UNIDADE	RS -	RS -
69	ERVILHA LATA. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA BONARE INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE LANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 170G, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	170	UNIDADE	RS -	RS -
70	SUCO DE UVA INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM COLORAÇÃO PÚRPURA, AROMA INTENSO E MARCANTE DE FRUTAS, DEMONSTRA A PERFEITA MATURAÇÃO DA UVA. SUA TEXTURA É DENSA E CONCENTRADA. NÃO POSSUI ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ÁGUA OU CONSERVANTES, EMBALAGEM EM VIDRO.	250	UNIDADE	RS -	RS -
71	XERÉM DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500GR. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	96	UNIDADE	RS -	RS -
72	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÓLEI. DESCRIÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA TEM ENTRE 68 E 70 CENTÍMETROS. O PESO VARIA UM POUCO MAIS, E OSCILA ENTRE 390 E 460 GRAMAS. BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - APROVADA PELA FIFA 32 PAINÉIS - COMPETIÇÃO TAMANHO 5 - LAMINADA - COURO DE AL	120	Unidade	RS -	RS -
73	MOLHO MADEIRA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300GR. PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E AGRADÁVEL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA SIMILAR OU SUPERIOR.	230	UND	RS -	RS -
74	MOLHO SHOYU - INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, SOJA, TRIGO, SAL, ÁLCOOL ETÍLICO E CONSERVADOR BENZONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, SIMILAR OU SUPERIOR	40	UND	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:719231AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de TINTA PARA IMPRESSORA. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLUNT	VL.TOTAL
1	REFIL DE TINTA PRETO DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	47	LITRO	RS -	RS -
2	REFIL DE TINTA CIANO DO TIPO CORANTE. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	30	LITRO	RS -	RS -
3	REFIL DE TINTA AMARELA DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	30	LITRO	RS -	RS -
4	REFIL DE TINTA MAGENTA CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Tinta à base de Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	40	LITRO	RS -	RS -
5	REFIL DE TINTA PRETO DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER T720DW). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	32	LITRO	RS -	RS -
6	REFIL DE TINTA CIANO DO TIPO CORANTE. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER T720DW). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	19	LITRO	RS -	RS -
7	REFIL DE TINTA AMARELA DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER T720DW). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	19	LITRO	RS -	RS -
8	REFIL DE TINTA MAGENTA CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER T720DW). Especificações: Tinta à base de Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	29	LITRO	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:893F0677**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 941/2025 EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de São João do Sabugi para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE**; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, que percebem vencimento equivalente/igual ao salário mínimo, um reajuste de aproximadamente 7,5% (sete vírgula cinco por cento), para adequar-se ao valor salário mínimo vigente que é de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme determina o Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de São João do Sabugi, o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por força do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 17 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
AJUSTE SALARIAL DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2025**

Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Cálculo dos Gastos Mensais e Anuais – Tendo como referência a Folha de dezembro de 2024

Quadro I - Valores Antes da Revisão Proposta Dezembro 2024							
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL:	213.019,32	18.221,66	231.240,98	ANUAL:	2.839.547,54	624.700,46	3.464.247,99

Quadro II - Pessoal e Encargos Sociais: 22% Depois da Revisão Proposta Janeiro 2025							
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL:	229.010,86	27.481,30	256.492,16	ANUAL:	3.052.714,70	671.597,23	3.724.311,94

Pessoal e Encargos Sociais: 22% Reajuste Proposto% : Janeiro de 2025 - 1,075070821529745%

Quadro III - Receita Corrente Líquida							
Exercício de 2025		Exercício de 2026		Exercício de 2027			
Realizado até 5º bimestre 2024	29.422.408,16	Valor Projetado	30.608.131,21	Valor Projetado		31.801.848,33	

Quadro IV - Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro							
Mês JANEIRO 2025		Exercício de 2026		Exercício de 2027			
Custo da Revisão	260.063,94	Custo da Revisão	270.544,52	Custo da Revisão		281.095,76	
Impacto no Exercício (%)	0,8839	Impacto no Exercício (%)	0,8839	Impacto no Exercício (%)		0,8839	

O presente impacto foi calculado com base no valor da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024 (desconsiderando o pagamento de 1/3 de férias), conforme Quadro I. O valor da folha de dezembro de 2024 inclui encargos sociais de 22%, conforme Quadro I.

Para determinar o custo anual da folha antes da revisão proposta, utilizou-se o valor da folha de dezembro de 2024, multiplicando-o por 13,33, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido do décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 12%, conforme Quadro I.

Para calcular o custo mensal da folha após a revisão proposta, utilizou-se o valor da folha de dezembro de 2024, acrescido de 7,5070821529745% referente ao mês de janeiro em diante, e encargos sociais de 12%, conforme Quadro II.

Para calcular o custo anual da folha após a revisão proposta, utilizou-se o valor mensal atualizado de dezembro de 2024, somado ao resultado da multiplicação de 13,33 vezes o valor atualizado em janeiro, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido do décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 22%, conforme Quadro II.

Para determinar o impacto orçamentário financeiro no exercício de 2025, utilizou-se o valor anual da folha "após a revisão", subtraído do valor anual da folha "antes da revisão".

Para calcular o impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o valor do impacto no exercício de 2025, acrescido de 4,03% e 3,90%, respectivamente, que representam a expectativa de inflação para esses exercícios.

A receita corrente líquida do exercício de 2024 foi realizada até o 5º bimestre de 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026, foram projetadas com aplicação de 4,03% e 3,90%, respectivamente, sobre a receita estimada para 2025. Esses percentuais representam a expectativa de inflação e o crescimento do PIB previsto para esses exercícios.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente revisão é uma despesa obrigatória de caráter continuado, devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. A fonte de recurso para custeio no exercício de 2025 está garantida, considerando a existência de recursos orçamentários e a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025. Para os dois exercícios subsequentes, 2025 e 2026, a fonte de recursos para suportar essas despesas será assegurada nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento da arrecadação e a redução de outras despesas.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2025.

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC/RN 011246/O-5

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:202FA9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1390/2025 DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN autorizado a adotar como salário mínimo local e remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único - O valor definido no caput segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais efetivos, cujo vencimento básico seja superior a um salário mínimo, serão beneficiados com o reajuste remuneratório no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme estabelecido no Anexo único desta lei, com exceção dos servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, bem como os servidores municipais que possuem piso salarial fixado em lei, os quais não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do PROJETO DE LEI Nº _____/2025

CARGO	SAL ATUAL	% 7,5%	VLR 7,5%	SAL. COM AUMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	1843,58	7,50%	R\$ 138,27	R\$ 1.981,85
AGENTE DE VIG. SANITÁRIA	1680,91	7,50%	R\$ 126,07	R\$ 1.806,98
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
ASSISTENTE SOCIAL	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
AUX. CONTABILIDADE	1843,58	7,50%	R\$ 138,27	R\$ 1.981,85
AUX. ENFERMAGEM	1518,24	7,50%	R\$ 113,87	R\$ 1.632,11
AUX. LABORATÓRIO	1518,24	7,50%	R\$ 113,87	R\$ 1.632,11
BIOQUÍMICO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
CIRURGIÃO DENTISTA	2819,6	7,50%	R\$ 211,47	R\$ 3.031,07
CONDUTOR DE VEICULO	1626,92	7,50%	R\$ 122,02	R\$ 1.748,94
DENTISTA	2819,6	7,50%	R\$ 211,47	R\$ 3.031,07
EDUCADOR FÍSICO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
ELETRICISTA	1626,69	7,50%	R\$ 122,00	R\$ 1.748,69
ENFERMEIRO	2819,6	7,50%	R\$ 211,47	R\$ 3.031,07
FARMACÊUTICO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
FISCAL AMBIENTAL	1633,43	7,50%	R\$ 122,51	R\$ 1.755,94
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1680,91	7,50%	R\$ 126,07	R\$ 1.806,98
FISIOTERAPEUTA	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
MÉDICO	6506,77	7,50%	R\$ 488,01	R\$ 6.994,78
MÉDICO VETERINÁRIO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
NUTRICIONISTA	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
OPERADOR DE MÁQUINA	1626,69	7,50%	R\$ 122,00	R\$ 1.748,69
PSICÓLOGA EDUCACIONAL	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43

PSICÓLOGO SOCIAL	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
PSICÓLOGO CLÍNICO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43
SECRETÁRIO	1843,58	7,50%	R\$ 138,27	R\$ 1.981,85
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1626,69	7,50%	R\$ 122,00	R\$ 1.748,69
TÉCNICO AGRÍCOLA	1843,58	7,50%	R\$ 138,27	R\$ 1.981,85
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1633,43	7,50%	R\$ 122,51	R\$ 1.755,94
TRATORISTA	1626,69	7,50%	R\$ 122,00	R\$ 1.748,69
VETERINÁRIO	1952,03	7,50%	R\$ 146,40	R\$ 2.098,43

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F36AA7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1391/2025 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local (30 horas semanais), em mais 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

TABELA DO PISO DO MAGISTERIO 2025 – REFERENTE A 30HS SEMANAIS – REAJUSTE 6,27%
EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSE NÍVEL	Magistério A1	Licenciatura A2	Especialização A3	Mestre A4	Doutor A5
I 0-5	3.973,98	4.370,94	4.807,95	5.256,91	5.817,67
II 5 - 10	4.172,26	4.589,48	5.048,43	5.553,25	6.108,54
III 10 - 15	4.380,87	4.818,95	5.300,83	5.830,90	6.413,98
IV 15 - 20	4.599,91	5.059,90	5.565,86	6.122,44	6.734,64
V 20 - 25	4.829,90	5.312,87	5.843,10	6.428,55	7.071,40
VI 25 - 30	5.071,40	5.578,53	6.136,36	6.749,96	7.424,93
VII - 30 - 35	5.324,96	5.857,43	6.443,15	7.087,43	7.796,18

ENSINO FUNDAMENTAL II SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSE NÍVEL	Lic. P. B1	Espec B2	Mestre B3	Doutor B4	Lic. P. C1	Espec C2	Mestre C3	Douto C4
I 0-5	4.370,94	4.807,95	5.288,79	5.817,67	4.370,94	4.807,95	5.256,91	5.817,67
II 5 - 10	4.589,48	5.048,43	5.553,25	6.108,54	4.589,48	5.048,43	5.553,25	6.108,54
III 10 - 15	4.818,95	5.300,83	5.830,90	6.413,98	4.818,95	5.300,83	5.830,90	6.413,98
IV 15 - 20	5.059,90	5.565,86	6.122,44	6.734,64	5.059,90	5.565,86	6.122,44	6.734,64
V 20 - 25	5.312,87	5.843,10	6.428,55	7.071,40	5.312,87	5.843,10	6.428,55	7.071,40
VI 25 - 30	5.578,53	6.136,36	6.749,96	7.424,93	5.578,53	6.136,36	6.749,96	7.424,93
VII 30 - 35	5.857,43	6.443,15	7.087,43	7.796,18	5.857,43	6.443,15	7.087,43	7.796,18

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D34883AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

O aviso de cotação tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Aliméticos para atender as necessidades do município de senador Elói de Souza/RN.**

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

CEREAIS / MASSAS / TEMPEROS E OUTROS

Itens	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	ADOÇANTE DIETÉTICO, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metilparbano. não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteína, gordura totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. embalagem com 100ml, aspecto líquido lipido transparente, ingredientes sódicos, com bico dosado.	UND	100
2	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, acondicionado em pacote plástico integro resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências. Número de lote data de fabricação, qualidade do produto, deverá apresentar a validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, pacote de 1Quilo.	KG	400
3	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e distintos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. embalagem de 1 Quilo. validade mínima de 6 meses.	KG	6.500
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, instantâneo, solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, inseto de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da Unidade requisitada	UND	4.500
5	AMIDO DE MILHO, com aroma natural de baunilha ou chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. resolução CNNPA nº12, de 1978. embalagem 500g.	UND	3.000
6	ARROZ AGULHINHA, arroz, agulhinha longo fino, embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 Quilo. polido tipo 1, contendo o no mínimo de 90% de grãos inteiros, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da c opção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento, pacote 1Quilo	KG	500
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser safra corrente. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 1Quilo e plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas oi esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem unitária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Quilo. Validade mínima de 12 meses a contar	KG	5.000

	a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada. antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.		
8	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 5% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Quilo em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpo, não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante	KG	5.000
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem em material limpo, não violada. resistente e acondicionada em caixas de papelão. lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacotes plásticos transparente limpo e resistente que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote e data de entrega. embalagem de 200g.	UND	700
10	AVEIA EM FLOCOS, embalagem em material limpo, não violada. resistente e acondicionada em caixas de papelão. lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacotes plásticos transparente limpo e resistente que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote e data de entrega. embalagem de 200g.	UND	500
11	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura de concentração apropriada. Acondicionada em embalagem com 200g devendo ser considerado com líquido do produto drenado, o pra de validade marca, informações nutricionais prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UND	100
12	AZEITE DE OLIVIA, extra virgem prensagem a frio da azeitona, coloração amarela esverdeadas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega embalagem com 500 ml	UND	100
13	AMEIXA EM CALDAS, hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa lavada ou escovada coloração uniforme embalagem com 150g	UND	100
14	AMEIXA SECA, inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica, integra, atóxica, verdade hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, pacote com 200g	UND	100
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, embalagem primaria de 400g polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. embalagem unitária secUnidadeária em caixa de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organoléptico anormais. não apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. data de fabricação na embalagem. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.000
16	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, validade mínima de 6 meses da entrega na Unidade requisitante	UND	1.000
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, validade mínima de 6 meses da entrega na Unidade requisitante.	UND	10.000
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, otóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, e número de lote, data de validade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	UND	7.000
19	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo com açúcar. soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como prazo de validade pct de 400g.	UND	10.000
20	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério pct com 400g	UND	100
21	BEBIDA LACTEA, sabores variados com consistência cremosa ou líquida, acondioada embalagem de saco plástico UHT. Ingredientes obrigatórios leites pasteurizados, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter extremante os dados de identificação, procedências informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério de agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Embalagem com 1 Lt	UND	2.000
22	CAFÉ, torrado e moído, procedente de grão são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade de produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA44 de decreto estadual nº12.486 de 20 de outubro de 1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, embalagens de 250g	UND	7.000
23	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	UND	400
24	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	UND	400,00
25	COLORAU, sem sal, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade a apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano pacote com 100g	UND	3.000
26	CANELA EM PÓ 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de pó fino	UND	200
27	CREME DE LEITE, embalagem caixa, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 200g	UND	1.000
28	CHOCOLATE GRANULADO, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	UND	100
29	COCO ROLADO, úmido e adoçado produto de boa qualidade com sabor, odor e textura característico do produto. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 100g.	UND	100
30	CHÁ DIVERSOS SABORES Caixa C 10 Unidade, acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagens). Deverá conter identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar a validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	UND	400
31	ERVILHA EM CONSERVA, ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, produtos preparados com as ervilhas previamente debulhadas acondicionada em sachê 200g drenado sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	UND	1.000
32	BATATA TIPO PALHA - ingredientes: batata, gordura vegetal, sal. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem m. Embalagens pesando 500g.	UND	150,00
33	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandes, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximadamente 320g	UND	1.500
34	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1 Quilo	UND	1.000
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	KG	1.500
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	KG	1.500
37	FARINHA LACTEA, lata com 400g com data de fabricação e validade em cada lata.	UND	500
38	FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 Quilo. identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	KG	1.000
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico	KG	4.000
40	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% de grãos integros, cor característica a variedade. Embalagem 1 Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prozo de validade de no mínimo meses a partir da data de entrega	KG	2.500
41	FLOCOS DE MILHO, amarelo sem sal, embalagem em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quant idade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. fornecimento em pct de 500g.	UND	15.000
42	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, primeira qualidade, lavada e peneirada e livre de impurezas, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA fornecimento em pacotes de Quilo.	UND	500
43	LEITE DE COCO 200ml, leite de coco integral, embalagem com ml, com data de validade de no mínimo meses	UND	250
44	LEITE CONDENSADO 395g, leite integral, açúcar e lactose concentrado em caixinha ou latinha, o produto deverá ter registro	UND	300

	do ministério da saúde e atender as portarias.		
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, especificação: o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnmpa, embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	UND	25.000
46	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ser registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. 1 litro	UND	800
47	LEITE EM PÓ DESNATADO, especificação: o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnmpa, embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	UND	500
48	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, em caixa; peso líquido, litro, validade de 6 dias, conservação manter resfriado de 0°C a 5°C. após aberto, consumir em 48h, valor energético 116kcal=487kl, carboidratos 9,2g 3%, proteínas6,3g 8%, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0g 0%; sódio 67mg 3%; cálcio 187 mg 19%, (*) % valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kl. seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas (**)% vd não estabelecido	UND	300
49	LEITE DE SOJA EM PÓ; embalagem de 400g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; registro no mapa, inspecionado pelo sif.	UND	50
50	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 0 a 6 meses de idade, tipo NAM 1 Fase, lata com 800g.	UND	100
51	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 6 meses a 1 ano de idade, tipo NAM 2 Fase, lata com 800g.	UND	60
52	MACARRÃO PARA LASANHA 500g, com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e data de validade.	UND	200
53	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagens de 500g hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade.	UND	400
54	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, 500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	10.000
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, 500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	500
56	MARGARINA VEGETAL 500g, embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério. 80% de lipídeos.	UND	2.000
57	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses	UND	500
58	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses.	UND	500
59	MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses	UND	500
60	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 352/2002 ANVISA.	UND	500
61	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contem glúten. Na porção de 20g a média de 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídeos. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, com cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem devem constar data de entrega do produto. Embalagem primaria pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de acordo validade, rotulagem nutricional de com a legislação vigente.	UND	2.000
62	ÓLEO DE SOJA 900ml, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses da data de fabricação	UND	3.500
63	OREGANO, desidratado constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas Unidades florais, sãs, secas e limpas. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir de data de entrega pacote com 10g.	UND	100
64	PÃO DE FORMA, pacote com 400g com data de fabricação não superior a 3 dias	UND	1.000
65	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalagem com 10 Unidades pesando aproximadamente 400g identificação do fabricante prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com dá a legislação vigente.	Pacote	3.000
66	PÓ PARA CANJICINHA, com açúcar aromatizante deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega embalagem de 200g.	UND	700
67	POLPA DE FRUTAS, embalagens com 1Quilo sabores variadas selecionadas e isentas de contaminação, deve conter a validade no mínimo 6 meses a 1 ano.	UND	10.000
68	BISCOITOS SEM GLÚTEN/ SEM LACTOSE- isento de glúten e lactose, elaborado com arroz, milho soja, contendo cereais integrais ricos em fibra, Sabores diversos embalagem contendo no mínimo 150g	UND	450
69	SARDINHA EM LATA com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000
70	TEMPERO COMPLETO, concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, ÓLEO vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor de acordo com a rdc nº 273/2005, embalagem 500ml.	UND	600
71	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	UND	600
72	SAL, lodada embalagem contendo 1Quilo prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000
73	CATCHUP, embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 400g.	UND	180
74	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizam te acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, n.º de lote, peso do produto, número de registro, resolução cnmpa nº 12, de 1978. emb.de 400g a 1 Quilo. e normas de Codex ali mentares para fórmulas destinadas a lactentes. fao/oms.	Pacote	3.000
75	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - alimento composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, resolução cnmpa nº 12, de 1978. emb.de 40 0g a 1 Quilo. e normas de codex alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. fao/oms.	Pacote	3.000
76	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU EMBALAGEM 400G - chocolate em pó com o mínimo de 50% de cacau embalagem contendo 1Quilo	UND	300
77	FERMENTO EM PÓ, químico fermentação química de bolos, doces, salgados e similares. pote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	180
78	GRÃO DE BICO, Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Quilo acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	UND	60
79	REQUEIJÃO CREMOSO - ingredientes: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfato dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato tris sódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem de 200g.	UND	150
80	PÃO FRANCÊS - tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 25g. com data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.600
81	MUCILON - MUCILON MULTECEREAIS, tipo Mucilon lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas, embalagens em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da entrega.	UND	300
82	MOLHO DE TOMATE - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. a embalagem com Aproximadamente 340g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2.000
83	MANTEIGA DE LEITE COM SAL - de 1ª, em embalagens de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 200G.	UND	100

GULOSEIMAS e REFRIGERANTES

Itens	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
84	BALA DOCE, dura sortida pacote com 700g	Pacote	100
85	DOCE DE GOIABA 600g, doce tipo goiabada embalagem COM 600G.	UND	400
86	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 12G DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100
87	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, Sachê de 24g com data de fabricação e validade	UND	100
88	JUJUBA CAIXA 30 Unidade PEQUENA Bala de goma Gometts sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango.	CX	200
89	PIPOCA PEQUENA SALGADA, pacote com 20 UNIDADES	UND	500
90	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 Unidade	UND	200
91	RAPADURA, natural tipo preta, embalagem de 400g	UND	500
92	REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalamento não superior a 30 dias.	UND	1500
93	REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalamento não superior a 30 dias.	UND	800
94	SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores	UND	100

FRUTAS / VERDURAS / RAÍZES

Itens	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
95	ALHO, IN NATURA, em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm	KG	400
96	ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras de primeira qualidade.	Unidade	200
97	ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e íntacta. Cotação por Quilo	KG	2.000
98	ABOBORA, madura tipo moranga, do tamanhos grandes uniformes íntactos firmes e bem desenvolvidas. Quilo	KG	500
99	BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsa por Quilo.	KG	1.000
100	BANANA /PRATA, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsa. por Quilo.	KG	1.000
101	BATATA INGLESA, comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme ínteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou tem aderida a superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Quilo	KG	4.000
102	BATATA DOCE, firmes íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Quilo	KG	50
103	BETERRABA, sem folhas, especial tipo, fresca compacta e firme isenta de enfermidade ou sujidade, tamanho e colação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Quilo	KG	200
104	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, cebola nacional apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação	KG	5.000
105	CENOURA, firmes e íntegras, com coloração e tamanho íntegros, típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Quilo.	KG	3.000
106	CHUCHU: DE PRIMEIRA, especificação: cenoura nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78	KG	1.500
107	COENTRO, com folhas firmes, tamanho médio e de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos e de colheita recente.	Unidade	1.000
108	COUVE VERDE, maço com no mínimo de 10 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	Unidade	100
109	COCO SECO, de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA. Fornecimento por Unidade	UND	1.000
110	GOIABA, cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e íntacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Cotação por Quilo	KG	2.000
111	INHAME, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros como rachaduras e cortes, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	KG	600
112	LIMÃO COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Quilo.	KG	300
113	LARANJA COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Quilo.	KG	1.500
114	MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Cotação por Quilo.	KG	1.800
115	MARACUJÁ, fruta de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, deve estar íleto, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Cotação por Quilo.	KG	1.500
116	MELÂNCIA, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriada para consumo. Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e íntacta. Cotação por Quilo.	KG	1.000
117	MANGA, in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidade. Quilo	KG	500
118	MAÇA, in natura grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas de consumo.	KG	500
119	MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionadas em embalagem própria. Cotação por Quilo.	KG	2.000
120	MELAO, de tamanho médio, com maturação apropriada, íntegro, sem fermentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Cotação por Quilo.	KG	2.000
121	PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Quilo.	KG	1.000
122	PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	UND	100
123	REPOLHO BRANCO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo.	KG	300
124	TOMATE, fresco, com coloração e tamanho íntegros, firmes, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam lhe alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. Cotação por Quilo.	KG	3.000
125	UVA, Itália nacional in natura de primeira, tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida in natura.	KG	1.000
126	REPOLHO ROXO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo. que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo.	KG	300
127	ABACATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de	KG	500

	primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
128	ACEROLA: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	150
129	CAJU: fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	175
130	CEBOLINHA IN NATURA, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	UND	450
131	COUVE FLOR - com folhas firmes, Molho em tamanho médio de 1ª qualidade, sem defeitos e de colheita recente	UND	100
132	MANJERICÃO, Desidratado em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	175
133	SALSA DESIDRATADA Folha seca, obtida de espécimes vegetais genuínos folhas sãs. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante	UND	175

CARNES e FRIOS

Itens	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
134	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.	KG	3.000
135	CARNE BOVINA 2ª, com osso (acém, músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário local de manipulação.	KG	5.000
136	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie. Embalagem deverá conter data de validade quantidade do produto devendo apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	3.000
137	CARNE DE CHAQUE, de primeira qualidade no máximo 10% de gordura embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	KG	2.000
138	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, aspecto própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.	KG	2.000
139	CARNE BOVINA MUSCULO, magra resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida e nem pegajosa sem manchas esverdeadas e odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da sua entrega.	KG	4.000
140	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª qualidade, curada seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico não violados o produto deverá apresentar validade mínima validade mínima de 20 dias a partir da sua entrega.	KG	3.000
141	FILE DE MERLUZA, 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos fatiados em bifes de 120g em média congelados acomodados em caixa de papelão em perfeitas condições estruturais.	KG	400
142	FILE DE FRANGO, congelados em bifes de 120g, a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	KG	1.500
143	FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele.	KG	1000,00
144	FRANGO ABATIDO, inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem primeira de plástico.	KG	2.500
145	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias. = a partir da data de entrega.	KG	600
146	LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias. A partir da data de entrega.	KG	500
147	MORTADELA, mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias.	KG	500
148	OVOS DE GALINHA, íntegro, livre de sujidades, com peso médio de 50g contação por bandeja com 30 Unidade	Unidade	2.000
149	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, número de registro no ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	300
150	PEITO DE FRANGO, com osso, 1ª qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	6.000
151	PEIXE EM POSTA, 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras, (meca ou dourado) cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade	KG	500
152	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem com 400g, com data de validade mínima de 6 meses	UND	2.000
153	QUEIJO MUSSARELA, fatiado de boa qualidade embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade.	KG	300
154	QUEIJO RALADO, queijo tipo parmesão ralada, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo de 3 meses.	UND	100
155	QUEIJO COALHO, primeira qualidade embalem original a vácuo em saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Quilo.	KG	100
156	SALSICHA, de frango não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses	KG	1.000
157	COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, embalagem filme pvc transparente contendo prazo de validade	KG	6.000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 22/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 17 de janeiro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:5CED82DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 312 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** NO VALOR DE R\$ 329.063,93 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO solicitação para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforma Ofício nº XXX/2024 – CMSM, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 329.063,93 (trezentos e vinte e nove mil sessenta e três reais e noventa e três centavos), a favor da **Câmara Municipal de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2002	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Servidores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 9.300,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					69.300,00

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 76.390,89
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 135.058,04
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					211.448,93

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			

Ação	2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 48.315,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					48.315,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					329.063,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 21.951,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)					51.951,00

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 39.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					39.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 26.364,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)					26.364,00

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2004	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 4.710,22
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 11.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 680,67
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					21.390,89

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.200,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					10.200,00

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2177	Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	248,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						248,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	179.910,04
Valor do Crédito Anulado (R\$)						179.910,04
Total dos Créditos Anulados (R\$)						329.063,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AD677463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 16/2024

LICITAÇÃO N.º 16/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de formação dos docentes, equipe técnica e pedagógica, para realização da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 16/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTOLTD							
CNPJ: 09.378.742/0001-20							
Endereço: RUA JOAO QUIRINO, Nº 332, CATOLE, /PB							
Representante: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59368	Palestrante para a abertura, encerramento da Jornada Pedagógica 2025 e para formação continuada com a carga horária de 2 horas.	SERV		4,00	3.550,0000	14.200,00
2	59369	Oficinas: 1- Educação Infantil Professores e auxiliares de sala 08 turmas, com duração de 8 horas aula 2- Anos iniciais Professores e auxiliares de sala 08 turmas, com duração de 8 horas aula 3- Anos finais Professores 08 turmas, com duração de 8 horas aula 4- Gestores, coordenadores, equipe de supervisão 08 turmas, com duração de 8 horas aula. 5- Oficinas para auxiliares de sala 04 turmas, com duração de 8 horas aula. 6- Oficinas para uma educação inclusiva com ênfase no intérprete de libras 04 turmas com duração de 8 horas aula.	Hora		328,00	260,5000	85.444,00
3	59374	Coordenador Técnico da Formação, sendo profissional capacitado e com experiência em eventos para realização de serviço técnico de coordenação, conhecimento na área pedagógica educacional, para cinco dias, com 8 horas diárias.	Hora		40,00	130,0000	5.200,00
4	59376	05 Profissionais de Apoio Logístico: Profissionais para serviços de apoio logístico. Profissionais que terão a responsabilidade de fazer credenciamento, distribuição dos materiais individuais e dos coletivos com apoio durante a realização das oficinas.	SERV		1,00	3.525,0000	3.525,00
5	59378	SERVICO DE CERIMONIAL NA SOLENIIDADE DO EVENTO. SENDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZACAO DO	Diári		2,00	983,0000	1.966,00

		SERVICO DE CERIMONIAL. 2 HORAS POR DIA.					
6	59379	Bolsa em lona personalizada tipo notebook, em material sintético corino, alca de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia.	UND		330,00	85,5000	28.215,00
7	59380	Camisa personalizada com gola e Manga curta em tecido: Malha fria. Composicao 65% poliester, 35% viscose com gramatura minima 165,00gr/m2	UND		330,00	41,4000	13.662,00
8	59381	Caderno para planejamento de aulas, com 10 materias, 200 folhas e capa dura personalizada.	UND		330,00	26,1300	8.622,90
9	59382	Agenda Diaria Personalizada produzida em capa dura, para planejamento diario de aulas, com capa personalizada, logomarcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educacao, calendario escolar, ciclo 2025, logomarcas em todas as folhas e com 365 paginas em off set 63g, calendario 2024/2026, indice telefonico, planejamento e dados pessoais.	UND		330,00	43,4000	14.322,00
10	59383	Bloco de anotacoes no formato 1/2oficio, personalizado, com 50 paginas.	UND		330,00	11,3000	3.729,00
11	59384	Custo previsto para reproducao de texto, apostilas e encadernacoes.	UND		330,00	22,4100	7.395,30
12	59385	SQUEEZES 500ML DE ALUMINIO, TERMICA E COM PINTURA PERSONALIZADA.	UND		330,00	47,6700	15.731,10
13	59386	CUSTO PREVISTO PARA MATERIAL DIDATICO DE APOIO DAS FORMACOES: PAPEL 40, CARTOLINA DIVERSAS CORES, TESOURA PONTA REDONDA, FITA DUREX LARGA, LAPIS HIDROCOR, PINCEL ATOMICO.	Kit		60,00	35,8600	2.151,60
14	59387	CRACHA EM PVC 4X4 (IMPRESSAO COLORIDA FRENTE/VERSO), PERSONALIZADO 4X4 (IMPRESSAO COLORIDA FRENTE/VERSO), 100% POLIESTER ATOXICO, SUBLIMACAO TOTAL, ARTE INCLUSA.	UND		330,00	6,8400	2.257,20
15	59388	CERTIFICADOS IMPRESSOS EM PAPEL COUCHER.	UND		330,00	6,8400	2.257,20
16	59389	BANNER MEDINDO 3M X 2,00M	UND		3,00	623,5000	1.870,50
17	59390	CANETA ESFEROGRAFICAS COR PRETA	UND		330,00	1,4500	478,50
18	59391	Caneta esferograficas cor vermelha	UND		330,00	1,4500	478,50
19	59392	LAPIS GRAFITE SEXTAV HB	UND		330,00	1,4500	478,50
20	59393	Cola bastao 10g	UND		330,00	4,5300	1.494,90
21	59394	CORRETIVO LIQUIDO	UND		330,00	4,8700	1.607,10
22	59395	BORRACHA COM CAPA PLASTICA	UND		330,00	2,9900	986,70
23	59396	APONTADOR PLASTICO	UND		330,00	2,9900	986,70
24	59397	MARCA TEXTO	UND		330,00	6,3200	2.085,60
25	59398	ALUGUEL DE GRID PARA FOTOS, TAMANHO 3X2	Diári		2,00	718,0000	1.436,00
26	59399	LOCACAO DE SOM MEDIO PORTE: EM PA COM 03 (TRES) MICROFONE SEM FIO.	Diári		2,00	1.196,0000	2.392,00
27	59400	CUSTO PREVISTO PARA LOCACAO DE KIT MULTIMIDIA, (NOTEBOOK, IMPRESSORA E DATA SHOW COM TELA). 06 UNIDADES	Diári		5,00	368,0000	1.840,00
28	59401	CUSTO PREVISTO PARA SERVICOS DE ORNAMENTACAO DO ESPACO COM MALHAS DIVERSAS CORES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA MESAS.	UND		1,00	2.744,9200	2.744,92
29	59402	Custos previstos para despesas com coffee break, contendo: bolacha, biscoitos, torradas diversas, manteiga, requeijao, bolos diversos sabores, tapioca, queijo branco, mussarela, presunto, coalhada, empada, paes diversos, pastel salgado e doces, coxinha frango, enroladinho de carne, empada doce e salgada, mamao, banana, uva preta e verde, abacaxi, melancia, melao, maca, mamao, cafe, leite, suco e refrigerante para os 330 participantes durante os 05 dias de formacao, servindo no turno manha e tarde o valor deve incluir a plataria, talheres e copos.	UND		3.300,00	21,0400	69.432,00
30	59403	CUSTOS PREVISTOS PARA DESPESAS COM ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DURANTE OS 05 DIAS DE ATIVIDADES PARA 10 PROFISSIONAIS.	Diári		40,00	174,0000	6.960,00
						Total	303.950,22

Valor total da contratação 303.950,22

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 17/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F5D6CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 16/2024

LICITAÇÃO N.º 16/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de formação dos docentes, equipe técnica e pedagógica, para realização da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 16/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTOLTD							
CNPJ: 09.378.742/0001-20							
Endereço: RUA JOAO QUIRINO, Nº 332, CATOLE, /PB							
Representante: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59368	Palestrante para a abertura, encerramento da Jornada Pedagógica 2025 e para formação continuada com a carga horária de 2 horas.	SERV		4,00	3.550,0000	14.200,00
2	59369	Oficinas: 1- Educacao Infantil Professores e auxiliares de sala 08 turmas, com duracao de 8 horas aula 2- Anos iniciais Professores e auxiliares de sala 08 turmas, com duracao de 8 horas aula 3- Anos finais Professores 08 turmas, com duracao de 8 horas aula 4- Gestores, coordenadores, equipe de supervisao 08 turmas, com duracao de 8 horas aula. 5- Oficinas para auxiliares de sala 04 turmas, com duracao de 8 horas aula. 6- Oficinas para uma educacao inclusiva com enfase no interprete de libras 04 turmas com duracao de 8 horas aula.	Hora		328,00	260,5000	85.444,00
3	59374	Coordenador Técnico da Formação, sendo profissional capacitado e com experiência em eventos para realização de serviço técnico de coordenação, conhecimento na área pedagógica educacional, para cinco dias, com 8 horas diárias.	Hora		40,00	130,0000	5.200,00
4	59376	05 Profissionais de Apoio Logístico: Profissionais para serviços de apoio logístico. Profissionais que terá a responsabilidade de fazer credenciamento, distribuição dos materiais individuais e dos coletivos com apoio durante a realização das oficinas.	SERV		1,00	3.525,0000	3.525,00
5	59378	SERVICO DE CERIMONIAL NA SOLENIDADE DO EVENTO. SENDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZACAO DO SERVICO DE CERIMONIAL. 2 HORAS POR DIA.	Diári		2,00	983,0000	1.966,00
6	59379	Bolsa em lona personalizada tipo notebook, em material sintético corino, alca de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em polí cromia.	UND		330,00	85,5000	28.215,00
7	59380	Camisa personalizada com gola e Manga curta em tecido: Malha fria. Composição 65% poliéster, 35% viscose com gramatura mínima 165,00gr/m2	UND		330,00	41,4000	13.662,00
8	59381	Caderno para planejamento de aulas, com 10 matérias, 200 folhas e capa dura personalizada.	UND		330,00	26,1300	8.622,90
9	59382	Agenda Diária Personalizada produzida em capa dura, para planejamento diário de aulas, com capa personalizada, logomarcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, calendário escolar, ciclo 2025, logomarcas em todas as folhas e com 365 páginas em off set 63g, calendário 2024/2026, índice telefônico, planejamento e dados pessoais.	UND		330,00	43,4000	14.322,00
10	59383	Bloco de anotações no formato 1/2ofício, personalizado, com 50 páginas.	UND		330,00	11,3000	3.729,00
11	59384	Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações.	UND		330,00	22,4100	7.395,30
12	59385	SQUEEZES 500ML DE ALUMINIO, TERMICA E COM PINTURA PERSONALIZADA.	UND		330,00	47,6700	15.731,10
13	59386	CUSTO PREVISTO PARA MATERIAL DIDATICO DE APOIO DAS FORMACOES: PAPEL 40, CARTOLINA DIVERSAS CORES, TESOURA PONTA REDONDA, FITA DUREX LARGA, LAPIS HIDROCOR, PINCEL ATOMICO.	Kit		60,00	35,8600	2.151,60
14	59387	CRACHA EM PVC 4X4 (IMPRESSAO COLORIDA FRENTE/VERSO), PERSONALIZADO 4X4 (IMPRESSAO COLORIDA FRENTE/VERSO), 100% POLIESTER ATOXICO, SUBLIMACAO TOTAL, ARTE INCLUSA.	UND		330,00	6,8400	2.257,20
15	59388	CERTIFICADOS IMPRESSOS EM PAPEL COUCHER.	UND		330,00	6,8400	2.257,20
16	59389	BANNER MEDINDO 3M X 2,00M	UND		3,00	623,5000	1.870,50
17	59390	CANETA ESFEROGRAFICAS COR PRETA	UND		330,00	1,4500	478,50
18	59391	Caneta esferograficas cor vermelha	UND		330,00	1,4500	478,50
19	59392	LAPIS GRAFITE SEXTAV HB	UND		330,00	1,4500	478,50
20	59393	Cola bastao 10g	UND		330,00	4,5300	1.494,90
21	59394	CORRETIVO LIQUIDO	UND		330,00	4,8700	1.607,10
22	59395	BORRACHA COM CAPA PLASTICA	UND		330,00	2,9900	986,70
23	59396	APONTADOR PLASTICO	UND		330,00	2,9900	986,70
24	59397	MARCA TEXTO	UND		330,00	6,3200	2.085,60
25	59398	ALUGUEL DE GRID PARA FOTOS, TAMANHO 3X2	Diári		2,00	718,0000	1.436,00
26	59399	LOCACAO DE SOM MEDIO PORTE: EM P.A COM 03 (TRES) MICROFONE SEM FIO.	Diári		2,00	1.196,0000	2.392,00
27	59400	CUSTO PREVISTO PARA LOCACAO DE KIT MULTIMIDIA, (NOTEBOOK, IMPRESSORA E DATA SHOW COM TELA). 06 UNIDADES	Diári		5,00	368,0000	1.840,00
28	59401	CUSTO PREVISTO PARA SERVICOS DE ORNAMENTACAO DO ESPACO COM MALHAS DIVERSAS CORES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA MESAS.	UND		1,00	2.744,9200	2.744,92
29	59402	Custos previstos para despesas com coffee break, contendo: bolacha, biscoitos, torradas diversas, manteiga, requeijão, bolos diversos sabores, tapioca, queijo branco, mussarela, presunto, coalhada, empada, paes diversos, pastel salgado e doces,	UND		3.300,00	21,0400	69.432,00

		coxinha frango, enroladinho de carne, empada doce e salgada, mamão, banana, uva preta e verde, abacaxi, melancia, melão, maca, mamão, café, leite, suco e refrigerante para os 330 participantes durante os 05 dias de formação, servindo no turno manhã e tarde o valor deve incluir a platária, talheres e copos.					
30	59403	CUSTOS PREVISTOS PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DURANTE OS 05 DIAS DE ATIVIDADES PARA 10 PROFISSIONAIS.	Diári		40,00	174,0000	6.960,00
						Total	303.950,22

Valor total da contratação 303.950,22
Serra do Mel/RN, 17/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C9C91DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 15/2024

LICITAÇÃO N.º 15/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.
MODALIDADE: 15/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ALCINEIDE BEZERRA DANTAS							
CNPJ: 41.912.790/0001-69							
Endereço: RUA LUIZ FIRMINO CABRAL, N.º 36, CENTRO, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59276	SERVICO LAVAGEM EM VEICULOS DE LINHA LEVE TIPO: TOYOTA ETIOS, FIAT UNO, PALIO, SAVEIRO, DOBLO, FIORINO, STRADA, FIAT MOBI, SPIN.	UND		1.000,00	53,0000	53.000,00
2	59277	SERVICO LAVAGEM EM ONIBUS E CAMINHOS.	UND		900,00	250,0000	225.000,00
3	59278	SERVICO DE LAVAGEM EM MAQUINAS PESADAS TIPO: TRATOR, MOTONIVELADORA, PA MECANICA, RETROESCAVADEIRA.	UND		600,00	315,0000	189.000,00
4	59279	DUCATO, KIA BONGO, TRITON L220, SPRINTER, TORO, MASTER.	UND		700,00	175,0000	122.500,00
5	59280	MOTOCICLETAS	UND		200,00	25,0000	5.000,00
						Total	594.500,00

Valor total da contratação 594.500,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
Serra do Mel/RN, 17/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6B7E2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 15/2024

LICITAÇÃO N.º 15/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.
MODALIDADE: 15/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: ALCINEIDE BEZERRA DANTAS							
CNPJ: 41.912.790/0001-69							
Endereço: RUA LUIZ FIRMINO CABRAL, Nº 36, CENTRO, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59276	SERVICO LAVAGEM EM VEICULOS DE LINHA LEVE TIPO: TOYOTA ETIOS, FIAT UNO, PALIO, SAVEIRO, DOBLO, FIORINO, STRADA, FIAT MOBI, SPIN.	UND		1.000,00	53,0000	53.000,00
2	59277	SERVICO LAVAGEM EM ONIBUS E CAMINHOS.	UND		900,00	250,0000	225.000,00
3	59278	SERVICO DE LAVAGEM EM MAQUINAS PESADAS TIPO: TRATOR, MOTONIVELADORA, PA MECANICA, RETROESCAVADEIRA.	UND		600,00	315,0000	189.000,00
4	59279	DUCATO, KIA BONGO, TRITON L220, SPRINTER, TORO, MASTER.	UND		700,00	175,0000	122.500,00
5	59280	MOTOCICLETAS	UND		200,00	25,0000	5.000,00
						Total	594.500,00

Valor total da contratação 594.500,00
Serra do Mel/RN, 17/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FA1AB0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QDD 2025-TOUROS

Decreto nº. 165 de 06 de janeiro de 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Lei Nº. 976/2024- LDO/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa D'anta para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Touros /RN, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			6.468.000
01.100- CÂMARA MUNICIPAL			6.468.000
	01 - LEGISLATIVA		6.468.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		6.468.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		6.468.000
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	Fiscal	6.358.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.358.000
	0001 - Touros		6.358.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE CIVIL			3.107.573
02.100- GABINETE CIVIL			3.107.573
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.057.947
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.114.207
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.114.207
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	2.114.207
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.092.207
	0001 - Touros		2.092.207
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.617
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		617.263
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.255
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.543
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.543
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		82.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		128.391
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.543
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.691
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		82.714
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		306.821
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		298.566
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.086
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		82.714
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.086
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123.860
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		22.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Touros		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	182 - DEFESA CIVIL		403.723
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		396.280
	1143 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	396.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.140
	0001 - Touros		248.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		248.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		148.140
	0001 - Touros		148.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		148.140
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.443
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	Fiscal	7.443
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.443
	0001 - Touros		7.443
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.654
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		18.521
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		18.521
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Fiscal	18.521
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.521
	0001 - Touros		18.521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.087
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.704
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.704
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		458.633
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		458.633
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	458.633
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		458.633
	0001 - Touros		458.633
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.905
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.036
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.235
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.173
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.381

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.852
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.691
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.864
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.864
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.087
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		62.863
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		62.863
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Fiscal	43.009
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.009
	0001 - Touros		43.009
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Fiscal	19.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.854
	0001 - Touros		19.854
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.309
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.309
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.309
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.309
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.309
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.309
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		49.626
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		49.626
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		49.626
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Fiscal	49.626
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.626
	0001 - Touros		49.626
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE CIVIL			6.710.262
02.201- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			6.710.262
	17 - SANEAMENTO		5.985.762
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.640.762
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		5.640.762
	2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	Fiscal	3.915.762
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.654
	0001 - Touros		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.914.108
	0001 - Touros		3.914.108
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.646.725
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		480.779
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.897
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.962
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		69.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.945
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	2083 PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	1.725.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.725.000
	0001 - Touros		1.725.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.725.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		172.500
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		172.500
	1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	Fiscal	172.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		172.500
	0001 - Touros		172.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		172.500
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		172.500
	1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	172.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		172.500
	0001 - Touros		172.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		724.500

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		724.500
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		724.500
	0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	Fiscal	345.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		345.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Touros		345.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		57.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		287.500
	0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	Fiscal	345.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		345.000
	0001 - Touros		345.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		57.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		287.500
	0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	34.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		34.500
	0001 - Touros		34.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		34.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			607.702
03.100- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			607.702
	02 - JUDICIARIA		607.702
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		607.702
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		607.702
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	607.702
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		602.702
	0001 - Touros		602.702
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.036
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.667
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.209
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.345
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.173
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.691
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Touros		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			260.860
04.100- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			260.860
	04 - ADMINISTRAÇÃO		260.860
	124 - CONTROLE INTERNO		260.860
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		260.860
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	260.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.860
	0001 - Touros		260.860
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.173
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.453
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.864
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.345
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.173
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		247
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.173
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			201.987
05.100- OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			201.987
	04 - ADMINISTRAÇÃO		201.987
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.987
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		201.987
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	201.987
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.987
	0001 - Touros		200.987
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.173
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.245
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.173
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.345
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		618
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.704
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.704
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		247
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.704
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Touros		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.963.529
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.963.529
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.963.529
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.186.721
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.124.995
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	5.124.995
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.074.995
	0001 - Touros		5.074.995
	3.1.90.03 PENSÕES		123.453
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		98.762
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.052.873
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		802.441
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.173
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		370.358
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		61.726
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		370.358
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.345
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.173
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.209
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		61.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.179
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.617.263
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.036
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		37.036
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.345
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.762
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		61.726
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	61.726
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.726
	0001 - Touros		61.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.726
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		776.808
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		776.808
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	Fiscal	776.808
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		761.708
	0001 - Touros		761.708
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		248.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.628
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.086
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.309
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.086
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.714
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.407
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.899
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.100
	0001 - Touros		15.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.444.453
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.444.453
	02 - JUDICIÁRIA		493.810
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		493.810
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		493.810
	0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	Fiscal	493.810
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		493.810
	0001 - Touros		493.810
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		246.905
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		246.905
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.950.643
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.202.256
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.202.256
	2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	Fiscal	101.256

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.256
	0001 - Touros		101.256
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		49.628
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		49.628
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	1.101.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.101.000
	0001 - Touros		1.101.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.390.999
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.390.999
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	1.390.999
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.390.999
	0001 - Touros		1.390.999
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.086
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		493.810
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.426
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.543
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.628
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.271
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		49.628
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.814
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.086
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.357.388
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.357.388
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Fiscal	2.357.388
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.357.388
	0001 - Touros		2.357.388
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		79.555
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.245
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.197.588
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			240.118
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS			240.118
	04 - ADMINISTRAÇÃO		240.118
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		240.118
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		240.118
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Fiscal	240.118
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.118
	0001 - Touros		240.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.173
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.762
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.629
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.345
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.173
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.173
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.173
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.345
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.173
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.393.292
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.393.292
	04 - ADMINISTRAÇÃO		307.393
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		307.393
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		208.631
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Fiscal	208.631
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.726
	0001 - Touros		61.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.726
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		146.905
	0001 - Touros		146.905
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		146.905
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		98.762
	1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	98.762
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.762
	0001 - Touros		98.762
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		49.381
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		49.381

	20 - AGRICULTURA		3.085.899
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.746.418
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.425.442
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	1.425.442
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.330.824
	0001 - Touros		1.330.824
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		123.453
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		432.084
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.453
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.173
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.469
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.173
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		222.215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.173
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.691
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.691
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.631
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA		6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.173
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.518
	0001 - Touros		18.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		76.100
	0001 - Touros		76.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		320.976
	1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Fiscal	320.976
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.488
	0001 - Touros		160.488
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.488
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		160.488
	0001 - Touros		160.488
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.488
	605 - ABASTECIMENTO		283.941
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		283.941
	1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	283.941
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.488
	0001 - Touros		160.488
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.345
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.345
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.345
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.453
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		123.453
	0001 - Touros		123.453
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.453
	606 - EXTENSÃO RURAL		759.251
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		759.251
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fiscal	180.244
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.244
	0001 - Touros		180.244
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.173
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.173
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.086
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.086
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.086
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.543
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.271
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.469
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.543
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	Fiscal	579.007
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.007
	0001 - Touros		579.007
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		37.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.036
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		74.072
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.345
	607 - IRRIGAÇÃO		172.835
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		172.835
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	Fiscal	172.835
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		172.835
	0001 - Touros		172.835
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.691
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.691

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.691
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.036
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.726
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		123.454
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		123.454
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	123.454
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.454
	0001 - Touros		123.454
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.518
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.173
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.173
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			957.262
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			957.262
	04 - ADMINISTRAÇÃO		957.262
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		895.537
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		895.537
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	Fiscal	625.294
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		625.294
	0001 - Touros		625.294
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.518
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.733
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.554
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.173
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.173
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.899
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.691
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.691
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		37.036
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.590
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.173
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	Fiscal	43.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.210
	0001 - Touros		43.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.173
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.173
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.173
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.173
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	Fiscal	81.481
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.481
	0001 - Touros		81.481
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.518
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.518
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		618
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	Fiscal	65.309
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.309
	0001 - Touros		65.309
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.691
	2087 PROJETO MOTOR-MAR	Fiscal	80.243
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.243
	0001 - Touros		80.243
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.345
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.345
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.518
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.345
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		61.725
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		61.725
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	Fiscal	61.725
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.725
	0001 - Touros		61.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.345

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.345
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.345
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.345

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			6.212.958
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			6.212.958
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.832.614
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.956.931
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		1.956.931
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Seguridade Social	488.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.000
	0001 - Touros		133.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		355.000
	0001 - Touros		355.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	Seguridade Social	49.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.628
	0001 - Touros		49.628
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		49.628
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	41.356
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.356
	0001 - Touros		41.356
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.790
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.482
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	95.947
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.207
	0001 - Touros		61.207
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.309
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.740
	0001 - Touros		34.740
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.309
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.309
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.309
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	1.282.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.282.000
	0001 - Touros		1.282.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		16.544
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		16.544
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	16.544
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.099
	0001 - Touros		9.099
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.309
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		827
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.309
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.445
	0001 - Touros		7.445
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.482
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.309
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.859.139
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		74.072
	1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	74.072
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.072
	0001 - Touros		74.072
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.036
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.036
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		3.785.067
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	Seguridade Social	570.733
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.761
	0001 - Touros		98.761
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.345
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.345
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.345
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.726
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		246.905
	0001 - Touros		246.905
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		246.905
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		225.067
	0001 - Touros		225.067
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.067
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	Seguridade Social	725.406
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		381.221
	0001 - Touros		381.221
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.814
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		351.593
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		228.140
	0001 - Touros		228.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.140
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		116.045
	0001 - Touros		116.045
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.814
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.417
	1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Seguridade Social	283.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.487
	0001 - Touros		160.487
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.345
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.345
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.345
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		61.726
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		61.726
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		123.453
	0001 - Touros		123.453
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.453
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	298.139
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		298.139
	0001 - Touros		298.139
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.036
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		222.215
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.036
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.852
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	1.148.281
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		569.560
	0001 - Touros		569.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		246.905
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.691
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.691
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.628
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.196
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.356
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.714
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.654

	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		578.721
	0001 - Touros		578.721
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		246.905
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.036
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.255
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.654
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	413.568
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.005
	0001 - Touros		244.005
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.356
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.814
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.654
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.617
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.753
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.086
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		169.563
	0001 - Touros		169.563
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.962
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.086
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.407
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	339.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Touros		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		314.000
	0001 - Touros		314.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTA MUNICÍPIO	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Touros		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16 - HABITAÇÃO		380.344
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.271
	0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		8.271
	2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	8.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.271
	0001 - Touros		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		827
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.482
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		827
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		827
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.654
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		827
	482 - HABITAÇÃO URBANA		372.073
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		372.073
	1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	Seguridade Social	372.073

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		372.073
	0001 - Touros		372.073
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.691
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.691
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.691
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		298.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			68.410.788
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			68.410.788
	12 - EDUCAÇÃO		67.004.660
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		60.000
	2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		54.605.376
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		54.605.376
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.631.948
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		776.705
	0001 - Touros		776.705
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		496.279
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		496.279
	0001 - Touros		496.279
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		496.279
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		358.964
	0001 - Touros		358.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		358.964
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Fiscal	248.142
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	82.714
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.086
	0001 - Touros		33.086
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		33.086
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.628
	0001 - Touros		49.628
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		49.628
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.554.885
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		326.000
	0001 - Touros		326.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.188.885
	0001 - Touros		3.188.885
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		348.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.075.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		402.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		130.453
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		560.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Touros		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	1.177.398
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		519.000
	0001 - Touros		519.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		658.398
	0001 - Touros		658.398
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		327.544
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.140
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.062.707
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.062.707
	0001 - Touros		1.062.707
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.851
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		448.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		99.255
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.714
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.505
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		182.714
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	Fiscal	11.924.574
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.276.481
	0001 - Touros		10.276.481
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.049.346
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.901.134
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.453
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.851.788
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.234.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.481.430
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		139.995
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		493.810
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		137.652
	0001 - Touros		137.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.453.406
	0001 - Touros		1.453.406
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		314.310
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139.096
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		57.035
	0001 - Touros		57.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.826
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.173
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.691
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	Fiscal	27.523.652
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		24.895.971
	0001 - Touros		24.895.971
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		687.074
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.653.534
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.555.363
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		205.974
	0001 - Touros		205.974
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.974
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.292.082
	0001 - Touros		2.292.082
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.020.486
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		271.596
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		129.625
	0001 - Touros		129.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.173
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.726
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.726
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	16.541
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		16.541
	0001 - Touros		16.541

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.927.141
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.200
	0001 - Touros		53.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.873.941
	0001 - Touros		5.873.941
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		578.947
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.173.326
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		578.993
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.198
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		770.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.271
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		82.714
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		614.793
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		807.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		82.714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	843.674
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.108
	0001 - Touros		430.108
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		413.566
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		413.566
	0001 - Touros		413.566
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		413.566
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	512.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Touros		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		504.000
	0001 - Touros		504.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		281.227
	0139 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		281.227
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	Fiscal	281.227
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281.227
	0001 - Touros		281.227
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.714
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.714
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.910.431
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		9.910.431
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	1.153.995
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		641.172
	0001 - Touros		641.172
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.086
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.086
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		66.172
	0001 - Touros		66.172
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.086
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.086
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		446.651
	0001 - Touros		446.651
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		446.651
	1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	Fiscal	100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	Fiscal	6.815.809
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.017.232
	0001 - Touros		3.017.232
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.164.825
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		987.620

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		197.524
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		493.810
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.453
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		370.359
	0001 - Touros		370.359
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		123.453
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.453
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.453
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		61.726
	0001 - Touros		61.726
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.036
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.345
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.359
	0001 - Touros		300.359
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		123.453
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.453
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.453
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		509.487
	0001 - Touros		509.487
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		386.035
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.279.736
	0001 - Touros		2.279.736
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.345
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.020.486
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		246.905
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		37.037
	0001 - Touros		37.037
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.173
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.173
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.173
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.518
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		239.873
	0001 - Touros		239.873
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.974
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		149.381
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.518
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	1.276.466
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.407
	0001 - Touros		12.407
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.255.788
	0001 - Touros		1.255.788
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.584
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.888
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.654
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.654
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.086
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.271
	0001 - Touros		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	179.255
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		99.255
	0001 - Touros		99.255
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.255
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	Fiscal	384.906
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.309
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Touros		153.309
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.309
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		231.597
	0001 - Touros		231.597
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		231.597
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.122.816
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.122.816

	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	2.122.816
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.816
	0001 - Touros		24.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.962
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.309
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.309
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.309
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.309
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.309
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.309
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		528.000
	0001 - Touros		528.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		508.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.570.000
	0001 - Touros		1.570.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		24.810
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		24.810
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	24.810
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.810
	0001 - Touros		24.810
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.962
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.962
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.962
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.962
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.962
	13 - CULTURA		1.406.128
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.406.128
	0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		1.406.128
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS,/ CULTURAIS	Fiscal	413.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		82.714
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.714
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Fiscal	413.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		248.140
	0001 - Touros		248.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		248.140
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	Fiscal	248.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.140
	0001 - Touros		248.140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		49.628
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		14.888
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.628
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.998
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	82.714
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.714
	0001 - Touros		82.714
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.271
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.814
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		827
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		331
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.654
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.654
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		331
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.309
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		166
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.309
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.482
	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	Fiscal	248.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.142
	0001 - Touros		248.142
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.628
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.543
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.086
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.628
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.086
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			35.997.114
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			35.997.114
	10 - SAÚDE		35.997.114
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.405.576
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		463.194
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	82.714
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.714
	0001 - Touros		82.714
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	Seguridade Social	380.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		380.480
	0001 - Touros		380.480
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.714
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		41.356
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.086
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.942.382
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Seguridade Social	2.942.382
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.031.380
	0001 - Touros		2.031.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.393.991
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		496.279
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.146
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		911.002
	0001 - Touros		911.002
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		413.566
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.271
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.482
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		41.356
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		89.661
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.814
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		107.527
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		148.884
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.271
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		15.316.835
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		3.087.000
	1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	213.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.566
	0001 - Touros		213.566
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.783
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.783
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	1.391.597
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		363.097
	0001 - Touros		363.097
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.543
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		124.070
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.070
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.414
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		521.000
	0001 - Touros		521.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		221.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		57.500
	0001 - Touros		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		300.000
	0001 - Touros		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	330.854
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.428
	0001 - Touros		165.428
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.356
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.356
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.714
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	770.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		69.000
	0001 - Touros		69.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		701.500
	0001 - Touros		701.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		345.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.500
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Seguridade Social	165.428
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.428
	0001 - Touros		165.428
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		82.714
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		82.714
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	215.055
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.271
	0001 - Touros		8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.784
	0001 - Touros		206.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.714
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.356
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		12.229.835
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA	Seguridade Social	232.714
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	5.260.247
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.147.396
	0001 - Touros		1.147.396
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.006
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.309
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.628
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.038.884
	0001 - Touros		1.038.884
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		890.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.073.967
	0001 - Touros		3.073.967
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.073.967
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	5.132.979
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.000
	0001 - Touros		168.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		313.292
	0001 - Touros		313.292
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.636.687

	0001 - Touros		3.636.687
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.075.272
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		951.202
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		248.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		704.573
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		780.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Touros		780.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Touros		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		230.000
	0001 - Touros		230.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	Seguridade Social	1.554.269
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		758.483
	0001 - Touros		758.483
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		248.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.714
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.482
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.426
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.354
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.086
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		770.972
	0001 - Touros		770.972
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		478.993
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.140
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.482
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.543
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.814
	0001 - Touros		24.814
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	Seguridade Social	49.626
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.626
	0001 - Touros		49.626
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		827
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.617
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.422.606
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		5.770.640
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Seguridade Social	688.858
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		213.566
	0001 - Touros		213.566
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.566
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		413.566
	0001 - Touros		413.566
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		413.566
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		61.726
	0001 - Touros		61.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.726
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	1.186.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		381.457
	0001 - Touros		381.457
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.700
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.726
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.726
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.305
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		249.607
	0001 - Touros		249.607
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		249.607
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		555.536
	0001 - Touros		555.536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		308.631
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		246.905
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	1.160.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Touros		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
	0001 - Touros		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		600.000
	0001 - Touros		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	Seguridade Social	330.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.356
	0001 - Touros		41.356
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.356
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		206.780
	0001 - Touros		206.780
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.356
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.356
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.356
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.356
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.356
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.714
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	Seguridade Social	215.056
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		123.740
	0001 - Touros		123.740
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.152
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.086
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		331
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.316
	0001 - Touros		91.316
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.814
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		331
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Seguridade Social	661.703
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		661.703
	0001 - Touros		661.703
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		297.767
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.527
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.356
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.654
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		827
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.492
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.814
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		57.899
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.814
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Seguridade Social	783.150
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.150
	0001 - Touros		93.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.250
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		690.000
	0001 - Touros		690.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		345.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.000
	2108 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	248.142
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		248.142
	0001 - Touros		248.142
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		66.171
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		82.714
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		82.714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.543
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	Seguridade Social	496.281
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		206.783
	0001 - Touros		206.783
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.615

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.617
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.899
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		289.498
	0001 - Touros		289.498
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.714
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.714
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.628
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		9.651.966
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	Seguridade Social	8.907.547
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Touros		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.492.754
	0001 - Touros		4.492.754
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.714
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.271
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.271
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.543
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		82.714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.580.785
	0001 - Touros		3.580.785
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		809.363
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		248.140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		82.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		427.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82.714
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		248.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Touros		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Touros		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		46.294
	0001 - Touros		46.294
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.294
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	Seguridade Social	744.419
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		405.296
	0001 - Touros		405.296
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		248.140
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.086
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.628
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		339.123
	0001 - Touros		339.123
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		99.255
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.814
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		129.032
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.309
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		413.565
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		413.565
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	Seguridade Social	413.565
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		173.697
	0001 - Touros		173.697

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		165.426
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.271
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		198.512
	0001 - Touros		198.512
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		198.512
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		41.356
	0001 - Touros		41.356
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.356
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		413.570
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		413.570
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	413.570
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		158.812
	0001 - Touros		158.812
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.628
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.086
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.482
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		254.758
	0001 - Touros		254.758
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.814
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.527
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.086
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.309
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.309
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.024.962
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		248.140
	1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	248.140
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		124.070
	0001 - Touros		124.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.070
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		124.070
	0001 - Touros		124.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.070
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		776.822
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Seguridade Social	776.822
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		491.531
	0001 - Touros		491.531
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.426
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.714
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.482
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.899
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.271
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		285.291
	0001 - Touros		285.291
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		164.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.492
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.271
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.536.641
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.536.641
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.536.641
	695 - TURISMO		1.536.641
	0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.536.641
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	Fiscal	16.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.540
	0001 - Touros		16.540
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.135
	1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	Fiscal	294.935
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.714
	0001 - Touros		207.714
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.543
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.036
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.221
	0001 - Touros		37.221

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.678
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	49.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.628
	0001 - Touros		49.628
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.628
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	1.092.821
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.072.821
	0001 - Touros		1.072.821
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.431
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.710
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.122
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.654
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.482
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.271
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.309
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.309
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572.957
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.654
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.814
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		827
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Touros		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	Fiscal	33.090
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.090
	0001 - Touros		33.090
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.482
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.482
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.482
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.482
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.482
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.309
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.407
	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	Fiscal	49.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.627
	0001 - Touros		49.627
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.271
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.271
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.271
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.926
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.901.299
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.901.299
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.901.299
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.901.299
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.901.299
	1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	61.726
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.726
	0001 - Touros		61.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.726
	1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	240.733
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.733
	0001 - Touros		240.733
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.518
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.518
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.518
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		148.143
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.036
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	1.598.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.588.840
	0001 - Touros		1.588.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.036
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		802.441
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		222.215
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.852
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.554
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.740

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.590
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.209
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.905
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.173
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	618
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.235
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	618
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000
	0001 - Touros	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			16.374.550
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			16.374.550
	15 - URBANISMO		15.061.578
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		249.140
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		249.140
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	Fiscal	249.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.140
	0001 - Touros		248.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		248.140
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Touros		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.142.853
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.361.338
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	9.361.338
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.301.634
	0001 - Touros		8.301.634
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		802.441
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.283.871
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		555.536
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		61.726
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.469
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		185.179
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.691
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.249.072
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.036
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		61.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.762
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.985
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		82.714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		165.426
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		467.132
	0001 - Touros		467.132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		269.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.012
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		123.452
	0001 - Touros		123.452
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.726
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		469.120
	0001 - Touros		469.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		469.120
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		330.852
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	Fiscal	330.852
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		516.200
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Fiscal	516.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.704
	0001 - Touros		226.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		226.704
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		289.496
	0001 - Touros		289.496
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		289.496
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		966.854
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	626.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.500
	0001 - Touros		126.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		149.500
	0001 - Touros		149.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.500
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	1144 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	Fiscal	330.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.140
	0001 - Touros		248.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		248.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.714
	0001 - Touros		82.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.714
	1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Touros		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Touros		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.009.849
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	Fiscal	1.009.849
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.996
	0001 - Touros		578.996
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.714
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		248.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		330.853
	0001 - Touros		330.853
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.853
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		957.760
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	Fiscal	296.535
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		173.082
	0001 - Touros		173.082
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.543
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.543
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.543
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.453
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		123.453
	0001 - Touros		123.453
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.453
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Fiscal	49.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.851
	0001 - Touros		19.851
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.617
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.617
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.617
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.777
	0001 - Touros		29.777
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.617
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.617
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.617
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.926
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	246.906
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		246.906
	0001 - Touros		246.906
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		123.453
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		123.453
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Fiscal	364.691
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		364.691
	0001 - Touros		364.691
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.691
	452 - SERVIÇOS URBANOS		557.022
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		165.426
	1141 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		391.596
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	391.596
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Touros		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		271.596
	0001 - Touros		271.596
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		271.596
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.112.563
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.112.563

	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	1.112.563
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.429
	0001 - Touros		185.429
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.086
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.086
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		927.134
	0001 - Touros		927.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.853
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.853
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	17 - SANEAMENTO		430.852
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		165.426
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		165.426
	1147 Construção de Adutoras	Fiscal	165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		265.426
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		265.426
	1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	265.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	26 - TRANSPORTE		882.120
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		728.620
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		728.620
	1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	Fiscal	728.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.054
	0001 - Touros		215.054
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.628
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.426
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		248.140
	0001 - Touros		248.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.628
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.628
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		148.884
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		153.500
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		153.500
	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	153.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Touros		34.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		69.000
	0001 - Touros		69.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA			689.384
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA			689.384
	04 - ADMINISTRAÇÃO		689.384
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		689.384
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		689.384
	1030 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	Fiscal	41.359
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.359
	0001 - Touros		41.359
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.556
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.556
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.556
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.691
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	Fiscal	648.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		648.025
	0001 - Touros		648.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.725
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.466.059
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.466.059
	27 - DESPORTO E LAZER		1.466.059
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.466.059
	0012 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		670.150
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	601.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		599.150
	0001 - Touros		599.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		17.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Touros		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2144 BOLSA ATLETA	Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Touros		69.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		795.909
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Fiscal	713.194
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		347.768
	0001 - Touros		347.768
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.714
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.628
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		165.426
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Touros		165.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.426
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2059 BOLSA ATLETA	Fiscal	82.715
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.715
	0001 - Touros		82.715
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.086
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.086
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			523.825
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			523.825
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		523.825
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		523.825
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		523.825
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	523.825
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		523.825
	0001 - Touros		523.825
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.750
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.178.000
99,099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA			2.178.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2.178.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.178.000
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.178.000
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Seguridade Social	2.178.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.178.000
	0001 - Touros		2.178.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.178.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	168.645.656

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:51970280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012**

DECRETO Nº 012, de 15 de janeiro de 2025.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 560, de 29 de outubro de 2024 - LOA/2025.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e Lei Orçamentária Anual de 2025, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Várzea e integram a Lei Orçamentária de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e Lei Orçamentária Anual de 2025, em nível de modalidade de aplicação/elemento de despesa, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Várzea/RN, 15 de janeiro de 2025.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497

Assinado digitalmente por GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497 ND:C=BR,O=ICP Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,OU=Certificado Digital PFA1,OU=45616309000149,OU=AC SyngularID Multipla,CN= GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497 Razão:Eu sou o autor deste documento Localização: FoxitPDFReaderVersão:2024.2.2

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		2.000.000,00	2.000.000,00
01 LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00
0001 COORD LEGISLATIVA		1.905.000,00	1.905.000,00
10910 AQUILDE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO		80.000,00	80.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	80.000,00	80.000,00
10071 AQUILDE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	20.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	20.000,00	20.000,00
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA		80.000,00	80.000,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	20.000,00	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	40.000,00	40.000,00
20010 MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL		1.725.000,00	1.725.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	25.000,00	25.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	810.000,00	810.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	200.000,00	200.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	20.000,00	20.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	15.000,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	40.000,00	40.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	121.000,00	121.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	40.000,00	40.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	200.000,00	200.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	200.000,00	200.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	15.000,00	15.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	4.000,00	4.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	5.000,00	5.000,00
0003 COORD DO CONTROLE INTERNO		95.000,00	95.000,00
20581 MANUT.DO CONTROLE INTERNO		95.000,00	95.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	15.000,00	15.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	15.000,00	15.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	15.000,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	15.000,00	15.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	15.000,00	15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		810.000,00	810.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		650.000,00	650.000,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		650.000,00	650.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		810.000,00	810.000,00
0002 COORD DO GABINETE DO PREFEITO		546.000,00	546.000,00
10031 AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	20.000,00	20.000,00
20020 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE		526.000,00	526.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	330.000,00	330.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	5.000,00	5.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	2.000,00	2.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	45.000,00	45.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	6.000,00	6.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	30.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	40.000,00	40.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	2.000,00	2.000,00
0003 COORD DO CONTROLE INTERNO		104.000,00	104.000,00
20582 MANUT.DO CONTROLE INTERNO		104.000,00	104.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	70.000,00	70.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00	2.000,00
14 DIREITO DA CIDADANIA		160.000,00	160.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		160.000,00	160.000,00
0002 COORD DO GABINETE DO PREFEITO		160.000,00	160.000,00
21610 MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		23.000,00	23.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		810.000,00	810.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	4.000,00	4.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	2.000,00	2.000,00
20420 MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR		118.000,00	118.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	60.000,00	60.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	40.000,00	40.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
20620 MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS		19.000,00	19.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	2.000,00	2.000,00
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		1.500.000,00	1.500.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		1.500.000,00	1.500.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000,00	1.500.000,00
0004 COORD ADMINISTRATIVA GERAL		1.500.000,00	1.500.000,00
20901 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PUB.VALORE		70.000,00	70.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		1.500.000,00	1.500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	30.000,00	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
10050 AQUIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	20.000,00	20.000,00
10150 CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E		40.000,00	40.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	39.000,00	39.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	1.000,00	1.000,00
20030 CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO		100.000,00	100.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	100.000,00	100.000,00
21901 MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE		30.000,00	30.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	8.000,00	8.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00	2.000,00
20070 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		790.000,00	790.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	305.000,00	305.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	30.000,00	30.000,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	35.000,00	35.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	210.000,00	210.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17070000	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	60.000,00	60.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17180000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	44.000,00	44.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	15.000,00	15.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		1.500.000,00	1.500.000,00
20050 PAG. DE PASEP,INSS E PRECATORIOS		450.000,00	450.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	290.000,00	290.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	80.000,00	80.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	80.000,00	80.000,00
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		750.000,00	750.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		750.000,00	750.000,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		430.000,00	430.000,00
0013 COORDENAÇÃO FINANCEIRA		430.000,00	430.000,00
20080 MANUT.DA SEC DE FINANÇAS		430.000,00	430.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	275.000,00	275.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.000,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	2.000,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	40.000,00	40.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00	5.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		320.000,00	320.000,00
0013 COORDENAÇÃO FINANCEIRA		320.000,00	320.000,00
20060 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA		320.000,00	320.000,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	20.000,00	20.000,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	300.000,00	300.000,00
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
12 EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.863.000,00	1.863.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL		1.863.000,00	1.863.000,00
20902 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALORE		50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	5.000,00	5.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	3.000,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	26.000,00	26.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
10131 AQUELE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	30.000,00	30.000,00
10141 AQUELE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		22.000,00	22.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	22.000,00	22.000,00
10160 CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID.		550.000,00	550.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	20.000,00	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	300.000,00	300.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15760000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	200.000,00	200.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	20.000,00	20.000,00
20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME		1.151.000,00	1.151.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	38.000,00	38.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	350.000,00	350.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	50.000,00	50.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	15.000,00	15.000,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	50.000,00	50.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	3.000,00	3.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	119.000,00	119.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	2.000,00	2.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	150.000,00	150.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	40.000,00	40.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	20.000,00	20.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	1.000,00	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	197.000,00	197.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	50.000,00	50.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	25.000,00	25.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15001001	1.000,00	1.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025

Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária	DOTAÇÃO	
	Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.617.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001 1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001 1.000,00	1.000,00
21911 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	30.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000 30.000,00	30.000,00
20790 MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 7.000,00	7.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 17.000,00	17.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 1.000,00	1.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.147.000,00	6.147.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL	6.147.000,00	6.147.000,00
11390 AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000 80.000,00	80.000,00
21810 MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	135.000,00	135.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000 39.000,00	39.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000 40.000,00	40.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000 2.000,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15420000 2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15420000 10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000 5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000 5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000 5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000 2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 25.000,00	25.000,00
21920 MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	94.500,00	94.500,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070 30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070 60.500,00	60.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070 2.000,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15411070 2.000,00	2.000,00
21930 MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%	40.500,00	40.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000 24.000,00	24.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000 1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15410000 5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000 5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000 3.500,00	3.500,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000 1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 1.000,00	1.000,00
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	315.000,00	315.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070 60.000,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025

Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária	DOTAÇÃO	
	Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.617.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 215.000,00	215.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070 20.000,00	20.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15421070 20.000,00	20.000,00
22030 MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND	110.000,00	110.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000 10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000 10.000,00	10.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000 2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15430000 28.000,00	28.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000 10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000 30.000,00	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000 10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000 10.000,00	10.000,00
22020 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	302.000,00	302.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000 22.000,00	22.000,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	90.000,00	90.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	40.000,00	40.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	90.000,00	90.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	20.000,00	20.000,00
21860 MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		212.000,00	212.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	11.000,00	11.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	11.000,00	11.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15760000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	50.000,00	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15760000	30.000,00	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15760000	40.000,00	40.000,00
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70		2.270.000,00	2.270.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	10.000,00	10.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	95.000,00	95.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	1.735.000,00	1.735.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	400.000,00	400.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	30.000,00	30.000,00
20270 MANUT. DO PDDE		41.000,00	41.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	6.000,00	6.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	6.000,00	6.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	1.000,00	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	12.000,00	12.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	1.000,00	1.000,00
21770 MANUT.DA DECISÃO.DE PREC.FUNDEF		161.000,00	161.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	30.000,00	30.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	15.000,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	16.000,00	16.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	5.000,00	5.000,00
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30		965.000,00	965.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	405.000,00	405.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	40.000,00	40.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	3.000,00	3.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	105.000,00	105.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	100.000,00	100.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	2.000,00	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	180.000,00	180.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	2.000,00	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	5.000,00	5.000,00
21780 MANUT.DO PETERN		162.000,00	162.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	32.000,00	32.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	32.000,00	32.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	19.000,00	19.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	19.000,00	19.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	20.000,00	20.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	10.000,00	10.000,00
20290 MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL		191.000,00	191.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	50.000,00	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	51.000,00	51.000,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	25.000,00	25.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	30.000,00	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15520000	5.000,00	5.000,00
20260 MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL		161.000,00	161.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	30.000,00	30.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	37.000,00	37.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	38.000,00	38.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	2.000,00	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	1.000,00	1.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15530000	1.000,00	1.000,00
21750 MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO		45.000,00	45.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	4.000,00	4.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	3.000,00	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	3.000,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	9.000,00	9.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	9.000,00	9.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	1.000,00	1.000,00
21740 MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO		50.000,00	50.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	4.500,00	4.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	4.500,00	4.500,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	2.500,00	2.500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	2.500,00	2.500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	9.000,00	9.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	9.000,00	9.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	1.000,00	1.000,00
21760 MANUT.DO PROGRAMA PBA		50.000,00	50.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	3.000,00	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	9.000,00	9.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	9.000,00	9.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	1.000,00	1.000,00
20280 MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE		602.000,00	602.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15500000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	40.000,00	40.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15500000	40.000,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	100.000,00	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	100.000,00	100.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	20.000,00	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	123.000,00	123.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	123.000,00	123.000,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	4.000,00	4.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	6.000,00	6.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	2.000,00	2.000,00
21570 MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE		160.000,00	160.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	40.000,00	40.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	20.000,00	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	50.000,00	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	5.000,00	5.000,00
362 ENSINO MÉDIO		110.000,00	110.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL		110.000,00	110.000,00
20240 MANUT.DO ENSINO MÉDIO		80.000,00	80.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00	1.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	20.000,00	20.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	2.000,00	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	36.000,00	36.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	2.000,00	2.000,00
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO		30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	4.000,00	4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	15.000,00	15.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	1.000,00	1.000,00
364 ENSINO SUPERIOR		70.000,00	70.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL		70.000,00	70.000,00
20230 MANUT.DO ENSINO SUPERIOR		70.000,00	70.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	20.000,00	20.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	32.000,00	32.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	3.000,00	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	3.000,00	3.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.265.000,00	2.265.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL		2.265.000,00	2.265.000,00
21960		94.500,00	94.500,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	52.500,00	52.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	2.000,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15411070	10.000,00	10.000,00
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		70.000,00	70.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	70.000,00	70.000,00
10120 CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E		460.000,00	460.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	260.000,00	260.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	200.000,00	200.000,00
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%		40.500,00	40.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	26.500,00	26.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	7.000,00	7.000,00
21950 MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%		135.000,00	135.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	135.000,00	135.000,00
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%		315.000,00	315.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	225.000,00	225.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	20.000,00	20.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15421070	20.000,00	20.000,00
22050 MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF		110.000,00	110.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	40.000,00	40.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	40.000,00	40.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	5.000,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.617.000,00	10.617.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	5.000,00	5.000,00
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%		260.000,00	260.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	80.000,00	80.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	10.000,00	10.000,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	110.000,00	110.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	60.000,00	60.000,00
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL		600.000,00	600.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	198.000,00	198.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	10.000,00	10.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	105.000,00	105.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	15.000,00	15.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	10.000,00	10.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	105.000,00	105.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	5.000,00	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	5.000,00	5.000,00
20550 MANUT.DO FUNDEB INF.30%		100.000,00	100.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	40.000,00	40.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	40.000,00	40.000,00
21680 MANUT.DO PNAE- CRECHE		30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	6.000,00	6.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	3.000,00	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	6.000,00	6.000,00
21670 MANUT.DO PNAE INFANTIL		30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025

Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária	DOTAÇÃO	
	Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.617.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000 1.000,00	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000 2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000 2.000,00	2.000,00
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 4.000,00	4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000 1.000,00	1.000,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	82.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL	82.000,00	82.000,00
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	14.000,00	14.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 4.000,00	4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000 2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000 1.000,00	1.000,00
21720 MANUT.DO PNATE - EJA	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 4.000,00	4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000 1.000,00	1.000,00
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	48.000,00	48.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 8.000,00	8.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000 10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15690000 1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 4.000,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000 4.000,00	4.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000 2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000 2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 2.000,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025

Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária	DOTAÇÃO	
	Atualizada	Disponível
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.617.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	2.000,00	2.000,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		80.000,00	80.000,00
0007 COORD EDUCACIONAL		80.000,00	80.000,00
21510 MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		80.000,00	80.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	5.000,00	5.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	5.000,00	5.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	25.000,00	25.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	5.000,00	5.000,00
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		972.000,00	972.000,00
20 AGRICULTURA		972.000,00	972.000,00
605 ABASTECIMENTO		50.000,00	50.000,00
0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		50.000,00	50.000,00
10410 AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	10.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	10.000,00	10.000,00
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO		40.000,00	40.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	40.000,00	40.000,00
606 EXTENSÃO RURAL		780.000,00	780.000,00
0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		780.000,00	780.000,00
10190 AQULE DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE		50.000,00	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	50.000,00	50.000,00
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE		230.000,00	230.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	30.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	75.000,00	75.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	75.000,00	75.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		500.000,00	500.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	157.000,00	157.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	10.000,00	10.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	30.000,00	30.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	40.000,00	40.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		972.000,00	972.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	61.000,00	61.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	80.000,00	80.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	60.000,00	60.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	5.000,00	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
607 IRRIGAÇÃO		142.000,00	142.000,00
0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		142.000,00	142.000,00
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS E		10.000,00	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
10202 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS E		132.000,00	132.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	132.000,00	132.000,00
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.121.000,00	1.121.000,00
15 URBANISMO		1.001.000,00	1.001.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.001.000,00	1.001.000,00
0020 DESENV DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.001.000,00	1.001.000,00
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		11.000,00	11.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	11.000,00	11.000,00
10260 AQULE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00	10.000,00
11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS		30.000,00	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
10380 CONST.DE MURO DE ARRIMO		30.000,00	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E		431.000,00	431.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	205.000,00	205.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	6.000,00	6.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	200.000,00	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00	10.000,00
10341 CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS		40.000,00	40.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	40.000,00	40.000,00
10342 CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS		10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00	10.000,00
11310 CONST.REF.E.AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO		30.000,00	30.000,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
10400 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		40.000,00	40.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	40.000,00	40.000,00
11430 INST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00	10.000,00
11420 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED		10.000,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.121.000,00	1.121.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00	10.000,00
20430 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO		319.000,00	319.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	208.500,00	208.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	500,00	500,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	500,00	500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	30.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	500,00	500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	11.000,00	11.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	30.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	30.000,00	30.000,00
17 SANEAMENTO		90.000,00	90.000,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		60.000,00	60.000,00
0020 DESENV DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		60.000,00	60.000,00
10343 CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS		10.000,00	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
10230 CONST.REF.AMPL.DE FOSSAS,SANTÁRIOS E DEMAIS		50.000,00	50.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	40.000,00	40.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		30.000,00	30.000,00
0020 DESENV DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00	30.000,00
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		30.000,00	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
0020 DESENV DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00	30.000,00
11360 CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS		30.000,00	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		800.000,00	800.000,00
26 TRANSPORTE		800.000,00	800.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		800.000,00	800.000,00
0021 COORD DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		800.000,00	800.000,00
11300 AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	20.000,00	20.000,00
10250 CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		70.000,00	70.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		800.000,00	800.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00	10.000,00
11320 CONST.REF.AMPL DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.		50.000,00	50.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	4.000,00	4.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	6.000,00	6.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00	10.000,00
21540 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS		200.000,00	200.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	80.000,00	80.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	70.000,00	70.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
20460 MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		460.000,00	460.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	186.000,00	186.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	137.000,00	137.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	35.000,00	35.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	50.000,00	50.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
10 SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.721.000,00	5.721.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.721.000,00	5.721.000,00
20903 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E		70.000,00	70.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	18.000,00	18.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	18.000,00	18.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	7.000,00	7.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00	2.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	23.000,00	23.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
10072 AQUELE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		130.000,00	130.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	130.000,00	130.000,00
10111 CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE		10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00	10.000,00
10112 CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE		200.000,00	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	200.000,00	200.000,00
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE		60.000,00	60.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	12.000,00	12.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	7.000,00	7.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	29.000,00	29.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	7.000,00	7.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS		5.221.000,00	5.221.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	1.000.000,00	1.000.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	312.000,00	312.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	50.000,00	50.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	50.000,00	50.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	90.000,00	90.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	852.000,00	852.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	800.000,00	800.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	40.000,00	40.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	10.000,00	10.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	459.000,00	459.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	983.000,00	983.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	40.000,00	40.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	15001002	80.000,00	80.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15001002	2.000,00	2.000,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	1.000,00	1.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	200.000,00	200.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	100.000,00	100.000,00
21913 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	30.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	30.000,00	30.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.117.000,00	3.117.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		3.117.000,00	3.117.000,00
10040 AQUELE DE AMBULANCIA		60.000,00	60.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	60.000,00	60.000,00
11380 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		141.000,00	141.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	16.000,00	16.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	110.000,00	110.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	15.000,00	15.000,00
22160 MAN DO SUS EQUIPE EMULTI		85.000,00	85.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	6.000,00	6.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	9.000,00	9.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
21660 MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA		100.000,00	100.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.000,00	5.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	15.000,00	15.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	15.000,00	15.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa
 Exercício: 2025
 Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	2.000,00	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00	2.000,00
21980 MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO		100.000,00	100.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.000,00	5.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	10.000,00	10.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	6.000,00	6.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	6.000,00	6.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	5.000,00	5.000,00
22120 MANUT.DA INFORM.DA APS		30.000,00	30.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	3.000,00	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
20140 MANUT. DOS REC.DO SUS ACS		600.000,00	600.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	20.000,00	20.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	183.000,00	183.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	183.000,00	183.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa
 Exercício: 2025
 Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	20.000,00	20.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	30.000,00	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	5.000,00	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000	5.000,00	5.000,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	5.000,00	5.000,00
22140 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF		600.000,00	600.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	150.000,00	150.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	50.000,00	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	150.000,00	150.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	50.000,00	50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	100.000,00	100.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	20.000,00	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	10.000,00	10.000,00
22150 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -PSB		500.000,00	500.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	100.000,00	100.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	100.000,00	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	100.000,00	100.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	100.000,00	100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	80.000,00	80.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM. INC TEMP. DE METAS		200.000,00	200.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	20.000,00	20.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	20.000,00	20.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	63.000,00	63.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	40.000,00	40.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00	2.000,00
20560 MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		100.000,00	100.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	2.000,00	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	4.000,00	4.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	4.000,00	4.000,00
21650 MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA		285.000,00	285.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	8.000,00	8.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	32.000,00	32.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	5.000,00	5.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	5.000,00	5.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	60.000,00	60.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	60.000,00	60.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	50.000,00	50.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	20.000,00	20.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00	2.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	16000000	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	1.000,00	1.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00	2.000,00
21820 MANUT.DE REC. ESTADUAL PARA SAÚDE		161.000,00	161.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	30.000,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	15.000,00	15.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	16.000,00	16.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	70.000,00	70.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	10.000,00	10.000,00
21840 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS		55.000,00	55.000,00

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	9.000,00	9.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	7.000,00	7.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	9.000,00	9.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	16.000,00	16.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	7.000,00	7.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	1.000,00	1.000,00
21900 MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE		100.000,00	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	20.000,00	20.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.358.000,00	1.358.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.358.000,00	1.358.000,00
10100 AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00	40.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	40.000,00	40.000,00
10113 CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE		10.000,00	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	10.000,00	10.000,00
10114 CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE		218.000,00	218.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	218.000,00	218.000,00
20100 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.090.000,00	1.090.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	60.000,00	60.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	10.000,00	10.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	100.000,00	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	230.000,00	230.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	90.000,00	90.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	190.000,00	190.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	100.000,00	100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	210.000,00	210.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	10.000,00	10.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		230.000,00	230.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		230.000,00	230.000,00
20150 MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA		150.000,00	150.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	3.000,00	3.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	10.000,00	10.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	10.000,00	10.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	24.000,00	24.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	15.000,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00	1.000,00
20160 MANUT.DA PROM.ASSIST.FARME INSUMOS		80.000,00	80.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	1.000,00	1.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	1.000,00	1.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	10.000,00	10.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	6.000,00	6.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	6.000,00	6.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		120.000,00	120.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		120.000,00	120.000,00
22130 MANUT DA VIGILANCIA EM SAÚDE		20.000,00	20.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	3.000,00	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	8.000,00	8.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
20120 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000,00	100.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	7.000,00	7.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	7.000,00	7.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	10.000,00	10.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00	2.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		150.000,00	150.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
20130 MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS		150.000,00	150.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	3.000,00	3.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	3.000,00	3.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	70.000,00	70.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	2.000,00	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	2.000,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	9.000,00	9.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	9.000,00	9.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	5.000,00	5.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40.000,00	40.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000,00	40.000,00
20570 MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO		40.000,00	40.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	15.000,00	15.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	5.000,00	5.000,00
847 TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		316.000,00	316.000,00
0006 COORD DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		316.000,00	316.000,00
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM		241.000,00	241.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	141.000,00	141.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	50.000,00	50.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	10.000,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício: 2025
Mês Referência: JANEIRO/2025

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
09.001 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		11.052.000,00	11.052.000,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	20.000,00	20.000,00
21620 MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS		75.000,00	75.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	6.000,00	6.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	9.000,00	9.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	10.000,00	10.000,00
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.110.000,00	2.110.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000,00	80.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00	80.000,00
20904 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PUB.VALOR.E		70.000,00	70.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	23.000,00	23.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	25.000,00	25.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
10480 AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	10.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	10.000,00	10.000,00
242 ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00
20390 MANUT. DO PORT.DE DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	15.000,00	15.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00	3.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	3.000,00	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	13.000,00	13.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		330.000,00	330.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		330.000,00	330.000,00
20380 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		300.000,00	300.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	60.000,00	60.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	500,00	500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	500,00	500,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	500,00	500,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	500,00	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	30.000,00	30.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	500,00	500,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	500,00	500,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	500,00	500,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	500,00	500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	500,00	500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	500,00	500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	69.000,00	69.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	69.000,00	69.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	500,00	500,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	500,00	500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	500,00	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	500,00	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00	500,00
21630 MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA		30.000,00	30.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	4.000,00	4.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	6.000,00	6.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00	2.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.118.000,00	1.118.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		1.118.000,00	1.118.000,00
10370 AQLDE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E		10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00	10.000,00
22010 MAN.DO FNAS -SIGTV		50.000,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	20.000,00	20.000,00
21850 MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS		101.000,00	101.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	20.000,00	20.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16610000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	5.000,00	5.000,00
22070 MANU.DO PROGRAMA CREAS		50.000,00	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	20.000,00	20.000,00
20640 MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS		30.000,00	30.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	8.000,00	8.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
21500 MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS		40.000,00	40.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	7.000,00	7.000,00
FÍSICA			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	7.000,00	7.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	1.000,00	1.000,00
20360 MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS		557.000,00	557.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	20.000,00	20.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	212.000,00	212.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.000,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	2.000,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	85.000,00	85.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	84.000,00	84.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	1.000,00	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	100.000,00	100.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00	1.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
21830 MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS		60.000,00	60.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	10.000,00	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	5.000,00	5.000,00
21370 MANUT.DO PROG. IGDBF		120.000,00	120.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	5.000,00	5.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	5.000,00	5.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	1.000,00	1.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	19.000,00	19.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	19.000,00	19.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	20.000,00	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	4.000,00	4.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	4.000,00	4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	3.000,00	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	3.000,00	3.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	2.000,00	2.000,00
20540 MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS		100.000,00	100.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	27.000,00	27.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	27.000,00	27.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	1.000,00	1.000,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		492.000,00	492.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		492.000,00	492.000,00
10350 CONST.AMPL REF DE CASA APOIO,CRAS,SCFV,E		40.000,00	40.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
21890 MANUT DO PSB-CRAS/PBF		182.000,00	182.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	10.000,00	10.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	41.000,00	41.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	41.000,00	41.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	10.000,00	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	3.000,00	3.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	5.000,00	5.000,00
22110 MANUT DO PSB-SFCV		80.000,00	80.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	40.000,00	40.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	10.000,00	10.000,00
20600 MANUT.DO PROGRAMA BPC		20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	3.000,00	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	3.000,00	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	3.000,00	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	1.000,00	1.000,00
20530 MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA		70.000,00	70.000,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	9.000,00	9.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	30.000,00	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	25.000,00	25.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
22170 MANUT.DO SUAS PROCAD		40.000,00	40.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	15.000,00	15.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	5.000,00	5.000,00
20590 PROMOÇÃO DE SERV.EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		60.000,00	60.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	3.000,00	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	7.000,00	7.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	20.000,00	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	5.000,00	5.000,00
246 SEGURANÇA DE RENDA		50.000,00	50.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
20410 ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE		50.000,00	50.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	15.000,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	3.000,00	3.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	15.000,00	15.000,00
16 HABITAÇÃO		40.000,00	40.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA		40.000,00	40.000,00
0009 COORD DAASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00
11340 CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES		40.000,00	40.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00	30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNL.DE TRIBUTAÇÃO		850.000,00	850.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		850.000,00	850.000,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		850.000,00	850.000,00
0002 COORD DO GABINETE DO PREFEITO		220.000,00	220.000,00
21902 MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE		220.000,00	220.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	60.000,00	60.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	50.000,00	50.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	30.000,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
11.000 - SECRETARIA MUNL.DE TRIBUTAÇÃO		850.000,00	850.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	70.000,00	70.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
0022 COORDDOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		630.000,00	630.000,00
10142 A QULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00	30.000,00
21640 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		600.000,00	600.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	30.000,00	30.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	220.000,00	220.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	5.000,00	5.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	5.000,00	5.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	20.000,00	20.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	104.000,00	104.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	5.000,00	5.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	163.000,00	163.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00	1.000,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		522.000,00	522.000,00
13 CULTURA		522.000,00	522.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL		522.000,00	522.000,00
0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		522.000,00	522.000,00
10320 CONST.AMPLREF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E		60.000,00	60.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00	50.000,00
22080 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC		101.000,00	101.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	20.000,00	20.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	50.000,00	50.000,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	15.000,00	15.000,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17190000	3.000,00	3.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	3.000,00	3.000,00
22090 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG		81.000,00	81.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17150000	24.000,00	24.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	40.000,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		522.000,00	522.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	8.000,00	8.000,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17150000	2.000,00	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	3.000,00	3.000,00
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG		61.000,00	61.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17160000	10.000,00	10.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	30.000,00	30.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	9.000,00	9.000,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17160000	3.000,00	3.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000	2.000,00	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17160000	2.000,00	2.000,00
20200 MANUT.DA SEC DE CULTURA		142.000,00	142.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	80.000,00	80.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	30.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
20490 MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA		37.000,00	37.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	1.000,00	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		522.000,00	522.000,00
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		40.000,00	40.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	25.000,00	25.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.490.000,00	1.490.000,00
15 URBANISMO		1.490.000,00	1.490.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS		1.490.000,00	1.490.000,00
0015 COORD DOS SERVIÇOS URBANOS		1.490.000,00	1.490.000,00
10032 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00	30.000,00
11410 CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO		260.000,00	260.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	248.000,00	248.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	2.000,00	2.000,00
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		180.000,00	180.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	20.000,00	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	60.000,00	60.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	60.000,00	60.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	20.000,00	20.000,00
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS		672.000,00	672.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	204.000,00	204.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	2.000,00	2.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	59.000,00	59.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	5.000,00	5.000,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	1.000,00	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	2.000,00	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	260.000,00	260.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1.490.000,00	1.490.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	11.000,00	11.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	70.000,00	70.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
21520 MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA		348.000,00	348.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	9.000,00	9.000,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.000,00	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	268.000,00	268.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	20.000,00	20.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	21.000,00	21.000,00
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO		380.000,00	380.000,00
12 EDUCAÇÃO		380.000,00	380.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		380.000,00	380.000,00
0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		380.000,00	380.000,00
10132 AQUELE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	20.000,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	20.000,00	20.000,00
10143 AQUELE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00	30.000,00
10330 CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E		80.000,00	80.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	70.000,00	70.000,00
20190 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		250.000,00	250.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	100.000,00	100.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	43.000,00	43.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	5.000,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	70.000,00	70.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00	1.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		250.000,00	250.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	250.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	250.000,00
9999		250.000,00	250.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025	
Mês Referência: JANEIRO/2025			
Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO	
		Atualizada	Disponível
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		250.000,00	250.000,00
19990 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	250.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	250.000,00	250.000,00
Total Geral		35.264.000,00	35.264.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 7B378DE8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013**

DECRETO Nº 013, de 15 de janeiro de 2025.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e Lei Orçamentária Anual de 2025.

DECRETA:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2025.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2025.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2023 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2025, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2025, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2025, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos

decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2025 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Várzea/RN, 15 de janeiro de 2025.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497

Assinado digitalmente por GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GETULIO LUCIANO RIBEIRO:18830960497

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito(A) Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					Status: À REPASSAR	Total R\$: 10.669.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,34	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,34	889.083,26	
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA					Status: À RECEBER	Total R\$: 2.000.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	
Entidade: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA					Status: À RECEBER	Total R\$: 1.445.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,63	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA					Status: À RECEBER	Total R\$: 7.224.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6F0B3C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI 840/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.500.000,00	Abertura de créditos adicionais por redução de dotações orçamentárias	3.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	3.500.000,00	SUBTOTAL	3.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de empenho	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
TOTAL	7.500.000,00	TOTAL	7.500.000,00

MUNICÍPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.800.053,97	143.089.006,13	137.300.487,00	165.269.500,00	170.227.585,00	185.548.069,00	202.247.396,00
Receita Tributária	8.242.064,47	9.947.658,67	7.550.870,00	13.347.148,00	13.747.562,00	14.984.843,00	16.333.479,00
Impostos	6.905.616,07	9.498.441,00	7.226.152,00	13.257.148,00	13.654.862,00	14.883.800,00	16.223.342,00
Taxas	267.945,67	449.217,67	324.718,00	90.000,00	92.700,00	101.043,00	110.137,00
Contribuições de Melhoria	1.068.502,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.278.576,23	1.552.858,73	1.415.000,00	1.600.000,00	1.648.000,00	1.796.320,00	1.957.989,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	1.278.576,23	1.552.858,73	1.415.000,00	1.600.000,00	1.648.000,00	1.796.320,00	1.957.989,00
Receita Patrimonial	700.915,07	686.670,52	592.146,00	569.870,00	586.966,00	639.793,00	697.374,00
Aplicações Financeiras	700.915,07	686.670,52	592.146,00	569.870,00	586.966,00	639.793,00	697.374,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	429.877,47	706.273,50	352.200,00	100.000,00	103.000,00	112.270,00	122.374,00
Transferências Correntes	0,00	129.067.256,77	127.306.801,00	149.648.161,00	154.137.606,00	168.009.991,00	183.130.891,00
Cota-Parte do FPM	0,00	36.704.512,68	39.563.332,00	48.500.000,00	49.955.000,00	54.450.950,00	59.351.536,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	41.858.576,82	37.587.407,00	45.800.000,00	47.174.000,00	51.419.660,00	56.047.429,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	1.792.234,53	1.953.603,00	2.700.000,00	2.781.000,00	3.031.290,00	3.304.106,00
Cota-Parte do ITR	0,00	26.532,29	6.882,00	5.600,00	5.768,00	6.287,00	6.853,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	83.395,47	43.780,00	115.000,00	118.450,00	129.111,00	140.731,00
Transferências do FUNDEB	0,00	29.495.665,93	32.139.000,00	34.400.500,00	35.432.515,00	38.621.441,00	42.097.371,00
Outras Transferências Correntes	0,00	19.106.339,05	16.012.797,00	18.127.061,00	18.670.873,00	20.351.252,00	22.182.865,00

Outras Receitas Correntes	148.620,73	1.128.287,94	83.470,00	4.321,00	4.451,00	4.852,00	5.289,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	148.620,73	1.128.287,94	83.470,00	4.321,00	4.451,00	4.852,00	5.289,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.799,54	700.000,00	635.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00
Operações de crédito	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS								Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	12.799,54	700.000,00	135.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	12.799,54	700.000,00	135.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	-17.683.920,00	-18.214.438,00	-19.853.737,00	-21.640.573,00	
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-17.683.920,00	-18.214.438,00	-19.853.737,00	-21.640.573,00	
RECEITA TOTAL	10.812.853,51	143.789.006,13	137.935.487,00	148.079.096,00	152.521.468,00	166.248.402,00	181.210.759,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	10.800.053,97	143.089.006,13	137.300.487,00	147.585.580,00	152.013.147,00	165.694.332,00	180.606.823,00	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025										
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)		% PIB	% RCL	Varição	% (c/a) x100
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-30.157.698		-0,04	-28,13	0,00		0,00	0,00	30.157.697,57	-100,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-30.157.698		-0,04	-28,13	0,00		0,00	0,00	30.157.697,57	-100,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0		0,00	0,00	2.873.265,47		0,00	2,68	2.873.265,47	0,00
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Data da emissão 29/04/2024 e 20:56										

		R\$ 1,00
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	72.244.400.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	107.206.442,52	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - PARAMETRO								Exercício: 2024 Pág.: 1/1
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
Ano	Valor Corrente %	Inflação média (%Anual)	Projeção PIB %	Projeção PIB Estado	Projeção RCL	PIB real (crescimento % anual)	Taxa real %	Câmbio
2021	0,00	10,06	3,20	71.600.000.000,00	85.846.169,47	R\$ 3,20	1,00	5,58
2022	60,00	5,79	2,90	71.600.000.000,00	106.250.190,80	R\$ 2,90	1,00	5,22
2023	2,00	5,96	0,90	72.244.400.000,00	107.206.442,52	R\$ 0,90	1,00	5,25
2024	2,00	4,13	1,48	73.313.617.120,00	108.793.097,87	R\$ 1,48	1,00	5,30
2025	3,00	4,00	1,80	74.633.262.228,16	110.751.373,63	R\$ 1,80	1,00	5,30
2026	9,00	4,00	1,80	75.976.660.948,27	112.744.898,36	R\$ 1,80	1,00	5,40

2027	9,00	0,00	0,00	75.976.660.948,27	112.744.898,36	RS 0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	-------------------	----------------	---------	------	------

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA BARRAUNA/RN

1. Introdução

O presente Anexo III apresenta as metas e prioridades para o desenvolvimento de Baraúna/RN, com o objetivo de nortear as ações e investimentos municipais nos próximos anos. As metas e prioridades foram definidas com base em um diagnóstico aprofundado da realidade local, considerando as necessidades e aspirações da população, bem como os desafios e oportunidades do município.

2. Diagnóstico Situacional

Baraúna/RN é um município brasileiro localizado no estado do Rio Grande do Norte. Possui uma população estimada em 17.378 habitantes (IBGE, 2020), distribuída em uma área de 162,431 km². O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,680 (IBGE, 2020), considerado baixo. As principais atividades econômicas do município são a agricultura, a pecuária e o comércio.

3. Definição de Metas e Prioridades

Com base no diagnóstico situacional, foram definidas as seguintes metas e prioridades para o desenvolvimento de Baraúna/RN:

3.1. Eixo 1: Saúde

- **Meta 1.1:** Reduzir a taxa de mortalidade infantil em 10% até 2028.
- **Meta 1.2:** Aumentar a cobertura vacinal da população para 90% até 2028.
- **Meta 1.3:** Reduzir o tempo de espera para atendimento médico em 20% até 2028.
- **Meta 1.4:** Ampliar o acesso à saúde mental para a população.
- **Meta 1.5:** Combater as doenças transmissíveis.

3.2. Eixo 2: Educação

- **Meta 2.1:** Diminuir a taxa de analfabetismo no município até 2028.
- **Meta 2.2:** Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para 3,5 até 2028.
- **Meta 2.3:** Ampliar o acesso à educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
- **Meta 2.4:** Valorizar e profissionalizar os professores da rede municipal de ensino.

3.3. Eixo 3: Assistência Social

- **Meta 3.1:** Prioridade na redução do número de famílias em situação de pobreza extrema em 40% até 2028.
- **Meta 3.2:** Ampliar o acesso à proteção social básica para toda a população.
- **Meta 3.3:** Garantir prioritariamente o acesso à moradia digna para todas as famílias em situação de vulnerabilidade social.
- **Meta 3.4:** Promover com prioridade a inclusão social das pessoas com deficiência.
- **Meta 3.5:** Combater todas as formas de violências: violência sexual, trabalho infantil e tráfico de crianças e adolescentes.

4. Estratégias de Implementação

Para alcançar as metas e prioridades definidas, serão implementadas as seguintes estratégias:

- **Elaboração de um Plano de Ação detalhado para cada eixo temático.**
- **Mobilização da sociedade civil e do setor privado para a implementação das ações.**
- **Captação de recursos para o financiamento das ações.**
- **Monitoramento e avaliação contínua dos resultados.**

5. Considerações Finais

O presente Anexo III apresenta um conjunto de metas e prioridades para o desenvolvimento de Baraúna/RN. O alcance dessas metas e prioridades exigirá um grande esforço do poder público municipal, da sociedade civil e do setor privado. No entanto, estamos confiantes de que, com trabalho conjunto e dedicação, poderemos construir um futuro melhor para todos os baraunenses

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024	
RECEITAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.250.190,80	127.651.270,98	124.866.992,00	147.585.580,00	152.013.147,00	165.694.330,00	180.606.820,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.173.561,74	9.947.658,67	7.550.870,00	13.347.148,00	13.747.562,00	14.984.843,00	16.333.479,00	
IPTU	235.457,26	326.942,66	325.560,00	350.000,00	360.500,00	392.945,00	428.310,00	
ISS	3.352.297,68	4.033.089,07	3.594.604,00	7.894.614,00	8.131.452,00	8.863.283,00	9.660.978,00	
ITBI	172.424,57	165.562,55	125.556,00	59.034,00	60.805,00	66.277,00	72.242,00	
IRRF	3.123.005,94	4.972.846,72	3.180.432,00	4.953.500,00	5.102.105,00	5.561.294,00	6.061.810,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.376,29	449.217,67	324.718,00	90.000,00	92.700,00	101.043,00	110.137,00	
Receitas de Contribuições	1.278.576,23	1.552.858,73	1.415.000,00	1.600.000,00	1.648.000,00	1.796.320,00	1.957.989,00	
Receita Patrimonial	700.915,07	686.670,52	592.146,00	569.870,00	586.966,00	639.793,00	697.374,00	
Aplicações Financeiras (II)	700.915,07	686.670,52	592.146,00	569.870,00	586.966,00	639.793,00	697.374,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	96.518.639,56	113.629.521,62	114.873.306,00	131.964.241,00	135.923.168,00	148.156.253,00	161.490.316,00	
Cota-Parte do FPM	35.561.324,40	30.017.945,79	33.190.666,00	40.540.200,00	41.756.406,00	45.514.483,00	49.610.786,00	
Cota-Parte do ICMS	32.776.176,35	33.486.861,71	31.927.431,00	36.640.000,00	37.739.200,00	41.135.728,00	44.837.944,00	
Cota-Parte do IPVA	1.387.640,68	1.433.787,79	1.562.882,00	2.160.000,00	2.224.800,00	2.425.032,00	2.643.285,00	
Cota-Parte do ITR	24.962,93	21.225,96	5.506,00	4.480,00	4.614,00	5.029,00	5.482,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	67.695,39	35.024,00	92.000,00	94.760,00	103.288,00	112.584,00	
Transferências do FUNDEB	36.394,61	29.495.665,93	32.139.000,00	34.400.500,00	35.432.515,00	38.621.441,00	42.097.371,00	
Outras Transferências Correntes	27.778.527,57	19.106.339,05	16.012.797,00	18.127.061,00	18.670.873,00	20.351.252,00	22.182.865,00	
Demais Receitas Correntes	-1.046.386,98	1.834.561,44	435.670,00	104.321,00	107.451,00	117.122,00	127.663,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	578.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.834.561,44	435.670,00	104.321,00	107.451,00	117.122,00	127.663,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	578.498,20	126.964.600,46	124.274.846,00	147.015.710,00	151.426.181,00	165.054.537,00	179.909.445,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	105.549.275,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.799,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	700.000,00	635.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024	
RECEITAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	12.799,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	700.000,00	135.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
Convênios	12.799,54	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00	135.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	12.799,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	105.562.075,27	700.000,00	135.000,00	493.516,00	508.321,00	554.070,00	603.936,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	110.089.291,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	65.131.929,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	127.664.600,46	124.409.846,00	147.509.226,00	151.934.503,00	165.608.608,00	180.513.383,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.957.361,32	127.664.600,46	124.409.846,00	147.509.226,00	151.934.503,00	165.608.608,00	180.513.383,00	
DESPESAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	119.650.347,93	126.714.784,31	130.440.618,49	134.353.837,49	146.445.682,49	159.625.793,49	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	69.091.837,06	74.631.185,43	78.168.093,57	80.513.136,57	87.759.318,57	95.657.657,57	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	110.089.291,11	50.558.510,87	52.083.598,88	52.272.524,92	53.840.700,92	58.686.363,92	63.968.136,92	

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	119.650.347,93	126.714.784,31	130.440.618,49	134.353.837,49	146.445.682,49	159.625.793,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	9.164.597,94	14.041.075,80	16.940.482,51	17.448.696,51	19.019.079,51	20.730.796,51
Investimentos	0,00	6.686.254,25	11.521.075,80	15.240.482,51	15.697.696,51	17.110.489,51	18.650.433,51
Inversões Financeiras	1.018.051,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	5.404.280,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	115.493.571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	2.478.343,69	2.520.000,00	1.700.000,00	1.751.000,00	1.908.590,00	2.080.363,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	6.686.254,25	11.521.075,80	15.240.482,51	15.697.696,51	17.110.489,51	18.650.433,51	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	697.995,00	718.935,00	783.639,00	854.167,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.168.519,43	126.336.602,18	138.235.860,11	146.379.096,00	150.770.469,00	164.339.811,00	179.130.394,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	12.697.518,85	126.336.602,18	138.235.860,11	146.379.096,00	150.770.469,00	164.339.811,00	179.130.394,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]	12.697.518,85	0,00	279.933,00	4.077.916,16	4.200.253,16	4.578.276,16	4.990.321,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.934.018,21	0,00	279.933,00	4.077.916,16	4.200.253,16	4.578.276,16	4.990.321,16	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL							Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)	Estimada (2027)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	700.915,07	11.521.075,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-107.007.309,24	20.443.469,55	11.254.149,00	536.614,00	552.712,00	602.458,00	656.681,00	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	728.297,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-18.747.266,91	49.051.294,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XL)	-3.798.680,61	185.382,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	185.382,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.712.360,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	4.526.978,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	48.865.912,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-14.948.586,30	2.873.265,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025															
METAS ANUAIS							Exercício: 2024								
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)							R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027						
	Valor	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor	Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	188.950.344		181.683.023	0,25	124,29	205.955.876		190.417.785	0,27	124,29	224.491.905		207.555.386	0,29	135,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	151.323.181		145.503.059	0,20	99,54	164.942.269		152.498.400	0,21	99,54	179.787.075		166.223.257	0,23	108,50
Receitas Primárias Correntes	167.889.619		161.432.326	0,22	110,44	182.999.686		169.193.497	0,24	110,44	199.469.659		184.420.913	0,26	120,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.747.562		13.218.810	0,01	9,04	14.984.843		13.854.330	0,01	9,04	16.333.479		15.101.219	0,02	9,85
Transferências Correntes	154.137.606		148.209.237	0,20	101,39	168.009.991		155.334.681	0,22	101,39	183.130.891		169.314.803	0,24	110,52
Demais Receitas Primárias Correntes	4.451		4.280	0,00	0,00	4.852		4.486	0,00	0,00	5.289		4.890	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0		0	0,00	0,00	0		0	0,00	0,00	0		0	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	152.521.469		146.655.259	0,20	100,33	166.248.401		153.705.992	0,21	100,33	181.210.757		167.539.531	0,23	109,36
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	150.770.469		144.971.605	0,20	99,18	164.339.811		151.941.393	0,21	99,18	179.130.394		165.616.119	0,23	108,10
Despesas Primárias Correntes	0		0	0,00	0,00	0		0	0,00	0,00	0		0	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	32.871.891	31.607.587	0,04	21,62	35.830.361	33.127.182	0,04	21,62	35.830.361	33.127.182	0,04	21,62
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	152.521.469	146.655.259	0,20	100,33	166.248.401	153.705.992	0,21	100,33	181.210.757	167.539.531	0,23	109,36
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	552.712	531.454	0,00	0,36	602.458	557.006	0,00	0,36	656.681	607.138	0,00	0,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-32.871.891	-31.607.587	-0,04	-21,62	-35.830.361	-33.127.182	-0,04	-21,62	-35.830.361	-33.127.182	-0,04	-21,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARAÚNA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025															
METAS ANUAIS															
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)															
Exercício: 2024															
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO															
2025															
2026															
2027															
Valor Corrente Valor Constante % PIB (a / PIB) x % RCL (a / RCL) x Valor Corrente Valor Constante % PIB (b / PIB) x % RCL (b / RCL) x Valor Corrente Valor Constante % PIB (c / PIB) x % RCL (c / RCL) x															
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha															
552.712 531.454 0,00 0,36 602.458 557.006 0,00 0,36 656.681 607.138 0,00 0,39															
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Data da emissão 29/04/2024 e 20:39															

Variáveis				Período					
				2025		2026		2027	
PIB real (crescimento % anual)				1,80		1,80		0,00	
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)				1,00		1,00		0,00	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)				5,30		5,40		0,00	
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação				4,00		4,00		0,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil				74.633.262.228,16		75.976.660.948,27		75.976.660.948,27	
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil				110.751.373,63		112.744.898,36		112.744.898,36	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025															
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS															
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF															
Exercício: 2024															
ESPECIFICAÇÃO															
Realizada (2022)															
Realizada (2023)															
Orçada (2023)															
Orçada (2024)															
Previsão (2025)															
Previsão (2026)															
Previsão (2027)															
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)															
Pessoal e Encargos Sociais															
Juros e Encargos da Dívida															
Outras Despesas Correntes															
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)															
Investimentos															
Inversões Financeiras															
Concessão de empréstimos e financiamentos															
Aquisição de título de capital já integralizado															
Aquisição de título de crédito															
Demais inversões financeiras															
Amortização da Dívida															
RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)															
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)															
Pessoal e Encargos Sociais															
Juros e Encargos da Dívida															
Outras Despesas Correntes															
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)															

Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-14.948.586	2.873.265	0,00	0	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-14.102.440	2.710.628	0,00	0	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Data da emissão 29/04/2024 e 21:02												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
INDICES DE INFLA O						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	5,96	4,13	4,00	4,00	0,00	
1,06	1,06	1,04	1,04	1,04	1,00	

MUNICÍPIO DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
 Código Identificador:8CD7961B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2025
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.582.222,80	2.701.650,60	2.698.422,83	2.753.295,06	2.724.245,05	2.617.728,36	2.630.639,48	2.656.461,71	2.650.006,15	2.643.550,59	2.675.828,38	2.943.733,99	32.277.785,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.002,72	14.650,35	14.632,84	14.930,40	14.772,87	14.195,26	14.265,27	14.405,30	14.370,29	14.335,28	14.510,32	15.963,10	175.034,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.066,00	1.642.681,55	1.640.718,97	1.674.082,87	1.656.419,63	1.591.654,41	1.599.504,74	1.615.205,40	1.611.280,23	1.607.355,07	1.626.980,89	1.789.875,24	19.625.825,00
Total Despesas Correntes	4.166.291,52	4.358.982,50	4.353.774,64	4.442.308,33	4.395.437,55	4.223.578,03	4.244.409,49	4.286.072,40	4.275.656,67	4.265.240,94	4.317.319,59	4.749.572,33	52.078.644,00

INVESTIMENTO	453.900,16	474.893,04	474.325,67	483.971,05	478.864,67	460.141,29	462.410,79	466.949,79	465.815,04	464.680,29	470.354,04	517.446,18	5.673.752,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.800,88	5.022,92	5.016,92	5.118,94	5.064,93	4.866,89	4.890,90	4.938,91	4.926,90	4.914,90	4.974,91	5.473,00	60.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	47.108,88	49.287,67	49.228,78	50.229,84	49.699,87	47.756,63	47.992,17	48.463,26	48.345,49	48.227,72	48.816,58	53.704,12	588.861,00
Total Despesas de Capital	505.809,92	529.203,63	528.571,37	539.319,83	533.629,47	512.764,81	515.293,86	520.351,96	519.087,43	517.822,91	524.145,53	576.623,31	6.322.624,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.246,00	141.501,13	141.332,07	144.206,05	142.684,53	137.105,63	137.781,86	139.134,32	138.796,21	138.458,09	140.148,67	154.180,44	1.690.575,00
Total Reserva de Contigência	135.246,00	141.501,13	141.332,07	144.206,05	142.684,53	137.105,63	137.781,86	139.134,32	138.796,21	138.458,09	140.148,67	154.180,44	1.690.575,00
Total Despesa	4.807.347,44	5.029.687,26	5.023.678,07	5.125.834,21	5.071.751,55	4.873.448,47	4.897.485,20	4.945.558,68	4.933.540,31	4.921.521,94	4.981.613,78	5.480.376,08	60.091.843,00

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BE2FCDEF

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Exercício:2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	4.807.347,44	5.158.924,07	5.267.166,28	5.215.957,60	5.016.133,00	5.034.590,84	5.167.469,12	5.087.059,81	5.072.674,63	5.060.318,15	5.120.071,87	5.620.524,74	61.628.237,56
Saldo anterior	0,00	135.246,00	141.332,07	144.206,05	142.684,53	137.105,64	137.781,86	141.501,13	139.134,32	138.796,21	138.458,09	140.148,66	1.536.394,56
Receita Orçamentária	4.807.347,44	5.023.678,07	5.125.834,21	5.071.751,55	4.873.448,47	4.897.485,20	5.029.687,26	4.945.558,68	4.933.540,31	4.921.521,94	4.981.613,78	5.480.376,08	60.091.843,00
Despesa	4.672.101,44	4.882.346,00	4.981.628,16	4.929.067,02	4.736.342,83	4.759.703,34	4.888.186,13	4.806.424,36	4.794.744,10	4.783.063,85	4.841.465,12	5.326.195,64	58.401.268,00
Despesas Correntes	4.166.291,52	4.353.774,64	4.442.308,33	4.395.437,55	4.223.578,03	4.244.409,49	4.358.982,50	4.286.072,40	4.275.656,67	4.265.240,94	4.317.319,59	4.749.572,33	52.078.644,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.582.222,80	2.698.422,83	2.753.295,06	2.724.245,05	2.617.728,36	2.630.639,48	2.701.650,60	2.656.461,71	2.650.006,15	2.643.550,59	2.675.828,38	2.943.733,99	32.277.785,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.002,72	14.632,84	14.930,40	14.772,87	14.195,26	14.265,27	14.650,35	14.405,30	14.370,29	14.335,28	14.510,32	15.963,10	175.034,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.066,00	1.640.718,97	1.674.082,87	1.656.419,63	1.591.654,41	1.599.504,74	1.642.681,55	1.615.205,40	1.611.280,23	1.607.355,07	1.626.980,89	1.789.875,24	19.625.825,00
Despesas de Capital	505.809,92	528.571,37	539.319,83	533.629,47	512.764,81	515.293,86	529.203,63	520.351,96	519.087,43	517.822,91	524.145,53	576.623,31	6.322.624,00
INVESTIMENTO	453.900,16	474.325,67	483.971,05	478.864,67	460.141,29	462.410,79	474.893,04	466.949,79	465.815,04	464.680,29	470.354,04	517.446,18	5.673.752,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.800,88	5.016,92	5.118,94	5.064,93	4.866,89	4.890,90	5.022,92	4.938,91	4.926,90	4.914,90	4.974,91	5.473,00	60.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	47.108,88	49.228,78	50.229,84	49.699,87	47.756,63	47.992,17	49.287,67	48.463,26	48.345,49	48.227,72	48.816,58	53.704,12	588.861,00
Saldo final	135.246,00	141.332,07	144.206,05	142.684,53	137.105,64	137.781,86	141.501,13	139.134,32	138.796,21	138.458,09	140.148,66	154.180,44	1.690.575,00

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:568951ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**

O Conselho Municipal de Educação – CME no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96, em seu Artº. 24, inciso I. Resolve:

Art. 1º- Aprovar Alteração no Calendário Escolar 2025, conforme anexo I a ser adotado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guamaré, RN, com início do Ano Letivo para o dia 06 de Março e Término em 26 de Dezembro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação, Guamaré/RN, em 14 de Janeiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CRUZ

(Presidente do Conselho)

MAIRA DE PAULA BEZERRA DA FONSECA

(Vice- Presidente)

SANDRA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CÂMARA

(Secretária)

FABIO PINHEIRO BEZERRIL

(Rep. do Poder Executivo)

DALVANETE QUEIROZ SILVA

(Rep. dos Servidores Públicos)

CALENDRÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025																				
JANEIRO								FEVEREIRO								MARÇO				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1																	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
01 a 30 - Férias dos Professores (30 dias)							01 a 15 - Férias dos Professores (15 dias)							30						
20 - Feriado Municipal: São Sebastião							17 a 28 - 1º Ciclo de Jornada Pedagógica							03 e 04 - Feriado: Carnaval						
21 a 24: Matrículas para os veteranos														05 - Feriado: Quarta-feira de Cinza						
27 a 31: Matrículas para alunos novatos														06 - Início do 1º Bimestre						
ABRIL								MAIO								JUNHO				
19 Dias Letivos								20 Dias Letivos								20 Dias Letivos				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
17 e 18 - Feriado: Semana Santa							01 - Feriado: Dia do Trabalhador							19 - Feriado: Corpus Christi						
21 - Feriado: Tiradentes							07 - Feriado Municipal: Emancipação Política													
							21 - Término do 1º Bimestre													
							22 - Início do 2º Bimestre													
JULHO								AGOSTO								SETEMBRO				
23 Dias Letivos								19 Dias Letivos								22 Dias Letivos				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5					1	2			1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
31 - Término do 2º Bimestre							31							07 - Feriado: Independência do Brasil						
							01 - Início do 3º Bimestre													
							15 - Feriado Mun: Nossa Senhora dos Navegantes													
							20 - Colonização Portuguesa													
OUTUBRO								NOVEMBRO								DEZEMBRO				

21 Dias Letivos				20 Dias Letivos									18 Dias Letivos							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
03 - Feriado: Mártires de Cunha e Uruçu				30									08 - Feriado: Nossa Senhora da Conceição							
12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida				02 - Feriado: Findo									25 - Feriado: Natal							
14 - Término do 3º Bimestre				15 - Feriado: Proclamação da República									26 - Término do 4º Bimestre							
15 - Dia do Professor				20 - Feriado: Dia da Consciência Negra									29 e 30 - Exame Final							
16 - Início do 4º Bimestre				22 - Sábado Letivo									31 - Resultado Final							
25 - Sábado Letivo																				
28 - Dia do Funcionário Público																				

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR MÊS:												
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
0	18	19	20	20	23	19	22	21	20	18	200	
DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE:												
1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			TOTAL DE DIAS LETIVOS
INÍCIO			22/05/2025			01/08/2025			16/10/2025			
TÉRMINO			31/07/2025			14/10/2025			26/12/2025			
DIAS LETIVOS			50			50			50			

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:8F5CFD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166/2025-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA -TOUROS

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Touros;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2025.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2025.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2024 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2025, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2025, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Orçamentária Anual nº 977/2024 (LOA 2025).

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria de Administração e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2025, de acordo com o que determina o art. 3º, Lei Municipal nº 977/2024 de 27 de dezembro de 2024(LOA 2025), devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV

DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2025 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela Secretaria de Finanças.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

Touros/RN, em 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE TOUROS													
Exercício:2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 977/2024													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	13.491.652,48	14.273.016,84	14.567.555,26	14.419.476,77	13.860.985,90	13.921.256,76	14.293.148,41	14.061.836,09	14.025.057,76	13.990.893,03	14.159.103,08	15.561.040,03	170.625.022,40
Saldo anterior	0,00	174.240,00	182.080,80	185.783,40	183.823,20	176.635,80	177.507,00	182.298,60	179.249,40	178.813,80	178.378,20	180.556,20	1.979.366,40
Receita Orçamentária	13.491.652,48	14.098.776,84	14.385.474,46	14.233.693,37	13.677.162,70	13.744.620,96	14.115.641,41	13.879.537,49	13.845.808,36	13.812.079,23	13.980.724,88	15.380.483,83	168.645.656,00
Despesa	13.317.412,48	13.916.696,04	14.199.691,06	14.049.870,17	13.500.526,90	13.567.113,96	13.933.342,81	13.700.288,09	13.666.994,56	13.633.701,03	13.800.168,68	15.181.850,23	166.467.656,00
Despesas Correntes	11.003.548,88	11.498.708,58	11.732.533,99	11.608.744,07	11.154.847,68	11.209.865,42	11.512.463,02	11.319.900,91	11.292.392,04	11.264.883,17	11.402.427,53	12.544.045,72	137.544.361,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.700.125,04	7.001.630,67	7.144.008,32	7.068.631,92	6.792.251,76	6.825.752,38	7.010.005,82	6.892.753,63	6.876.003,32	6.859.253,01	6.943.004,57	7.638.142,55	83.751.563,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.198,44	2.297,13	2.344,44	2.319,12	2.286,28	2.296,20	2.300,76	2.216,04	2.251,08	2.280,92	2.280,92	2.561,76	274.800,00
Despesas de Capital	2.313.863,60	2.417.987,46	2.467.157,06	2.441.126,10	2.345.679,22	2.357.248,54	2.420.879,79	2.380.387,18	2.374.602,52	2.368.817,86	2.397.741,16	2.637.804,50	28.923.295,00
INVESTIMENTO	2.059.139,36	2.151.800,63	2.195.557,34	2.172.392,02	2.087.452,53	2.097.748,22	2.154.374,56	2.118.339,62	2.113.191,77	2.108.043,92	2.133.783,16	2.347.418,87	25.739.242,00
INVERSOES FINANCEIRAS	32.917,20	34.398,47	35.097,96	34.727,65	33.369,81	33.534,40	34.439,62	33.863,57	33.781,28	33.698,98	34.110,45	37.525,61	411.465,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	221.807,04	231.788,36	236.501,76	234.006,43	224.856,89	225.965,92	232.065,62	228.183,99	227.629,47	227.074,96	229.847,55	252.860,03	2.772.588,00
Saldo final	174.240,00	182.080,80	185.783,40	183.823,20	176.635,80	177.507,00	182.298,60	179.249,40	178.813,80	178.378,20	180.556,20	198.633,60	2.178.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
MUNICÍPIO DE TOUROS							
Exercício:2025							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 977/2024							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.015.129,76	3.037.151,40	3.062.843,32	3.046.327,09	3.073.854,14	3.116.062,29	18.351.368,00
Contribuições	229.404,53	231.080,04	233.034,79	231.778,16	233.872,55	237.083,93	1.396.254,00
Receita Patrimonial	121.003,50	121.887,27	122.918,35	122.255,51	123.360,23	125.054,13	736.479,00
Receita de Serviços	977.752,59	984.893,81	993.225,24	987.869,32	996.795,85	1.010.483,20	5.951.020,00
Transferências Correntes	21.413.220,48	21.569.616,49	21.752.078,50	21.634.781,49	21.830.276,51	22.130.035,53	130.330.009,00
Outras Receitas Correntes	547.647,88	551.647,74	556.314,25	553.314,35	558.314,18	565.980,59	3.333.219,00
Total Receitas Correntes	26.304.158,74	26.496.276,76	26.720.414,45	26.576.325,93	26.816.473,46	27.184.699,66	160.098.349,00
Transferências de Capital	1.340.430,21	1.350.220,33	1.361.642,13	1.354.299,55	1.366.537,19	1.385.301,58	8.158.431,00
Total Receitas de Capital	1.340.430,21	1.350.220,33	1.361.642,13	1.354.299,55	1.366.537,19	1.385.301,58	8.158.431,00
Receita de Serviços	63.892,33	64.358,98	64.903,40	64.553,42	65.136,73	66.031,14	388.876,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	63.892,33	64.358,98	64.903,40	64.553,42	65.136,73	66.031,14	388.876,00
Total Receita	27.708.481,28	27.910.856,07	28.146.959,99	27.995.178,90	28.248.147,38	28.636.032,39	168.645.656,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE TOUROS													
Exercício:2025													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 977/2024													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	6.700.125,04	7.010.005,82	7.001.630,67	7.144.008,32	7.068.631,92	6.792.251,76	6.825.752,38	6.892.753,63	6.876.003,32	6.859.253,01	6.943.004,57	7.638.142,55	83.751.563,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.984,00	23.000,76	22.973,28	23.440,44	23.193,12	22.286,28	22.396,20	22.616,04	22.561,08	22.506,12	22.780,92	25.061,76	274.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.281.439,84	4.479.456,43	4.474.104,63	4.565.085,23	4.516.919,03	4.340.309,64	4.361.716,84	4.404.531,24	4.393.827,64	4.383.124,04	4.436.642,03	4.880.841,42	53.517.998,00
Total Despesas Correntes	11.003.548,88	11.512.463,02	11.498.708,58	11.732.533,99	11.608.744,07	11.154.847,68	11.209.865,42	11.319.900,91	11.292.392,04	11.264.883,17	11.402.427,53	12.544.045,72	137.544.361,00
INVESTIMENTO	2.059.139,36	2.154.374,56	2.151.800,63	2.195.557,34	2.172.392,02	2.087.452,53	2.097.748,22	2.118.339,62	2.113.191,77	2.108.043,92	2.133.783,16	2.347.418,87	25.739.242,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.917,20	34.439,62	34.398,47	35.097,96	34.727,65	33.369,81	33.534,40	33.863,57	33.781,28	33.698,98	34.110,45	37.525,61	411.465,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	221.807,04	232.065,62	231.788,36	236.501,76	234.006,43	224.856,89	225.965,92	228.183,99	227.629,47	227.074,96	229.847,55	252.860,03	2.772.588,00
Total Despesas de Capital	2.313.863,60	2.420.879,79	2.417.987,46	2.467.157,06	2.441.126,10	2.345.679,22	2.357.248,54	2.380.387,18	2.374.602,52	2.368.817,86	2.397.741,16	2.637.804,50	28.923.295,00
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	174.240,00	182.298,60	182.080,80	185.783,40	183.823,20	176.635,80	177.507,00	179.249,40	178.813,80	178.378,20	180.556,20	198.633,60	2.178.000,00
Total Reserva de Contingência	174.240,00	182.298,60	182.080,80	185.783,40	183.823,20	176.635,80	177.507,00	179.249,40	178.813,80	178.378,20	180.556,20	198.633,60	2.178.000,00
Total Despesa	13.491.652,48	14.115.641,41	14.098.776,84	14.385.474,46	14.233.693,37	13.677.162,70	13.744.620,96	13.879.537,49	13.845.808,36	13.812.079,23	13.980.724,88	15.380.483,83	168.645.656,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:E86150BD